



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS




TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 15/06/2018 faço a abertura do volume nº 4 referente ao processo nº 1041547 sendo que o volume nº 3, encerrou-se com o Termo de fl. 900.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 902 é:

CONTINUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS SOB OS N. 4310210/2018 E 4314210/2018

  
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA  
DARLENE LUZ SOUZA



## Relação de Funcionários

Pág: 1  
19/10/2017

**Razão Social :** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
**Endereço :** Avenida Copacabana  
**Compl. :**  
**Cidade :** Santana de Parnaíba

**CNPJ/CEI:** 07.876.589/0001-35  
**Nº :** 71  
**Bairro :** Jardim Professor B  
**UF :** SP **Cep :** 06502-001

**Nome:** ABILIO CONSTANTINO BASTOS JUNIOR **Função:** ANALISTA DE SISTEMAS PLENO

**Nome:** ALAN LEBRÃO DE AMORIM **Função:** ENGENHEIRO DE SOFTWARE

**Nome:** ARTHUR AUGUSTO ROMUALDO OLIVEIRA **Função:** ANALISTA TESTE JUNIOR

**Nome:** CAROLINE RAINOF **Função:** ESTAGIARIO

**Nome:** CIBELE IORI DE OLIVEIRA **Função:** ASSIST SUPORTE DE SISTEMAS

**Nome:** CRISTIANE REGINA DE MOURA OLIVEIRA **Função:** SUPERVISOR FINANCEIRO

**Nome:** DAGOBERTO BOTELHO DE ARAUJO **Função:** ESTAGIARIO

**Nome:** DANIELA MALAGUÉZ BATISTA **Função:** TECNICO SUPORTE DE SISTEMAS

**Nome:** DANILO FERREIRA FERNANDES **Função:** ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR

**Nome:** DIEGO DE ANDRADE PEREIRA **Função:** ANALISTA DESENVOLVEDOR IV

**Nome:** EDSON FRANCA MARCONDES **Função:** GERENTE DE TI

**Nome:** ELAINA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA **Função:** AUXILIAR COMERCIAL

**Nome:** ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI **Função:** GERENTE ADMINISTRATIVO

**Nome:** EVANDRO BRAZOLIN ALVES **Função:** DESENVOLVEDOR PLENO

**Nome:** JESSICA CUNHÁ SILVA **Função:** SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO



# SIGCORP



## Relação de Funcionários

Pág: 2  
19/10/2017

<b>Razão Social :</b> SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	<b>CNPJ/CEI:</b> 07.876.589/0001-35
<b>Endereço :</b> Avenida Copacabana	<b>Nº :</b> 71
<b>Compl. :</b>	<b>Bairro :</b> Jardim Professor B
<b>Cidade :</b> Santana de Parnaíba	<b>UF :</b> SP <b>Cep :</b> 06502-001
<b>Nome:</b> JESSICA DA SILVA SOUZA <b>Função:</b> AUX EM SUPORTE DE SISTEMAS	
<b>Nome:</b> JOÃO VICTOR BOTELHO GONÇALVES <b>Função:</b> ESTAGIARIO	
<b>Nome:</b> JOSE GERALDO VAQUELI <b>Função:</b> ASSIST I SUPORTE DE SISTEMAS	
<b>Nome:</b> KELLY CRISTINA DOS SANTOS <b>Função:</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
<b>Nome:</b> LUCELIA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA <b>Função:</b> TECNICO SUPORTE DE SISTEMAS	
<b>Nome:</b> MELISSE PALOMO COSTA <b>Função:</b> COORDENADORA DE EQUIPE	
<b>Nome:</b> MICHELI DA SILVA QUARTIERI <b>Função:</b> TECNICO SUPORTE DE SISTEMAS I	
<b>Nome:</b> RAFAEL PRADO DE RODRIGUES <b>Função:</b> SUPERVISOR SUPORTE DE SISTEMAS	
<b>Nome:</b> ROBERTA RUIZ DA SILVA <b>Função:</b> TECNICO SUPORTE DE SISTEMAS	
<b>Nome:</b> SERGIO ALVES <b>Função:</b> ANALISTA DESENVOLVEDOR	
<b>Nome:</b> THAMIRES ANDRESSA PEREIRA RAMOS <b>Função:</b> AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
<b>Nome:</b> WANDER MARQUES DOS SANTOS <b>Função:</b> ASSISTENTE COMERCIAL	
<b>Total de Funcionários Ativos</b>	
<b>27</b>	



Alteração de Salário				(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)				
Em	01/01/16	RS	3244.12	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01/11/16	RS	3.249.92	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01/01/17	RS	3412.42	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	02/01/17	RS	3454.34	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	08/03/17	RS	4220.22	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS		por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS		por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS		por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS		por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS		por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS		por		Em	/ /	RS	por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
08/03/17	Analista de sistema pleno		

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
103.14	2016	Sindicato Proc. D. Jus
140.67	2017	Sindicato Proc. Soc. Jus

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /

Férias Concedidas							
de	06/02/17	a	07/03/17	referente ao periodo de	01/12/15	a	30/11/16
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de .....

Assinatura: .....

CARTÓRIO ESTABELECIDO DE NOTARIAS  
 RODRIGUES CRUZ PROTESTOS DE LETRAS  
 SANTIAGO DE CHILE  
 Avenida Augusto Sanfuentes Cruz - Tel. 5110  
 F. Pedro Procelato, J. de Castro - 0550  
 Pedro I. de R. Rodrigues Cruz

09 SET 2017

Tel: (11) 4022-7100

AUTENTICACAO

Este documento é uma cópia fiel e presente a original e conforme o original emitido em 09 de setembro de 2017.

Jose Roberto I. Minel, dc.

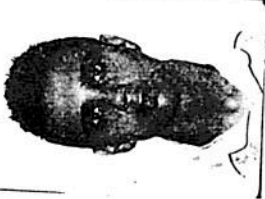
ESCREVENTE AUTORIZADO

19304  
 AUTENTICACAO  
 10.926.420.7.80.18



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número ..... 056254 ..... Série ..... 00368-SP



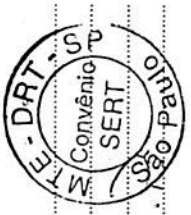
Abilio C. Bastos Júnior  
ASSINATURA DO PORTADOR



21 DEZ. 2015  
Tel. (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
me apresentado, do que dou fé.  
André Vieira da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Nome Abilio Junior  
QUALIFICAÇÃO CIVIL Constantemente Bastos  
Loc. Nasc. Jussara Est. RJ Data 25/09/94  
Filiação Abilio Junior Bastos  
& Juliana Junior Bastos  
Doc. nº 41.678.788-5



ESTRANGEIROS  
Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão 30/12/09 DRT

.....  
APOSTAR: MARGEM ESQUERDA DO FILMIONÁRIO  
POSTO: 35215-6



DEPT. DE SUPRIMENTOS  
906  
0

14

CONTRATO DE TRABALHO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO .....  
CNPJ/CEI:07.876.589/0001-35 .....  
AV DR. YOJIRO TAKAOKA no. 4384 .....  
Município:SANTANA DE PARNAIBA Est.SP .....  
Esp.Estab. ....  
Cargo: ANALISTA DE SISTEMA JR .....  
CBO no.:2124-05 .....  
Data Adm.:01/12/2015 .....  
Registro no.: Fls.Ficha .....  
Remuneração: 3.221,25 .....  
tres mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco .....  
centavos- por mês .....

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
Nº 913

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
RUA ...  
1ª ..... 2ª .....  
Data saída ..... de ..... de .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
1ª ..... 2ª .....  
Com. Dispensa CD Nº. ....

TABELIAO DE NOTAS E DE  
SACRALITE PARRUBA - SP  
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Princípio 100 Centro - 06501-130  
Lazara Rodrigues Cruz  
21 DEZ. 2015  
AUTENTICACAO (11) 4622-7700  
Autentico a presente  
com a original  
André Vieira da Silva  
AUTORIZADO

EM BRANCO



PORTARIA MINISTERIAL Nº 417 DE  
04/02/2005 - DOU DE 10/02/2005 E  
RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO  
PORTARIA SERES Nº 341 DE 28/07/2016 -  
DOU 29/07/2016

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **ABILIO CONSTANTINO BASTOS JUNIOR**, nascido no dia 25 de setembro de 1994, na cidade de SUZANO, Estado de São Paulo, RG nº 41.678.788-5-SP, CPF nº 424.078.238-42, ingressou nesta Universidade no 1º semestre de 2012 e **CONCLUIU** no 2º semestre de 2015 o Curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, tendo colado Grau em 01 de fevereiro de 2016, recebendo o título de BACHAREL.

NADA MAIS.

Mogi das Cruzes, 06 de julho de 2017.

Prof. Claudio da Silva Nicoliche  
Secretário Acadêmico

Prof. Claudio José Freixeiro Alves de Brito  
Pró-reitor de Graduação Campus Sede

O presente documento não contém emendas ou rasuras. Ficam para todos os efeitos invalidados os espaços inutilizados.

Garantia de autenticidade deste documento nº b04f66a9d89f4231862a1bebb59e720d

Para confirmar a autenticidade desta declaração acesse o site <http://www.unc.br> e clique na opção "Verificação de Documentos".



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

AG\*130718\_08\_2017\_03\_03\_36\_5



### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministerio do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

### DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 07876589000135  
**Funcionario:** Abilio Constantino Bastos Junior  
**RG:** 416787885 **CPF:** Data Nasc: 25/09/1994 **Idade:** 22  
**Cargo:** Analista de Sistema Pl. **Sector:** Técnico

### INFORMAÇÕES

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Periódico

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO:

### RISCOS OCUPACIONAIS

**Biológicos:** Inexistente **Físicos:** Inexistente **Químicos:** Inexistente

### EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS

EXAME CLINICO 23/11/2016,

Apto Para:



Sendo considerado  APTO(A)  INAPTO(A)

Observações:

*Dr. Daniel Hopf*  
Medicina Ocupacional  
Perícias Judiciais  
CRM/SP 119.323

Declaro ter recebido 2ª via deste.

23/11/2016

*Abilio*  
Abilio Constantino Bastos Junior

Contato medico (11)4193-3140

ARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago por Autenticação R\$ 3,38

24 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
CREVENTE AUTÓRICO

Válido somente com o selo de autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA

Licitação	Pregão Presencial Nº 000109/2017 - 06/09/2017 - Processo Nº 000326/2017
Responsável	MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA
Data	22/09/2017
Tipo	SEGUNDA SESSÃO



Ata da segunda sessão do Pregão Presencial 109/2017, realizada no dia 22 de setembro de 2017 às 14:00 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Presente a Pregoeira Sra. Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, e como equipe de apoio, Sra. Sra Keila Gisela Ribeiro, Sra Ericka de Aredes Miranda, nomeadas através de Portaria nº 5.647/17 e 5.735/17. Presentes também o representante da empresa **AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, o representante da empresa **ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** e o representante da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Presente ainda o advogado Sr. Geraldo Júnior Mendes Vieira, OAB/MG: 171.978, acompanhando o representante da empresa **AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. A presente tem o objetivo comunicar o resultado da habilitação da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme narrado na ata do dia 06 de setembro de 2017. De acordo com análise e parecer técnico da contabilidade, a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** atendeu todas as condições do edital exigidas para habilitação. Logo, a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora, tendo como classificação final a seguinte: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** nos itens (item 1/lote 1) no valor de R\$ 254.831,46, (item 2/lote 1) no valor de R\$ 254.831,46 e (item 3/lote 1) no valor de R\$ 2.730.337,10 no valor total de **R\$ 3.240.000,02**. Foi indagado aos representantes das licitantes presentes se havia mais alguma observação a ser feita, em especial se havia o interesse na interposição de recurso. O representante da empresa **ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** manifestou-se no sentido de que "Ponto 01 - por discordância na desclassificação na fase de lances, por ferir princípios constitucionais. Ponto 02 - o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** não está devidamente registrado na junta comercial e o SPED apresentado se trata de exercício de 2015. Ponto 03 - A Declaração de visita técnica não se encontra nos moldes do Edital, pois falta assinatura do responsável técnico". O representante da empresa **AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** manifestou-se no sentido de que "visando a primazia do melhor interesse do poder público em contratar pelo melhor e menor preço, bem como pelo princípio do julgamento objetivo, da legalidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, requer abertura de prazo para apresentar o devido recurso". Os envelopes lacrados ficarão em poder da Administração até decisão recursal e adjudicação do objeto. Nada mais a tratar, deu-se pro encerrada a sessão com agradecimento a todos pelo comparecimento, lavrando o presente registro que, após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

*Michelle A.F. Souza*  
**MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA**  
PREGOEIRA DA PMGV

*Ericka de Aredes Miranda*  
**ERICKA DE AREDES MIRANDA**  
EQUIPE DE APOIO

*Keila Gisela Ribeiro*  
**KEILA GISELA RIBEIRO**  
EQUIPE DE APOIO

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA



Licitação	Pregão Presencial Nº 000109/2017 - 06/09/2017 - Processo Nº 000326/2017
Responsável	MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA
Data	22/09/2017
Tipo	SEGUNDA SESSÃO

*Adriano A. B. Silva* *Gerente Geral*  
AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
Representante Legal

*Roberto Pires de Jesus*  
ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Representante Legal

*[Signature]*  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

*[Signature]*

*[Signature]*  
Michelle A. Figueiredo e Souza  
Pregoeira  
Mat. 803 189

*[Signature]*

Governador Valadares-MG, 22 de Setembro de 2017.



À Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG

Ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração de Governador Valadares -MG

Ref.: Processo Licitatório nº 326/2013/ Pregão Presencial nº 109/2017.

Prezado Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, eu Rafael Jorge Pires Nicacio, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 178.290, com escritório situado na Cidade de Ipatinga-MG, junto a Rua Cristóvão Colombo, nº: 45, sala 101, Bairro Cidade Nobre, venho, mui respeitosamente, solicitar vistas junto os autos licitatórios de nº 326/2013/ Pregão Presencial nº 109/2017, para finalidade de retirar cópias reprográficas.

Certo do pronto atendimento neste cordial pedido, desde já agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

Rafael Jorge Pires Nicacio  
OAB/RJ 178.290

P/ RIMMIA

M 02/94

Marcos Antônio das Sampaio  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

insider. 4347

Governador Valadares-MG, 22 de Setembro de 2017



À Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG

Ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração de Governador Valadares -MG

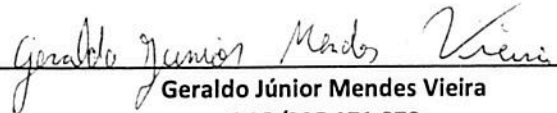
Ref.: Processo Licitatório nº 326/2013/ Pregão Presencial nº 109/2017.

Prezado Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, eu Geraldo Júnior Mendes Vieira, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº 171.978, com escritório situado na Cidade de Entre Folhas-MG, junto a Rua Joaquim Campos, nº: 540, Bairro centro, na qualidade de Advogado da empresa Ágilis Comércio e Produtos de Tecnologia da Informação EIRELI ME, venho, mui respeitosamente, solicitar vistas junto os autos licitatórios de nº 326/2013/ Pregão Presencial nº 109/2017, para finalidade de vista e retirar cópias reprográficas.

Certo do pronto atendimento neste cordial pedido, desde já agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

  
Geraldo Júnior Mendes Vieira  
OAB/MG 171.978

  
Marcos Antônio das Sampaio  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Inscrição 7345



**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**  
Secretaria Municipal de Planejamento



SEPLAN/DI/OF. 52/2017

Assunto: Convoca

Governador Valadares 04 de outubro de 2017.

Prezado Diretor,

Com cordiais cumprimentos, conforme o item 8.1 do Edital, o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, convoca a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para apresentação do sistema, no dia 10 de outubro às 14 horas, podendo a apresentação se estender até o próximo dia.

Ratificamos protestos de estima consideração e coloco-me à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Claudio Marçal Calais  
Diretor do Departamento de Informática

Ao Senhor,  
Douglas Jefferson Severo  
Diretor Geral da Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.

10939



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Estado de Minas Gerais



Ref.: Pregão Presencial 109/2017

### Relatório da Equipe Técnica Formada pelos Auditores Fiscais e Servidores da Departamento de Informática

No dia 10 de setembro de 2017 às 15h em sala própria, deu-se início a apresentação do sistema da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório – SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Os Srs. Mauricio Mortari e Abílio Constantino representantes da empresa, fez a apresentação explicando as funcionalidades do sistema de acordo com as especificações expressas no Termo de Referência. A medida que apresentava, dava oportunidade para quem quisesse fazer comentários a respeito das ferramentas.

De acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência e a apresentação feita pela empresa, a Equipe Técnica formada pelos Auditores-Fiscais concluiu que a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, atende aos requisitos especificados no Termo de Referência, de modo a satisfazer a demanda do município e proporcionar aos contribuintes um tratamento adequado e satisfatório na utilização das ferramentas.

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Estado de Minas Gerais



Equipe Técnica formada pelos auditores Fiscais e Analistas Informática:

<u>Nº</u>	<u>Nome</u>	<u>Assinatura</u>	<u>RG</u>
1	PASTO SANTORO		MG 7306197
2	Maria Cristina		MS 238 871
3	Wilson T. Costa		MG 707.328
4	Wladimir		MG 894 196
5	Antônio de Vasques		MG 8349 359
6	Marcos Mota		SP 16.590.652
7	Abilio Constantino		41.678.783 5
8	JOSE J. SEVERO		29226 109/3/84
9			
10			
11			
12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADJUDICAÇÃO



Licitação	Pregão Presencial Nº 000109/2017 - 06/09/2017 - Processo Nº 000326/2017
Responsável	MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA
Data	25/10/2017

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGAO nº 000109/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. -

Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, ADJUDICO o seu objeto a:

- SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 3.240.000,02.

Valor total da licitação: R\$ R\$ 3.240.000,02 (três milhões duzentos e quarenta mil reais e dois centavos).

Governador Valadares, 25 de outubro de 2017.

  
MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA  
Pregoeira PMGV

  
MARCOS ANTÔNIO DIAS SAMPAIO  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO



Licitação	Pregão Presencial Nº 000109/2017 - 06/09/2017 - Processo Nº 000326/2017
Responsável	MARCOS ANTONIO DIAS SAMPAIO
Data	25/10/2017

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial n. 000109/2017

Processo Administrativo de Compras n. 000326/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA..

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo de Compras n. 000326/2017 sob a Modalidade Pregão Presencial n. 000109/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Homologo o Procedimento Licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei de Licitação nº 8.666/93:

**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** no lote 1 no valor total de R\$ 3.240.000,02 (três milhões duzentos e quarenta mil reais e dois centavos)

O Valor Total Licitado perfaz **três milhões duzentos e quarenta mil reais e dois centavos**. Os itens não foram adquiridos.

Governador Valadares, Minas Gerais, 25 de outubro de 2017.

**Marcos Antônio Dias Sampaio**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS E PUBLICAÇÕES



Licitação	Pregão Presencial Nº 000109/2017 - 06/09/2017 - Processo Nº 000326/2017
Publicante	MARCOS ANTONIO DIAS SAMPAIO
Data	26/10/2017
Tipo	RESULTADO 1

Ofício nº 816/2017/GC/DSC/SMA

Governador Valadares, 26 de outubro de 2017.

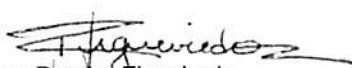
Senhor Diretor,

Solicitamos a gentileza de providenciar a Publicação do Aviso de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 000109/2017, sendo no Diário Oficial do Município de Governador Valadares, Diário Oficial do Estado/Minas Gerais e Diário Oficial da União. Gentileza nos enviar cópia da publicação para compor este processo.

AVISO DE RESULTADO

O Município de Governador Valadares/MG torna público a Homologação da do Pregão Presencial nº 000109/2017 - PAC 000326/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto à: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 3.240.000,02 (três milhões duzentos e quarenta mil reais e dois centavos). Governador Valadares, 26 de outubro de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.

Atenciosamente,

  
Rinara Pereira Figueiredo  
Departamento de Suprimentos e Contratos

  
Suely Moreira Rodrigues  
Departamento de Suprimentos e Contratos

Ilmo. Senhor  
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS  
Departamento de Comunicação e Serviços Gerais  
Prefeitura Municipal de Governador Valadares - MG

Recebido:  
26/10/17  
Newton 9:45hs

16449



**PREFEITURA**  
GOVERNADOR VALADARES

## Diário Oficial Eletrônico

Governador Valadares-MG



Governador Valadares, 26 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 893 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

O Município de Governador Valadares/MG torna público a **Homologação do Pregão Presencial nº 000109/2017 - PAC 000326/2017** - Contratação De Empresa Especializada na Licença de SOFTWARES de Última Geração, em Ambiente "WEB" com Sua Operacionalização Integralmente Realizada Via Internet Para a Modernização da Administração Tributária Municipal, Destinados a Inteligência Fiscal, Controle da Ação Fiscal e Gestão de Cobrança de Receita Tributária, Incluindo Implantação, Conversão, Treinamento e Suporte, Para a Secretaria Municipal de Fazenda. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto à: SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda no lote 1 no valor total de R\$ 3.240.000,02 (três milhões duzentos e quarenta mil reais e dois centavos). Governador Valadares, 26 de outubro de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.

O Município de Governador Valadares/MG, Torna Público O **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 060/2017 - PAC 635/2017 - SRP 115/2017**, "Menor Preço Por Item - Pregão" Referente À Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Cimento CP II 40 Cujo Edital Encontra-se á Disposição Dos Interessados, Para Exame E Aquisição, Através Do Site [Http://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Recebimento das Propostas dar-se-á: Até às 09:00 do Dia 20 de Novembro de 2017. O Início da Sessão de Disputa de Preços com Análise das Propostas: A Partir das 09:30hs do Dia 20 de Novembro De 2017, Com os Representantes das Licitantes Devidamente Credenciados e Quantos Interessarem. Governador Valadares, 26 De Outubro De 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - SMA

**Aviso Homologação de Licitação. Pregão Presencial Nº 000057/2017.** Processo Nº 000183/2017. O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o aviso de Homologação do processo em epigrafe tendo como Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de Limpeza, utensílios domésticos e higiene, destinado ao Departamento de Atenção Saúde DAS da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares para o atendimento das unidades de Saúde. Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item - Pregão. Empresas Vencedoras: GOVAL Embalagens Ltda nos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 no valor total de R\$ 1.340.329,30, GV Borracha Ltda ME nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 36.941,00 e IMPORLUC Comercio Importação E Export Eireli EPP nos lotes 1, 13, 20, 22, 24 e 53 no valor total de R\$ 101.417,00. Valor Total Licitado: R\$ 1.478.687,30. Itens Fracassados ou Desertos. Governador Valadares/MG, 26 de outubro de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0104/2017. Pregão Presencial Nº 000127/2017.** Processo Nº 000566/2017. O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato da ata de registro de preços nº 0104/2017. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos com base no Maior Desconto Percentual (%), Constantes Tabela CMED de Preços de Medicamentos - Preço de Fábrica (PF), Emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Cmed/ Secretaria Executiva /Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares e Hospital Municipal de Governador Valadares Mg. Vigência: 12 (Doze) Meses a Partir aa Data de Assinatura. Preços Registrados: Vale Comercial Ltda: *Item 1:* Tabela Cmed - Medicamentos Genéricos de "A" a "Z" no percentual de desconto de 41,94%, *Item 2:* Tabela Cmed - Medicamentos Similares "A" a "Z" no percentual de desconto de 33,55%, *Item 3:* Tabela Cmed - Medicamentos Éticos de "A" a "Z" no percentual de desconto de 1,67% e *Item 4:* Tabela Cmed - Medicamentos Biológicos "A" a "Z" no percentual de desconto de 0,84% no valor total de desconto de 78,00% do lote. Governador Valadares/MG, 26 de outubro de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

2





Global do contrato passa a ser de R\$ 10.207,22 (Dez mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2017**

O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o aviso de Homologação do processo em epígrafe tendo como OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material médico hospitalar (câmulas, tubos, sondas, materiais para higiene, e correlatos) destinados ao Hospital Municipal de Governador Valadares. Empresas Vencedoras: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda nos lotes 47, 53, 57, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 89, 98, 100, 101, 114, 159, 161, 182, 201 e 221 no valor total de R\$ 116.396,00, AGIS Medical Produtos Hospitalares Ltda nos lotes 102, 103, 104, 105, 185 e 216 no valor total de R\$ 30.196,00, AGRASHI Com de Mat Med Serv de Cobrança Ltda nos lotes 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 151 e 152 no valor total de R\$ 26.750,00, Alfalagos Ltda nos lotes 48, 55, 58, 76, 77, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 122, 155, 171, 195, 196, 212, 218, 235 e 248 no valor total de R\$ 105.265,60, Carla de Oliveira Correa ME nos lotes 43, 44 e 45 no valor total de R\$ 100.000,00, CINCO - Confiança Indústria e Comércio Ltda no lote 162 no valor total de R\$ 19.743,75, Flavia Genêlhu Penna ME nos lotes 4, 5, 6, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 113, 121, 144, 145, 163, 168, 169, 174, 175, 176, 177, 192, 193, 207, 208, 209, 210, 211, 222, 223, 224, 225, 226, 237 e 245 no valor total de R\$ 382.820,25, Globalmix Distrib. Medicamentos e Correlatos Ltda nos lotes 1, 2, 3, 39, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 115, 116, 117, 166, 167, 178, 190, 191, 197, 200, 213, 217, 228, 232, 236, 243 e 244 no valor total de R\$ 208.083,75, ME-DLEVENSOHN Comércio e Rep. De Prod. Ltda no lote 238 no valor total de R\$ 120.000,00 e Nacional Comercial Hospitalar Ltda nos lotes 37, 38, 40, 41, 46, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 156, 179, 181, 183, 184, 188, 194, 227, 229, 231, 239, 242 e 249 no valor total de R\$ 317.198,30. Valor Total Licitado: R\$ 1.426.453,65. Itens que não foram adquiridos: 7, 8, 9, 10, 12, 13, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 82, 123, 146, 149, 150, 153, 154, 157, 158, 160, 164, 165, 170, 172, 173, 180, 186, 187, 189, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 214, 215, 219, 220, 230, 233, 234, 240, 241, 246 e 247.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017**

O Município de Governador Valadares/MG torna público a Homologação do Pregão Presencial n.º 000109/2017 - PAC 000326/2017 - Contratação De Empresa Especializada na Licença de SOFTWARES de Última Geração, em Ambiente "WEB" com Sua Operacionalização Integralmente Realizada Via Internet Para a Modernização da Administração Tributária Municipal, Destinadas a Inteligência Fiscal, Controle da Ação Fiscal e Gestão de Cobrança de Receita Tributária, Incluindo Implantação, Conversão, Treinamento e Suporte, Para a Secretaria Municipal de Fazenda. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto à SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda no lote 1 no valor total de R\$ 3.240.000,02 (três milhões duzentos e quarenta mil reais e dois centavos).

Governador Valadares, 26 de outubro de 2017.  
MARCOS ANTÔNIO DIAS SAMPAIO  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2017**

O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato da ata de registro de preços n.º 0104/2017. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos com base no Maior Desconto Percentual (%), Constantes Tabela CMED de Preços de Medicamentos - Preço de Fábrica (PF), Emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Cmed/ Secretaria Executiva /Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares e Hospital Municipal de Governador Valadares Mg. Vigência: 12 (Doze) Meses a Partir da Data de Assinatura. Preços Registrados: Vale Comercial Ltda: Item 1: Tabela Cmed - Medicamentos Genéricos de "A" a "Z" no percentual de desconto de 41,94%. Item 2: Tabela Cmed - Medicamentos Similares "A" a "Z" no percentual de desconto de 33,55%. Item 3: Tabela Cmed - Medicamentos Éticos de "A" a "Z" no percentual de desconto de 1,67%. Item 4: Tabela Cmed - Medicamentos Biológicos "A" a "Z" no percentual de desconto de 0,84% no valor total de desconto de 78,00% do lote.

Governador Valadares, 26 de outubro de 2017.  
MARCOS ANTÔNIO DIAS SAMPAIO  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2017**

O Município de Governador Valadares/MG, comunica a todos que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 055/2017 - PAC 579/2017 - publicado no DOU - Seção 3, pág. 195 do 26/10/2017, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2017", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2017". Publique-se.

Governador Valadares, 26 de outubro de 2017  
MARCOS ANTÔNIO DIAS SAMPAIO  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2017**

Processo Licitatório n.º 29/2017. Pregão Presencial SRP n.º 10/2017. Objeto: contratação de ME, EPP ou equiparadas na forma da lei, do ramo da promoção de eventos, para prestação de serviços de shows artísticos, locação de palco, sistema e equipamentos de som, iluminação e outros. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciama. Detentor: Gilson F. da Silva - ME. CNPJ: 17.457.225/0001-74. Valor: R\$ 23.110,00 (vinte e três mil cento e dez reais). Gouveia Promoções e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 10.297.908/0001-62. Valor: R\$ 79.620,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte reais). Juliano Jose Azevedo - ME. CNPJ: 07.695.634/0001-55. Valor: R\$ 91.720,00 (noventa e um mil setecentos e vinte reais). Sergio Ricardo Abad Maciel - ME. CNPJ: 21.154.094/0001-23. Valor: R\$ 24.102,00 (vinte e quatro mil cento e dois reais). Vanderlan Ferreira de Aguiar - ME. CNPJ: 07.700.599/0001-15. Valor: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil setecentos reais). Data de assinatura: 11.08.2017. Vigência: 12 meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

**AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017**

ABERTURA: 10/11/2017 às 14 h.  
Informe alteração no edital do Pregão 68/17, publicado no DOU, seção 3, data 11 de outubro de 2017, página 289 e 20 de outubro de 2017, página 179. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações complementares no Depto de Administração Fundo de Saúde, pelo tel. (31) 3829-8154, de 12 às 17 h.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017**

ABERTURA: 10/11/2017 às 13 h.  
Informe alteração no edital do Pregão 73/17, publicado no DOU, seção 3, data 19 de outubro de 2017, página 222. Edital alterado disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações complementares no Depto de Administração Fundo de Saúde, pelo tel. (31) 3829-8154, de 12 às 17 h.

Em 26 de outubro de 2017.  
EDEDWIN WINDSOR GREFFE DA CRUZ  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO RP N.º 14/2017 CIMIAMS**

ADESÃO 01/17 SESUMA A ATA 12/17  
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO da Adesão a Ata de R.P 12/17 na condição "CARONA", proveniente do Pregão Presencial 14/17 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE. Objeto: Aquisição futura e eventual de luminária de led, com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços de instalação em substituição de luminárias de vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico nas vias públicas do Município de Ipatinga, empresa vencedora CONSORCIO CSR ILUMINAÇÃO, CNPJ N.º 28.813.479/0001, valor global estimado R\$21.567.527,47. Validade: 04/05/18. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.ipatinga.mg.gov.br.

Ipatinga, 25 de outubro de 2017.  
GILMAR LUCIANO ALVES  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO N.º 60/2017**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica o resultado do Pregão 60/2017. Objeto: Cateter triplo, A empresa Agmash Com. Mat. Med. Serv. Cob. Ltda-EPP venceu o código 30272. Cópia ata e-mail: fundosaude@ipatinga.mg.gov.br

**PREGÃO N.º 72/2017**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica o resultado do Pregão 72/2017. Objeto: Chapas galvanizadas e veda calha. A empresa Sêrpin Comércio e Serviços Ltda ME venceu o certame. Cópia ata e-mail: fundosaude@ipatinga.mg.gov.br

Em 26 de outubro de 2017.  
EDEDWIN WINDSOR GREFFE DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI EXTRATO DE DISTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2017 - INEXIGIBILIDADE/CREDECIMENTO N.º 007/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE ITANHOMI X FERNANDA DA CUNHA MARTINS - OBJETO: Atendimento no Centro de Saúde "MODESTO CHAGAS", na Sede Municipal de ITANHOMI /MG, sendo o atendimento realizado de segunda a sexta-feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais de atendimento, conforme escala determinada SMS - DATA: 18/10/2017 - VALOR: valor pago na rescisão de contrato R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), referente a 18 (dezoito) dias trabalhado - VIGÊNCIA: 07/07/2017 a 18/10/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Diversas conforme Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017**

A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - COMUNICA o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e Lei Orgânica do Município: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 238/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 - OBJETO: Aquisição de tintas para demarcação viária. RECURSOS: Próprios. EMPRESAS VENCEDORAS: Castro Arantes Química Industrial Ltda. CNPJ: 11.202.638/0001-21. Valor: R\$144.279,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais). Comercial Baracú & Santos Ltda - EPP. CNPJ: 02.203.356/0001-58. Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Perfazendo um total de R\$219.279,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais). Observações: Solicitações licitacao@ituiutaba.mg.gov.br.

Ituiutaba, 26 de outubro de 2017.  
RENATO SANTOS OLIVEIRA  
Pregueiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 1/2017**

A SAE, através de sua Diretoria e da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua 33, nº 474, Setor Sul, cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, CEP - 38300-030, torna público que se acha aberta a presente CONCORRÊNCIA, sob o nº 001/17, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e dos serviços técnicos necessários à Ampliação do SAA de Ituiutaba/MG, reforma e ampliação da ETA, contendo: A - EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS NAS ETAS; B - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS FLOCULADORES E DECANTADORES; C - EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BARRILETE DA CAPTAÇÃO SÃO LOURENÇO, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. Departamento responsável: Projetos e Obras. Recurso orçamentário (convênio/próprio): 17.512.0014.1.0049.4.4.90.51.00. Realização de VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira entre os dias 16/11/2017 e 24/11/2017. Prazo para protocolo dos envelopes Documentação e Proposta - Data: 30/11/2017 até às 14h00. Abertura dos envelopes de habilitação: Data: 30/11/2017 às 14h00. O Edital na íntegra e as informações complementares à Licitação encontram-se à disposição dos interessados no site www.sae.com.br, ou na sala da Comissão Especial de Licitação, na Rua 33, nº 474 - Setor Sul, Ituiutaba-MG, CEP 38300-030. Fones: (34)3268-0404.

Ituiutaba-MG, 23 de outubro de 2017  
VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 343/2017 referente ao Procedimento Licitatório n.º 151/2017 - Processo Licitatório n.º 058/2017 - Pregão Presencial n.º 051/2017. Objeto: Aquisição de veículo de turismo nacional, zero quilômetro, nos termos da Secretaria M. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Via Terra Veículos Ltda. Valor Global: R\$ 115.889,00. Vigência: 20/10/17 a 19/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11 de novembro de 2017 às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes para



Departamento de Suprimentos Contratos <sma.scgv@gmail.com>



## Solicitação de assinatura de ata de registro de preços Pregão Presencial nº 109/2017- Prefeitura Municipal de Governador Valadares- MG

1 mensagem

Departamento de Suprimentos Contratos <sma.scgv@gmail.com>  
Para: cristiane@sigcorp.com.br

30 de outubro de 2017 16:44

Solicitação de assinatura de ata de registro de preços Pregão Presencial nº 109/2017 - Prefeitura Municipal de Governador Valadares- MG

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos a gentileza de imprimir e assinar a ata de registro de preços em anexo, em todas as suas folhas, referente ao Pregão Presencial 109/2017 da Prefeitura Municipal de Governador Valadares- MG, cujo objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

O prazo estabelecido acima para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Gentileza nos enviar 03 (três) vias impressas e assinadas da ata dentro do prazo estabelecido, mediante correspondência postal para o endereço: **Rua Marechal Floriano, nº 905 - 3º andar – Centro na cidade de Governador Valadares/MG – CEP: 35010.141 (A/C Departamento de Suprimentos e Contratos).**

Ressaltando que posteriormente reencaminharemos a via da empresa com todas as assinaturas.

**Solicitamos ainda confirmação do recebimento deste.**

# REGISTRO DE EMPREGADO

14

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**

Cor .....  
Cabelo .....  
Barba .....  
Bigode .....  
Olhos .....  
Altura .....  
Peso .....  
Sinais .....



DEPT. DE SUPRIMENTOS  
No 916  
E CONTRATOS

Alan Lebrão de Amorim portador da C.T.P.S. n° 40014 Série 066-BA; C.T.P.S. (Rural) n° ..... Série .....  
C.P.F. n° 004.360.595-84; Título de Eleitor n° 122851050264 da 199 zona; Cédula de Identidade R.G. n° 10204340 foi admitido em 15 de março de 2017 para exercer a função de engenhiero de software com o salário de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por meia no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:00 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
Filiado ao Sindicato: SINDPQ - Sind. dos Empregados em Empresas de Pross. Doces

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>15.03.17</u>	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	----------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>José Maria Alves de Amorim</u> e de <u>Irène Lebrão de Amorim</u> nascido em <u>Jacaré - SP</u> <u>25</u> de <u>junho</u> de <u>1980</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Grau de instrução <u>superior completo</u> Residência ..... Cart. Nac. Habilitação n° ..... Cert. Militar n° .....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 n° ..... n° Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto n° .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <u>29.10.2003</u> sob n° <u>127.889.180.48</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência ..... endereço da agência ..... Obs.: .....
	Beneficiários: .....	

Jacaré, Paraíba 15 de março de 2017

Alan Lebrão de Amorim  
ASSINATURA DO EMPREGADO

ATA DE VERIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE  
O presente documento foi verificado e encontra-se autêntico.  
Data: 03 SET 2017  
Escritório: 4022-7700  
Assessoria: 4022-7700

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO				(HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)			
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
28333	2017	SINDPD

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....
de .....	a .....	" " " "	a .....

Observações: .....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: ..... de .....

Assinatura: .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - BA**  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

**70014**

**00066-BA.**

Número ..... Série .....



*T. de Silva de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**NOTARIA PÚBLICA**  
TABELIA DE NOTARIATOS  
TESTES DE PARANÁBA - SP  
SANTANA DE PARRIS - SP  
Santuário do Espírito Santo - 78300-150  
Procedimento nº 101 - Centro - 78300-150  
Zaira Rodrigues de Azevedo  
05 JUN. 2017  
Valor pago p a nota R\$ 3,50

Tol.: (11) 4522-7700  
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia fotográfica, contida no original a mim apresentado, do que Neves a mineirane Fernandes autorizada ESCREVENTE AUTORIZADA

QUALIFICAÇÃO CIVIL  
*Adm. Cabeção de Florestal*  
Nome .....  
Loc. Nasç. *São Paulo - SP* Data *25.01.1980*  
Filiação *Edson de Amorim*  
*Apule Lebas de Figueiredo*  
Doc. n.º *235874 - Bsp - 65 pin*

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. n.º .....  
Exp. em ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Em. *13.02.2017* DRT .....  
*ALOISIO DIAS ROCHA*  
Assinatura do Funcionário





Empregador: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

End: AVENIDA COPACABANA Nº: 71

Município: SANTANA DE PARNAÍBA Est.: SP

Esp. do Estab.:

Cargo: ENGENHEIRO DE SOFTWARE CBO Nº: 212210

Data de Admissão: 15 de Março de 2017

Registro Nº: 31 Fls./Ficha: 0

Remuneração especif.: 8.500,00 ( OITO MIL E QUINHENTOS REAIS ) POR MÊS

*Júlia Luísa Silva*  
X SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº: .....



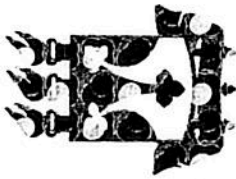
ADJUNÇÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Proença, 100 - Centro - 06501-130  
R. Augusto Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago  
p/ autor:  
R\$ 3,50

05 JUN. 2017

Valido somente  
com o selo de  
autenticacao

Tel.: (11) 4622-7700  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cristiane Fernandes Neves  
ESCREVENTE AUTORIZADA



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em vista de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação em 24 de fevereiro de 2007, confere o título de Bacharel em Ciência da Computação a

## Alan Lebrão de Amorim

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 25 de janeiro de 1980, filho de Irene Lebrão de Amorim e José Maria Alves de Amorim

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, 01 de setembro de 2008 .

*Maisa Soares dos Santos*  
Prof. Maisa Soares dos Santos, M. Sc  
Coordenador do Colegiado

*Alan Lebrão de Amorim*  
Diplomado

RG nº MG 10204970 - SSP/MG

*Abel Rebouças*  
Prof. Abel Rebouças São José, D. Sc  
Reitor



ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TBOENAO  
R. Pedro Procopio, 100 - Centro, 06501-130  
Edificio Lezara Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAIBA SP  
Liquidação de Notas e de  
Cartas de Crédito e Títulos  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICADO - Autentico a presença  
de uma cópia reprográfica, conforme o original  
de José Roberto Milinski  
ESCREVA E AUTORIZADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
Credenciada pelo Decreto Estadual Nº 7.344 de 27.05.1998.

**CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.**  
Reconhecido por meio do Decreto Nº 9.299 de 04.01.2005.  
Publicado no D.O.U de 05.01.2005.

UESB - SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE  
DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Maíra das Graças Dias da Silveira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
Credenciada pelo Decreto Estadual Nº 7.344 de 27.05.1998  
Publicado no D.O.E de 28.05.1998

REITORIA

Diploma registrado em 01/09/08 às fls nº 05670  
No livro de registro nº 01.2.2 da Universidade Estadual do  
do Sudoeste da Bahia, registro nº 1662.

Vitória da Conquista, 01/ setembro/ 2008

Prof. Abel Rebouças São José, D. Sc  
Reitor



# FACULDADE IMPACTA TECNOLOGIA

## CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Impacta de Tecnologia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação  
confere o título de Especialista em Engenharia de Software a

### Alan Lebrão de Amorim

portador da cédula de identidade n.º MG-10.204.970, brasileiro  
nascido a 25 de janeiro de 1980, natural do Estado de São Paulo

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar  
de todos os direitos e prerrogativas legais  
nos termos da Resolução n.º I de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.



Célio Antunes de Souza  
Diretor Geral



Claudete do Carmo Ferreira  
Secretária Geral



ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTÓTIPOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SOMANIA DE PARNAIABA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabela  
r. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago por  
autenticação  
R\$ 3,33

28 AGO. 2017

Valido somente  
como meio de  
autenticação.

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé  
José Roberto Mininel





Título conferido de acordo com a Resolução nº 01 de 08 de Junho de 2007, Faculdade Impacta de Tecnologia, sob o nº....., livro..... às folhas.....

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Geral



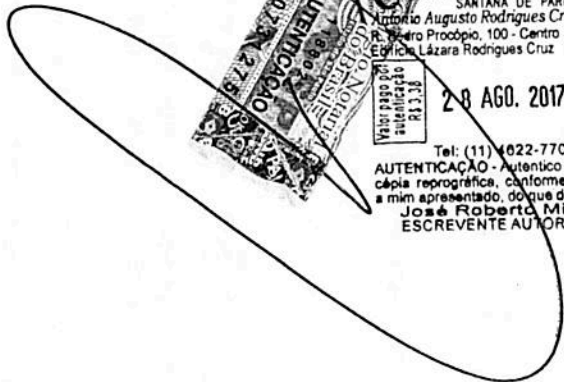
1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAGUA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Taboão  
R. Manoel Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Eduardo Lázaro Rodrigues Cruz

28 AGO. 2017

Valido somente com o selo de autenticidade

Tel: (11) 4022-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé  
José Roberto Mimosel  
ESCREVENTE AUTORIZADO





http://www.laborare.med.br  
 Unidade Alphaville  
 Tel: (11) 4193-3140  
 Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



A\*840489



Senha: 2096

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O.**  
 Conforme Itens 7.1.1, 7.4.1 e alíneas da NR nº07, da portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA // COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionario:** Alan Lebrão de Amorim **Cod:** 88957  
**RG:** 10204970 **CPF:** 00436059584 **Data Nasc:** 25/01/1980 **Idade:** 37  
**Cargo:** Analista Desenvolvedor Sr. **Sector:** Técnico  
**Tipo de Exame:** Admissional

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO: 13/03/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto

Observações:

Dr. Jesse J. Braga  
 CRM 37221  
 Medico do Trabalho  
 RMT 14.102

*[Handwritten signature]*

Médico Examinador

ARQUIVO TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAGUA - SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião Pedro Procópio, 100 - Centro - 06601-130 Ofício Lázara Rodrigues Cruz

24 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICACÃO - Autentico a presente copia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. José Roberto Miniet ESCREVENTE AUTORIZADO

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 13/03/2017

*[Handwritten signature]*  
 Alan Lebrão de Amorim

Liberação em: 13/03/2017

Lals de Sousa Meira as 13/03/2017 09:48

# REGISTRO DE EMPREGADO

11

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**



Arthur Augusto Romualdo Oliveira, portador da C.T.P.S. nº 81112 Série 229 SP; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 320.263.348-11; Título de Eleitor nº 303882620108 da 412 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 43.412.635-4 foi admitido em 07 de março de 2017 para exercer a função de Analista Teste Júnior com o salário de R\$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta sete reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:00 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato: SINDS - Sindicato dos Empregados em Empresas Pequenas de Minas Gerais

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

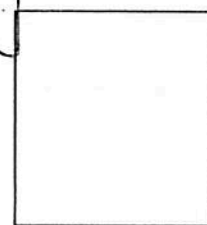
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>07/03/2017</u>	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>Gebrat Oliveira</u> e de <u>Ana Maria Romualdo Oliveira</u> nascido em <u>João Pinheiro dos Campos - SP</u> a <u>16</u> de <u>agosto</u> de <u>1982</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge <u>Camilla Letecine Martins Oliveira</u> Grau de instrução <u>superior completo</u> Residência <u>Av. Men del Plata, 100</u> Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº .....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) e/ou brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <u>03/03/2006</u> sob nº <u>128.524.69.234</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência ..... endereço da agência ..... Obs.: ..... 1.1. A60. 2017
--	---	---

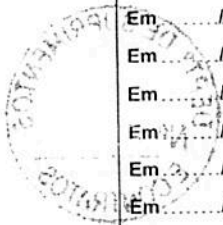
Beneficiários: .....

Sanj. Pamaibe 07 de março de 2017

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO				(HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)			
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS							
de	././	a	././	referente ao período de	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././
de	././	a	././	" " " "	././	a	././

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de .....

Assinatura: .....

TRIBUNAL DE CONTA  
SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 930  
MINAS GERAIS

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
E CONTRATOS  
Nº 923



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA DE S. JOSÉ DOS CAMPOS  
MTB - DRT  
08/08/2017

Número 081.112 Série 00229-SP



Arthur Augusto R. Oliveira  
ASSINATURA DO PORTADOR

PARTE DO ORIGINAL

de Notas de S. J. Campos SP  
Laura Ribeiro Vissotto  
TEL: (12) 3202 5500  
AÇÃO - Autenticação a presente  
copiar e anexar com o original a  
apresentado, do que dou fe  
da verdade.  
08 AGO 2017  
MARCIA PEREIRA ALVES A. DE ALMEIDA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Arthur Augusto Romualdo Oliveira

Loc. Nasc. S. J. Campos Est. SP Data 16.10.82

Filiação Luiz Otávio Oliveira e Ana Maria Romualdo Pereira Oliveira

Doc. nº R6-43.412.635-4 SSP-SP

ESTRANGEIROS

Adquirida ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº.....

Exp. em ..... Estado.....

Obs. ....

Data Emissão: 26.02.98 DRT S. J. Campos - SP

Marcelo S. Almeida  
Subd. do Trab. S. J. Campos  
Mantenedor da Carteira Profissional  
Matr. nº 200.468

EM BRANCO



21

Empregador: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

End: AVENIDA COPACABANA Nº: 71

Município: SANTANA DE PARNAÍBA Est: SP

Esp. do Estab.:

Cargo: ANALISTA TESTE JUNIOR CBO Nº: 212405

Data de Admissão: 07 de Março de 2017

Registro Nº: 28 Fis/Ficha: 0

Remuneração especif.: 2.857,00 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS ) POR MÊS

*[Signature]*  
 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....

do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

PARTE DO ORIGINAL

1ª Tabela de Notas de SIC amp  
 Tabela Laura Ribeiro Viçosa  
 TEL: (31) 3232 5611  
 AUTENTICAÇÃO - A cópia a ser  
 colada, a qual contém foto e o original  
 não é apresentado, da que deu  
 origem.

VALOR  
 R\$ 3,38

08 AGO 2017

Em test. da verdade

1ª Tabela de Notas de SIC amp  
 Tabela Laura Ribeiro Viçosa  
 TEL: (31) 3232 5611  
 AUTENTICAÇÃO - A cópia a ser  
 colada, a qual contém foto e o original  
 não é apresentado, da que deu  
 origem.

VALOR  
 R\$ 3,38

08 AGO 2017

Em test. da verdade

1ª Tabela de Notas de SIC amp  
 Tabela Laura Ribeiro Viçosa  
 TEL: (31) 3232 5611  
 AUTENTICAÇÃO - A cópia a ser  
 colada, a qual contém foto e o original  
 não é apresentado, da que deu  
 origem.

VALOR  
 R\$ 3,38

08 AGO 2017

Em test. da verdade

1ª Tabela de Notas de SIC amp  
 Tabela Laura Ribeiro Viçosa  
 TEL: (31) 3232 5611  
 AUTENTICAÇÃO - A cópia a ser  
 colada, a qual contém foto e o original  
 não é apresentado, da que deu  
 origem.

VALOR  
 R\$ 3,38

08 AGO 2017

Em test. da verdade

COMISSÃO PERMANENTE EM BRANCO



Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos - "Professor Jessen Vidal"

## A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que ARTHUR AUGUSTO ROMUALDO OLIVEIRA é aluno regularmente matriculado na Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos - "Professor Jessen Vidal", sob o Registro Acadêmico n° 1460281423006, RG n° 434126354, no CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS, no turno noturno

São José dos Campos, 26 de junho de 2017



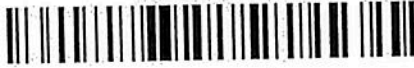
*ISA MARIA BORRIGO LORENA*  
Diretor(a) de Serviços Acadêmicos  
ISA Maria Borrigo Lorena  
RG: 3.603.637  
Diretora de Serviço Acadêmico





http://www.laborare.med.br
Unidade Alphaville
Tel: (11) 4193-3140
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

AG\*1307160843



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministerio do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR

Empresa: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 07876589000135
Funcionario: Arthur Augusto Romualdo Oliveira
RG: 43.412.635-4 CPF: 32026334811 Data Nasc: 16/08/1982 Idade: 34
Cargo: Analista Teste Jr. Setor: Técnico

INFORMAÇÕES

Médico Coordenador: Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323
Tipo de Exame: Admissional

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS

EXAME CLINICO 16, 2, 17.

RISCOS OCUPACIONAIS

Biológicos: Inexistente Físicos: Inexistente Químicos: Inexistente

Sendo considerado [X] Apto(a) [ ] Inapto(a)
Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 16/2/17

Dr. José Antonio Belli
CRM-SP 9222
Av. João Guilhermino, 65
Tel: (12) 3921.3973

Assinatura do Examinador

Arthur Augusto Romualdo Oliveira



Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**  
(Instrumento jurídico de que trata da Lei nº 11.788/08)



Aos 04 dias do mês de setembro de 2017, na cidade de São Paulo neste ato, as partes a seguir nomeadas:

**Instituição de Ensino**

Razão Social: Faculdade de Informática e Administração Paulista - FIAP  
Endereço: Av. Lins de Vasconcelos, 1264  
Bairro: Aclimação CEP: 01538-001  
Cidade: São Paulo UF: SP Fone: 3385-8010  
Representada por: Rodrigo Júlio Alves de Almeida  
Cargo: Secretário Geral

**Concedente**

Razão Social: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.  
Endereço: Avenida Copacabana, 71 - Bloco 08 - Sala 01  
Bairro: Jd. Prof. Benoá CEP: 06502-001  
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP Fone: (11) 4153-2945  
Representada por: Douglas Jefferson Severo  
Cargo: Diretor  
Supervisor do Estágio: Edson França Marcondes  
Cargo: Gerente de TI

**Estagiário**

Nome: Caroline Rainof  
Data de nascimento: 29/07/1996  
RG nº 35.507.373-0 CPF nº 454.535.548-00  
Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº302  
Bairro: Vila Osasco CEP: 06080-060  
Cidade: Osasco UF: SP Fone: (11) 95207-7532  
Regularmente matriculado no 2º Semestre do Curso Superior de Sistemas da Informação no período noturno.  
Nível: Superior  
RM nº 78398  
Cargo: Estagiária

**Condições do Estágio:**

- a) Vigência de: 04/09/2017 até 04/09/2018.
- b) Horário das 09:00h às 15:00h horas, em 5 dias, 06h00 diárias, e totalizando 30h00 semanais.
- c) Bolsa - auxílio mensal de: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas seguintes:

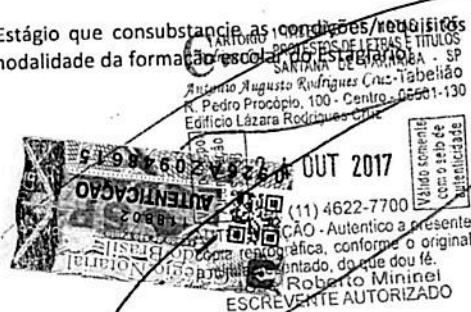
**Cláusula 1ª** – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio de Estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre Estudante, a Concedente e a Instituição de Ensino caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**Cláusula 2ª** – O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não-obrigatório, estão adequados ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº 11.788/08.

**Cláusula 3ª** – Cabe à Instituição de Ensino:

I – aprovar o Estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à esta e modalidade da formação escolar do Estagiário e ao horário e calendário escolar;

II – aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário.





- III – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- IV – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- V – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VI – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Cláusula 4ª – Cabe à Concedente:**

- I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao Estagiário;
- V – conceder auxílio transporte ao Estagiário;
- VI – assegurar ao Estagiário recesso remunerado nos termos da Lei nº 11.788/08.
- VII – reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo Estagiário.
- VIII – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- IX – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- X – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- XI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

**Cláusula 5ª – Cabe ao Estagiário:**

- I – cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;
- II – observar, obedecer e cumprir as normas internas de Concedente, preservando o sigilo e a confiabilidade das informações que tiver acesso;
- III – apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela Concedente;
- IV – manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente.
- V – informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;
- VI – entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- VII – Informar previamente à Concedente os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, par fins de redução da jornada de estágio;
- VIII – preencher, obrigatoriamente, os relatórios de atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado.

**Cláusula 6ª –** O presente instrumento e o Plano de Atividades serão alterados ou prorrogados através de Termos Aditivos.

**Parágrafo Primeiro –** O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

**Parágrafo Segundo –** O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio, constituem motivos de imediata rescisão.

**Cláusula 7ª –** O Estagiário durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 14778236 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da seguradora Bradesco.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio (anexo) e com as demais condições estabelecidas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam 3 vias de igual teor.





**FIAP**  
Faculdade de Informática e Administração Paulista

*Rodrigo*  
Rodrigo Julio Alves de Almeida  
RG. 26.895.357-0  
Secretário

Faculdade de Informática e Administração Paulista – FIAP

*[Signature]*  
Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

*Caroline*  
Caroline Rangel  
Estagiário ou Representante Legal

[07.876.589/0001-35]

SIGCORP  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
AV. COPACABANA, 71 - BLOCO B SALA 01  
JARDIM PROFESSOR BENDA - CEP 06.502-001  
SANTANA DE PARNAIARA - SP



24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Jose Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO



### ACORDO DE COOPERAÇÃO

Por este instrumento jurídico a que se vincula o Termo de Compromisso celebrado entre as partes, de um lado a Faculdade de Informática e Administração Paulista - FIAP, sediada à Av. Lins de Vasconcelos nº 1222, Aclimação, CEP: 01538-001, São Paulo - SP - CNPJ: 11.319.526/0001-55 neste ato representada por VSTP EDUCAÇÃO LTDA, representada por Rodrigo Júlio Alves de Almeida e a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda., sediada à Avenida Copacabana, 71 – Bloco 08 – Sala 01 – Jd. Prof. Benoá – CEP.06502-001 – Santana de Parnaíba/SP, CNPJ sob n.º 07.876.589/0001-35, representada por seu sócio, Sr. Douglas Jefferson Severo, portador da Carteira de Identidade nº 29.226.109-3 e do CPF nº, 255.705.148-99, estabelecem e acordam entre si as seguintes cláusulas que regem este acordo:

**Cláusula 1ª** – Este acordo tem por objetivo o estabelecimento de um esquema de cooperação recíproca entre as partes, de acordo com a Lei nº 11.788/08, dispondo sobre o estágio supervisionado, que venha complementar o processo ensino-aprendizagem.

**Cláusula 2ª** – Entre as partes e o aluno estagiário deverá ser celebrado um termo de compromisso onde constará a data de início, término, número de horas semanais e/ou mensais, seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local de estágio constando o nome da seguradora, número da apólice e demais condições.

**Cláusula 3ª** – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário poderá receber bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação que venha ser acordada.

**Cláusula 4ª** – A Empresa deverá locar o estagiário nas áreas sugeridas pela Faculdade com atividades correlatas à habilitação cursada pelo aluno, comprometendo-se a não atribuir-lhe trabalhos insalubres ou com alto risco de acidentes.

**Cláusula 5ª** – A Empresa se comprometerá a avaliar o estágio, preencher, carimbar e assinar os documentos exigidos pela Faculdade além de estabelecer o horário de estágio sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.





Cláusula 6ª – Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo e do Termo de Compromisso a ele vinculados.

Cláusula 7ª – O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir de 04/09/2017 podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito com cinco dias de antecedência.

Por estarem justas e acordadas, assinam duas vias de igual teor.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.

FIAP  
Faculdade de Informática e Administração Paulista

Rodrigo Julio Alves de Almeida  
RG 26.895357-0  
Secretário

Faculdade de Informática e Administração Paulista – FIAP

Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

[07.876.589/0001-35]

SIGCORP  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
AV. COPACABANA, 71 - BLOCO B, SALA 03  
JARDIM PROFESSOR BENDA - CEP 06.507-001  
SANTANA DE PARNAIBA, SP



Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Minei  
ESCREVENTE AUTORIZADO



### PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

<b>Aluno</b>		
Nome completo: Caroline Rainof		RM: 78398
Turma: SIR	Ano em curso: 1º	Período: <input type="checkbox"/> Matutino <input checked="" type="checkbox"/> Noturno
Telefones: 95207-7532		E-mail: ca.rainof@gmail.com
<b>Plano de Estágio</b>		
Área de atuação: Tecnologia da Informação		
Descrição da organização: A SIGCORP é uma empresa de Tecnologia da Informação, especializada em desenvolvimentos de sistemas para gestão pública.		
Atividades a serem desenvolvidas: Atuar prestando auxílio a área de Suporte Técnico conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento na área de tecnologia da informação. Prestará atendimento a clientes externos, tirando dúvidas e solucionando problemas, além de realizar treinamentos, criar manuais e procedimentos, auxiliar no atendimento telefônico e cadastro de chamados, orientar e esclarecer dúvidas técnicas aos clientes quanto aos chamados, prestar auxílio na ferramenta aos clientes, auxiliar na realização de teste, obter controle através de relatórios de funções do sistema, manter contato com prefeituras para resolução de problemas.		
<b>Assinatura</b>		
São Paulo, 04 de setembro de 2017.		 Supervisor de Estágio

**FIAP**  
Faculdade de Informática e Administração Paulista

Julio Alves de Almeida  
RG. 26.895.357-0  
Secretário

9.898.760.222.66.0  
TABELÃO DE NOTAS E DE  
DIPLOMAS DE LETRAS E TÍTULOS  
ANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Rodríguez Cruz - Tabelão  
100 - Centro - CEP: 05011-130  
Rodríguez Cruz

TELEFONE 011 4622-7700

Valor pago Autenticado R\$ 3,33

24 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprográfica, conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.

José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente como meio de autenticação

# REGISTRO DE EMPREGADO

3



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Cor Branca  
 Cabelo Loiro  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos Verdes  
 Altura 1.70  
 Peso 80  
 Sinais NL



Cibele Iori de Oliveira ..... portador da C.T.P.S.  
 nº 080559 Série 229-SP ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 258.403.863.47 ; Título de Eleitor nº 263238400175 da 314 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 18729525-6 foi admitido em 01 de Abri de 2016 para exercer a função de Assistente Sup. Sistema 480 313305 com o salário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 17:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato.....

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/04/2016</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>Caixa Econ Federal</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	--

Nacionalidade <u>Braileira</u> Filho de <u>Antonio Magno Iori</u> e de <u>Maria Inês Mancas</u> trapi <u>Iori</u> nascido em <u>Taubaté - SP</u> <u>10</u> de <u>Fevereiro</u> de <u>1976</u> Estado civil <u>Casada</u> Nome do cônjuge <u>Jose Eduardo de Oliveira</u> Grau de instrução <u>Superior Incl.</u> Residência <u>8 maio da Conceição</u> Cart. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... <th>QUANDO ESTRANGEIRO</th> <th>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</th>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	Cadastrado em ..... sob nº <u>12093</u> dep. no Banco <u>Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 0680-130 Edifício Lázara Rodrigues Cruz</u> endereço ..... Tel: (11) 4622-3300 Códigos ..... endereço da agência ..... Obs.: .....

Beneficiários: Theo Iori de Oliveira 11/08/2014; Thulio Iori de Oliveira 30/03/2008; Thales Iori de Oliveira 22/03/2005

Santana de Parnaíba 01 de Abri de 2016  
Cibele  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 080559 Série 00229-SP



*Cibelle Loui*

ASSINATURA DO PORTADOR



941  
SERV. 1

3  
ANTONIO AUGUSTO  
RODRIGUES  
Edifício Lázaro Rodrigues  
Tel: (11) 4622-7700  
12 SET 2017  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininei  
ESCREVENTE AUTORIZADO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Cibelle Loui*

Loc. Nasc.: *Santobato - SP*

Filiação: *Antônio Manoel Loui & Maria*

Doc. nº: *RG - 18.729.525 SSP - SP*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. nº: / /

Exp. em: / / Estado: / /

Obs.: / /

Data Emissão: *11.07.08* DRT: *S. J. Campos - SP*

*Roberte S. Oliveira*  
Sed. do Trab. S. J. Campos  
Identificadora: *250.458*



CONTRATO DE TRABALHO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CNPJ/CEI: 07.876.589/0001-35 no. 4384
AV DR. YUIRO TAKAOKA
Município: SANTANA DE PARNAIBA Est: SP
Esp. Estab:
Cargo: ASSISTENTE EM SUPORTE DE
CBO no. 3139-05
Data Adm. 01/04/2016 Fis. Ficha
Registro no.:
Remuneração: 1.600,00
um mil e seiscentos reais- por mês
remuneração especificada:

SIGCORP TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA - FPP
Mecanismo de pagamento: Rôgo Client.

1º ..... 2º .....
Data saída ..... de ..... de 19...
Ass. do empregador ou a rogo client.
1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD Nº.....

13
ANTONIO CARLOS DE MORAES E DE
RODRIGUES Cruz
SANTANA DE PARNAIBA
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
R. Pedro Procopio, 100 - Centro -
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
12 SET 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



AG\*1307169232



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho. (Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho)

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

Empresa: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ:  
Funcionário: Cibele Iori de Oliveira  
RG: 187295256 CPF: 25840386847 Data Nasc: 10/02/1976 Idade: 41  
Cargo: Assistente em Suporte de Sistema Setor: Técnico

**INFORMAÇÕES**

Médico Coordenador: Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323

Tipo de Exame: Periódico

O Funcionário (a) em epígrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO 07/04/17

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente Físicos: Inexistente Químicos: Inexistente

Sendo considerado  Apto(a)  Inapto(a)

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 07/04/17

Dr. Luciana Subramoni Martins  
Médica  
CRM/SP: 249.979

Assinatura do Examinador

Cibele Iori de Oliveira

CARTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE  
Rodrigues Cruz, PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão  
Rodrigo Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Rodrigues Cruz  
Lázara Rodrigues Cruz  
24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
e assim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO



8

# REGISTRO DE EMPREGADO

### Características físicas

Cor Branca  
 Cabelo Castanho Escuro  
 Olhos Castanho Escuro  
 Altura 1.60  
 Peso 59  
 Sinais N/C



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

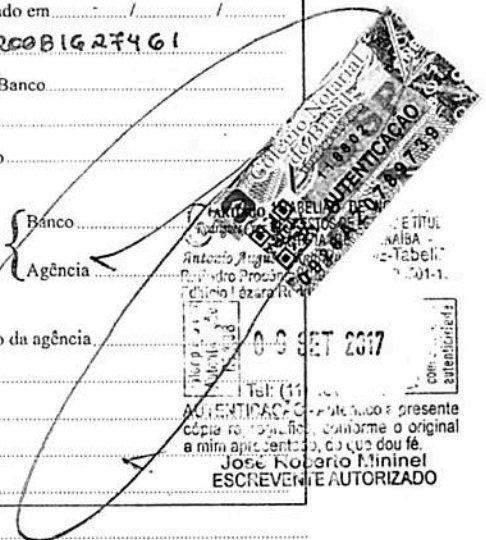


Cristiane Regina de Moura Oliveira, portador da C.T.P.S.  
 n.º 89511 Série 0311-SP; C.T.P.S. (Rural) n.º ..... Série .....  
 C.P.F. n.º 360 706 168-80; Título de Eleitor n.º ..... zona; Cédula de Identidade n.º 442659534 foi admitido em 21 de Fevereiro de 2011 para exercer a função de Assistente Administrativo (CBO 411010 com o salário de RS 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais))  
 no seguinte horário de trabalho: das 2ª 6ª 08:30 às 18:00 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim  Não  Data da opção 21 / 02 / 2011 Data da retratação       /      /       Banco depositário Caixa Econ. Federal

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Jose Carlos de Moura</u> e de <u>Vera Regina de Moura</u> nascido em <u>Barueri - SP</u> a <u>01</u> de <u>Setembro</u> de <u>1989</u> Estado civil <u>Casada</u> N.º do cônjuge ..... Grau de instrução <u>Sup. Inc. (8)</u> Residência <u>Av. Celso de Abreu</u> <u>1055 132516 UFPA 06653-020</u> Cart. Nac. Habilitação n.º ..... Cert. Militar n.º .....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 n.º ..... N.º Registro Geral ..... Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto n.º .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <u>      /      /      </u> sob n.º <u>20081627461</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência ..... endereço da agência ..... Obs.: .....
	Beneficiários: .....	



Santana de, 21 de Fevereiro de 2011  
Parnaíba

Cristiane R. A. Oliveira  
 assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de Salário				(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)				
Em	01 / 01 / 12	RS	1.650.00	por	01 / 11 / 16	RS	3.865.24	por	mês
Em	01 / 01 / 12	RS	1.773.75	por	01 / 01 / 17	RS	4.058.50	por	mês
Em	01 / 01 / 13	RS	1.897.91	por	02 / 01 / 17	RS	4.108.36	por	mês
Em	01 / 10 / 13	RS	2.100.00	por		RS		por	
Em	01 / 01 / 14	RS	2.226.00	por		RS		por	
Em	01 / 01 / 14	RS	2.257.50	por		RS		por	
Em	01 / 11 / 14	RS	2.357.50	por		RS		por	
Em	01 / 01 / 15	RS	2.541.40	por		RS		por	
Em	01 / 01 / 16	RS	2.757.42	por		RS		por	
Em	01 / 10 / 16	RS	3.810.09	por		RS		por	

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
01.11.14	Analista Financeiro		
01.10.16	Superv. Financeiro		

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
40.00	2011	Sind. Tráb. Proc. Dados SP
59.13	2012	Sind. Tráb. Proc. Dados SP
63.26	2013	Sind. Tráb. Proc. Dados SP
74.20	2014	Sind. Tráb. Proc. Dados SP
84.71	2015	Sind. Tráb. Proc. Dados
91.91	2016	Sind. Tráb. Proc. Dados
136.95	2017	Sind. Tráb. Proc. Dados

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas							
de	03 / 09 / 12	a	02 / 10 / 12	referente ao período de	21 / 02 / 11	a	20 / 02 / 12
de	14 / 03 / 13	a	12 / 04 / 13	referente ao período de	21 / 02 / 12	a	20 / 02 / 13
de	01 / 09 / 14	a	30 / 09 / 14	referente ao período de	21 / 02 / 13	a	20 / 02 / 14
de	11 / 09 / 15	a	30 / 09 / 15	referente ao período de	21 / 02 / 14	a	20 / 02 / 15
de	12 / 09 / 16	a	01 / 10 / 16	referente ao período de	21 / 02 / 15	a	20 / 02 / 16
de	25 / 05 / 17	a	23 / 06 / 17	referente ao período de	21 / 02 / 16	a	20 / 02 / 17
de	/ /	a	/ /	referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao período de	/ /	a	/ /

Observações: Interrupção de 14/11/12 a 13/03/13  
matutina de 25/01/17 a 25/05/17

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:  
 Data da demissão: \_\_\_\_\_ dc \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

ARTÓRIO NOTABEILIAO DE NOV. E DE SANTA MARIA DE SANTANA DE PARANÁBA - SP  
 R. Pedro Proença, 120 - Centro - Tabellão - SP  
 Tel: (11) 4822-7700  
 05 SET 2017  
 AUTENTICAÇÃO  
 cópia reprográfica, conforme o original  
 José Roberto Mininel  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

EM BRANCO

BEI SOAS



07.876.598/0001-35  
 SICCOR PNEUMÁTICO DE TRABALHO  
 INFORMAÇÃO LTDA  
 Empregador

AV. DR. JOSÉ RO. TAKAOKA, 4384  
 CNPJ/ME AND. - CONJ. 306  
 RUA ALPHAVILLE - CEP 06541-038  
 SANTANA DE PARNATAIBX - SP Nº  
 Município Est.

Esp. do estabelecimento  
 Cargo Assist. Adm.  
 Data admissão 21 de Fevereiro de 2011  
 Registro nº 01 Fils/Ficha 08  
 Remuneração especificada R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentas Reais por mês)

SICCOR PNEUMÁTICO DE TRABALHO  
 Ass. do empregador ou a cargo c/est.

1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

Antônio Carlos Rodrigues Cruz  
 SANTANA DE PARNATAIBX - SP  
 R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130  
 Edição: Lázaro Rodrigues Cruz  
 R\$ 3,30  
 Válido apenas com o selo de autenticidade  
 06 SET 2017



945

TRIBUNAL DE CONTAZ  
SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 946  
MINAS GERAIS

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS  
RUA DO OURO, 100 - CENTRO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
31200-000 - BELO HORIZONTE - MG

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS

946

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Cristiane Regina de Moura  
Loc. Nasc. Paraveri Est. SP Data 24/09/69  
Educação Ens. Carlos de Moura  
Vera Regina de Moura  
Doc. Nº RGAL Nº 44.965.953-4 SSP/SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Doc. Ident. Nº \_\_\_\_  
Exp. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_  
Obs.: \_\_\_\_  
Data Emissão 07/06/2005 DRT \_\_\_\_

Assinatura do Funcionário



AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia representativa, conforme o original, do que dou fé. Roberto Rigoni de Lima ESCREVENTE AUTORIZADO  
Tel: (11) 4822-7700  
Válido somente com o selo de autenticidade  
06 SET 2017  
Pedro Procópio de Souza Cruz  
Centro - 06501-130  
Cidade de Pindamonhangaba - SP  
LETRA E PROTOCOLOS  
Colegio Notarial do Brasil  
Autenticado em 20/07/2017  
Autenticado em 20/07/2017



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 089511 Série 00311 - SP



Cristiane Regina de Moura  
ASSINATURA DO PORTADOR



UNIP  
UNIVERSIDADE PAULISTA

# Universidade Paulista

⊕ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, em 02 de fevereiro de 2012, confere o título de

Tecnólogo em Gestão Financeira a  
**Cristiane Regina de Moura Oliveira**

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 24 de setembro de 1989,

R.G. nº 44.765.953-4 SP

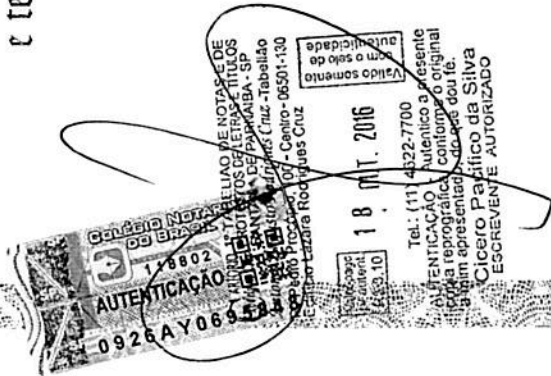
e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2012

  
Reitor

  
Secretário Geral



Reitor: *Dr. João Carlos Di Genio*  
 Vice-Reitor de Graduação: *Dr. Yugo Okida*  
 Secretário Geral: *Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral*  
 Secretário Geral Adjunto: *Prof. Edison Fernandes*

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550  
 D.O.U de 09-11-1988

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira

Reconhecido nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007,  
 republicada no D.O.U. de 29/12/2010.

# UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Secretaria Geral  
 Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º ..... *240701* .....  
 Processo n.º ..... *2015.1.332551* .....

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,  
 São Paulo, ..... de ..... de ..... *2015* .....

De acordo. *[Assinatura]* .....

**SECRETARIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS**  
**AUTENTICADO**  
**0926108318**  
**08/02/2016**  
 Tel.: (11) 4102-7700  
 Rua do Estado, 100 - Cidreira - São Paulo - SP  
 Cx. Postal 100 - CEP 07100-000  
 www.unip.br

Valido somente em o site de autenticação





http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
Conforme Itens 7.1.1,7.4.1 e alíneas da NR nº07 da portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionario:** Cristiane Regina de Moura Oliveira **Cod:** 88959  
**RG:** 447659534 **CPF:** 36070616880 **Data Nasc:** 24/09/1989 **Idade:** 28  
**Cargo:** Supervisor(a) Financeiro(a) **Setor:** Administrativo  
**Tipo de Exame:** Periódico

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

EXAME CLINICO: 20/10/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto  
Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 20/10/2017

*Dr. Homero Toscano*  
CRM: 30115  
Medicina Ocupacional

Médico Examinador  
Contato Médico (11)4193-3140

*Cristiane Regina de Moura Oliveira*  
Cristiane Regina de Moura Oliveira

Liberação em: 20/10/2017 Amanda Pereira de Silva as 20/10/2017 16:14



ATENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Minnei  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Curitiba · Dourados · Itaipetuba · Itapeverica da Serra · Jacareí · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiaí · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Porá · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Sertãozinho · Sorocaba · Sumaré · Taboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**(Com Remuneração de Bolsa - Estágio)**

Entidade Mantenedora: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA  
 Mantida: UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO- OSASCO  
 C.N.P.J.: 005808792003164  
 Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1325 Bairro: Vila Campesina CEP: 06170160 Cidade: Osasco UF: SP  
 Fone: 3699-9000  
 Representada pelo(a) Diretor(a), Alexey Carvalho, portador (a) do RG nº. 22.417.450-2 SSP/SP e do CPF/MF nº. 180.921.748-22.  
 Orientador(a) de Estágio: nome completo  
 e-mail: do orientador de estágio

Instituição Concedente: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
 C.N.P.J.: 07.876.589/0001-35  
 Endereço: Av. Copacabana, N° 71 Bairro: Jd. Prof. Benoá CEP: 06502-001 Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP  
 Fone: (11) 4153-2945  
 Representada por: Douglas Jefferson Severo  
 Cargo/Função: *Diretor*  
 Supervisor (a) de Estágio: Edson Marcondes  
 Cargo/Função: *Gerente de TI Formação Acadêmica: Superior Completo*  
 e-mail: edson.marcondes@sigcorp.com.br

Estagiário: Dagoberto Botelho de Araujo  
 RA: 8407174088 Matriculado no Curso de: Sistemas de Informação Série 7ª Modalidade: Presencial  
 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: casado(a)  
 Data de Nascimento: 18/12/1981  
 RG: 27.326.478-3 - SSP/SP CPF/MF: 217.682.148-32  
 Endereço: Av. José Barbosa de Siqueira, N° 1301, Apto 38, torre 1 - Osasco/SP CEP: 06172-004  
 e-mail: dagoberto.projetos@gmail.com Fone: (11) 99473-2967

*Celebram e acordam o presente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório Com Remuneração de Bolsa - Estágio, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir.*

**CLÁUSULA 1** – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio de Estudante e particularizar a relação jurídica existente entre ESTAGIÁRIO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO E INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação vigente...

**CLÁUSULA 2** – O objetivo do presente estágio é proporcionar ao aluno ESTAGIÁRIO treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e social como complemento de ensino.

**CLÁUSULA 3** – O Plano de Atividades do ESTAGIÁRIO, bem como sua vigência estão identificadas no Anexo que passa a fazer parte integrante desse Instrumento e, tais atividades serão realizadas na área de Tecnologia da Informação, podendo, no entanto, ser alteradas em função das necessidades do Estágio, sempre de acordo com o Currículo e Conteúdo Programático do referido Curso.

**Parágrafo Único:** Os anexos serão substituídos semestralmente, mediante assinatura de termo aditivo, para constar novas atividades que o ESTAGIÁRIO irá realizar no período correspondente.

**CLÁUSULA 4** – O ESTAGIÁRIO irá receber da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, pelas atividades de estágio desenvolvidas, bolsa - estágio mensal no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE também concederá ao obrigatoriamente ao ESTAGIÁRIO, auxílio-vale transporte ou transporte fretado pela própria INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

**Parágrafo Segundo:** A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE poderá voluntariamente disponibilizar Benefícios ao Estagiário. Em caso positivo, o ESTAGIÁRIO receberá os seguintes benefícios indicados abaixo:

- ( ) Alimentação
- ( ) Plano de Saúde
- (X) outros Seguro de vida

**CLÁUSULA 5** – Da vigência e da Jornada de Estágio:  
 I – Vigência: início 17/04/2017 término 29/12/2017.

77 OUT 2017

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Jose Roberto Mininel  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Tel: (11) 4622-7700

Valor pago: R\$ 7,00

Valido somente com foto de autenticidade





## ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Cuiabá · Dourados · Indaiatuba · Itapeerica da Serra · Jacareí · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiá · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piraicaba · Pirassununga · Ponta Grossa · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo do Campo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Sorocaba · Sumaré · Teboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás



- II – Jornada: das 12:00 às 18:00, em 05 dias, sendo seis horas diárias, totalizando uma jornada de estágio de 30 (trinta) horas semanais.
- III – Intervalo para o almoço: das 15:00 às 15:15.

**Parágrafo Primeiro** - O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que esta não exceda ao período de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO portador de deficiência.

**Parágrafo Segundo** - O ESTAGIÁRIO terá sua jornada de estágio reduzida à metade, nos períodos de avaliação escolar.

**CLÁUSULA 6** – Ao ESTAGIÁRIO será concedido o direito de **Recesso remunerado, por 30 (trinta) dias**, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1(um) ano. Caso a vigência do estágio for inferior a esse período, ser-lhe-á concedido o recesso de forma proporcional. Em ambos os casos, o recesso deverá ser concedido preferencialmente durante o período de férias escolares; nos termos do artigo 13 da Lei 11.788/2008.

**Parágrafo Único:** O período de recesso concedido ao ESTAGIÁRIO, deverá ser usufruído dentro do período de vigência indicado no item I, da Cláusula 5, obrigatoriamente.

### CLÁUSULA 7 - Das Obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I - cumprir com empenho e interesse toda programação estabelecida para seu Estágio;
- II - observar, obedecer e cumprir as normas internas da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- III - apresentar, sempre que solicitado pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, tais como: trancamento ou cancelamento de matrícula; abandono, conclusão de curso ou transferência de INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- IV- comunicar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando as instalações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE não forem adequadas ou se tornarem inadequadas à realização das atividades de estágio e/ou as atividades desenvolvidas forem incompatíveis com as previstas no Anexo;
- V - preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades desenvolvidas no Estágio, na periodicidade mínima de 6 (seis) meses, e, inclusive, sempre que solicitado, o qual deverá ser assinado por ele e pelo seu Supervisor de Estágio.

### CLÁUSULA 8 - Das Obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I - Aprovar o Estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO, bem como aprovar o Plano de Atividades de Estágio e seus aditivos;
- II - Exigir do aluno ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades do estágio;
- III - Comunicar à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- IV - Zelar pelo Termo de Compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V - Avaliar as instalações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE de estágio;
- VI - indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágios.

### CLÁUSULA 9 - Das Obrigações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

- I - Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO à realização de atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades de estágio, sendo permitido a este profissional acompanhar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- IV - Efetuar o pagamento de Bolsa-Estágio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- V - Conceder Auxílio-Transporte ao ESTAGIÁRIO;
- VI - Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado;
- VII - Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, os quais serão previamente informados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06061-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

1998 602 2077  
OUT 2017  
11) 4622-7700  
Autentico a presente  
Escritura Pública, conforme o original  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

951  
9



# ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Cuiabá · Dourados · Indaiatuba · Itapeverica da Serra · Jacareí · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiaí · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Grossa · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo do Campo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Serfêzinho · Sorocaba · Sumaré · Teboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás



- VIII - Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o relatório individual de atividades desenvolvidas no Estágio, assinado pelo Supervisor de Estágio e com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO, na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e sempre que solicitado;
- IX - Entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, caso haja o desligamento do ESTAGIÁRIO antes do término do período de vigência de seu estágio.
- X- Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais.

**CLÁUSULA 10** – Na vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, realizado pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, apólice número 1632373, da empresa BRADESCO SEGUROS.

**CLÁUSULA 11** – Nos termos dos Artigos 3º e 15 da Lei nº 11.788/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, portanto, o ESTAGIÁRIO não faz jus a quaisquer direitos trabalhistas.

- CLÁUSULA 12** – Considerar-se-á rescindido imediatamente o presente Termo quando:
- I - o ESTAGIÁRIO não cumprir o estágio ou deixar de freqüentar o Estágio e/ou o Curso de Formação a que este corresponde;
  - II - a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE subordinar o ESTAGIÁRIO a atividades estranhas ao estágio, de modo a caracterizar vínculo empregatício;
  - III - quaisquer das partes descumprirem qualquer cláusula deste Termo de Compromisso de Estágio;
  - IV - conclusão do Curso.

**Parágrafo único** – O estágio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO, mediante comunicação por escrito, feita com 5 (cinco) dias de antecedência, no mínimo.

Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/São Paulo para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes de pleno acordo com o inteiro teor deste instrumento particular, assinam em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

Santana de Parnaíba, 17 de abril de 2017.

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
29.226.109-3 SSP/SP

Douglas Severo - Diretor  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ESTAGIÁRIO: Dagoberto Botelho de Araujo  
RA-8407174088

Prof. Dr. Alexey Carvalho  
Diretor Executivo

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Alexey Carvalho  
Diretor(a) Executivo(a):

07.876.589/0001-35

SIGCORP  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

AV. COPACABANA, 71 - BLOCO 8 SALA 01  
JARDIM PROFESSOR BENOVA - CEP 06.502-001  
SANTANA DE PARNAIBA - SP

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Procópio, 100 - Centro - 06761-130  
Ázara Rodrigues Cruz

4 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininei  
ESCREVENTE AUTORIZADO 3



# ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Curitiba · Dourados · Indaiatuba · Itapeirica da Serra · Jacareí · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiaí · Leme · Limeira · Marília · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Grossa · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo do Campo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Sorocaba · Sumaré · Taboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás



## 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Entidade Mantenedora: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.  
 Mantida: UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - OSASCO  
 C.N.P.J.: 04.310.392/0060-04  
 Endereço: Av. dos Autonomistas, 1325 Bairro: Vila Campesina CEP: 06020015 Cidade: Osasco UF: SP Fone: 3699-9000  
 Representada pelo(a) Diretor(a), Alexey Carvalho, portador (a) do RG nº. 22.417.450-2 SSP/SP e do CPF/MF nº. 180.921.748-22.  
 Orientador(a) de Estágio:  
 e-mail:

Instituição Concedente: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
 C.N.P.J.: 07.876.589/0001-35  
 Endereço: Av. Copacabana, nº 71 Bairro: Jd. Prof. Benoá CEP: 06502-001 Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP Fone: (11) 4153-2945  
 Representada por: Douglas Jefferson Severo  
 Cargo/Função: Diretor  
 Supervisor (a) de Estágio: Edson Marcondes  
 Cargo/Função: Gerente de TI Formação Acadêmica: Superior Completo  
 e-mail: edson.marcondes@sigcorp.com.br

Estagiário: Dagoberto Botelho de Araújo  
 RA: 8407174088 Matriculado no Curso de: Sistemas de Informação Série 8º semestre Modalidade: Presencial  
 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: casado(a)  
 Data de Nascimento: 18/12/1981  
 RG: 27.326.478-3 - SSP/SP CPF/MF: 217.682.148-32  
 Endereço: Av. José Barbosa de Siqueira, nº 1301 - Apto. 38 - Torre 01 - Osasco/SP - CEP: 06172-004 Fone: (11) 9.9473-2967  
 e-mail: dagoberto.projetos@gmail.com

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao Termo de Compromisso de Estágio, celebrado em 17/04/2017, na melhor forma de direito, as partes acima relacionadas, resolvem de comum acordo:

- ( ) prorrogar o TCE vigente de até que passa a ter vigência aditada de até , ao qual o Estagiário continua/passa a ser assegurado pela Apólice de Seguro para o nº Seguradora
- ( ) notificar que no período de até o estagiário cumprirá o Recesso, conforme previsto no Art. 13 da Lei 11.788/08.
- (X) alterar o horário do estágio para: das 09:00 às 15:00 horas, semanais ou ( ) OUTROS, descrever abaixo: cumprindo horas semanais.
- ( ) alterar o tempo disponível para Intervalo ou Refeição para o Horário: das às
- ( ) alterar a Apólice de Seguro para nº Seguradora:
- ( ) alterar a Bolsa Auxílio mensal para: R\$ ( ), (recebendo R\$ , por hora). Auxílio Transporte: ( ) Sim ( ) Não.
- ( ) alterar o Supervisor do estágio na Concedente para os dados constantes acima no campo da Unidade Concedente.
- ( ) alterar o local onde o Estagiário exerce atividades na Concedente, para o endereço completo abaixo informado:  
Endereço: nº Bairro Cidade Complemento:
- ( ) alterar a Razão Social da Concedente, ao qual passou a se chamar , mantendo seu cadastro sob o mesmo nº de CNPJ.
- ( ) Outros:

24027260  
 AUTENTICAÇÃO  
 2088  
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
 TELEFON 065020015  
 24 OUT 2017  
 Valor pago por Autenticação R\$ 3,30  
 Tel: (11) 4622-7700  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe  
 José Roberto  
 EUCRENTIL

TRABALHO DE CONCLUSÃO  
ESCRITÓRIO  
1ª CATEGORIA  
Fis. 953  
MINAS GERAIS



# ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Culabá · Dourados · Indaiatuba · Itapeocina da Serra  
Jacarei · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiaí · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Grossa  
Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo do Campo  
São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Sorocaba · Sumaré · Taboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás

Permanecem em vigor todos os itens e cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio que não foram alteradas ou modificadas por esse Aditamento, o qual passará a fazer parte integrante daquele Instrumento, dele não mais podendo se separar, para os devidos fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só um efeito de direito.

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
Nº 796  
E CONTRATOS

Santana de Parnaíba, 04 de setembro de 2017.

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE  
Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda  
Douglas Jefferson Severo - Diretor

INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
Alexey Carvalho  
Diretor(a)

ESTAGIÁRIO: Dagoberto Botelho de Araújo  
RA: 8407174088

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Rodrigues Cruz - Tabelião  
100 - Centro - 06501-130  
Rodrigues Cruz

24 OUT 2017

Valor: R\$ 1,00  
Autenticado

Valido somente com o selo de autenticidade

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original e assim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Cuiabá · Dourados · Indaialuba · Ilhaepecerica da Serra · Jacareí · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiá · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Porá · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Seritãozinho · Sorocaba · Sumaré · Taboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás

## CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Pelo presente Convênio de um lado, ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.808.792/0001-49, com sede na Alameda Maria Tereza, n.º 4.266, Dois Córregos, Valinhos – SP, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - OSASCO**, com sede na Av. Dos Autonomistas, 1325, Bairro: Vila Campesina, Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente, por seu(a) Diretor(a), Alexey Carvalho, portador (a) do RG nº. 22.417.450-2 SSP/SP e do CPF/MF nº. 180.921.748-22, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, e de outro lado, SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA estabelecida na Av. Copacabana, nº. 71, Bairro Jd. Prof. Benoá, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.876.589/0001-35, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr. Douglas Jefferson Severo, portador (a) do RG nº 29.226.109-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 255.705.148-99, doravante denominada **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, nos termos da Lei nº 11.788/2008, celebram e acordam entre si, o presente **CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir:



**CLÁUSULA 1** - O presente Convênio para a Realização de Estágio tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, acima qualificadas, afim de: 1 - possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e práticas existentes; 2 - oportunizar ao estudante a execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; 3 - complementar a formação do estudante por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas à sua atuação profissional, para a realização de Estágio dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, independentemente da série, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 2** - O Estágio de Estudantes poderá ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos, respeitando a programação curricular estabelecida para cada curso.

**CLÁUSULA 3** - A **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** sempre que possível oferecerá vagas para estágios, de alunos matriculados nos cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em suas dependências ou unidades, uma vez que possui condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, assim como, outras formas de colaboração no processo educativo.

**CLÁUSULA 4** - Fica a critério da **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, selecionar dentre os candidatos, o estagiário que melhor atender suas necessidades para preenchimentos das vagas oferecidas.

**CLÁUSULA 5** - O Plano de Atividades de Estágio correspondentes às vagas oferecidas pela **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** terá que, obrigatoriamente, ser validado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, vez que tais atividades têm que estar previstas no Projeto Pedagógico do Curso que o estagiário estiver matriculado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Referido Plano de Atividades de Estágio será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

### CLÁUSULA 6 – Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- celebrar Termo de Compromisso com o educando, ou com seu representante legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à Proposta Pedagógica do Curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

- avaliar as instalações da **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

- indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades do estágio;

- reorientar o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de normas do Termo de Compromisso;





## ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Cuiabá · Dourados · Indaiatuba · Itapeverica da Serra · Jacareí · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiá · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Porá · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Sorocaba · Sumaré · Taboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás



- comunicar à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

- atualizar e validar semestralmente, através da assinatura de Termos Aditivos, o Plano de Atividades de Estágio integrado à Proposta Pedagógica do Curso, compatibilizando as atividades com a etapa da formação escolar do estagiário.

### CLÁUSULA 7 – Caberá à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

- celebrar Termo de Compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando à realização de atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;

- indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, sendo permitido a este profissional acompanhar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, no caso de estágio não obrigatório. Para o estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

- entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

- enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o relatório individual de atividades desenvolvidas no Estágio, assinado pelo Supervisor de Estágio e com vista obrigatória ao estagiário, na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e sempre que solicitado;

- efetuar o pagamento da Bolsa-Estágio diretamente ao estagiário ou conceder outra forma de contraprestação a ser acordada, somente quando se tratar de estágio remunerado e, neste caso, remunerar também o recesso;

- conceder auxílio-transporte ao estagiário no caso de estágio não obrigatório, ficando facultada a concessão deste no caso de estágio obrigatório;

- reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação do estagiário, os quais serão previamente informados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA 8 -** A jornada de estágio deverá ser cumprida em horário estabelecido pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades escolares do estagiário e deverá ser cumprida respeitando-se os limites de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso e da Instituição de Ensino, a jornada de estágio poderá ser de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo Segundo:** Em ambos os casos, o período de intervalo de descansos não é computado na jornada de estágio.

**CLÁUSULA 9 -** A realização do estágio pelo estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto, o estagiário não faz jus a quaisquer direitos trabalhistas.

**Parágrafo Único -** A importância paga referente à Bolsa - Auxílio, por não possuir natureza salarial, não se enquadra no regime do FGTS nem previdenciário, portanto, não sofre qualquer desconto, com exceção à retenção do imposto de renda na fonte.

**CLÁUSULA 10 -** O Termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado entre a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, ESTAGIÁRIO E INSTITUIÇÃO DE ENSINO terá duração máxima de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.



Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininei  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Cuiabá · Dourados · Indaiatuba · Itapeverica da Serra · Jacarei · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiaí · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Porã · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Sorocaba · Sumaré · Taboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás



**CLÁUSULA 11** – O presente Acordo deverá ser revisto periodicamente, por iniciativa de quaisquer das partes.

**CLÁUSULA 12** - As partes envolvidas neste Convênio serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações, perante a legislação vigente.

**CLÁUSULA 13** – Este Acordo terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 14** - Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o inteiro teor deste Convênio, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

Santana de Parnaíba, 17 de abril de 2017.

Prof. Dr. Alexey Carvalho  
Diretor Executivo

ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA  
UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - Osasco  
Alexey Carvalho  
Diretor(a)

Douglas Jefferson Severo  
29.226.109-3 SSP/SP  
Diretor  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1. Eliane Neri  
Nome: Eliane Neri  
RG: 32.082.125-04

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

07.876.589/0001-35

SIGCORP  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

AV. COPACABANA, 71 - BLOCO 8 SALA 01  
JARDIM PROFESSOR BENOA - CEP 06.502-001  
SANTANA DE PARNAIBA - SP



4 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCRIVENTE AUTENTIFICADO





## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerro o volume III dos autos do Processo Administrativo de Compras – PAC 326/2017, que tem como assunto *Pregão Presencial nº 0109/2017*, do tipo *MENOR PREÇO* para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE “WEB” COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL. CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, iniciando o mesmo com sua capa (nº 501) e findando no número 750 com a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Gov. Valadares/MG, 13 de novembro de 2017.

  
**Michelle Aparecida Figueiredo e Souza**  
Consultora Técnica  
Mat: 803.189



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS



Processo Administrativo de Compras

VOLUME IV

PAC - 000326/2017

Espécie:
Pregão Presencial

Número:
000109/2017

Data:
26/07/2017

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

Dotação: 02.07.00.4.123.0401.2.037.3.3.90.39.00.100 (00173-100)

Valor Estimado: R\$ 4.079.760,00      Valor Contratado: R\$

Nome do Fornecedor/Prestador de Serviço:

PAS	DE	PARA	DATA	ASSINATURA
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				

*crstiane@sicorp.com*  
*crstiane@sicorp.com*

*Montenegro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES



## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abro, nesta data, o volume IV dos autos do Processo Administrativo de Compras – PAC 0326/2017, que tem como assunto Pregão Presencial nº 0109/2017, do tipo MENOR PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE “WEB” COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL. CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, que se inicia com sua capa de nº 751, seguido desta folha nº 752 em decorrência do encerramento do 3º volume, à folha 750.

Gov. Valadares/MG, 13 de novembro de 2017.

  
**Michelle Aparecida Figueiredo e Souza**  
Consultora Técnica  
Mat: 803.189



# ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Cuiabá · Dourados · Indaiatuba · Itapeçica da Serra · Jacareí · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiaí · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Porã · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Sertãozinho · Sorocaba · Sumaré · Taboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás



## ANEXO

### PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

VIGÊNCIA: VÁLIDO DE 17/04/2017 À 29/12/2017

NÍVEL DE ESTÁGIO: Educação Superior



1- Entidade Mantenedora: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - OSASCO  
 Orientador(a) de Estágio:

2- Instituição Concedente: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
 Supervisor (a) de Estágio: Edson Marcondes

3- Estagiário: Dagoberto Botelho de Araujo  
 RA: 8407174088 Matriculado no Curso: Sistemas da Informação Série 7ª Modalidade: Presencial

4 - Condições do Local do Estágio:  FAVORÁVEL – Atende as condições para a realização das atividades de estágio;  
 NÃO FAVORÁVEL – Não atende as condições para a realização das atividades de estágio.

1 - Segue abaixo o Plano de Atividades de Estágio Não Obrigatório do(a) Aluno(a) acima qualificado, instrumento que faz parte integrante do Termo de Compromisso celebrado entre Instituição de Ensino, Instituição Concedente e Estagiário, na data de 17/04/2017:

Estagiário irá atuar prestando auxílio a área de Suporte Técnico conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento na área de tecnologia da informação. Prestará atendimento a clientes externos, tirando dúvidas e solucionando problemas, além de realizar treinamentos, criar manuais e procedimentos, auxiliar no atendimento telefônico e cadastro de chamados, orientar e esclarecer dúvidas técnicas aos clientes quanto aos chamados, prestar auxílio na ferramenta aos clientes, auxiliar na realização de teste, obter controle através de relatórios de funções do sistema, manter contato com prefeituras para resolução de problemas.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



# ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

Alameda Maria Tereza, nº 4.266 . Dois Córregos . Valinhos-SP . CEP 13278-181

Anápolis · Bauru · Belo Horizonte · Brasília · Campinas · Campo Grande · Caxias do Sul · Cuiabá · Dourados · Indaiatuba · Itapeirica da Serra · Jacareí · Jaraguá do Sul · Joinville · Jundiaí · Leme · Limeira · Matão · Niterói · Osasco · Passo Fundo · Pelotas · Piracicaba · Pirassununga · Ponta Porã · Ribeirão Preto · Rio Claro · Rio Grande · Rio Verde de Mato Grosso · Rondonópolis · Santa Bárbara D'Oeste · Santo André · São Bernardo · São Caetano do Sul · São José dos Campos · São Paulo · Sertãozinho · Sorocaba · Sumaré · Taboão da Serra · Taubaté · Valinhos · Valparaíso de Goiás



De acordo,

Santana de Parnaíba, 17 de abril de 2017.

**INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**  
Douglas Jefferson Severo  
29.226.109-3 SSP/SP Diretor  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**  
Edson Marcondes  
35.049.682-1 SSP/SP



Supervisor de Estágio

**ESTAGIÁRIO:** Roberto Botelho de Araujo  
RA: 8407174068

Prof. Dr. Alexey Carvalho  
Diretor Executivo

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**  
Alexey Carvalho  
Diretor(a) Executivo(a)

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**  
Nome  
Professor Orientador de Estágio

Testemunhas:

Nome: Jessica Cunha  
RG: 39.901.306-4

Nome: Eliane Neri  
RG: 32.082.125-0

107.876.589/0001-35

SIGCORP  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

AV. COPACABANA, 71 - BLOCO 8 SALA 01  
JARDIM PROFESSOR BENOA - CEP 06.502-001  
SANTANA DE PARNAIBA - SP



Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
e mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**Características físicas**

Cor: Branca  
 Cabelo: Cast. Escuro  
 Olhos: Cast. Escuro  
 Altura: 1.69  
 Peso: 58  
 Sinal: NC



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Daniela Malaguez Batista, portador da C.T.P.S. nº 2550479 Série 0010 ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 P.F. nº 006578940-79 ; Título de Eleitor nº 081984220477/037 zona; Cédula de Identidade de R.G. nº 6077656384 foi admitido em 03 de Fevereiro de 2016 para exercer a função de Técnico Suporte Sistema com o salário de R\$ 1.747,97 (um mil, setecentas e quarenta e sete centavos) mês no seguinte horário de trabalho: das 216: 09:00 às 18:30 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

Optante? Sim  Não  Data da opção 03/02/2016 Data da retratação / / Banco depositário Caixa Econômica Federal

acionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade: Brasileira Nome do titular: Waldemar Ronaldo Mattos Batista e Sulena Malaguez Batista Residência: Rio Grande - RS Data de nascimento: 04 de Fevereiro de 1983 Estado civil: Divorciado Nome do cônjuge: _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____ Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de _____ Naturalizado: _____ Decreto nº: _____	Carteira modelo 19 nº: _____ Nº Registro Geral: _____ Casado(a) c/ brasileira(o)? _____ Nome do cônjuge: _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____ Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de _____ Naturalizado: _____ Decreto nº: _____	Cadastrado em: / / sob nº: 12775422715 dep. no Banco: _____ endereço: _____ Códigos { Banco: _____ Agência: _____ endereço da agência: _____ Obs.: _____

Eficiários: Isadora Batista Têndade 17/01/2012

Santana de Parnaíba - 03 de Fevereiro de 2016

Daniela Malaguez Batista  
 assinatura do empregado



(Polegar direito)

Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por
Em .....	/	/	/	RS	por	Em .....	/	/	/	RS	por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
58.27	2016	Sind. Tróvão de Barros

Acidentes ou doenças profissionais	
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....

Férias Concedidas			
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....
de .....	a .....	referente ao período de .....	a .....

Observações: 051.747.97 (Ven. H. L. Sebeantes e Urcante e Sete Reais e Navante e Sete Centavos)

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de .....

Assinatura: .....

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
118802  
AUTENTICAÇÃO  
0926AY0378667

18 JUL 2016

Tel: (11) 4622-7700

CRISTIANES FERRAZ DE ALMEIDA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



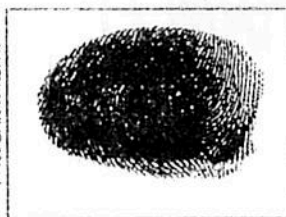
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PISTRASEP  
127.75422.71-5

NÚMERO 2550479 SÉRIE 001-0 UF RS

Assinatura do Titular  
Daniela Malaguês Batista



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

09/04/2001 DATA DA EMISSÃO E CAMBIO DO EMISSOR

LOCAL DA EMISSÃO: SDT-RIO GRANDE

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº: DATA

T. ELEITOR: 081984220477 ZONA: 37

RG: 6077656384 CNH: 146

LEI Nº 9.494, DE 10 DE MAIO DE 1998

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CERT. NASC. Nº: 10893 LIVA11 FLS254 VS

DOC. APRESENTADO: RG-6077656384 SSP RS

SUEMA: MALAGUEZ BATISTA

FILIAÇÃO: WALDIR RONALDO MATTOS BATISTA

LOC. DE NASC.: RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1983

NOME: DANIELA MALAGUEZ BATISTA

1º Tabelião de Notas e Letras  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Pedro Procópio 1000 - Centro - 06501-13  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

09/04/2001  
AUTENTICAÇÃO  
0926 A Y 08

8 JUL. 2016

11 4522-1700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a preac...  
em reprodução, conforme o original  
apresentado, do que dou fé.  
Cristiane Fernandes Neves  
ESCREVENTE AUTORIZADA

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
E CONTRATOS  
Nº 758

TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 963

SECRETARIA  
CAMARA  
FIS. 964  
MINAS GERAIS

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
E CONTRATOS  
Nº 777

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
CNPJ/CEI:07.876.589/0001-35  
AV DR. YOJIRO TAKAOKA no. 4384  
Município:SANTANA DE PARNAIBA Est.SP  
Esp.Estab.  
Cargo: TECNICO SUPORTE DE SISTEMA  
CBO no.:3133-05  
Data Adm.:03/02/2016  
Registro no.: Fls.Ficha  
Remuneração: 1.747,97  
um mil, setecentos e quarenta e sete reais e  
noventa e sete centavos por mês

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....  
COM DISPENSA CD Nº .....  
FGTS Nº DA CONTA: .....

0926AY0378614  
AUTENTICAÇÃO  
118302  
0926AY0378614

ANTONIO 1º TABELIAO DE NOTAS E OF  
PROTESTOS DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 05501-13  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago  
p/ autenti.  
R\$ 3,10  
18 JUL. 2016

Tel. (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presen-  
ça de cópia reprográfica, conforme o original  
e assim apresentado, do que dou fé.  
Cristiane Fernandes Neves  
ESCREVENTE AUTORIZADA



31/01/2017

192.168.30.251/laborare/agendamento/aso.aspx?aso=1307159447&emp=1307&cod=949814946



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



AG\*1307159447



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 07876589000135  
**Funcionario:** Daniela Malaguez Batista  
**RG:** 6077656384 **CPF:** **Data Nasc:** 04/02/1983 **Idade:** 33  
**Cargo:** Técnico(a) de Suporte de Sistemas **Setor:** Técnico

**INFORMAÇÕES**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Periódico

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO *OK*

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente Físicos: Inexistente Químicos: Inexistente

Sendo considerado  Apto(a)  Inapto(a)

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. *OK*

Angela Tornatore  
Médica  
CREMERS 39743

Assinatura do Examinador

*Daniela Malaguez Batista*  
Daniela Malaguez Batista

http://192.168.30.251/laborare/agendamento/aso.aspx?aso=1307159447&emp=1307&cod=949814946

Cartório de Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - SANTANA DE PARNABA - SP  
Tabelião Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Rua Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Fone: (11) 4622-7700  
24 OUT 2017  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

# REGISTRO DE EMPREGADO

13



**CARACTERÍSTICOS FÍSICOS**

**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



Daniilo Ferreira Fernandes ..... portador da C.T.P.S.  
 nº 89842 Série 288-SP ..... C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 326.142.608.00 ..... Título de Eleitor nº 316294060124 da 248 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 43.484.965 foi admitido em 08 de março ..... de 2017 para exercer função de Analista de Jitunas Júnior ..... com o salário de R\$ 3.249,92 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) por mês ..... no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 17:00 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato SINDPE - Sindicato dos Empregados em Empresas Pecuárias Sócios

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

E optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>08/03/2017</u>	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>Roberto Opácio Fernandes</u> e de <u>Maria Opácio Fernandes</u> nascido em <u>Luziária - Minas Gerais - SP</u> a <u>13</u> de <u>novembro</u> de <u>1985</u> do civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução <u>Ensino Superior</u> Residência <u>Rua Manoel de Mendonça</u> Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. ....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b>	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b>
	Carteira modelo 19 nº .....	Cadastrado em <u>24/10/2011</u> sob nº <u>133.253.7859</u>
	Nº Registro Geral .....	dep. no Banco .....
	Casado (a) / brasileiro(a)? .....	endereço .....
	Nome do cônjuge .....	Códigos { Banco ..... Agência .....
	Tem filhos brasileiros? .....	endereço da agência .....
	Quantos? .....	Obs.: .....
	Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....	
Naturalizado .....		
Decreto nº .....		

Beneficiários: .....

Daniilo ..... de 08 de março ..... de 2017

Daniilo  
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Stamp: **ART. 1º - ORIGINAL**, **DEPT. DE SUPRIMENTOS**, **DEPT. DE CONTRATOS**, **DEPT. DE LICITAÇÃO**, **DEPT. DE MATERIAIS**, **DEPT. DE SERVIÇOS**, **DEPT. DE TI**, **DEPT. DE TREINAMENTO**, **DEPT. DE SAÚDE**, **DEPT. DE SEGURANÇA**, **DEPT. DE TRANSPORTE**, **DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO**, **DEPT. DE CONTABILIDADE**, **DEPT. DE FISCALIZAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DEPT. DE RECURSOS HUMANOS**, **DEPT. DE LOGÍSTICA**, **DEPT. DE PLANEJAMENTO**, **DEPT. DE PROJETOS**, **DEPT. DE RECURSOS MATERIAIS**, **DEPT. DE SUPRIMENTOS**, **DEPT. DE TERCEIROS**, **DEPT. DE TRIBUTAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE TI**, **DEPT. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS**, **DEPT. DE GESTÃO DE RISCO**, **DEPT. DE GESTÃO DE QUALIDADE**, **DEPT. DE GESTÃO DE AMBIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE SEGURANÇA**, **DEPT. DE GESTÃO DE SAÚDE**, **DEPT. DE GESTÃO DE ENERGIA**, **DEPT. DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE**, **DEPT. DE GESTÃO DE INOVAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE CULTURA**, **DEPT. DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO**, **DEPT. DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE MARKETING**, **DEPT. DE GESTÃO DE VENDAS**, **DEPT. DE GESTÃO DE OPERAÇÕES**, **DEPT. DE GESTÃO DE SERVIÇOS**, **DEPT. DE GESTÃO DE PRODUTOS**, **DEPT. DE GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE EXPERIÊNCIA DO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE FIDELIDADE DO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE RETENÇÃO DO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE AQUISIÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE VALIDAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE SELEÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE ONBOARDING DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE FEEDBACK DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE ATUALIZAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REATIVAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE RECONSTRUÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REINICIALIZAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REGRUPAMENTO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REORGANIZAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REFINAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REINTEGRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE RECONSTRUÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REINICIALIZAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REGRUPAMENTO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REORGANIZAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REFINAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REINTEGRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**.

Stamp: **DEPT. DE SUPRIMENTOS**, **DEPT. DE CONTRATOS**, **DEPT. DE LICITAÇÃO**, **DEPT. DE MATERIAIS**, **DEPT. DE SERVIÇOS**, **DEPT. DE TI**, **DEPT. DE TREINAMENTO**, **DEPT. DE SAÚDE**, **DEPT. DE SEGURANÇA**, **DEPT. DE TRANSPORTE**, **DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO**, **DEPT. DE CONTABILIDADE**, **DEPT. DE FISCALIZAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DEPT. DE RECURSOS HUMANOS**, **DEPT. DE LOGÍSTICA**, **DEPT. DE PLANEJAMENTO**, **DEPT. DE PROJETOS**, **DEPT. DE RECURSOS MATERIAIS**, **DEPT. DE SUPRIMENTOS**, **DEPT. DE TERCEIROS**, **DEPT. DE TRIBUTAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE TI**, **DEPT. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS**, **DEPT. DE GESTÃO DE RISCO**, **DEPT. DE GESTÃO DE QUALIDADE**, **DEPT. DE GESTÃO DE AMBIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE SEGURANÇA**, **DEPT. DE GESTÃO DE SAÚDE**, **DEPT. DE GESTÃO DE ENERGIA**, **DEPT. DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE**, **DEPT. DE GESTÃO DE INOVAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE CULTURA**, **DEPT. DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO**, **DEPT. DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE MARKETING**, **DEPT. DE GESTÃO DE VENDAS**, **DEPT. DE GESTÃO DE OPERAÇÕES**, **DEPT. DE GESTÃO DE SERVIÇOS**, **DEPT. DE GESTÃO DE PRODUTOS**, **DEPT. DE GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO**, **DEPT. DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE EXPERIÊNCIA DO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE FIDELIDADE DO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE RETENÇÃO DO CLIENTE**, **DEPT. DE GESTÃO DE AQUISIÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE VALIDAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE SELEÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE ONBOARDING DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE FEEDBACK DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE ATUALIZAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REATIVAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE RECONSTRUÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REINICIALIZAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REGRUPAMENTO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REORGANIZAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REFINAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**, **DEPT. DE GESTÃO DE REINTEGRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES**.

(POLEGAR DIREITO)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO				(HORA-DIA-MÊS)	(HORA-DIA-MÊS)			
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por	

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
108.33	2017	SINDAD

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS							
de	././	a	././	referente ao período de	././	a	././
de	././	a	././	"	"	"	"
de	././	a	././	"	"	"	"
de	././	a	././	"	"	"	"
de	././	a	././	"	"	"	"
de	././	a	././	"	"	"	"
de	././	a	././	"	"	"	"
de	././	a	././	"	"	"	"
de	././	a	././	"	"	"	"

Observações: .....

.....

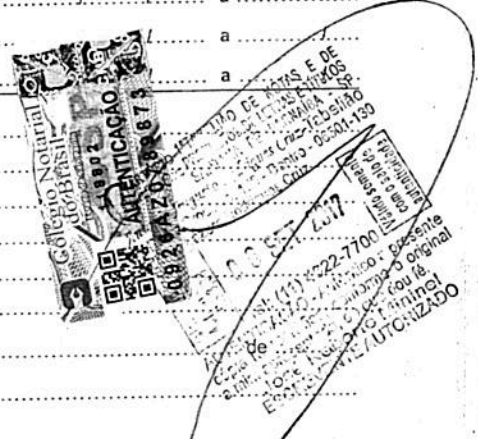
.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de .....

Assinatura: .....





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 89072 Série 288-SP



Danilo Ferreira Fernandes  
ASSINATURA DO PORTADOR



ANTÓNILO ABELIÃO DE MOTAIS E DE  
TESTES DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA SP  
Rua Augusto Rodrigues Cruz, Taboão  
Edifício Itararé Rodrigues Cruz - Centro - 06501-130  
Tel: (11) 4622-7700  
8 AGO. 2017  
AUTENTICAÇÃO  
cópia reprodução  
a mim apresentada, conforme o original  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Vinculado somente  
com o registro de  
AUTENTICIDADE  
REGISTRO DE  
AUTENTICIDADE  
RECEBIMOS  
7-880  
2-880  
7-880  
2-880  
7-880  
2-880  
7-880  
2-880  
7-880  
2-880

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Danilo Ferreira Fernandes

Loc. Nasc. Ferraz de Vasconcelos - SP Est. SP Data 13.11.85

Filiação Roberto Garcia Fernandes E  
Magda Aparecida Ferreira Garcia F.

Doc. nº RG nº 43.791.965-X

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Data Emissão 21.01.02



**CONTRATO DE TRABALHO** 15

Empregador: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.876.589/0001-35  
End: AVENIDA COPACABANA Nº: 71  
Município: SANTANA DE PARNAÍBA Est.: SP  
Esp. do Estab.:  
Cargo: ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR CBO Nº: 212405  
Data de Admissão: 08 de Março de 2017  
Registro Nº: 30 Fis/Ficha: 0  
Remuneração especif.: 3.249,92 ( TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS ) POR MÊS

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....



ANTONIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão  
R. Pedro Pinheiro, 100 - Centro - 6501-130  
Edifício 422ra Rodrigues Cruz

28 AGO. 2017

VALIDA SEMPRE  
COM A TELA DE AUTENTICIDADE

AUTENTICADO  
Cópia autenticada, conforme o original  
do que dou fé  
Arto Minutal  
AUTORIZADO

ORIGINAL  
SERVIDOR  
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS



FIAP

AUTORIZADA POR DECRETO PRESIDENCIAL DE 24/12/1991, PUBLICADO NO D.O.U. EM 27/12/1991



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que Danilo Ferreira Fernandes, portador(a) do RG 43.784.965-X/SP, é aluno(a) regularmente matriculado(a), nesta Instituição de Ensino Superior, sob RM nº 75591, no 2º ano, período noturno do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, reconhecido pela Portaria SERES Nº 1093 DE 24/12/2015 - (D.O.U. 30/12/2015), com regime seriado anual e duração de 2 anos.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cumpre o horário de aulas de segunda a sexta-feira das 19h00min às 23h15min.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 28 de agosto de 2017.

  
Rodrigo Julio Alves de Almeida  
RG. 26.895.357-0  
Secretário





http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



Senha: 2004



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
Conforme Itens 7.1.1,7.4.1 e alíneas da NR nº07 da portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionario:** Danilo Ferreira Fernandes **Cod:** 951909365  
**RG:** 43784965 X **CPF:** 32614260800 **Data Nasc:** 13/11/1985 **Idade:** 31  
**Cargo:** Analista de Sistemas Jr. **Setor:** Técnico  
**Tipo de Exame:** Admissional

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO: 10/03/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto

Observações:

Dr. Jesse J. Braga  
CRM 37221  
Médico do Trabalho  
RMT 114.102

Médico Examinador

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 10/03/2017

Danilo Ferreira Fernandes

Liberação em: 10/03/2017

Mayara Soares de Andrade Souza as 10/03/2017 09:04

ARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS DE PROPOSTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE RODRIGUES CRUZ SANTANA DE PARNAIBA SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06500-130  
Edifício Lazara Rodrigues Cruz  
Tel: (11) 4622-7700  
24 OUT 2017  
Valor pago por Autenticação R\$ 3,30  
Autenticação  
José Roberto Minine  
ESCREVENTE AUTORIZADO

# REGISTRO DE EMPREGADO

6



## CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor Branca  
 Cabelo Preto  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos Verdes  
 Altura 1.72  
 Peso 71  
 Sinais nc



## VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Diego de Andrade Pereira ..... portador da C.T.P.S.  
 nº 63919 Série 312 - SP; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 35866048807 Titulo de Eleitor nº 361209650175 da 375 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 44651308 foi admitido em 01 de junho de 2016 para exercer a função de Analista Desenvolvedor IV com o salário de R\$ 6.850,00 (São José do Tocantins - Engenharia Rural) por mês no seguinte horário de trabalho: das 10:00 às 19:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato.....

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01.06.2016</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>C.G.F</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

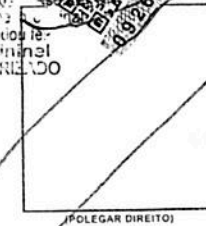
Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Geraldo Pereira</u> e de <u>Maria Inês Machado de Andrade</u> nascido em <u>São Paulo - SP</u> de <u>17</u> de <u>Dezembro</u> de <u>1988</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução <u>(9)</u> Residência <u>Felício Pereira - 320</u> <u>R. Queruby 03463050</u> Cert. Militar nº .....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em ..... sob nº <u>13420789857</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência ..... endereço da agência .....
	Beneficiários: ..... ..... .....	..... ..... .....

ARTIGO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE OBS. - PROTOCOLOS E FOLHAS - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO - SP  
 Nº 03/2017  
 03 SET 2017  
 JOSE ROBERTO LINS  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO



Santos do Bonifácio de junho de 2016

[Assinatura]  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)	(HORA-DIA-MÊS)		
Em	01,12,16	R\$ 8.500,00	por	mes	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	01,01,17	R\$ 89.250,00	por	mil	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	...../...../.....	R\$ .....	por	.....	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	...../...../.....	R\$ .....	por	.....	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	...../...../.....	R\$ .....	por	.....	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	...../...../.....	R\$ .....	por	.....	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	...../...../.....	R\$ .....	por	.....	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	...../...../.....	R\$ .....	por	.....	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	...../...../.....	R\$ .....	por	.....	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....
Em	...../...../.....	R\$ .....	por	.....	Em	...../...../..... R\$ ..... por .....

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
29750	2017	SINOPLO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	...../...../..... Alta em .....
Em	...../...../..... Alta em .....
Em	...../...../..... Alta em .....
Em	...../...../..... Alta em .....
Em	...../...../..... Alta em .....

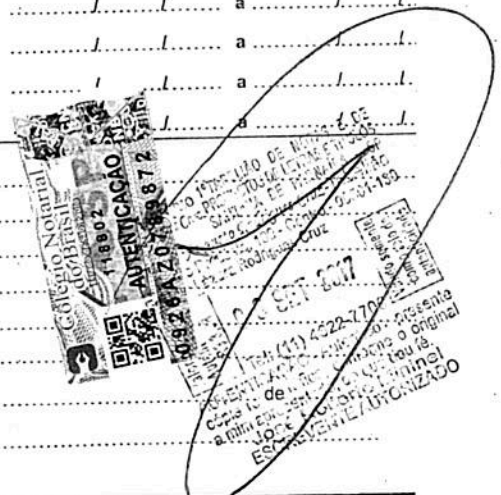
FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	...../...../.....	a	...../...../.....
referente ao período de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de .....

Assinatura: .....





QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Diego de Andrade Pereira*

Loc. Nasc. *Itapiranga* Estado *RS* Data *17.12.88*

Filiação *Marilda de Almeida*

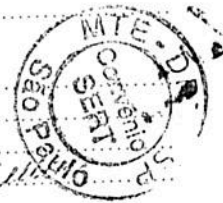
Doc. nº *RG 44 651 308 81*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. *26/04*



ARTIGO 1º TABELIAO DE NOTAS E DISSIMISSÃO. PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS. SANTANA DE PARNABA - SP. Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião. R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 05511-75. Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

22 NOV 2016

AUTENTICAÇÃO Nº 0926AY0812190



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **63916** Série **00312-SP**



*Diego de Andrade Pereira*  
ASSINATURA DO PORTADOR



18 **CONTRATO DE TRABALHO**

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO .....  
 CNPJ/CEI:07.876.589/0001-35 .....  
 AV DR. YOJIRO TAKAOKA no. 4384 .....  
 Municipio:SANTANA DE PARNAIBA Est.SP .....  
 Esp.Estab. ....  
 Cargo: ANALISTA DESENVOLVEDOR IV .....  
 CBO no.:2124-05 .....  
 Data Adm.:01/06/2016 .....  
 Registro no.: Fls.Ficha .....  
 Remuneração: 6.850,00 .....  
 seis mil e oitocentos e cinquenta reais- por mês .....  
 Remuneração especificada.....

SIGCORP TECNOLOGIA DA .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

1º TABELLAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião Pedro P. do Cópia, 100 - Centro - 06501-130 Edifício L&A Sara Rodrigues Cruz

Valor pago: R\$ 3,10  
 22 NOV. 2016

Valido somente com o selo de autenticidade

Tel. (11) 4622-7700  
 AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprograda, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.  
 Anjine Vieira da Silva  
 SECRETARIE AUTORIZADO



**EMBRANCO**



## Microsoft Certified Professional Transcript

Last Activity Recorded : June 22, 2015  
Microsoft Certification ID : 12044759

# Microsoft CERTIFIED

Professional

Diego Pereira  
Rua Felício Pereira, 320  
AP 185 BL A  
São Paulo, São Paulo 03463050 BR  
diego\_msc88@hotmail.com



### ACTIVE MICROSOFT CERTIFICATIONS:

#### Microsoft Certified Professional

Certification Number : F357-3071      Achievement Date : 06/22/2015  
Certification/Version : Microsoft Certified Professional

### MICROSOFT CERTIFICATION EXAMS COMPLETED SUCCESSFULLY :

Exam ID	Description	Date Completed
486	Developing ASP.NET MVC Web Applications	Jun 22, 2015



# Microsoft Certified Professional

**DIEGO PEREIRA**

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft Certified Professional.

Date of achievement: 06/22/2015  
Certification number: F357-3071

Satya Nadella  
Chief Executive Officer





http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



Senha: 161

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
Conforme Itens 7.1.1,7.4.1 e alíneas da NR nº07 de portaria SST/MTE nº24/94



**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionario:** Diego de Andrade Pereira **Cod:** 950623143  
**RG:** 44651309 **CPF:** 35766048807 **Data Nasc:** 17/12/1988 **Idade:** 28  
**Cargo:** Analista Desenvolvedor(a) IV **Setor:** Técnico  
**Tipo de Exame:** Periódico

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO: 23/05/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado, 23/05/2017

*Dr. Augusto T. ...*  
Médico Coordenador

Médico Examinador  
Contato medico (11)4193-3140

*Diego de Andrade Pereira*  
Diego de Andrade Pereira

Liberação em: 23/05/2017 Amanda Pereira da Silva as 23/05/2017 09:03

6926A20878619  
AUTENTICAÇÃO  
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAMBA - SP  
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Procopio, 100 - Centro - 06501-130  
Ofício Lazara Rodrigues Cruz  
24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# REGISTRO DE EMPREGADO

45

### Característicos físicos

Cor Parça  
 Cabelo Parça  
 Olhos Castanhos  
 Altura 1.85  
 Peso 100  
 Sinais nc



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Edson Franco Marcondes, portador da C.T.P.S. nº 07330 Série 00264; C.T.P.S. (Rural) nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
 C.P.F. 302275428-07; Título de Eleitor nº 186315570116/331/0193 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 35049682-1 foi admitido em 01 de Dezembro de 2015 para exercer a função de Analista de Sistemas cargo 212405 com o salário de RS 6.212,36 ( seis mil, duzentas e doze reais e trinta e seis centavos ) por mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/12/2015</u>	Data da retratação / /	Banco depositário <u>Caixa Econ Federal</u>
--	------------------------------------	---------------------------	--

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Pedro Marcondes</u> e de <u>Maria Carmelita de Carvalho Marcondes</u> nasc. em <u>Unasco - SP</u> a <u>27</u> de <u>Agosto</u> de <u>1983</u> Estado civil <u>Casado</u> Nome do cônjuge <u>Mrs. Paula Oliveira Marcondes</u> Grau de instrução <u>Sup. Compl.</u> Residência <u>R. Dr. Paulo Furtado de Oliveira n° 103 Paratibeiras</u> Cart. Nac. Habilitação n° _____ Cert. Militar n° _____ { Série _____ Catcg. _____	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 n° _____ N° Registro Geral _____ Casado(a) e/ brasileira(o)? _____ Nome do cônjuge _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____ Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de _____ Naturalizado _____ Decreto n° _____	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em _____ / _____ / _____ sob n° <u>1902281511-3</u> dep. no Banco _____ endereço _____ Códigos { Banco _____ Agência _____ endereço da agência _____ Obs.: _____
---	--	--

Beneficiários: Esposa: Isabella Oliveira Marcondes

Santana de Parnaíba de 01 de Dezembro de 2015

assinatura do empregado

10 JUL. 2017

Autenticação de cópia de documento assinado eletronicamente

10 JUL. 2017

Tel: (11) 4022-1700

Autenticação - Autentico a presença física, conforme o original, para apresentação em juízo.

Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Alteração de Salário				(Hora-Dia-Mês)					(Hora-Dia-Mês)			
Em	01	01	16	RS 6.256,47	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	16	RS 6.267,65	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	16	RS 8.500,00	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	02	11	16	RS 8.200,00	por	mil	Em	/	/	RS	por	
Em	01	01	17	RS 8.025,00	por	mil	Em	/	/	RS	por	
Em	02	01	17	RS 9.034,05	por	mil	Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
02/11/16	aponte em TI		

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
208.55	2016	Sindicato Proc. Dados
301.16	2017	" " " "

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas			
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a

Observações:



Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de

Assinatura:

10 JUL. 2017  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença fotográfica, conforme o original, e assim apresentado, do que dou fé.  
 Cícero Pacifico da Silva  
 CARREVENTE AUTORIZADO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edson Franca Marcondes
Loc. Nasc. Brasão Est. S.P. Data 27/08/83
Filiação Pedro Marcondes
Janaina Carmelita de Carvalho Marcondes
Doc. Nº R.G. 37.049.682-1 - S.P.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...
Exp. em ... / ... / ... Estado ...
Obs.: ...
Data Emissão 14/01/2006 DRT Brasão

Assinatura do Funcionário
Mair. 2.287.692

CANTO 1º TABELEIRO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

Valor pago
p/ autogr.
R\$ 3,38

10 JUL. 2017

AUTENTICAÇÃO - Autentica
cópia reprográfica, conforme o original
a fim apresentada, de que trata o
Cícero Pacifico da Silva
FREQUENTE MITO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 07330 Série 00264-SP



Edson Franca Marcondes
ASSINATURA DO PORTADOR



14

### CONTRATO DE TRABALHO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 CNPJ/CEI:07.876.589/0001-35  
 AV DR. YOJIRO TAKAOKA no. 4384  
 Município:SANTANA DE PARNAIBA Est.SP  
 Esp.Estab.  
 Cargo: ANALISTA SISTEMA SENIOR III  
 CBO no.:2124-05  
 Data Adm.:01/12/2015  
 Registro no.: Fls.Ficha  
 Remuneração: 6.212,36  
 seis mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos- por mês

.....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

10 JUL. 2017  
 Tel: (11) 4022-1700  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que sou fé.  
 Cicero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/14 Para R\$ 6.190,00
Na função de Analista de Sistemas PLZ
CBO 353220 por motivo de reajuste salarial

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/15 Para R\$ 6.624,00
Na função de Analista de Sistemas PLZ
CBO 353220 por motivo de letramento

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/16 Para R\$ 6.556,47
Na função de Analista de Sistemas PLZ
CBO 353220 por motivo de aumento

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/11/16 Para R\$ 6.567,65
Na função de Analista de Sistemas PLZ
CBO 353220 por motivo de aumento

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 02/11/16 Para R\$ 8.500,00
Na função de Analista de Sistemas PLZ
CBO 353220 por motivo de letramento

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para R\$ 8.925,00
Na função de Analista de Sistemas PLZ
CBO 353220 por motivo de aumento

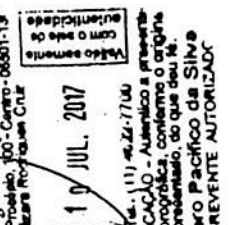
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 02/01/17 Para R\$ 9.034,65
Na função de Analista de Sistemas PLZ
CBO 353220 por motivo de aumento

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador



Valido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICACAO - Autentico e preserva copia reprografica, conforme o original e item apresentado, de que dou li.
Cicero Pacifico da Silva
CREVENENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICACAO - Autentico e preserva copia reprografica, conforme o original e item apresentado, de que dou li.
Cicero Pacifico da Silva
CREVENENTE AUTORIZADO



**Centro Universitário FFE**  
**FFE - Fundação Instituto de Ensino para o Brasil**

O Reitor do Centro Universitário FFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Ciência da Computação em 01 de fevereiro de 2006,

confere o título de Bacharel a

**Edson França Marcondes**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo nascido a 27 de agosto de 1983, RG Nº 35.049.682-1 SP e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Osasco, 04 de maio de 2012

*[Assinatura]*  
 Secretária Geral

*[Assinatura]*  
 Reitor

Diplomado

0926 AX 61 48 9 3-DE-7, 2015  
 RS 278  
 AUTENTICAÇÃO  
 0926 AX 61 48 9 3-DE-7, 2015  
 Tel. (11) 4622-7700  
 AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do qual deu fé, André Vieira da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Luiz Fernando da Costa e Silva - Reitor  
Celina Maria Golin - Secretária Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO  
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.082 de 09/07/04, publicada no  
D.O.U. em 13/07/04 e renovada pela Portaria MEC nº 936,  
publicada no D.O.U. em 25/04/2011.

Diploma Registrado de acordo com o disposto no § 4º do art. 2º do  
decreto 5.786, de 24 de maio de 2006 - DOU em 25/05/2006.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO

Registro nº 0000016052

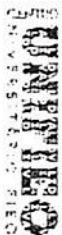
Processo nº 2012016052

Ossaco, 04 de maio de 2012

  
Alexandra da Palma Bernardo  
Registro de Diploma

De acordo,

  
Celina Maria Golin  
Secretária Geral





http://www.laborare.med.br  
 Unidade Alphaville  
 Tel: (11) 4193-3140  
 Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



AG\*130718\_08\_2017\_02\_57\_43\_1



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 07876589000135  
**Funcionario:** Edson Franca Marcondes  
**RG:** 35049682 **CPF:** Data Nasc: 27/08/1983 **Idade:** 33  
**Cargo:** Gerente de Tecnologia da Informação **Setor:** Técnico

**INFORMAÇÕES**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Periódico

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO:

**RISCOS OCUPACIONAIS**

**Biológicos:** Inexistente **Físicos:** Inexistente **Químicos:** Inexistente

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO 23/11/2016,

**Apto Para:**



Sendo considerado  **APTO(A)**  **INAPTO(A)**

Observações:

*Dr. Daniel Hopf*  
 Medicina Ocupacional  
 Perícia Judicial  
 CRM/SP 119.323

Declaro ter recebido 2ª via deste.  
23/11/2016

Edson Franca Marcondes

Contato médico (11)4193-3140

ARTÓRIO TABELIAÇÃO DE NOTAS E  
 Lúcia Cruz - PROTESTOS DE LETRAS E TÍT.  
 SANTANA DE PARNAÍBA -  
 Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabo  
 André Procópio, 100 - Centro - 06501-1  
 Fátima Lázara Rodrigues Cruz

**AUTENTICAÇÃO**  
 208811  
 0926420948565

24 OUT 2017  
 Tel: (11) 4622-7700  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presen  
 cópia reprográfica, conforme o origin  
 a mim apresentado, do que dou fé.  
 José Roberto Mininel  
 ENTE

VÁLIDA POR  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº 3.38

Válida somente  
 para o ato de  
 autenticação

# REGISTRO DE EMPREGADO

**Características físicas**

Cor Branca  
 Cabelo Castanho  
 Olhos Castanhos  
 Altura 1.65  
 Peso 51  
 Sinais nc



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Elaine Cristina da Silva Oliveira, portador da C.T.P.S.  
 n° 0106050 Série 034; C.T.P.S. (Rural) n° ..... Série .....  
 n° 214603048-88; Título de Eleitor n° 287435400175 (303/207 zona; Cédula de Identidade R.G. n° 33252475-9 foi admitido em 26 de Outubro de 2015 para exercer a função de auxiliar Comercial 030354125 com o salário de R\$ 1.900,00 em ambos os horizontes diários por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 18:00 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim  Não  Data da opção 26/10/2015 Data da retratação / / Banco depositário Caixa Econ. Federal

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>Brasileira</u>	Carteira modelo 19 n° .....	Cadastrado em <u>/ /</u> sob n° <u>13454221810</u>
Filho de <u>Raimundo André de Oliveira</u> e de <u>Maria Regina da Silva Oliveira</u>	N° Registro Geral .....	dep. no Banco .....
n. em <u>Unicada - ce</u> a <u>03</u> de <u>Fevereiro</u> de <u>1978</u>	Casado(a) e/ brasileira(o)? .....	endereço .....
Estado civil <u>Separada</u>	Nome do cônjuge .....	Códigos { Banco ..... Agência .....
Nome do cônjuge .....	Tem filhos brasileiros? .....	endereço da agência .....
Grau de instrução <u>(3)</u>	Quantos? .....	Obs: .....
Residência <u>R. Salvador 40 nº 43</u> Cid. <u>CE325060</u> Cart. Nac. Habilitação n° .....	Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....	
Cert. Militar n° ..... Série ..... Categ. ....	Naturalizado ..... Decreto n° .....	



Beneficiários: Ana Clara de Oliveira Sampaio 20.10.2009 filha; João Pedro de Oliveira Sampaio 20.10.2007

Santana de Parnaíba, 26 de Outubro de 2015

Elaine Cristina da Silva Oliveira  
 Assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de Salário				(Hora-Dia-Mês)				
Em	01 / 01 / 16	RS 1926.98	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01 / 11 / 16	RS 1.933.82	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01 / 01 / 17	RS 2030.51	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	02 / 01 / 17	RS 2055.46	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
64.23	2016	Sindicato Proc. Dadas
68.52	2017	Sindicato Proc. Dadas

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /

Férias Concedidas					
de	10 / 11 / 16	a 09 / 12 / 16	referente ao período de	26 / 10 / 15	a 25 / 10 / 16
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de .....

Assinatura: .....

**ARTO**
  
**NOTARIAL**
  
**03 SET 2017**
  
**092070789820**
  
**AUTENTICAÇÃO**



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Elaina Justina da Silva Oliveira

Loc. Nasc. Quixadá Est. Ceará Data 03.02.1978

Filiação Raimundo André de Oliveira e Maria Regina da Silva Oliveira

Doc. n.º 4.702, fl. 98, lv. A-06 - cont. de nascimento

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em..... Doc. Ident. n.º.....

Exp. em..... Estado.....

Obs. Quixadá 26.07.1993 DRT Ceará

*[Handwritten signature]*

Assinatura do Funcionário

ESCRITÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE AUTORES  
José Roberto de Souza  
Rua...  
Tel: (44) 762-71700  
09 SET 2017  
AUTENTICAÇÃO  
11880  
89773



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 010605 Série 09034



Elaina Justina da Silva Oliveira  
ASSINATURA DO PORTADOR





http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

A\*871897



Senha: 65

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Conforme Itens 7.1.1,7.4.1 e alíneas da NR nº07 da portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionario:** Elaina Cristina da Silva Oliveira **Cod:** 949797408  
**RG:** 332524759 **CPF:** 21460304888 **Data Nasc:** 03/02/1978 **Idade:** 39  
**Cargo:** Auxillar Comercial **Setor:** Administrativo  
**Tipo de Exame:** Periódico

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

EXAME CLINICO: 19/10/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto  
Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 19/10/2017

*Elaina Cristina da Silva Oliveira*  
Médico Examinador  
Contato Médico (11)4193-3140

*Elaina Cristina da Silva Oliveira*  
Elaina Cristina da Silva Oliveira

Liberação em: 19/10/2017

Amanda Pereira de Silva em 19/10/2017



TABELÃO DE NOTAS E DE  
ARTORIO DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS  
RODRIGUES CRUZ - JARDIM DE PARNAIBA - SP  
ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO  
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

24 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininei  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# REGISTRO DE EMPREGADO

## Características físicas

Cor Branca  
 Cabelo Castanhos  
 Olhos Castanhos  
 Altura 1.66  
 Peso 79  
 Sinais N/C



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Elcione Aparecida Fernandes heri, portador da C.T.P.S. nº 67765 Série 00242 SP; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 nº 21940050004; Título de Eleitor nº 226823040116 / 303/0689 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 320821250 foi admitido em 04 de agosto de 2014 para exercer a função de Encargada Administrativa com o salário de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentas reais ) por mês no seguinte horário de trabalho: das 21/6 às 18:00 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>04/08/2014</u>	Data da retratação <u>/ /</u>	Banco depositário <u>Caixa Econ. Federal</u>
--	------------------------------------	----------------------------------	---

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Octavio Fernandes</u> e de <u>Maria da Luz de In- drade Fernandes</u> nascido em <u>São Paulo - SP</u> a <u>05</u> de <u>Abril</u> de <u>1983</u> do civil <u>Casada</u> Nome do cônjuge <u>Paulo Cesar heri</u> Grau de instrução <u>3º grau Compl.</u> Residência <u>Chapeco 6 casa pd. Guapira 06331-040</u> Curt. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº .....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 nº ..... N° Registro Geral ..... Casado(a) e/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <u>/ /</u> sob nº <u>12879393932</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Banco <u>Caixa Econ. Federal</u> Agência <u>0001</u> endereço da agência ..... Obs: ..... Data de emissão <u>09/08/2014</u> Assinatura <u>Jose Natorio Minel</u> Assinatura Autorizada
	Beneficiários: <u>Isabella Aparecida Fernandes heri</u> 16/11/2010	

Santana Carneiro, 04 de agosto de 2014  
Elcione A.P. Fernandes  
 Assinatura do empregado



Alteração de Salário				(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)						
Em	01	01	15	RS 3.773,01	por	mes	Em	/	/	RS	por
Em	01	01	16	RS 4093,72	por	mes	Em	/	/	RS	por
Em	01	10	16	RS 4.193,72	por	mes	Em	/	/	RS	por
Em	01	11	16	RS 4.275,59	por	mes	Em	/	/	RS	por
Em	01	01	17	RS 4489,37	por	mes	Em	/	/	RS	por
Em	02	01	17	RS 4544,52	por	mes	Em	/	/	RS	por
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
01.10.16	Gerente Adm.		

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
125.77	2015	Sind. Trab. Proc. Docas
136.46	2016	Sind. Trab. Proc. Docas
151.48	2017	Sind. Trab. Proc. Docas

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /

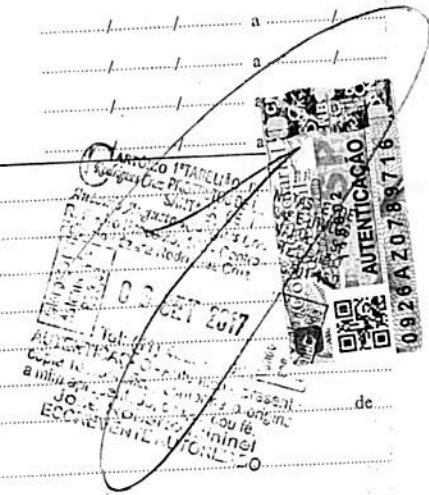
Férias Concedidas					
de	01, 03, 16	a 20, 03, 16	referente ao período de	04, 08, 14	a 03, 08
de	11, 12, 16	a 30, 12, 16	referente ao período de	04, 08, 15	a 03, 08
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /
de	/ /	a / /	referente ao período de	/ /	a / /

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de .....

Assinatura: .....





QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Eliane Aparecida Fernandes

Loc. Nasc. São Paulo, Esp. SP Data 05/4/83

Filiação Octavio Fernandes e Maria de Souza Andrade Fernandes

Doc. nº Rg 32.082.125-0-SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº: .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 12/01/83 DRI SP. Roraima/Bar

*Alf. Lp.*  
Assinatura do Funcionário

CONFIRMAR

ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
A MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CARTÃO Nº 420789747  
AUTENTICADO  
1993  
CARTÃO Nº 420789747  
CARTÃO Nº 420789747



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 67765 Série 00242-SP



*Eliane Sp. Fernandes*  
ASSINATURA DO PORTADOR





http://www.laborare-med.br  
 Unidade Alphaville  
 Tel: (11) 4193-3140  
 Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
 Conforme Itens 7.1.1,7.4.1 e alíneas da NR nº07 da portaria SST/NTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionario:** Eliane Aparecida Fernandes Neri **Cod:** 105678  
**RG:** 320821250 **CPF:** 21940050804 **Data Nasc:** 05/04/1983 **Idade:** 34  
**Cargo:** Gerente Administrativo(a) **Setor:** Administrativo  
**Tipo de Exame:** Periódico

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

EXAME CLINICO: 19/10/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto  
 Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 19/10/2017

*Dra. S. F. Albanese*  
*19/10/2017*

Médico Examinador  
 Contato Médico (11)4193-3140

*Eliane Aparecida Fernandes Neri*  
 Eliane Aparecida Fernandes Neri

Uberação em: 19/10/2017

Amenda Pereira da Silva es 19/10/2017



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
 SARTANA DE BARRAIBA - SP  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
 e edifício Lázara Rodrigues Cruz  
 Valido somente com o selo de autenticidade  
 24 OUT 2017  
 Tel: (11) 4622-7700  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 José Roberto Mininel  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



12

# REGISTRO DE EMPREGADO

### CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

### VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



Omarcio Brazolin Alves ..... portador da C.T.P.S.  
 nº 550502 Série 333-0P ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 359 915 108 30 ; Título de Eleitor nº 36660234019 da 144 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 27.063.690.0 foi admitido em 07 de março de 2017 para exercer a função de Administrador pleno com o salário de RS 4471,84 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) por mes no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:00 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato: SINDIP - Sind. dos Empregados em Empresas Priv. Indus.

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>07/03/2017</u>	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

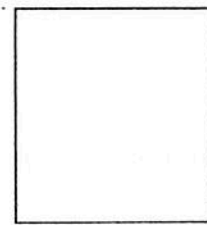
Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>Wally Alves</u> e de <u>Olívia Brazolin Alves</u> nascido em <u>Ubatuba - SP</u> a <u>26</u> de <u>março</u> de <u>1989</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução <u>superior completo</u> Residência ..... Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. ....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	Cadastrado em <u>23/10/2007</u> sob nº <u>210.407.452.45</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Banco ..... Códigos ..... Agência ..... endereço da agência ..... Obs.: ..... 11 AGO. 2017

Beneficiários: .....

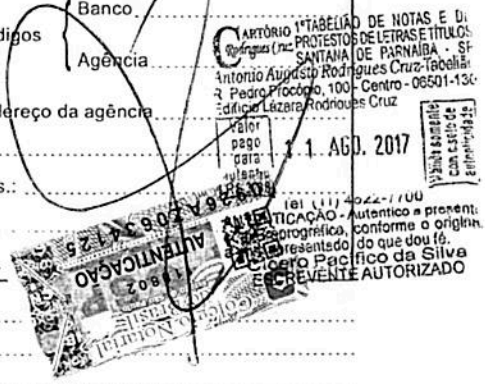
Sant. Pimenta 07 de março de 2017.



ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)			
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por
Em	././	R\$	por	Em	././	R\$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

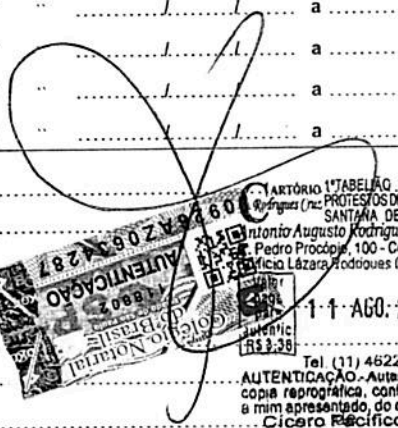
FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	././	a	././
de	././	a	././
de	././	a	././
de	././	a	././
de	././	a	././
de	././	a	././
de	././	a	././
de	././	a	././
de	././	a	././
de	././	a	././

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de .....

Assinatura: .....


  
**ATENTORIO** TABELAÇÃO DE NOTAS E DI.
   
 PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
   
 SANTANA DE PARNAIBA - SP
   
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Fabiani
   
 Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
   
 R. Lázaro Rodrigues Cruz
   
 11-AGO-2017
   
 Tel: (11) 4622-7700
   
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
   
 copia reprografica, conforme o original,
   
 a mim apresentado, do que dou fé.
   
 Cicero Rêficio da Silva
   
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **55052** Série **00333-SP**



*Romão B. Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**PARTE DO ORIGINAL**

1007A E 04 76253  
**1007A E 04 76253**  
AUTENTICACAO  
8 AGO. 2017  
da verdade  
AUTENTICACAO  
de M. das S. Campos - SP  
Laura Ribeiro Vissotto  
TEL. (12) 3202 5500  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
cópia e qual conferi com o original a  
ser apresentado, do que dou fe  
de verdade  
AUTENTICACAO  
de M. das S. Campos - SP  
Laura Ribeiro Vissotto  
TEL. (12) 3202 5500

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome *Luizmaria Brazolin Alves*  
Loc. Nasc. *Matão* Est. *SP* Data *26/02/1954*  
Filiação *Leandro Alves e  
Elaine Brazolin Alves*  
Doc. Nº *RG: 23063690-0* *SP-SP*

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....  
Data Emissão *23.05.92* DRT *Aracaju - SP*

*Marysue*  
Assinatura do Funcionário  
Matr. 352147-8

**EM BRANCO**



20

Empregador: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

End: AVENIDA COPACABANA

Nº: 71

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Est: SP

Esp. do Estab.:

Cargo: DESENVOLVEDOR PLENO

CBO Nº: 212405

Data de Admissão: 07 de Março de 2017

Registro Nº: 29

Fis/Ficha: 0

Remuneração especif.: 4.471,84 ( QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ) POR MÊS

*[Handwritten signature]*  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

**ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS**

**PARTE DO ORIGINAL**



**EM BRANCO**



# ETEP - Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos



A Diretora da ETEP - Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em 30 de março de 2016 confere o grau de

**Tecnólogo a**

**Evandro Brazolin Alves**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 26 de março de 1989

R.G. nº 27.063.690-0 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São José dos Campos, 30 de março de 2016

Laura Andréia de Oliveira  
Secretária



Diplomado

Fabiula Alves Pimentel  
Diretora



**SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**  
Renovação de Reconhecimento de Acordo com Portaria SeRES nº 1093 de 24/12/2015. Publicada no D.O.U. em 30/12/2015.



Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012  
Diploma registrado sob nº 258463  
Livro: 519 - Folha: 247066 em 02/06/2017  
Processo nº: 262213 / 2017  
Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de 13/12/2007, da CES/CNE.

Atencão SE, 02/06/2017

MARLENE VIEIRA DA SILVA  
Funcionário Responsável

Angela Sanchez Peres Leal  
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos



1º Tabelião de Notas de São Paulo - S/Campanã, 350  
Tabella - Laura Ribeiro Vissotto  
TEL: (11) 3202 5500  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença  
de quem a qual cometi com o original  
mm. Apresentado do que do  
Valor R\$ 08.450,2017  
Em teste:

111039  
AUTENTICAÇÃO  
1007AE0476298





http://www.laborare.med.br
Unidade Alphaville
Tel: (11) 4193-3140
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

AG\*1307160844



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministerio do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR

Empresa: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 07876589000135
Funcionario: Evandro Brazolin Alves
RG: 27.063.690-0 CPF: 35991510830 Data Nasc: 26/03/1989 Idade: 27
Cargo: Desenvolvedor Pl. Setor: Técnico

INFORMAÇÕES

Médico Coordenador: Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323
Tipo de Exame: Admissional

O Funcionário (a) em epígrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS

EXAME CLINICO 16/02/17

RISCOS OCUPACIONAIS

Biológicos: Inexistente Físicos: Inexistente Químicos: Inexistente

Complex block containing an authentication stamp from 'TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS' and a date stamp '24 OUT 2017'.

Sendo considerado [X] Apto(a) [ ] Inapto(a)

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 16/02/17

Dr. José Antonio Benetti
CRM-SP 9222
Av. João Guilhermino, 65
Tel: (12) 3921.3973

Assinatura do Examinador

Evandro Brazolin Alves



22

# REGISTRO DE EMPREGADO

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

### Características físicas

Cor Branca  
 Cabelo Castanhos  
 Olhos Castanhos  
 Altura 1.65  
 Peso 90  
 Sinais N/C



Jessica Cunha Silva, portadora da C.T.P.S. nº 29847 Série 376; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 390789668-82; Título de Eleitor nº 404562320191/276/0169 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 399013064 foi admitido em 10 de Outubro de 2013 para exercer a função de Auxiliar Administrativo C/30 411010 com o salário de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)  
 no seguinte horário de trabalho: das 2ª 08:30 às 1ª 17:30 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>10/10/2013</u>	Data da retratação <u>/ /</u>	Banco depositário <u>Caixa Econ. Federal</u>
--	------------------------------------	----------------------------------	---

Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>Jose Ivo da Silva</u> e de <u>Maria Irani Cunha</u> nascido em <u>Osasco - SP</u> a <u>6</u> de <u>Julho</u> de <u>1996</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução <u>2ª grau</u> Residência <u>Qua Embu Guacu 301</u> <u>Vl. Menck - Osasco 06270-250</u> Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... { Série ..... Categ. ....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado(a) e/ brasileira(n)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em ..... sob nº <u>15099989121</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos ..... endereço da agência ..... Obs.: ..... Tel: (11) 4022-7100 Autenticação e presença cópia com o qual se compare o original a partir das 08h00, 09h00 ou 10h00 José Roberto Mininel ESCRITURANTE AUTORIZADO
--	---	---



Beneficiários: .....

Santana de Parnaíba 10 de Outubro de 2013

Jessica Cunha Silva  
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de Salário				(Hora-Dia-Mês)		(Hora-Dia-Mês)				
Em	01 / 11 / 13	RS	1.000,00	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	01 / 01 / 14	RS	1.060,00	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	01 / 01 / 14	RS	1.075,00	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	01 / 01 / 15	RS	1.158,85	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	01 / 03 / 15	RS	1.258,85	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	01 / 01 / 16	RS	1.365,86	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	01 / 10 / 16	RS	1.908,36	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	01 / 11 / 16	RS	1.935,67	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	01 / 01 / 17	RS	2032,45	por	mes	Em	/ /	RS	por	
Em	02 / 01 / 17	RS	2057,42	por	mes	Em	/ /	RS	por	

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
01.03.15	Assistente Administrativo		
01.10.16	Supov. Adm		

Contribuição Sindical		
Guia n°	Data	Sindicato
39,33	2014	Sind. Trib. Proc. Docas
41,96	2015	Sind. Trib. Proc. Docas
45,53	2016	Sind. Trib. Proc. Docas
68,58	2017	Sind. Trib. Proc. Docas

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas							
de	05 / 01 / 15	a	03 / 02 / 15	referente ao periodo de	10 / 10 / 13	a	09 / 10 /
de	04 / 07 / 16	a	23 / 07 / 16	referente ao periodo de	10 / 10 / 14	a	09 / 10 /
de	10 / 07 / 17	a	29 / 07 / 17	referente ao periodo de	10 / 10 / 15	a	09 / 10 /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	referente ao periodo de	/ /	a	/ /

Observações: novo RG 7069107907 SSP/RS

03 SET 2017

0928 A 20789722

LAUTENTICACAO

03 SET 2017

0928 A 20789722

LAUTENTICACAO

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: \_\_\_\_\_

Data da demissão: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



13  
07 976 589 / 0001 - 25  
CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA  
INSCRIÇÃO LIDA - EPP

Empregador: Dr. YOUNG TEREZIA N. 4534  
R. Ard. Contagem nº 407

CNPJME: 06.958.000/0001-03  
RUA: AV. TANQUE DE PARANÁ - SP

Município: Est.

Esp. do estabelecimento:  
Cargo: Auxiliar Administrativo

CBO nº: 411010

Data admissão: 10 de Outubro de 2013

Registro nº: 01 Fls./Ficha: 23

Remuneração especificada: R\$ 840,00 (Oitocentas e quarenta reais) pl.mês

SIGNATURAS  
EMPRESA: INSCRIÇÃO LIDA - EPP  
Ass. do empregador ou a fôto c/est.

1ª ..... 2ª .....  
Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Com. Dispensa CD nº .....

03 SET 2017

AR: YOUNG TEREZIA N. 4534  
RUA: TANQUE DE PARANÁ - SP  
CNPJME: 06.958.000/0001-03

INSCRIÇÃO LIDA - EPP

07 976 589 / 0001 - 25

Tel: (11) 4622-1100  
AUTENTICADO - Atencioso e presente:  
copias autenticadas conforme o original  
com apresentação do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
Nº 790  
E CONTRATOS

Tribunal de Contas  
SECRETARIA  
1ª Câmara  
Fls. 998  
MINAS



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



Senha: 74



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
Conforme Itens 7.1.1, 7.4.1 e alíneas da NR nº07 da Portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionario:** Jessica Cunha Silva **Cod:** 88968  
**RG:** 399013064 **CPF:** 39078966882 **Data Nasc:** 16/07/1996 **Idade:** 21  
**Cargo:** Supervisor(a) Administrativo(a) **Sector:** Administrativo  
**Tipo de Exame:** Periódico

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

EXAME CLINICO: 18/10/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto  
Observações:

*Dr. Daniel Hopf*  
Medicina Ocupacional  
Perícias Judiciais  
CRM/SP 119.323

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 18/10/2017

Médico Examinador  
Contato Médico (11)4193-3140

Jessica Cunha Silva

Liberação em: 18/10/2017

Amanda Pereira da Silva as 18/10/2017  
ARTÓRIO: SANTANA DE PANAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz



Tel: (11) 4622-7700

Autenticação - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade



# REGISTRO DE EMPREGADO

39

### Caracteristicos fisicos

Cor Branca  
 Cabelo Castanho  
 Olhos Castanho  
 Altura 1.55  
 Peso 53  
 Sinais nc



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Pessico da Silva Souza, portador da C.T.P.S. n.º 004299 Série 437 SP; C.T.P.S. (Rural) n.º ..... Série .....  
 C.F. 39909358879; Título de Eleitor n.º 377075670116/314/97 zona; Cédula de Identidade R.G. n.º 326874951 foi admitido em 01 de Julho de 2015 para exercer a função de serviçaria de Suporte de Sistemas com o salário de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)  
 por mês no seguinte horário de trabalho: das 2ª 09:00 às 18:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

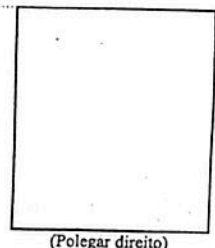
Optante? Sim  Não  Data da opção: 01/07/2015 Data da retratação: / / Banco depositário: Caixa Econ Federal

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Cleber de Souza Filho</u> de <u>Rita de Cassia de Silva</u> nascido em <u>Jaubate - SP</u> <u>2ª</u> de <u>Abril</u> de <u>1991</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução <u>2ª grau</u> Residência <u>Av. Tenente 460 Pd</u> <u>Matana 1212000 Tenente</u> Cert. Nac. Habilitação n.º ..... Cert. Militar n.º ..... { Série ..... Categ. ....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 n.º ..... N.º Registro Geral ..... Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto n.º .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em ..... sob n.º <u>201432104</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... An ..... endereço de ..... Obs: .....
	Eficiários: ..... ..... .....	



Satana Parnaiço 01 de Julho de 2015

Souza  
 Assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de Salário			(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)		
Em	01, 07, 15	RS 1.349,00	por	mes	Em	/ / / RS por
Em	01, 01, 16	RS 1.464,00	por	mes	Em	/ / / RS por
Em	01, 11, 16	RS 1.493,00	por	mes	Em	/ / / RS por
Em	01, 01, 17	RS 1587,65	por	mes	Em	/ / / RS por
Em	02, 01, 17	RS 1587,00	por	mes	Em	/ / / RS por
Em	/ / /	RS	por		Em	/ / / RS por
Em	/ / /	RS	por		Em	/ / / RS por
Em	/ / /	RS	por		Em	/ / / RS por
Em	/ / /	RS	por		Em	/ / / RS por
Em	/ / /	RS	por		Em	/ / / RS por
Em	/ / /	RS	por		Em	/ / / RS por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
45.18	2016	Sind. dos Proc. Judiciais
52.90	2017	Sind. dos Proc. Judiciais

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	/ / / Alta em / / /
Em	/ / / Alta em / / /
Em	/ / / Alta em / / /
Em	/ / / Alta em / / /
Em	/ / / Alta em / / /
Em	/ / / Alta em / / /

Férias Concedidas			
de	04, 07, 16	a	02, 08, 16
de	03, 07, 17	a	01, 08, 17
de	/ / /	a	/ / /
de	/ / /	a	/ / /
de	/ / /	a	/ / /
de	/ / /	a	/ / /
de	/ / /	a	/ / /
de	/ / /	a	/ / /
de	/ / /	a	/ / /
de	/ / /	a	/ / /
de	/ / /	a	/ / /

NOTARIAL  
 DELEGADO NOTARIAL  
 DELEGADO DE NOTARIADO  
 DELEGADO DE PROTESTO  
 DELEGADO DE CANCELAMENTO DE NOTAS E DE  
 DELEGADO DE LETRAS E TÍTULOS  
 DELEGADO DE PARNÁIBA - SP  
 Rua Cruz-Tabellão, 10 - Centro - Parnaíba - SP  
 Fone: (11) 4822-1700  
 CEP: 13060-150  
 28 SET 2017  
 Tel: (11) 4822-1700  
 Cópia reprográfica - Autêntico a presente  
 e não apresentado, conforme o original  
 André Vieira da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA  
1ª Câmara  
Fls. 1001



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 042996 Série 437/SP



*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
Nº 1793  
E CONTRATOS

Colégio Notarial  
11880 2  
AUTENTICAÇÃO  
DE ATOS E INSTRUMENTOS  
DE FORMALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS  
CIVIS E TITULARES  
DE IMÓVEIS  
Cruz-Tabela  
Cruz-Tab. - 06501-1  
Antonio Augusto de Aguiar  
Rua Pedro Procopio, 106  
Edifício Catarina Rodrigues Cruz

72 SET 2017

Tel: (11) 4644-1001  
AUTENTICAÇÃO - Autenticada presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
e não apresentado do que dou fé.  
José Roberto Mintinel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinatura do Funcionário

*[Signature]*  
Paulo Osvaldo Teodoro da Silva  
Responsável pelo Posto Local  
Tremembé/SP

Data Emissão 30 Ago 17 SRTE

Exp. em / Estado

Chegada ao Brasil em / Doc. Ident. Nº

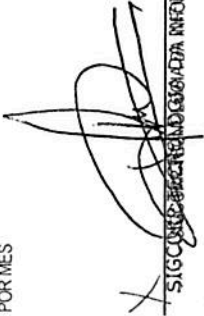
ESTRANGEIROS

Doc. Nº 32.683-995-1 SSP/SP exp. 19/06/15.  
Filiação DE CASSIA DA SILVA SOUZA  
Loc. Nasc. CEUSO DE SOUZA FILHO E RITA  
Est. SP Data 27.04.91  
Nome JESSICA DA SILVA SOUZA  
QUALIFICAÇÃO CIVIL

12.

Empregador: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35 Nº: 71  
End: AVENIDA COPACABANA Est.: SP  
Município: SANTANA DE PARNAIBA  
Esp. do Estab.:  
Cargo: AUX EM SUPORTE DE SISTEMAS CBO Nº: 313220  
Data de Admissão: 01 de Julho de 2015  
Registro Nº: 11 Fis./Ficha: 0  
Remuneração especif.: 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)  
POR MÊS

  
~~SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA~~

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Com. Dispensa CD nº .....

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
R. Pernambuco, 140 - Centro - 06501-130 - Parnaíba - SP  
Edifício 140 - Parnaíba - SP  
Tel: (11) 4622-7700  
12 SET 2017  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininet  
ESCREVENTE AUTORIZADO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
R. Pernambuco, 140 - Centro - 06501-130 - Parnaíba - SP  
Edifício 140 - Parnaíba - SP  
Tel: (11) 4622-7700  
12 SET 2017  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininet  
ESCREVENTE AUTORIZADO





http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

AG\*130718\_08\_2017\_03\_05\_42\_1



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho)

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 07876589000135  
**Funcionario:** Jéssica da Silva Souza  
**RG:** 326874951 **CPF:** **Data Nasc:** 27/04/1991 **Idade:** 26  
**Cargo:** Auxiliar em Suporte de Sistemas **Setor:** Técnico

**INFORMAÇÕES**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Periódico

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO:

**RISCOS OCUPACIONAIS**

**Biológicos:** Inexistente **Físicos:** Inexistente **Químicos:** Inexistente

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO 30/06/2017.

**Apto Para:**



**Sendo considerado**  **APTO(A)**  **INAPTO(A)**  
**Observações:**

*Dr. Daniel Hopf*  
Medicina Ocupacional  
Perícias Judiciais  
CRM/SP 119.323

Declaro ter recebido 2ª via deste.

*30/06/2017*

*Jéssica da Silva Souza*  
Jéssica da Silva Souza

Contato medico (11)4193-3140



Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mimieli  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO E UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**  
(Instrumento Jurídico de que trata o Parágrafo único do Capítulo II da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008)



Aos 03 dias do mês de Julho de 2017, na cidade de Santana de Parnaíba Estado de São Paulo, neste ato celebram entre si este **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, de um lado, doravante denominada (o) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**,

Razão Social: CETEC Educacional S A  
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 882 – Sala 01 – Jardim Esplanada.  
Cidade: São José dos Campos - Estado: SP Cep: 12242-800  
Fone: (12) 3947.2253  
Inscrições: CNPJ nº: 07.761.676/0001-47 Estadual nº : Isento  
**NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR DE UNIDADE.**

E de outro lado, doravante denominada (o) **UNIDADE CONCEDENTE**,

Razão Social: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
Endereço: Avenida Copacabana nº 71 Bloco 08 - Sala 01  
Bairro: Jardim Profº Benoá Fone: (11) 4153-2945  
Cidade: Santana de Parnaíba Estado: São Paulo Cep:06502-001  
CNPJ nº: 07.876.589/0001-35 Inscrições Estadual nº : Isento Inscrições Municipal nº : 56443  
Representada (o) por: Douglas Jefferson Severo  
Cargo: Diretor - Sócio

Convencionando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1º.**

Este Acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de **ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à **UNIDADE CONCEDENTE**, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma **ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO** que complementa o Processo **ENSINO-APRENDIZAGEM**.



www.csa.edu.br

Av. Barão do Rio Branco, 882  
Jd. Esplanada | 12.242 - 800  
São José dos Campos | SP  
(12) 3947.2277

24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 1005



DEPTº. DE SUPRIMENTOS  
E CONTRATOS  
Nº 949

**CLÁUSULA 2º.**

Para a realização de cada ESTÁGIO, em decorrência do presente Acordo, será celebrado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, entre o (a) ESTUDANTE e a UNIDADE CONCEDENTE, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do parágrafo 1º. do Art. 7º. da Lei nº 11.788 .

Parágrafo 1º. - O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, fundamentado e vinculado ao presente Acordo, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada ESTÁGIO, particularizar a relação jurídica especial existente entre o (a) Estudante-Estagiário (a) e a Unidade Concedente.

Parágrafo 2º. - Assim materializado, caracterizado e documentado, o ESTÁGIO que vier ao abrigo deste Acordo, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (s) Estagiário (s) e a Unidade Concedente de Estágio.

**CLÁUSULA 3º.**

De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Campos, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Acordo de Cooperação e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem ao inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor, cabendo a 1º. à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a 2º. à UNIDADE CONCEDENTE.

SANTANA DE PARNAÍBA 03, DE JULHO DE 2017.

Augusto Sábira  
Coordenador de Curso  
ESTAGIARIDADES  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (carimbo e assinatura)

UNIDADE CONCEDENTE (carimbo e assinatura)

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

07.876.589/0001-35

SIGCORP  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

AV. COPACABANA, 71 - BLOCO 8 SALA 01  
JARDIM PROFESSOR RENDA - CEP 06.502-001  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

08.862.642-0948634  
AUTENTICAÇÃO  
24 OUT 2017

TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS  
Cruz: PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Augusto Sábira - Tabelião  
Procópio 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Itatira Rodrigues Cruz  
Tel: (11) 4822-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

www.csa.edu.br

Av. Rocio do Rio Branco 587  
M. Esplanada | 12242 - 803  
São José dos Campos | SP  
(12) 3947 2271

## Termo de Compromisso

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA sito à Avenida Copacabana, nº 71 Bloco 08 - Sala 01-Jardim Professor Benoá em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o (a) Sr. João Victor Botelho Gonçalves, residente à Rua Mar de Plata nº 1145 Apto 105 Bloco B em São José dos Campos Estado de São Paulo, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, regularmente matriculado no Curso Engenharia da Computação da Unidade da Esplanada sito à Avenida Barão do Rio Branco, 882 - Jd. Esplanada em São José dos Campos, Estado de São Paulo, pertencente ao Grupo CETEC Educacional S.A, sito à Avenida Barão do Rio Branco, 882 - Jd. Esplanada em São José dos Campos, Estado de São Paulo, com observância à Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, com interveniência do Estabelecimento de ensino acima citado, sob as condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - Caberá à **CONCEDENTE**:

§ 1º - Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições e treinamento, prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 2º - Propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas na programação do **ESTÁGIO**, bem como buscar periodicamente junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informações sobre o **ESTAGIÁRIO** quanto à sua regularidade escolar, além de verificar se está regularmente matriculado, não tendo trancado matrícula ou abandonado o curso.

§ 3º - Conceder ao **ESTAGIÁRIO** á título de **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais , vale transporte no valor de R\$ 8,20 diário durante a vigência ora assumida.

§ 4º - A concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá ao **ESTAGIÁRIO**

§ 1º - Cumprir fielmente a Programação e a comunicar à **CONCEDENTE**, em tempo hábil, sua impossibilidade de compará-la, quer quanto aos aspectos técnicos relacionados ao Estágio propriamente dito, quer quanto ao horário e duração, estabelecidos. São considerados motivos justos para o não cumprimento da Programação de Estágio, as obrigações escolares **ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO**, desde que devidamente comprovados.

§ 2º - Comunicar imediatamente à **CONCEDENTE**, caso venha a trancar matrícula, ou abandonar o curso no qual estava matriculado.



24 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprogrática, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

§ 3º - Observar as normas internas da CONCEDENTE, e responderá pelas perdas e danos que venham a ser causadas, conseqüentes da inobservância das Normas Internas e ou das Condições do presente Termo de Compromisso que o Estagiário declara conhecer.

§ 4º - O ESTAGIÁRIO se obriga, desde que solicitado, a elaborar e a entregar, na forma e segundo padrões que ficaram estabelecidos, Relatórios sobre seu Estágio à Empresa e à Escola.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Disposições Gerais

§ 1º - Fica comprometido entre as partes que as atividades em Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário, serão desenvolvidas no seguinte horário: de segunda-feira à sexta-feira das 12h00 às 15h00 e das 15h15 às 18h00.

§ 2º - A jornada de atividades em Estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do Estagiário e a CONCEDENTE, com o conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, interveniente no processo.

§ 3º - Este Termo de Compromisso terá vigência de 03/07/2017 a 03/07/2018, correspondente ao semestre letivo no qual se encontra matriculado o ESTAGIÁRIO, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 4º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso deverá ser remunerado.

§ 5º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 6º - A Cessação Automática da Vigência do presente Termo de Compromisso constituem em:

- 1 - Conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula.
- 2 - O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

§ 7º - Por conta e cargo da CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes sofridos no local do Estágio, mediante a Apólice nº 1655722 da Companhia BRADESCO SEGUROS.

§ 8º - A concedente deverá enviar a respectiva apólice que fará parte integrante do Presente Termo.



24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininei  
ESCREVENTE AUTORIZADO



## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO



Nome do Estagiário: João Victor Botelho Gonçalves
E-mail do Estagiário: joaono2@hotmail.com
Curso: Engenharia da Computação
Turma: EDN153GEAA - EDN144GECA - EDN152GECA - EDN153GECA
Empresa: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Setor de Estágio: Área Técnica
Nome do Supervisor do Estágio: Edson Marcondes
E-Mail do Supervisor do Estágio: edson.marcondes@sigcorp.com.br
Telefone do Supervisor do Estágio: (11)4153-2945
Período de Estágio 03/07/2017 à 03/07/2018

Descrição sumária das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário na empresa:

O estagiário irá atuar prestando auxílio a área de Suporte Técnico conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento na área de tecnologia da informação. Prestará atendimento a clientes externos, tirando dúvidas e solucionando problemas, além de realizar treinamentos, criar manuais e procedimentos, auxiliar no atendimento telefônico e cadastro de chamados, orientar e esclarecer dúvidas técnicas aos clientes quanto aos chamados, prestar auxílio na ferramenta aos clientes, auxiliar na realização de teste, obter controle através de relatórios de funções do sistema, manter contato com prefeituras para resolução de problemas.

Assinatura e carimbo do Supervisor de Estágio da Empresa:

\_\_\_\_\_  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Parecer do Professor (a) orientador de Estágio: ( ) Autorizado ( ) Não Autorizado

Assinatura do Professor (a) Orientador de Estágio: \_\_\_\_\_

Augusto Beabra  
Coordenador de Curso  
ETEP FACULDADES

Data: \_03/07/2017

ARTÓRIO 1ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTO AMARANTE DE OURO - SP  
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Taboão da Ilha, 100 - Centro - 06501-130  
Tel: (11) 4622-7700  
www.esa.edu.br

**AUTENTICAÇÃO**  
24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av. Roberto do Rio Branco, 887  
B11 - Vila Mariana | 05512 - 801  
São José dos Campos | SP  
(12) 3947 2277

# REGISTRO DE EMPREGADO

**Característicos físicos**

Cor Branca  
 Cabelo Castanhos  
 Olhos Castanhos  
 Altura 1.75  
 Peso 78  
 Sinais Ulc



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Jose Geraldo Vaqueli, portador da C.T.P.S. n° 0228457 Série 418 SP; C.T.P.S. (Rural) n° ..... Série .....  
 n° 026188518-9F; Título de Eleitor n° 129117260191 | 314 zona; Cédula de Identidade R.G. n° 146494830 foi admitido em 24 de março de 2014 para exercer a função de Assistente I de Suporte de Sistemas com o salário de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 17:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>24 / 03 / 2014</u>	Data da retratação / /	Banco depositário <u>Caixa Econ Federal</u>
--	--	---------------------------	--

Nacionalidade Brasileira  
 Filho de Jose Vaqueli  
 e de Maria Dolva Terri Vaqueli  
 nascido em Tremembe - SP  
 a 08 de junho de 1961  
 estado civil Casado  
 Nome do cônjuge .....  
 Grau de instrução (9)  
 Residência Monteiro Lobato 390  
Tremembe - SP - 12120-000  
 Cart. Nac. Habilitação n° .....  
 Cert. Militar n° .....  
 Série .....  
 Categ. ....

**QUANDO ESTRANGEIRO**

Carteira modelo 19 n° .....  
 N° Registro Geral .....  
 Casado(a) c/ brasileira(o)? .....  
 Nome do cônjuge .....  
 Tem filhos brasileiros? .....  
 Quantos? .....  
 Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....  
 Naturalizado .....  
 Decreto n° .....

**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)**

Cadastrado em .....  
 sob n° 10836914411  
 dep. no Banco .....  
 endereço .....  
 Banco Caixa Econ Federal  
 Códigos de barras .....  
 AUTENTICACAO  
 18 SET 2017  
 Tel: (11) 4622-1700  
 Autenticacao - Autenticacao a partir de uma cópia reprográfrica, conforme a legislação em vigor, desde que do original.

Beneficiários: .....

Santana de Parnaíba 24 de Março de 2014

Jose Vaqueli  
 assinatura do empregado



Alteração de Salário			(Hora-Dia-Mês)			(Hora-Dia-Mês)		
Em	01 / 01 / 15	RS 1.789,49	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01 / 01 / 16	RS 1.941,60	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01 / 11 / 16	RS 1.980,43	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	02 / 01 / 17	RS 2105,00	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01 / 01 / 17	RS 2079,45	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
55.33	2014	Sind Trab Proc Dadas
59.65	2015	Sind Trab Proc Dadas
64.82	2016	Sind Trab Proc Dadas
69.32	2017	Sind Trab Proc Dadas

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	/ /
Em	/ /
Em	/ /
Em	/ /
Em	/ /
Em	/ /
Em	/ /
Em	/ /
Em	/ /
Em	/ /

Férias Concedidas		
de	a	referente ao período de
de 01 / 02 / 16	a 01 / 03 / 16	referente ao período de 23 / 03 / 15
de 01 / 02 / 17	a 02 / 03 / 17	referente ao período de 24 / 03 / 15 a 23 / 03 / 15
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /
de / /	a / /	referente ao período de / / a / /

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*

Numero 028457  
Serie 4182

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLITICAS DE EMPREGO E SALARIO  
CARTERA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *José Geraldo Vaqueli*  
Loc. Nasc. *Itubate* Est. *São Paulo* Data *08.07.1961*  
Filiação *José Vaqueli e de Maria Dolva Tursil Vaqueli*  
Doc. nº *RG. Nº 39649483-SSP/SP*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Idem. nº: .....  
Exp. em ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão *09.01.1996* DRT *P. M. E. T. TREMEMBÉ-SP.*

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do Funcionário  
*Roberto Fernandes dos Santos*

GOVERNO F. DE BRASÍLIA

**AUTENTICAÇÃO**  
A mim apresentada, conforme o original, a cópia reproduzida do que dou fé, escrevo este documento.  
José Roberto Kaminel  
Escrivão Autôntico  
Tel: (11) 4622-7700  
14.087.4002

TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
1ª CÂMARA  
Fls. 1011  
LINAS GERAR

DEPTº DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS  
Nº 803

CONTRATO DE TRABALHO 15

Empregador **07 876 539 / 0004 - 357**  
SIGCOMP TECNOLOGIA DA  
CGC/MF INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
Rua Av. Dr. Yojiro Takaoka n.º 4204  
9.º And. - Conj. D15 a 917  
Município Alphaville - CEP: 055 Est. 038  
Esp. do estabelecimento SANTANA DE PARNABA - SP  
Cargo **Assistente I de Suporte de Serv  
Tomas** CBO nº 313305  
Data admissão **24** de **março** de 19 **2014**  
Registro nº **01** Fls./Ficha **27**  
Remuneração especificada **R\$ 1.600,00 (Um  
mil e Seiscentos e Sessenta e Dois  
por mês)**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....

03268420816430  
AUTENTICAÇÃO  
18802  
18802  
18802

CARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Dr. Pedro Proença, 100 - Centro - 08501-130  
Rafael Luiz Rodrigues Cruz

14 SET 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

AG\*1307173864



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionário:** José Geraldo Vaquelli  
**RG:** 146494830 **CPF:** Data Nasc: 08/07/1961 **Idade:** 55  
**Cargo:** Assistente em Suporte de Sistema 1 **Sector:** Técnico

**INFORMAÇÕES**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Periódico

O Funcionário (a) em epígrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO 18/05/17 -

**RISCOS OCUPACIONAIS**

**Biológicos:** Inexistente **Físicos:** Inexistente **Químicos:** Inexistente

Sendo considerado  Apto(a)  Inapto(a)

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 18/05/17

*Dr. Luciana Sacramento Martins*  
Médica  
CRM/SP: 149.070

Assinatura do Examinador  
Contato medico (11) 4193-3140

*J. Vaquelli*  
José Geraldo Vaquelli

Cartório Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Bairro Procópio, 100 - Centro, 16501-130  
Lázara Rodrigues Cruz  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# REGISTRO DE EMPREGADO

9

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



Kelly Cristina dos Santos, portador da C.T.P.S. nº 44312 Série 024-SP ; C.T.P.S. (Rural) nº Série ..... ; C.P.F. nº 266.351.048-36 ; Título de Eleitor nº 236974210116 da 31ª zona; Cédula de Identidade R.G. nº 33.780.729-2 foi admitido em 23 de janeiro de 2017 para exercer a função de Assistente administrativo com o salário de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 17:00 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato SINDPS - Sind. dos Empregados em Empresas Priv. Indus

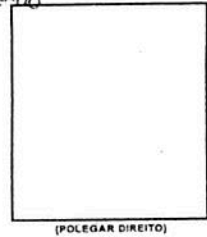
**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção 23/01/2017	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Brasileira	Carteira modelo 19 nº .....
Filho de Jonaci Luske dos Santos	Nº Registro Geral .....	sob nº 1766059239
e de João Benedito dos Santos	Casado (a) c/ brasileira(o)? .....	dep. no Banco .....
nascido em Lindamonhangaba-SP	Nome do cônjuge .....	endereço .....
a 15 de maio de 1977	Tem filhos brasileiros? .....	Cód. de inscrição no PIS .....
Estado civil solteiro	Quantos? .....	en. em ..... R. ... ANA DE PARANÁ - SP Edifício ... Cruz-Tabellão Zara Rodrigues Cruz
Nome do cônjuge .....	Data da chegada ao Brasil: .....	18-SET-2017
Grau de instrução <u>primário incompleto</u>	Naturalizado .....	Autenticação com valor de R\$ 3,38
Residência <u>Rua Amador Lima, 61</u>	Decreto nº .....	Autenticação - Autêntico e presente a mim apresentado, conforme o original do que dou fé. André Vieira da Silva ESCREVENTE AUTORIZADO
Cart. Nac. Habilitação nº 04041778823		
Cert. Militar nº { Série ..... Categ. ....		

Beneficiários: .....

Sant. de Paraisópolis de janeiro de 2017  
 X Kelly Cristina dos Santos  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



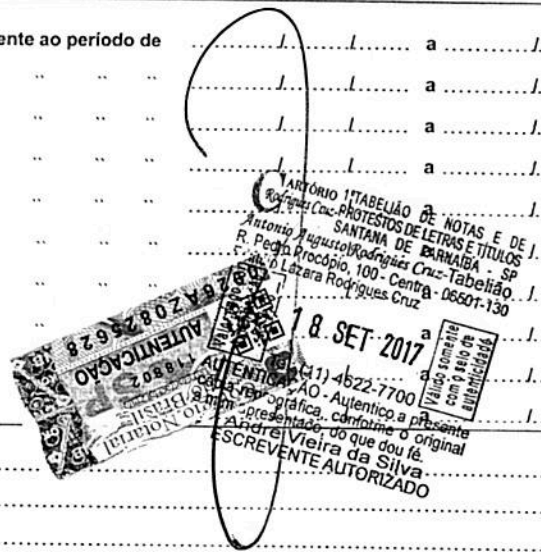
ALTERAÇÃO DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)			
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por
Em	...../...../.....	R\$	..... por	Em	...../...../.....	R\$	..... por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
60,00	2017	SINDPD

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	...../...../..... Alta em ...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em ...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em ...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em ...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em ...../...../.....

FÉRIAS CONCEDIDAS							
de	...../...../.....	a	...../...../.....	referente ao período de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"



Observações: .....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.<sup>a</sup> VIA

Número 44312 Série 00204-SP



Kelly Cristina dos Santos  
ASSINATURA DO PORTADOR



INSTRUMENTO DE NOTAS E DE  
SANTANA - RUA...  
Antonio Augusto Rodrigues, ru. - 120-110  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-100  
Edifício Lázara Rodrigues - Cniz

12 SET 2017

Tel: (11) 4622-1700

AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

08/28/AZ/08/03/223

Assinatura do Funcionário  
Arethusa Monteiro Silva

Nome: Kelly Cristina dos Santos

Local de Nascimento: Pindaíba - SP

Data de Nascimento: 15/05/33

Filiação: José Benedito dos Santos

Doc. Nº: 33.180.729-2

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. Nº: /

Exp. em: / / Estado: /

Obs.: Data Emissão: 11/03/09 DRT: Pindaíba

QUALIFICAÇÃO CIVIL

TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 1015

DEPTº DE SUPRIMENTOS  
Nº 87  
E CONTRATOS

Empregador: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

End: AVENIDA COPACABANA

Município: SANTANA DE PARNALIBA

Esp. do Estab.:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Admissao: 23 de Janeiro de 2017

Registro Nº: 26

Remuneracao especi.: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)  
POR MÊS

Nº: 71

Est.: SP

CBO Nº: 411010

Fis./Ficha: 0

*[Handwritten Signature]*  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/estl.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/estl.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CARTÓRIO TABELIAO DE NOTAS  
PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNALIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-000  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz  
12 SET 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininei  
ESCREVENTE AUTORIZADO

0926 A-Z 08 03 276



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

AG\*1307156317



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 07876589000135  
**Funcionario:** Kelly Cristina dos Santos  
**RG:** 33.780.729-2 **CPF:** 26635104836 **Data Nasc:** 15/05/1977 **Idade:** 39  
**Cargo:** Assistente Administrativo(a) **Setor:** Administrativo

**INFORMAÇÕES**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Admissional

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO 17/01/2017

**RISCOS OCUPACIONAIS**

**Biológicos:** Inexistente **Físicos:** Inexistente **Químicos:** Inexistente

Sendo considerado  Apto(a)  Inapto(a)

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 17/01/2017

*Dra. Luciana Guimarães Pinheiro*  
Médica  
CRM/SP: 142.979

Assinatura do Examinador

*Kelly Cristina dos Santos*  
Kelly Cristina dos Santos

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Centro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Lázara Rodrigues Cruz  
Tel: (11) 4622-7700  
24 OUT 2017  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Características físicas

Cor Branca  
Cabelo Castanhos  
Olhos Castanhos  
Altura 1.65  
Peso 90  
Sinais N/C



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Lucelia Maria dos Santos Silveira, portador da C.T.P.S.  
nº 0590744 Série 0030; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
R. nº 00919254012; Título de Eleitor nº 083561430493/276/0169 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 6855831 foi admitido em 01 de Outubro de 2013 para exercer a função de Auxiliar em Suporte de Sistema com o salário de RS 1.000,00 (um mil reais)  
por mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:30 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

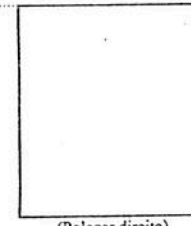
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/10/2013</u>	Data da retratação / /	Banco depositário <u>Caixa Econ. Federal</u>
--	------------------------------------	---------------------------	---

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Celio Silveira</u> e de <u>Alide dos Santos Silveira</u> ido em <u>Bio Grande - RS</u> a <u>12</u> de <u>Novembro</u> de <u>1982</u> Estado civil <u>Divorciada</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução <u>2ª grau</u> Residência <u>Rua Rio Junca 16, Pq. Moimboim - Bio Grande - RS 96200-000</u> Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. ....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em ..... / ..... / ..... sob nº <u>13237414584</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência ..... endereço da agência ..... Obs: ..... Tel: (11) 4622-7700 AUTENTICAÇÃO - autenticado e presente cópia reconstruída conforme o original a mim apresentado, o que dou fé. Jose Roberto Finel ESCREVENTE AUTORIZADO
--	--	---



Beneficiários: Everton Celso da Silva Junior 17/08/2000 filho; Mathew Silveira da Silva 11/06/2002 filho; Gabriel Silveira da Silva 13/08/2004 filho

Santana d Parnaiba, 01 de Outubro de 2013  
Lucelia M. S. Silveira  
assinatura do empregado



Alteração de Salário				(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia)							
Em	01	11	13	RS 1.060.60	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	01	07	14	RS 1.541.12	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	14	RS 1.643.76	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	14	RS 1.747.97	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	15	RS 1.928.54	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	16	RS 2062.57	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	01	05	17	RS 2093.04	por	mes	Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
01.07.14	tec Suporte Sistemas		

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
33.33	2014	Sind PPDRS
54.79	2015	Sind PPDRS
58.27	2016	Sind PPDSS
64.28	2017	Sind Trab. Doc. Docas

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas							
de	02, 10, 14	a	31, 10, 14	referente ao periodo de	01, 10, 13	a	30, 09, 13
de	05, 10, 15	a	03, 11, 15	referente ao periodo de	01, 10, 14	a	30, 09, 14
de	03, 10, 16	a	01, 11, 16	referente ao periodo de	01, 10, 15	a	30, 09, 15
de	/	a	/	referente ao periodo de	/	a	/
de	/	a	/	referente ao periodo de	/	a	/
de	/	a	/	referente ao periodo de	/	a	/
de	/	a	/	referente ao periodo de	/	a	/
de	/	a	/	referente ao periodo de	/	a	/
de	/	a	/	referente ao periodo de	/	a	/
de	/	a	/	referente ao periodo de	/	a	/

Observações: Funcionário contratado para trabalhar em Rio Grande - RS

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_




06 SET 2017

Tel: (11) 4822-7700

AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente a mim apresentado, conforme o original José Roberto Minina

ESCREVENTE

INSTITUTO DE CREDITO  
SECRETARIA  
1ª CATEGORIA  
FL. 1018  
ANEXO 1

DEPTº. DE SUPRIMENTOS  
E CONTRATOS  
Nº 810

**QUALIFICAÇÃO CI - BRASILEIRO**

ASSEMBLEIA DO LAMISSOR  
Luz Acervo Histórico da Silva  
Luz Acervo Histórico da Silva  
Luz Acervo Histórico da Silva

LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: GRT/ RJ - 28/01/2009

TIT. ELEITOR: \_\_\_\_\_  
ZONA: \_\_\_\_\_

CPF: 009.192.540-12  
CNH: \_\_\_\_\_  
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

DOCUMENTO: R.G. 6855831 MM RJ 14/11/2006


NATURALIDADE: RIO GRANDE - RS

ESTADO CIVIL: CASADO

NASCIMENTO: 12/11/1962  
SEXO: FEMININO

FILIAÇÃO: CELIO SILVEIRA  
ALIDE DOS SANTOS SILVEIRA

LUCÉLIA MARIA SILVEIRA DA SILVA



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**


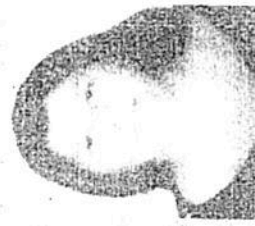
132.87414.58-4

0590744 RJ

003-0

Lucélia M. Substana da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

03

Cartão de Identificação  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
Rafael Cruz Skaf/ RJ - 12/11/1962  
F. do Trabalho - RJ - 003-0  
C. de Trabalho - RJ - 0590744

03 SET 2007

AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia é verdadeira e fiel ao original  
a mim apresentado, ao que dou fé  
José Roberto Minnel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SECRETARIA  
1ª DEPARTAMENTO  
FIS. 1019  
9  
ADMINISTRAÇÃO

DEPTº. DE SUPRIMENTOS  
Nº 811  
E CONTRATOS

**CONTRATO DE TRABALHO**  
 07.076.509/0004-357

EMPREGADOR: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
 C/C: AV. Dr. Yojiro Takachi, n.º 4584  
 ENDEREÇO: D.º And. - Conj. 515 a 917  
 ALTOBRASIL - CEP 06544-038  
 MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAMAIBA - SP, U  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Assoc. Lian Support de Sistema  
 CBO Nº: 313305

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Outubro DE 2013  
 REGISTRO Nº: 01  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Uma mil) (Reais) p/mês  
 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

DATA DE SÚDIA: DE DE DE  
 DE DE DE

10

ANTONIO TABELO DE NOTAS  
 PROJETOS DE LETRAS ESTILO  
 SANTA INE DE PARNAMAIBA  
 Rua José Teodoro Cruz - Taboão  
 130 - Centro - 06501-130

05 SET 2017

IDENTIFICAÇÃO  
 José Roberto  
 ESCRIVENTE

IDENTIFICAÇÃO  
 07.076.509/0004-357



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

AG\*130718\_08\_2017\_03\_04\_33\_2



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 07876589000135  
**Funcionario:** Lucélia Maria dos Santos Silveira  
**RG:** 6855831 **CPF:** **Data Nasc:** 12/11/1982 **Idade:** 34  
**Cargo:** Técnico(a) de Suporte de Sistemas **Setor:** Técnico

**INFORMAÇÕES**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Periódico

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO:

**RISCOS OCUPACIONAIS**

**Biológicos:** Inexistente **Físicos:** Inexistente **Químicos:** Inexistente

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO 30/11/2016,

**Apto Para:**

Sendo considerado **APTO(A)**  **INAPTO(A)**  
Observações:

*Dr. Daniel Hopf*  
Medicina Ocupacional  
Perícias Judiciais  
CRM/SP 119.323

Declaro ter recebido 2ª via deste.  
30/11/2016

*Lucélia M.S. Silveira*  
Lucélia Maria dos Santos Silveira

Contato medico (11)4193-3140



LABORARE MED  
Nº 1020  
24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
pie reprográfica, conforme o original  
nrm apresentado, do que dou fé  
José Roberto Mininel  
ESCREVE TOR

# REGISTRO DE EMPREGADO



## CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor Branco  
 Cabelo Castanho  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos Castanho  
 Altura 1.61  
 Peso 68  
 Sinais .....



## VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Melisse Paloma Costa portador da C.T.P.S. nº 006862 Série 00329 SP; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 23014152870; Título de Eleitor nº 333927363016 da 350 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 440394041 foi admitido em 18 de abril de 2016 para exercer a função de Sua lista funcional com o salário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentas reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 2<sup>h</sup>6<sup>0</sup>09<sup>00</sup> às 18:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato .....

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>18/04/2016</u>	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário <u>caixa Econ Federal</u>
--	------------------------------------	---	--

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Cassio da Silva Costa</u> de <u>Leda Sueli Feba Paloma Costa</u> nascido em <u>São Paulo - SP</u> a <u>24</u> de <u>agosto</u> de <u>1987</u> Estado civil <u>Solteira</u> Nome do cônjuge .....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em ...../...../..... sob nº <u>13504933851</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência .....
	Grau de instrução <u>Sup. Compl.</u> Residência <u>R. Guiana Timbó</u> <u>107 R. São Modestino - 03983140</u> Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. ....	endereço da agência: <b>NOTAS E DE</b> ANEXO 1 TABELA DE PREÇOS DE LETRAS E TÍTULOS Escritório SANTANA DE PARNAIBA - SP Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião O Pedro Protopio, 100 - Centro - 06501-130 Fone: (11) 4932-1100 Valioso por autent. R\$ 3,10 13 OUT. 2016 Valido somente com o selo de autenticidade

Beneficiários: .....



Santana de Parnaíba - 18 de abril de 2016  
Melisse P. Costa  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número ..... 006862 ..... Série ..... 00329-SP

Assinatura do portador: *M. Alexandre Costa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



TABELA DE NOTAS E DE  
 PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 CÍVIL DE PERNAMBUCO - SP  
 Rua Pedro Proença, 100 - Centro - 08501-134  
 Fone: (11) 4622-7700  
 Telex: 500000  
 E-mail: tabelas@tbl.com.br  
 www.tbl.com.br

25 APR. 2016

AUTENTICADO a presença  
 do Sr. Cícero Pacifico da Silva  
 Escrevente Autorizado

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Alexis Valencio Costa*  
 Loc. Nasc. *SAO PAULO - SP* Est. *SP* Data *21/01/77*  
 Filiação *MARIA DA SILVA COSTA e CLETON  
 SILVA VALENTINO COSTA*  
 Doc. N° *RG: 44.089.404-1 SP-SP*

ESTRANGEIROS

MT-E-DRT-SP  
 Convênio  
 SERT  
 S.º de Bemf. do Campo

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N° .....  
 Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
 Obs: .....  
 Data Emissão *25/04/16* DRT *SP*  
**MARIA CREIDE ALBUQUERQUE DE ABREU**  
 Assin. Escrevente Autorizado



CONTRATO DE TRABALHO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO .....  
 CNPJ/CEI:07.876.589/0001-35 .....  
 AV DR. YOJIRO TAKAOKA no. 4384 .....  
 Municipio:SANTANA DE PARNAIBA Est.SP .....  
 Esp.Estab. ....  
 Cargo: ANALISTA FUNCIONAL .....  
 CBO no.:2124-20 .....  
 Data Adm.:18/04/2016 .....  
 Registro no.: ..... Fis.Ficha .....  
 Remuneração: 3.500,00 .....  
 tres mil e quinhentos reais- por mês .....



SIGCORP TECNOLOGIA DA  
 Ass: de empregador ou a rogo c/test.

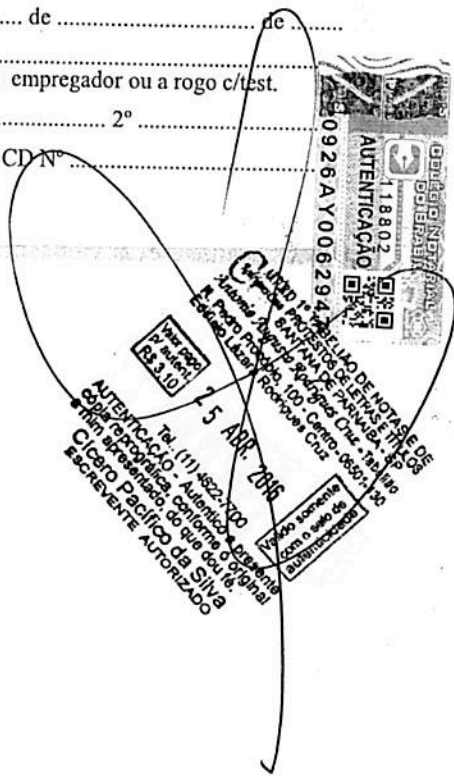
1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD N° .....



JUNTO A SECRETARIA DE LEI E DECRETOS  
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Curitiba - PR - 81280-000  
 Estado: Paraná  
 Tel: (11) 4622-1100  
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado e original  
 conforme o sistema de autenticação  
 do Estado de São Paulo  
 Escritório Autorizado  
 5 APR 2016  
 com o selo de autenticação

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul



Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Tecnologia da Informação, em 19 de fevereiro de 2014, confere o título de

Tecnóloga em Gestão de Tecnologia da Informação a

## Melisse Palomo Costa

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 24 de agosto de 1987,

RE nº 44.039.404-1 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Caetano do Sul, 29 de agosto de 2016.



Secretária Técnica

Melisse P. Costa  
Diplomado(a)

Reitor



Reitor: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi  
Belª Valdelice da Cruz Evangelista Chiari  
Representante da Secretaria Técnica

Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Tecnologia da  
Informação

Reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 382/2011 de  
14/09/2011 D.O.E. 17/09/2011

Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 486/2013 de  
12/12/2013 D.O.E. 13/12/2013

Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 356/2014 de  
25/09/2014 D.O.E. 26/09/2014

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO  
CAETANO DO SUL

Diploma registrado sob n.º 10509

Processo n.º 50098413  
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2016

*C. Pavani*  
Cristiane Gonçalves Pavani  
Auxiliar Administrativo VI

De acordo,

Belª Valdelice da Cruz Evangelista Chiari  
Representante da Secretaria Técnica





http://www.laborare.med.br
Unidade Alphaville
Tel: (11) 4193-3140
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

AG\*1307170073



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR

Empresa: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ:
Funcionario: Melisse Palomo Costa
RG: 440394041 CPF: 23014152870 Data Nasc: 24/08/1987 Idade: 29
Cargo: Analista Funcional Setor: Técnico

INFORMAÇÕES

Médico Coordenador: Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323
Tipo de Exame: Periódico

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS

EXAME CLINICO 13, 4, 17.

RISCOS OCUPACIONAIS

Biológicos: Inexistente Físicos: Inexistente Químicos: Inexistente

Sendo considerado [X] Apto(a) [ ] Inapto(a)
Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 13, 4, 17

Dr. José Antonio Bentes
CRM-SP 9222
Av. João Guilhermino
Tel: (12) 3921.3922
Assinatura do Examinador

Melisse Palomo Costa
Assinatura do Colaborador

ARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAMA - SP
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES E FILHO
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06550-1130
Bilhão Lázara Rodrigues Cruz
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO
24 OUT 2017
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. José Roberto Mininel ESCRIVENTE AUTORIZADO

# REGISTRO DE EMPREGADO

16



**Características físicas**

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor Branca  
 Cabelo Preto  
 Olhos Castanhos  
 Altura 1.60  
 Peso 65  
 Sinais NC



Michelle da Silva Quastieri, portador da C.T.P.S. nº 6334319 Série 0030; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. nº 95159533087; Título de Eleitor nº 70068740477/037 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 6119140538 foi admitido em 01 de Julho de 2013 para exercer a função de Tecnico Suporte de Sistema com o salário de R\$ 1.541,12 (Um mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:30 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01 / 07 / 2013</u>	Data da retratação / /	Banco depositário <u>Caixa Econ. Federal</u>
--	--	---------------------------	---

Nacionalidade <u>Brasileira</u>	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b>	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b>
Filho de <u>Paulo Roberto Barbosa Quastieri</u>	Carteira modelo 19 nº .....	Cadastrado em .....
e de <u>Maira de Fatima Silva Quastieri</u>	Nº Registro Geral .....	sob nº <u>12560278695</u>
nascido em <u>Foz do Iguaçu</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)? .....	dep. no Banco .....
a <u>16</u> de <u>Abril</u> de <u>1978</u>	Nome do cônjuge .....	
Estado civil <u>Divorciada</u>	Tem filhos brasileiros? .....	
Nome do cônjuge .....	Quantos? .....	
Grau de instrução <u>Ensino Médio</u>	Data da chegada ao Brasil: .....	
Residência <u>Av. Presidente Vargas 285</u>	de .....	
Cart. Nac. Habilitação nº .....	de .....	
Cert. Militar nº .....	Naturalizado .....	
	Decreto nº .....	

Beneficiários: Guilherme Quastieri Sejanos 30/12/2003; Gabrielly Quastieri Sejanos 20/05/1999

Santana de Parnaíba, 01 de Julho de 2013

assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de Salário			(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)			
Em	01, 11, 13	RS 1.643,76	por mês	Em	/ /	RS	por
Em	01, 11, 14	RS 1.747,97	por mês	Em	/ /	RS	por
Em	01, 05, 16	RS 1.947,97	por mês	Em	/ /	RS	por
Em	01, 11, 15	RS 2.149,20	por mês	Em	/ /	RS	por
Em	01, 05, 16	RS 2.149,20	por mês	Em	/ /	RS	por
Em	01, 11, 16	RS 2.298,57	por mês	Em	/ /	RS	por
Em	01, 05, 17	RS 2.332,53	por mês	Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS	por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
01-05-16	tec. Suporte de Sistema I		

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
51.37	2014	Sind DP DRS
54.79	2015	Sind DP DRS
58.27	2016	Sind DP DRS
71.64	2017	Sind Proc. Jacos

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas			
de	17, 07, 14	a	15, 08, 14
referente ao período de	01, 07, 13	a	30, 06, 14
de	01, 09, 15	a	30, 09, 15
referente ao período de	01, 07, 14	a	30, 06, 14
de	01, 12, 16	a	30, 12, 16
referente ao período de	01, 07, 15	a	30, 06, 16
de	01, 08, 17	a	30, 08, 17
referente ao período de	01, 07, 16	a	30, 06, 17
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /

Observações: Funcionário contratado para trabalhar em Rio Grande / RS

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão:

Assinatura:

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E N.º  
 SANTANA DE LÉTRAC. CIVIL  
 Antonio Augusto R. de Viana  
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 96201-100  
 Edifício Lázara R. nº 100 - Centro - 96201-100  
 Fone: (51) 322-7700  
 E-mail: cartorio@cartorio.com.br  
 18 SET 2017  
 09:26  
 AUTENTICAÇÃO  
 Valor pago por Autenticação R\$ 3,38  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PI/PASEP 125.60278.69-5

NÚMERO 6334319

SÉRIE 0030

UF RS

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MICHELLE DA SILVA QUARTIERI

FIJACAO..... PAULO ROBERTO BARBOSA QUARTIERI

NASCIMENTO..... 16/04/1978

NIURA DE FATIMA DA SILVA QUARTIERI

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL..... DIVORCIADO

NATURALIDADE: F0Z DO IGUAÇU - PR

DOCUMENTO..... R.G. 6119140538 SJS RS 04/03/2011

LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995


CPF..... 951.595.330-87

TIT. ELEITOR: 70068749477

SEÇÃO: 207

LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE/RS - 16/05/2011

ASSINATURA DO EMISSOR



**ATTESTADO DE AUTENTICAÇÃO**

Cartório Tabelionato de Protestos de Títulos e Títulos de Crédito e Títulos de Crédito de Santa Maria - RS

Angélica Angélica Rodrigues Cruz - Tabelação

Pedro Procópio, 100 - Centro - 96501-130

Ofício Lázaro Rodrigues Cruz

14 SET 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia retrográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

José Roberto Mininel

ESCREVENTE AUTORIZADO



**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: **07 376 589 / 0001 - 35**  
**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**

CGC/CNPJ: **07 376 589 / 0001 - 35**

ENDERÇO: **Dr. Yojiro Takaoka n.º 4384**  
**8.º And. - Conj. 915 a 917**  
**Alphaville - CEP 05541-038**

MUNICÍPIO: **SANTANA DE PARNAIBA - SP** UF: **SP**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: **01.31-00-00**

CARGO: **Técnico Suporte de Sistema**  
CBO Nº: **313305**

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **Julho** DE **2013**

REGISTRO Nº: **01** PS / FICHA **16**

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 1.541,12 (Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos)**

EMPREGADOR: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

COM. DISPENSA CD Nº: .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

08

CANTONAMENTO ESTABELECIMENTO DE NOTAS  
CANTONAMENTO ESTABELECIMENTO DE NOTAS  
R. Pedro Procópio 100 - Centro - Parnaíba - SP  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

14 SET 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Amineil  
ESCRIVENTE AUTORIZADO



http://www.laborare.med.br  
 Unidade Alphaville  
 Tel: (11) 4193-3140  
 Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



AG\*1307197454



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
 Conforme Itens 7.1.1, 7.4.1 e alíneas da NR nº07 da portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ:  
**Funcionario:** Micheli da Silva Quartieri  
**RG:** 6119140538 **CPF:** Data Nasc: 16/04/1978 **Idade:** 39  
**Cargo:** Técnico(a) de Suporte de Sistemas **Sector:** Técnico

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente Físicos: Inexistente Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Periódico

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

EXAME CLÍNICO 11/10/17

Sendo considerado  Apto(a)  Inapto(a)

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 11/10/17

*Liana Guerles*  
 Médica do Trabalho  
 CRM 30836

Assinatura do Examinador  
 Contato Médico (11)4193-3140

*x Micheli da S. Quartieri*  
 Micheli da Silva Quartieri



ARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
 Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
 Edifício Lazara Rodrigues Cruz

24 OUT 2017  
 Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 José Roberto Mininel  
 ESCRIVENTE AUTORIZ. DO





# REGISTRO DE EMPREGADO

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

### Características físicas

Cor Branca  
 Cabelo Preto  
 Olhos Castanhos  
 Altura 1.77  
 Peso 75  
 Sinais ne

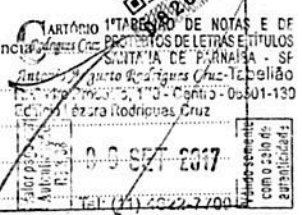


Rafael Prado de Rodrigues, portador da C.T.P.S. nº 1486202 Série 0010; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 CPF nº 98308955053; Título de Eleitor nº 40057530426/037/192 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 4065382618 foi admitido em 12 de Julho de 2013 para exercer a função de Tecnico Suporte de Sistema com o salário de R\$ 1.541,12 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:30 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim  Não   
 Data da opção 12/07/2013 Data da retratação / / Banco depositário Caixa Econ Federal

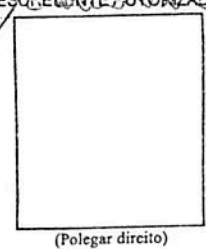
NACIONALIDADE	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Brasileira</u>	Carteira modelo 19 nº .....	Cadastrado em ...../...../..... sob nº <u>12745859686</u>
Filho de <u>Vanderli Rodrigues de</u> <u>Rodrigues</u> e de <u>Fania Maria Prado de</u> <u>Rodrigues</u>	Nº Registro Geral .....	dep. no Banco .....
Ido em <u>Salgado Filho - RS</u> a <u>12</u> de <u>Setembro</u> de <u>1978</u>	Casado(a) e/ brasileira(o)? .....	endereço .....
Estado civil <u>Solteiro</u>	Nome do cônjuge .....	Códigos { Banco ..... Agência .....
Grau de instrução <u>Pos graduado</u>	Tem filhos brasileiros? .....	endereço da agência .....
Residência <u>Av. Scacia Rio Grande</u> <u>de 230 no vizinho 25 46 002</u>	Quantos? .....	Obs: .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....	Data da chegada ao Brasil: <u>380</u> de ..... de .....	
Cert. Militar nº .....	Naturalizado .....	
	Decreto nº .....	



Beneficiários: .....

Santana de Parnaíba, 12 de Julho de 2013

*Rafael Prado de Rodrigues*  
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de Salário				(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)							
Em	01	11	13	RS 1.643,76	por	mês	Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	14	RS 1.747,97	por	mês	Em	/	/	RS	por	
Em	01	05	16	RS 2.247,97	por	mês	Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	15	RS 2420,19	por		Em	/	/	RS	por	
Em	01	11	16	RS 2652,56	por	mês	Em	/	/	RS	por	
Em	01	05	17	RS 2.691,25	por	mês	Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	
Em	/	/	/	RS	por		Em	/	/	RS	por	

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
01/05/16	Supervisor suporte ao sistema		

Contribuição Sindical		
Guia n°	Data	Sindicato
5137	2014	Sind. PPDS
54.79	2015	Sind. PPDSR
58.27	2016	Sind. PPDSR
82.67	2017	Sind. Sub. Proc. Joaze

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas															
de	01	09	14	a	30	09	14	referente ao período de	12	07	13	a	11	07	14
de	03	11	15	a	02	12	15	referente ao período de	12	07	14	a	11	07	14
de	01	09	16	a	30	09	16	referente ao período de	12	07	15	a	11	07	15
de	31	08	17	a	29	09	17	referente ao período de	12	07	16	a	11	07	17
de	/	/	/	a	/	/	/	referente ao período de	/	/	/	a	/	/	/
de	/	/	/	a	/	/	/	referente ao período de	/	/	/	a	/	/	/
de	/	/	/	a	/	/	/	referente ao período de	/	/	/	a	/	/	/
de	/	/	/	a	/	/	/	referente ao período de	/	/	/	a	/	/	/
de	/	/	/	a	/	/	/	referente ao período de	/	/	/	a	/	/	/

Observações: Funcionário contratada para trabalhar em Rio Grande / RS

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão:

Assinatura:

CARTÓRIO NOTARIAL DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTIA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 110 - Centro - 03501-130  
Fone: (11) 4022-7700  
E-mail: lezara@rodriguescruz.com.br

09 SET 2017

118902

10926A20789738

JOSE ROBERTO TINJHEL  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

NOME: RAFAEL PRADO DE RODRIGUES

LOC. DE NASC.: RIO GRANDE RS | DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1978

FILIAÇÃO: VANDERLI RODRIGUES DE RODRIGUES  
TANIA MARIA PRADO DE RODRIGUES

DOC. APRESENTADO: RG 4065382618 SSP RS  
CERT NASC Nº 4107 FLS 56

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

---

RG 4065382618 CNH CPT 983.089.550-53

T. ELEITOR 70057530426 SEÇÃO 192 ZONA 37

---

NATURALIZADO PORT. M. I. Nº DATA

LOCAL DA EMISSÃO: SDT-RIO GRANDE

16/11/2000 ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP: 127.45859.68-6

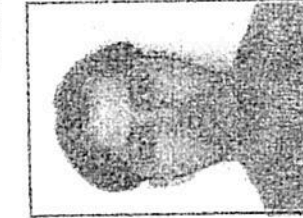
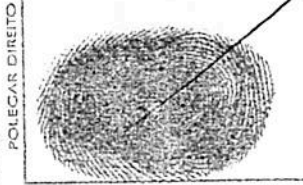
NÚMERO: 1486202

SÉRIE: 001-0

UF: RS

*Rafael*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

Cartório Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Rodríguez Cruz SANTANA DE PARANÁBA - SP

R. Pedro Protopio, 100 - Centro - 06501-130  
Edição Lazara Rodrigues Cruz

06 SET 2017

Valido somente com o selo de autenticidade

Autenticado em 06/09/2017

Autenticação - Autentico a presente copia reprográfica, contendo o original a mim apresentado, desde que a mesma seja verdadeira e legítima.

ROBERTO RIGAZZI  
ESCREVENTE

11882  
BAZ0788610



**CONTRATO DE TRABALHO**  
07 876 5091 0007-35

BANCO SICOORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
COCORP DE VIGILANÇAS LTDA - EPP  
CCCCORP DE VIGILANÇAS LTDA - EPP  
ENDEREO: Av. Ant. Com. 915-2-917  
Alphaville - CEP. 06541-038 - SP - UF

MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIIBA - SP

ESP DO ESTABELECIMENTO: Técnico Superior em Sistemas de Informação

CARCO: Técnico Superior em Sistemas de Informação

CDON: 3.13.305

DATA DE ADMISSÃO: 12 de Julho de 2013

REGISTRO Nº: 01 de Julho de 2013

RENUMERAÇÃO ESPECIAL: 091.541.12 (Kumã, 1.000)

MARCA: SICOORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

DATA DE SÍDIA: SICOORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CON. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_

FGIS Nº DA CONTRA: \_\_\_\_\_

06 SET 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor pago por Autenticação R\$ 3,35  
Valido somente com o selo de autenticidade





http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



AG\*1907190189



### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho. (Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho)

### DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionario:** Rafael Prado Rodrigues  
**RG:** 4065382618 **CPF:** Data Nasc: 12/09/1978 **Idade:** 38  
**Cargo:** Supervisor(a) de Suporte de Sistemas **Setor:** Técnico

### INFORMAÇÕES

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323

**Tipo de Exame:** Periódico

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

### EXAMES COMPLEMENTARES

EXAME CLINICO 25/08/17

### RISCOS OCUPACIONAIS

Biológicos: Inexistente Físicos: Inexistente Químicos: Inexistente

Sendo considerado  Apto(a)  Inapto(a)

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 25/08/17

Angela Tornatore  
Médica  
CREMERS 39743

Assinatura do Examinador  
Contato medico (11)4193-3140

*Rafael Prado Rodrigues*  
Rafael Prado Rodrigues



24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# REGISTRO DE EMPREGADO

10

### CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



*Roberta Luiz de Silva* ..... portador da C.T.P.S. n.º *72690* Série *051-RS* ; C.T.P.S. (Rural) n.º ..... Série ..... ; C.P.F. n.º *934.177.480-20* ; Título de Eleitor n.º *070968490426* da *153*ª zona; Cédula de Identidade R.G. n.º *4056101316* foi admitido em *01* de *março* de *2017* para exercer a função de *tecnica de suporte de pílulas* com o salário de R\$ *1749,97* *um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos* por *mês* no seguinte horário de trabalho: das *9:30* às *18:30* horas, com *1:30* horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato: *SIND P.ª - Sindicato dos Empregados em Empresas Produtivas*

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <i>01/03/2017</i>	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade Filho de e de nascido em a Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	<i>brasileira</i> <i>Roberto Luiz Guimarães</i> <i>Deborah Cleir Luiz de Silva</i> <i>Rio Grande - RS</i> <i>25</i> de <i>dezembro</i> de <i>1978</i> <i>solteira</i> ..... <i>superior médio</i> <i>Rua Republica dos, 69</i> ..... ..... ..... ..... ..... ..... Série ..... Categ. ....	Carteira modelo 19 n.º ..... N.º Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto n.º .....

Beneficiários: .....



02 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Cristiane Fernandes Neves  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

*Jantane Pereira* *01* de *março* de *2017*

*Roberta*

ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)	(HORA-DIA-MÊS)			
Em	02.03.17	R\$ 192854	por mês	Em	.....	R\$ .....	por .....
Em	01.05.17	R\$ 209304	por mês	Em	.....	R\$ .....	por .....
Em	.....	R\$ .....	por .....	Em	.....	R\$ .....	por .....
Em	.....	R\$ .....	por .....	Em	.....	R\$ .....	por .....
Em	.....	R\$ .....	por .....	Em	.....	R\$ .....	por .....
Em	.....	R\$ .....	por .....	Em	.....	R\$ .....	por .....
Em	.....	R\$ .....	por .....	Em	.....	R\$ .....	por .....
Em	.....	R\$ .....	por .....	Em	.....	R\$ .....	por .....
Em	.....	R\$ .....	por .....	Em	.....	R\$ .....	por .....

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
58.27	2017	SINDAD

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	..... Alta em .....
Em	..... Alta em .....
Em	..... Alta em .....
Em	..... Alta em .....
Em	..... Alta em .....

FÉRIAS CONCEDIDAS	
de	..... a .....
de	..... a .....
de	..... a .....
de	..... a .....
de	..... a .....
de	..... a .....
de	..... a .....
de	..... a .....
de	..... a .....
de	..... a .....



Observações: .....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ROBERTA RUIZ DA SILVA

Loc. Nasc. RIO GRANDE Est. R.S. Data 25.12.78

Filiação ROBERTO LUIZ GUIMARAES DA SILVA

DEBORA CLARI RUIZ DA SILVA

Doc. nº C.5. 4056101316 SSP/RS DATA EXP. 08/11/93

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº: .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 12.12.96 DRT 2.005/RIO GRANDE

01005202  
Assinatura do Titular  
Alessandra Fração Jorge

COPIA AUTENTICADA  
de uma reprodução do seu documento  
ESCRITAMENTE AUTORIZADO  
por (11) 4522-7700  
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ  
100 - Centro  
08501-130  
05 SET 2017  
AUTENTICADO  
17/09/2017 08:48:00



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 72.690 Série 00051-R.S.



Roberta Ruiz da Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR



**CONTRATO DE TRABALHO** 19

Empregador: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

End: AVENIDA COPACABANA Nº: 71

Município: SANTANA DE PARNAÍBA Est.: SP

Esp. do Estab.: CBO Nº: 313220

Cargo: TECNICO SUPORTE DE SISTEMAS Fls./Ficha: 0

Data de Admissão: 01 de Março de 2017

Registro Nº: 27

Remuneração especif.: 1.747,97 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) POR MÊS

*Silvia Luzia Silva*  
 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

1ª ..... 2ª .....  
 Data saída ..... de ..... de 19.....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....  
 1ª ..... 2ª .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS  
 AUTENTICADO  
 05 SET. 2017  
 Tel: (11) 4822-7700  
 AUTENTICADO - Autêntico a presente  
 cópia reproduzida, conforme o original  
 e min. representado, do que sou eu  
 JOSÉ RIBEIRO MININI  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjuntq 109 - Alphaville



AG\*1307161622



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**

Em cumprimento ao disposto dos artigos 168 e 169, capítulo V da Constituição das leis do trabalho - CLT e com redação dada pelas leis 7.855 de 24/10/89 e 6.514 de 22/12/97 e pelas portarias 3.214 de 08/06/78 e n 24 de 29/12/94 do ministério do trabalho.(Normas Regulamentadas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 07876569000135  
**Funcionario:** Roberta Ruiz da Silva  
**RG:** 4056101316 **CPF:** 93417748020 **Data Nasc:** 25/12/1978 **Idade:** 38  
**Cargo:** Técnico(a) de Suporte de Sistemas **Setor:** Técnico

**INFORMAÇÕES**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf - CRM/ CRM / SP: 119323  
**Tipo de Exame:** Admissional

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO 22.02.17

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente Físicos: Inexistente Químicos: Inexistente

ARTÓRIO ESTABECIMENTO DE NOTAS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIBA SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabuleiro R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06500-130 Estúdio Lázara Rodrigues Cruz



24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, de que dou fé José Roberto Minski ESCRIVENTE AUTORIZADO

Sendo considerado  Apto(a)  Inapto(a)  
Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste. 22.02.2017

**Liana Guedes**  
Médica do Trabalho  
CRM 30636  
C.M.O.

Assinatura do Examinador

Roberta Ruiz da Silva



# REGISTRO DE EMPREGADO

5

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Cor Preto  
 Cabelo Preto  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos Cast. Esc  
 Altura 1.84  
 Peso 90  
 Sinais .....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Sergio Alves, portador da C.T.P.S. nº 71267 Série 309 - SP; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. nº 35036526805; Título de Eleitor nº 338987820175 da 3ª zona; Cédula de Identidade R.G. nº 438517155 foi admitido em 30 de maio de 2016 para exercer a função de Analista Desempenho com o salário de R\$ 6212,36 (Seis mil Duzentos e Doze Reais e trinta e Seis Centavos) por maio no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato .....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<u>30.05.2016</u>	<u>.....</u>	<u>CEF</u>

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Servulo Alves</u> e de <u>Marcia da Conceição Alves</u> nascido em <u>São Paulo - SP</u> de <u>Setembro</u> de <u>1987</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge .....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	Cadastrado em <u>.....</u> sob nº <u>13569221879</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência .....

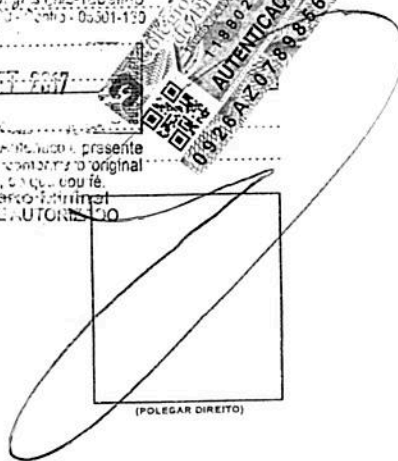
Grau de instrução (II)  
 Residência Av. Costa 439 Jd. São Benedito 08340-120  
 Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. ....

BRASIL  
 BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 AUTENTICAÇÃO  
 01926-A-2-07-89-18-16-11-16

Beneficiários: .....

Santar. Pannaib-30 de Maio de 2016

SERGIO ALVES  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS)			(HORA-DIA-M)		
Em 01, 11, 16	R\$ 6.267,65	por mês	Em .....	R\$ .....	por .....
Em 01, 12, 16	R\$ 8.500,00	por mês	Em .....	R\$ .....	por .....
Em 01, 01, 17	R\$ 8.925,00	por mês	Em .....	R\$ .....	por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ .....	por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ .....	por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ .....	por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ .....	por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ .....	por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ .....	por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ .....	por .....

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
29750	2017	SINO Pd

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de 31, 08, 17	a 29, 09, 17	referente ao período de	30, 05, 16 a 29, 05, 17
de .....	a .....	" " " "	..... a .....
de .....	a .....	" " " "	..... a .....
de .....	a .....	" " " "	..... a .....
de .....	a .....	" " " "	..... a .....
de .....	a .....	" " " "	..... a .....
de .....	a .....	" " " "	..... a .....
de .....	a .....	" " " "	..... a .....
de .....	a .....	" " " "	..... a .....
de .....	a .....	" " " "	..... a .....

Observações: .....

.....

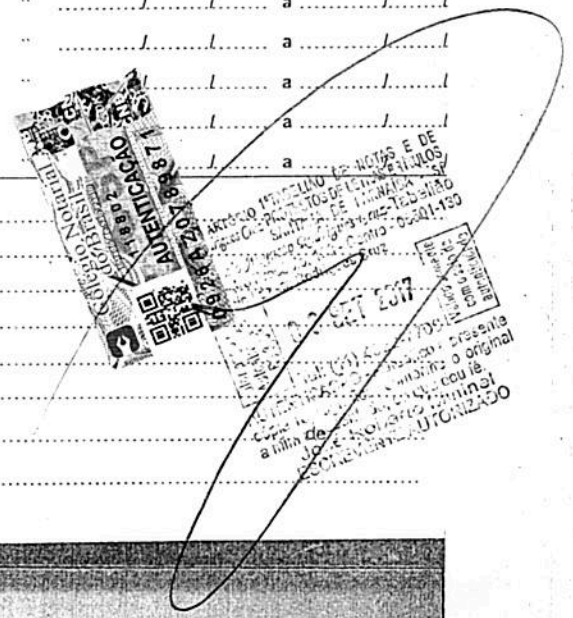
.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de .....

Assinatura: .....



SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 1039  
P

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
E CONTRATOS  
Nº 831

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sergio Alves  
Loc. Nasc. S. Paulo Estado S. Paulo Data 02.09.87  
Filiação Sergio Alves e Maria da  
Conceição Alves  
Doc. nº RG 43.851.715-5

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....  
Exp. em ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão 15.01.04 DRT Ilagios

Julia Pereira  
Assinatura do Funcionário

MTE - DRT - SP  
Convênio  
SEXT

ESCREVENTE AUTORIZADO  
Roberto Rigoni de Lima  
a mim representado, do que dou fé.  
cópia reproduzida, conforme a presente  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a present  
Tel: (11) 4622-7700  
06 SET 2017  
Valida somente  
com o selo de  
autenticidade

119802  
AUTENTICAÇÃO  
207 897 00 518



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero 71267 Série 00309-SP

MTE - DRT - SP  
Convênio  
SEXT

SERGIO ALVES  
ASSINATURA DO PORTADOR

18 CONTRATO DE TRABALHO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
CNPJ/CEI: 07.876.589/0001-35  
AV DR. YOJIRO TAKAOIKA no. 4384  
Município: SANTANA DE PARNAIBA Est. SP  
Esp. Estab.  
Cargo: ANALISTA DESENVOLVER III  
CBO no.: 2124-05  
Data Adm.: 30/05/2016  
Registro no.: Fls. Ficha  
Remuneração: 6.212,36  
seis mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos- por mês

SIGCORP TECNOLOGIA DA  
Ass: do empregador ou a rogo c/test:  
1º ..... 2º ..... de ..... de .....  
Data saída ..... de ..... de .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test:  
1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz  
Tel: (11) 4622-7700  
06 SET 2017  
Valor pago por Autenticação R\$ 3,38  
Válido somente com o selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que deu fé Roberto Rigoni de Lima  
Escritório Notarial do Brasil  
118802  
AUTENTICAÇÃO  
0926A20789609





# Faculdade de Informática e Administração Paulista

# FIAP

O Diretor da Faculdade de Informática e Administração Paulista no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em 18 de março de 2010, confere o título de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

**Sergio Aves**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 02 de setembro de 1987, RG. 43.851.715-5 - SP e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 30 de abril de 2010.

**AUTENTICACAO**  
 Coleção Notarial  
 1.5007  
 2.073.996.1

ANTONIO PROTOSTES DE LETRAS E TITULO SANTAHA DE PARAIBA  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabela  
 Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13  
 ofício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago para autenticar: R\$ 3,38

29 ABO. 2017

Lei: (11) 4622-2260  
 Autentico a present: gráfica, conforme o origini: apresentado, do que dou fé.  
 Roberto Rigoni de Lima  
 REVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade

*Antonio Augusto Rodrigues Cruz*  
Secretário

*MS em ANCHORO*  
Diretor



Diplomado

Secretário

Curso Superior de  
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS  
Reconhecimento: Portaria SETEC nº 408  
31/05/2007 (D.O.U. de 01/06/2007)

Diretor: Winston Toshiji Sonehara  
Secretário: Rodrigo Julio Alves de Almeida

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS  
Cópia registrada sob nº. **1573653**  
Inscricao nº. **2010-1-19825-1-5**  
n.º termos do Artigo 48 da Lei 9394/196,  
desta P.u.o. **08** de outubro de **2010**  
FÉLIX LIMA DE FÉLIX LIMA DE  
Técnico para Assuntos Acadêmicos  
De acordo, *[Assinatura]*  
Prof. Dr. RUBENS BEÇAK  
Secretário Geral

**Cartão Imvelado de Nota e de**  
**Identificação de Propriedade**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**SANTANA DE POUXABELO**  
Antonio Augusto Rodrigues - 06501-130  
Pedro Procopio, 100 - Cruz  
Sírio Lazara Rodrigues Cruz  
Valor **129** ABO. 2017  
pago para autentic. **R\$ 3,38**  
tel. (11) 4092-7700  
Válido somente com o selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente  
cópia reprográfica, cartom e original  
a mim apresentada, do que sou de  
Roberto Nogueira  
PROFESSOR TITULAR  
AUTORIZADO





http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



Senha: 160

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
Conforme Itens 7.1.1,7.4.1 e alíneas da NR nº07 da portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ:  
**Funcionario:** Sergio Alves Cod:950623142  
**RG:** 438517155 **CPF:** 35036526805 **Data Nasc:** 02/09/1987 **Idade:** 29  
**Cargo:** Analista Desenvolvedor(a) III **Setor:** Técnico  
**Tipo de Exame:** Periódico

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epígrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO: 23/05/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 23/05/2017

*Dr. Homero Toscano*  
CRM: 38115  
Medicina Ocupacional  
Médico Coordenador  
Contato médico 114193-3140

*Sergio Alves*  
Sergio Alves

Liberação em: 23/05/2017 Amanda Pereira da Silva as 23/05/2017 08:58



ANTONIO 1ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 180 - Centro - 05501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininei  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# REGISTRO DE EMPREGADO

16

## CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

## VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



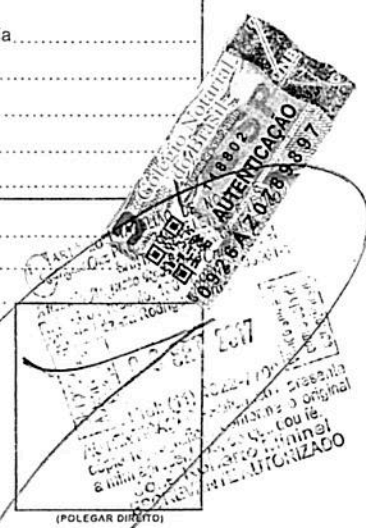
Shamires Anderson Pereira Ramos ..... portador da C.T.P.S.  
 nº 60978 Série 355-SP ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 414.912.798.00 ; Título de Eleitor nº 405337600141 da 304 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 496457664 foi admitido em 01 de junho de 2017 para exercer a função de Auxiliar Administrativo com o salário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
 de 09:00 no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:00 horas, com 03 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato: SINDOPE - Sind. dos Empregados em Empresas de Prod. Sacos

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/06/2017</u>	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>Renato de Oliveira Ramos</u> e de <u>Marta Suzanna Pereira Pinto</u> nascido em <u>São Paulo - SP</u> de <u>fevereiro</u> de <u>1994</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução <u>superior incompleta</u> Residência ..... Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº .....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) <input type="checkbox"/> brasileira(o)? Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <u>19/08/2009</u> sob nº <u>166.382.855.65</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência ..... endereço da agência ..... Obs.: .....
	Beneficiários: .....	

São Paulo, 01 de junho de 2017  
Shamires A.P. Ramos  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO		(HORA-DIA-MÊS)		(HORA-DIA-MÊS)			
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....
Em	...../...../.....	R\$	..... por .....	Em	...../...../.....	R\$	..... por .....

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
50,00	2014	SINDIPA

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	...../...../..... Alta em .....
Em	...../...../..... Alta em .....
Em	...../...../..... Alta em .....
Em	...../...../..... Alta em .....
Em	...../...../..... Alta em .....

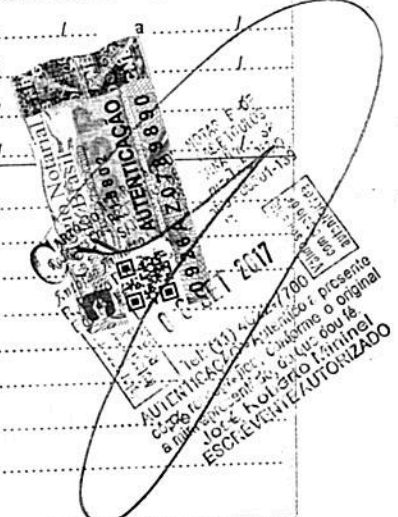
FÉRIAS CONCEDIDAS							
de	...../...../.....	a	...../...../.....	referente ao periodo de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"
de	...../...../.....	a	...../...../.....	"	"	"	"

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de .....

Assinatura: .....





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **060978** Série **00355-SP**



*Thamires A. Pereira Ramos*  
ASSINATURA DO PORTADOR



ATÓRIO INTABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Rua Dr. Oscar Freire, 100 - Centro - 06501-130  
Eduardo Leza Rodrigues Cruz  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original e mim apresentado, do que deu fe José Roberto Guimarães ESCRIVENTE AUTORIZADO  
28 A GO. 2017

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **THAMIRES ANDRESSA PEREIRA RAMOS**  
Loc. Nasc. **S. PAULO** Est. **SP** Data **02/FEV/1994**  
Filiação **RENATO DE OLIVEIRA RAMOS**  
**E MARLI TEREZINHA PEREIRA PINTO**  
Doc. Nº **RG:49.645.766-4:SSP:SP:EXP:09/NOV/2005**

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Ex. n.º ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.:  
Emissão **06/JUL/2009**



SRTE  
**María Ap. B. S. Brito**  
**RG 13803082-X**  
Assinatura do Funcionário  
**Assessora Executiva II**



20

Empregador: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

End: AVENIDA COPACABANA

Nº: 71

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Est.: SP

Esp. do Estab.:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO Nº: 411005

Data de Admissão: 01 de Junho de 2017

Registro Nº: 34

Fls./Ficha: 0

Remuneração especif.: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
POR MÊS

~~SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.~~  
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Com. Dispensa CD nº .....

CANTORIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelão  
R. Pedro Leopoldo, 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

28 AGO. 2017

Valido somente com o selo de autenticidade



4022-7700  
autentico a presente  
conforme o original  
do que dou fé  
João Roberto Mininel  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 1046  
P



http://www.laborare.med.br  
Unidade Alphaville  
Tel: (11) 4193-3140  
Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville

DEPTO. DE SUPRIMENTOS  
No 838  
CONTRATOS



A\*850398

Senha: 129

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
Conforme Itens 7.1.1,7.4.1 e alíneas da NR nº07 da portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

**Empresa:** SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ:**  
**Funcionário:** Thamires Andressa Pereira Ramos **Cod:** 951915792  
**RG:** 496457664 **CPF:** 41491279800 **Data Nasc:** 02/02/1994 **Idade:** 23  
**Cargo:** Auxiliar Administrativo(a) **Setor:** Administrativo  
**Tipo de Exame:** Admssional

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

**Médico Coordenador:** Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epígrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO: 29/05/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 29/05/2017

Dr. Homero T. Ocacano  
CRM-38115  
Medicina Ocupacional

Médico Examinador  
Contato medico (11)4193-3140

Thamires A.P.R.  
Thamires Andressa Pereira Ramos

Liberação em: 29/05/2017

Amanda Pereira da Silva ass. adm. 10994

ATARELIAMENTO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARHAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz  
24 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
José Roberto Mininel  
ESCREVENTE AUTORIZADO

# REGISTRO DE EMPREGADO

36



### Característicos físicos

Cor Branca  
Cabelo Castanhos  
Olhos Castanhos  
Altura 1.73  
Peso 91  
Sinais N/C



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

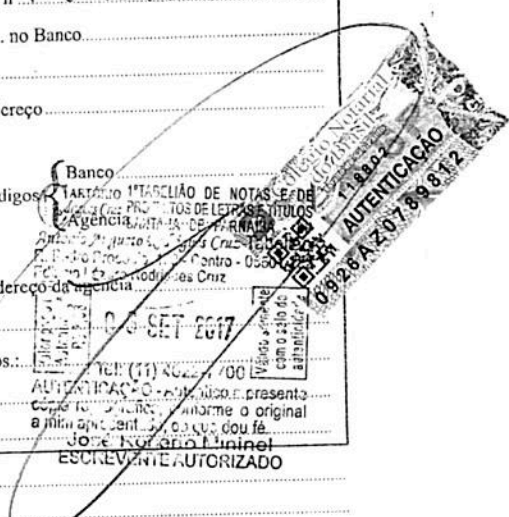


Wander Marques das Santos, portador da C.T.P.S. nº 16744 Série 112 SP; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
C.P.F. nº 144244838-51; Título de Eleitor nº 266582930116/408/0053 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 22818153-7 foi admitido em 01 de Abri de 2015 para exercer a função de Assistente Comercial com o salário de RS 4.500,00 por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 18:00 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

### SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/04/2015</u>	Data da retratação / /	Banco depositário <u>Caixa Econ. Feder.</u>
--	------------------------------------	---------------------------	--

QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Braileiro</u>	Carteira modelo 19 nº .....	Cadastrado em .....
Filho de <u>Francisco Marques das Santos</u>	Nº Registro Geral .....	sob nº <u>12345463106</u>
e de <u>Maria das Graças Marques</u>	Casado(a) e/ brasileira(o)?	dep. no Banco .....
nascido em <u>Coronel Fabriciano - MG</u>	Nome do cônjuge .....	endereço .....
<u>26</u> de <u>Maio</u> de <u>1973</u>	Tem filhos brasileiros? .....	Códigos Banco .....
Estado civil <u>Casado</u>	Quantos? .....	Agência .....
Nome do cônjuge <u>Maria Angela Urnate das Santos</u>	Data da chegada ao Brasil: .....	endereço da agência .....
Grau de instrução <u>Superior</u>	de .....	Obs.: .....
Residência <u>Rua Capoto, Terras 8700</u>	Naturalizado .....	Autenticação .....
Cart. Nat. Habilitação nº .....	Decreto nº .....	ESCREVENTE AUTORIZADO
Cert. Militar nº .....		



Beneficiários: Esposa

Santana de Pombal, 01 de Abril de 2015

assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de Salário			(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)		
Em	01, 01, 16	RS 4.787,55	por mês	Em	/ /	RS por
Em	01, 11, 16	RS 4.860,00	por mês	Em	/ /	RS por
Em	01, 01, 17	RS 5103,00	por mês	Em	/ /	RS por
Em	02, 01, 17	RS 5165,69	por mês	Em	/ /	RS por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS por
Em	/ /	RS	por	Em	/ /	RS por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

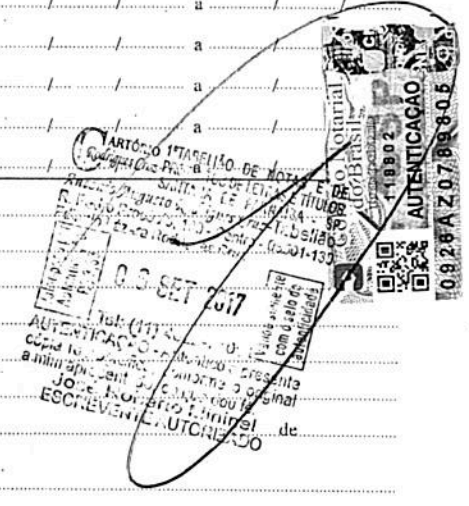
Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
159.59	2016	Sindicato Proc Docos
142.19	2017	Sindicato Proc Docos

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas			
de	01, 08, 16	a	30, 08, 16
referente ao período de	01, 04, 15	a	31, 03, 16
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
referente ao período de	/ /	a	/ /

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:  
 Data da demissão: ..... de .....  
 Assinatura: .....





QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Wander Marques dos Santos

Loc. Nasc. C. Fabriciano - MG Data 26.05.73

Filiação Jaenio Marques dos Santos  
Maria dos Anjos Marques

Doc. Id. RG 22.818.9153-7 - MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. n.º .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 17/11/99



ESCREVENTE AUTORIZADO  
Roberto Rigoni de Lima  
a mim apresentado, do que dou fé  
copia representada, conforme o original.  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
Tel: (11) 4622-7700  
Valor pago por Autenticação R\$ 38  
Valido somente com o selo de autenticidade  
06 SET 2017  
M.º Dr.º Pedro Procópio, 100 - Centro - 08501-130  
M.º Dr.º Augusto Rodrigues - Tabella  
SANTA DE PARANÁ - SP  
LABORATÓRIO DE LETRAS E DE  
TABELAS DE NOTAS E DE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 016744 Série 20=U 00112



Wander  
ASSINATURA DO PORTADOR







http://www.laborare.med.br  
 Unidade Alphaville  
 Tel: (11) 4193-3140  
 Alameda Mamoré, 911, Conjunto 109 - Alphaville



A\*844293



Senha: 303

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O**  
 Conforme Itens 7.1.1, 7.4.1 e alíneas da NR nº07 da portaria SST/MTE nº24/94

**DADOS DA EMPRESA / COLABORADOR**

Empresa: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ:  
 Funcionario: Wander Marques dos Santos Cod: 133638  
 RG: 228181537 CPF: 14424483851 Data Nasc: 26/05/1973 Idade: 43  
 Cargo: Assistente Comercial Setor: Administrativo  
 Tipo de Exame: Periódico

**RISCOS OCUPACIONAIS**

Biológicos: Inexistente, Físicos: Inexistente, Químicos: Inexistente

**MÉDICO COORDENADOR**

Médico Coordenador: Daniel Magalhães Hopf CRM / SP: 119323

O Funcionário (a) em epigrafe passou por Anamnese Ocupacional e Avaliação Clínica, tendo realizado os Exames Complementares conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

**EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS**

EXAME CLINICO: 07/04/2017

Sendo considerado clinicamente,  Apto  Inapto

Observações:

Declaro ter recebido 2ª via deste atestado. 07/04/2017

Dr. Jesse J. Braga  
 CRM 37221  
 Médico do Trabalho  
 RME 14.102

Médico Examinador

*[Handwritten Signature]*  
 Wander Marques dos Santos

Liberção em: 07/04/2017 Lays de Souza Meira em 07/04/2017 13:41

ANTÁRIO TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
 SANTANA DE PARNABA - SP  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelado  
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06801-190  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

092642094632

AUTENTICAÇÃO

24 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 José Roberto Mininet  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

# PCMSO



## Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

DOCUMENTOBASE

### SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

2017/2018

Revisão: 01

12 DE MARÇO DE 2017 À 11 DE MARÇO DE 2018

ELABORAÇÃO: ALPHA CARE LABORARE – GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA





SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

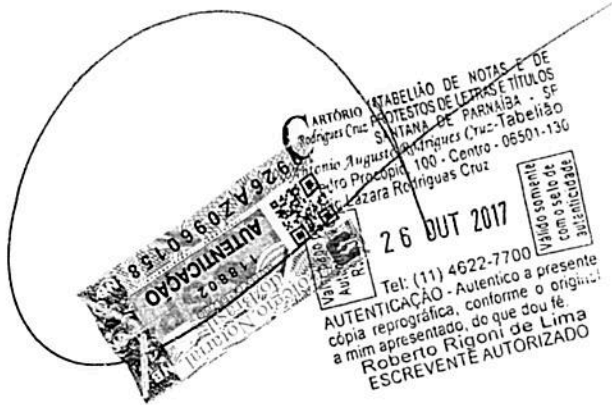
### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



EMPRESA	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	07.876.589/0001-35
Endereço	Avenida Copacabana 71 Bloco 8 Sala 1
Bairro	Jardim Professor Benoá
Cidade / CEP	Santana de Parnaíba / SP 06502-001
Telefone	(11) 4153-2945
CNAE	6201-5
Ramo de Atividade	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Grau de Risco	2
Quantidade de funcionários	24 Colaboradores entre homens e mulheres

### VALIDADE

12 DE MARÇO DE 2017 À 11 DE MARÇO DE 2018





**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**



**1 - OBJETIVO:**

O PCMSO da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - foi elaborado para atender a Lei Nº 6514 de 22 Dezembro de 1977 regulamentada pela portaria Nº 3214/78. Ao disposto na portaria nº 3214 - NR 7, com a nova redação que lhe foi dada pela Portaria nº 24 de 29/12/94 e Portaria número 8 de 08/05/96 do capítulo 5 do título 2 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de estabelecer Normas e Procedimentos para a promoção e a preservação da saúde de seus empregados.

**2 - DIRETRIZES:**

Orientação e Educação do funcionário e empregador de acordo com os riscos ambientais encontrados no ambiente de trabalho e os resultados dos exames clínicos e laboratoriais; conscientização dos participantes com relações as medidas de seguranças necessários à função, desenvolvida. O PCMSO é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - no campo da saúde dos trabalhadores e deve estar articulado com os demais programas preventivistas constantes nas Normas Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho.

**3 - RESPONSABILIDADES:**

**3.1 – COMPETE AO EMPREGADOR:**

- Estabelecer as diretrizes de saúde, atendendo a legislação em vigor;
- Estabelecer Normas, Procedimentos e Instruções de Saúde em acordo com as Normas Regulamentadoras do CLT;
- Informar as empresas contratadas de mão de obra e prestadoras de serviço, os riscos existentes no Trabalho e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO, dessas Empresas;
- Divulgar os itens anteriores junto às suas Gerências, Chefias e a todos os seus empregados.

**3.2 – COMPETE ÀS GERÊNCIAS:**

- Garantir o cumprimento das Normas Procedimentos e Instruções de Saúde, estabelecidas pela Empresa;
- Garantir o treinamento e reciclagem necessária para o fiel cumprimento da política de saúde da empresa;
- Divulgar os Procedimentos e Instruções de Saúde da Unidade de Saúde a todos os Chefes e Supervisores da empresa, envolvendo-os no processo.

**3.3 – COMPETE ÀS CHEFIAS E SUPERVISORES:**

- Acatar as convocações de Saúde;
- Programar, agendar encaminhar os colaboradores de sua(s) equipe(s) de trabalho, mediante convocação da Unidade de Saúde;
- Garantir que todos os colaboradores de sua(s) equipe(s) de trabalho cumpram para com as convocações da Unidade de Saúde.

Alameda Mamoré, 911, Cj. 109 – Alphaville - Barueri, SP | CEP: 06454-040 - Tel. +55 11 4193-3140

Médico Coordenador do PCMSO: Dr. Jesse James Braga – CRM 37.221/SP

Página 3 de 11 | Revisão: 01



Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICACÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



3.4 – ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO COORDENADOR:

- Realizar os exames previstos no PCMSO, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada empregado da Empresa/Unidade a ser examinado;
- Encarregar os Exames Complementares a profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados;
- Manter o arquivo com os prontuários clínicos e anamnese ocupacional;
- Solicitar à empresa a emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) ao INSS, para perícia de estabelecimento do nexos causal, avaliação da incapacidade laborativa entre acidente e lesão;
- Iniciar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de NEXO CAUSAL, vínculo causal entre o exercício do trabalho e a patologia diagnosticada. Implica obrigatoriamente numa análise criteriosa do histórico e exame clínico à luz das características das tarefas exercidas e do ambiente de trabalho, quanto à existência de exposição, frequência e intensidade ao suposto agente causador de lesão. O simples diagnóstico de lesão potencialmente ocupacional não é suficiente para o estabelecimento do nexos causal;
- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho;
- Elaborar o Relatório Anual do PCMSO em conformidade com o quadro 3 da NR-7, discriminando o número e a natureza das avaliações médicas (exames clínicos e complementares).

4 – RISCO OCUPACIONAL:

Condições potencialmente lesivas à saúde, em função da intensidade, duração e frequência de exposição. Os tipos de agentes de risco estão agrupados conforme exposto abaixo, com base na Portaria nº 3214/78.

Table with 2 columns: RISCOS and GRUPO DE AGENTES DE RISCO. Rows include FÍSICOS (Ruído, temperaturas anormais, pressões anormais, vibrações, Radiações ionizantes e não ionizantes), QUÍMICOS (Substâncias químicas inaláveis: partículas sólidas, nevoas e vapores, agentes de contato, caracterizáveis por avaliação quantitativa ou qualitativa), and BIOLÓGICOS (Microrganismos patogênicos: virais, bacterianos ou fúngicos).

Alameda Mamoré, 911, Cj. 109 – Alphaville - Barueri - SP | CEP: 06454-040 - Tel. +55 11 4193-3146

Médico Coordenador do PCMSO: Dr. Jesse James Braga – CRM 37.221/SP

Página 4 de 11 | Revisão: 01



Valido somente com o selo de autenticidade. Tel: (11) 4622-7700. AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Roberto Rigoni de Lima



<b>SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>	
<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO</b>	
 <b>ERGONÔMICOS</b>	Situações de sobrecarga de estrutura músculo esqueléticas ou fadiga psíquica, relacionadas com o exercício da função.
 <b>DEACIDENTES</b>	Ocorrência inesperada com queda da normalidade do trabalho, potencialmente lesiva à saúde, ao patrimônio e/ou ambiente, de gravidade.



## 5 – DESENVOLVIMENTO DO PCMSO:

**5.1 – LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS (ERGONÔMICO, FÍSICO, QUÍMICO, BIOLÓGICO):** Identificação dos riscos ambientais em cada setor de trabalho; levantamento das matérias primas envolvidas e dos produtos químicos utilizados nos diferentes postos laborais.

**RISCO ERGONÔMICO:** a capacidade produtiva e a saúde do trabalhador estão diretamente relacionadas com um fluxo adequado de tarefas, evitando-se situações de sobrecarga, e com as características ergonômicas do posto de trabalho. Neste sentido, a Norma Regulamentadora 17 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho estabelece a necessidade da elaboração do Laudo Ergonômico, que permitirá o melhor conhecimento das características da função e posto de trabalho, sugerindo as medidas preventivas a serem adotadas. Tal procedimento resulta invariavelmente em produtividade, qualidade, segurança e limitação de custos, e tal Estudo Ergonômico deve ser realizado em todos os postos de trabalho, nos moldes determinados pela NR 17.

## 5.2 - LEVANTAMENTO DO PERFIL OCUPACIONAL:

Já conhecidos os riscos das funções por setores de trabalho, do ponto de vista da prática, quer do ponto de vista técnico, definem-se os procedimentos médico-complementares necessários à promoção e monitoramento da saúde dos funcionários;

**5.3 – CONVOCAÇÃO DOS EMPREGADOS:** Qualquer que seja o método de convocação recomendou-se o agrupamento do controle por categorias profissionais, por setores, ou por grupos de exposição.

## 5.4 – A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PROGRAMADOS.

### 6 - EXAMES REALIZADOS:

desenvolvimento do PCMSO serão realizados os seguintes exames médicos:

#### ADMISSIONAL:

- Antes que o trabalhador assumira suas atividades.

#### PERIÓDICO:

#### ANUAL:

- Trabalhadores com menos de 18, ou mais de 45 anos.
- Portadores de doenças crônicas,
- Trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional: ou a caráter e definição do médico coordenador do PCMSO que possui autonomia legal dada pela NR-7.





**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**



**BIENAL:**

- Demais trabalhadores.

**RETORNO AO TRABALHO:**

- No primeiro dia da volta ao trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

**MUDANÇA DE FUNÇÃO:**

- Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique na exposição do trabalhador a riscos diferentes daqueles a que estava exposto antes da mudança. Poderá ocorrer troca de função na empresa sem mudança de risco, e assim não haverá necessidade do referido exame.

**DEMISSÃO:**

- Realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:
- 135 dias para empresas de grau de risco 1 e 2 (NR-4);
- 90 dias para empresas de grau de risco 3 e 4 (NR-4).

"Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores".

**6.1 – OS EXAMES DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR COMPREENDEM:**

- Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, e exame físico e mental;
- Exames complementares, realizados de acordo com a especificação da NR-7 e seus anexos.

**7 – EXAMES COMPLEMENTARES:**

- Para os trabalhadores expostos aos riscos discriminados nos quadros I e II da NR-7 em seus postos de trabalho, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos:

- Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão monitorados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores:

Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, à medida que se façam necessários.

**8 – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL:**

Para cada exame médico realizado será emitido o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO, em duas vias: a segunda via será entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

**9 – RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO:**

O Relatório anual do PCMSO tem por finalidade encerrar o Programa de Controle Médico após decorrido um ano de sua implantação, dando uma visão clara do perfil de saúde da empresa naquele ano e norteamento as ações de saúde e as medidas corretivas que se farão necessárias no ano seguinte. É montado em conformidade com o quadro III da NR-7, discriminando o número e a natureza das avaliações médicas (exames clínicos e exames complementares). Deverá ser

Alameda Mamoré, 911, Cj. 109 – Alphaville - Barueri, SP | CEP: 06454-040 - Tel. +55 11 4193-3140

Médico Coordenador do PCMSO: Dr. Jesse James Braga – CRM 37.221

Página 6 de 11 | Revisão: 01



Autenticado e  
Válida somente  
como a sessão de  
Autenticidade

Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o origi-  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



apresentado e discutido na CIPA, sendo sua cópia anexada no livro de atas daquelas comissões.

10 – DOENÇAS OCUPACIONAIS:

10.1 - EXPOSIÇÃO EXCESSIVA: quando, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da NR-7, for constatada apenas exposição excessiva aos riscos, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

10.2 - DOENÇA OCUPACIONAL: quando, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro da NR 7, for constatada a OCORRÊNCIA ou AGRAVAMENTO de DOENÇAS OCUPACIONAIS, caberá ao médico coordenador ou encarregado solicitar à empresa emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) ao INSS, para perícia de estabelecimento do nexos causal, avaliação da incapacidade de definição de conduta previdenciária; indicar afastamento do trabalhador da exposição ao risco ou do trabalho se necessário, e orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente do trabalho.

11 – PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS:

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

Manter em caixa fechada sob a guarda de um funcionário treinado em primeiros socorros os seguintes itens:

Gazes	10 Pacotes de 5 unidades
Band Aid	01 Caixa
Esparadrapo	01 Unidade
Atadura de Crepe Pequena	02 Unidades
*Média	02 Unidades
*Grande	02 Unidades
Água Oxigenada 10 volumes	02 Frascos
Água Boricada	01 Frascos
Soro Fisiológico 250ml	02 Frascos
Polvidine	01 Frascos
Tesoura reta de ponta romba	01 Unidade
Pinça de Kelly Média	01 Unidade
Luva de Procedimento Látex	12 Unidades



NOTA: Outros itens importantes e opcionais: Maca móvel, cobertor, talas (pequenas tiras de madeira de aproximadamente 0,5m por 5 cm de largura, para o caso de eventuais fraturas).

Manter a maca para transporte de emergência facilmente acessível a cada setor de trabalho, devidamente sinalizada em local desobstruído. Dimensionar e dispor os postos de trabalho de modo a deixar o caminho livre para atendimento de emergência. "Caso a Empresa possua ambulatório".

Cada turno de trabalho deverá contar com pelo menos um funcionário treinado para prestação dos primeiros socorros.

12 - LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR SETORES DE TRABALHO E POPULAÇÃO EXPOSTA: CONTROLES MÉDICOS E PERIODICIDADE:

"Ver Anexo I do PCMSO."

OBS: Os Exames poderão sofrer alterações de acordo com Disposições em Laudo Ambiental e PPRA.



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

---

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Em cumprimento ao disposto no Capítulo V, Título II da CLT e Norma Regulamentadora NR-7, com a nova redação que lhe foi dada pela portaria Nº24, de 29./12/94 -"Exame Médicos", indicamos:

**Dr. Jesse James Braga**  
CRM Nº: 37.221/ SP

Médico(a) do Trabalho, como Coordenador do programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da Empresa.

Barueri, 12 de Março de 2017.

**Dr. Jesse James Braga**  
Médico(a) do Trabalho - Coordenador(a) do PCMSO  
CRM Nº: 37.221 / SP

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELO CUMPRIMENTO DO PCMSO**  
**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**





**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**



**ANEXO I - QUADRO DE EXAMES**

SETOR: Administrativo		FUNÇÕES: Analista Financeiro(a), Auxiliar Comercial, Assistente Administrativo(a), Assistente Comercial, Encarregado(a) Administrativo(a), Gerente Administrativo(a), Supervisora Administrativo(a), Supervisor(a) Financeiro(a).			
RISCOS	AGENTES	ADMISSIONAL	PERIÓDICO (1)	MUDANÇA DE FUNÇÃO	DEMISSIONAL
Físico	Inexistente				
Químico	Inexistente	- Exame clínico	- Exame clínico	- Exame clínico	- Exame clínico
Biológico	Inexistente				

SETOR: Técnico		FUNÇÕES: Analista de Sistemas Jr, Analista de Sistema II, Analista Desenvolvedor(a) Sr, Analista Teste Jr, Analista Desenvolvedor(a) IV, Analista Funcional, Analista Desenvolvedor(a) III, Assistente em Suporte de Sistema, Assistente em Suporte de Sistema I, Auxiliar em Suporte de Sistemas, Desenvolvedor(a) Pl, Gerente de Tecnologia da Informação, Técnico(a) de Suporte de Sistema, Analista de Sistema Pl, Engenheiro(a) Software.			
RISCOS	AGENTES	ADMISSIONAL	PERIÓDICO (1)	MUDANÇA DE FUNÇÃO	DEMISSIONAL
Físico	Inexistente				
Químico	Inexistente	- Exame clínico	- Exame clínico	- Exame clínico	- Exame clínico
Biológico	Inexistente				

**Exames Periódicos:** Os exames médicos periódicos são fundamentais para avaliação do estado de saúde dos trabalhadores. Os exames médicos complementares devem ser realizados anualmente no periódico conforme recomendado pelo médico coordenador deste PCMSO.

09262420959573  
AUTENTICAÇÃO  
2007  
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Cruz SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Cópia 100 - Centro - 06501-130  
Edna Lázaro Rodrigues Cruz  
26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



**ANEXO II – RELAÇÃO DE MÉDICOS EXAMINADORES**

**7.3.2. Compete ao médico coordenador**

a) Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR-7 que incluem admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

Dessa forma seguem relacionados os médicos examinadores designados por Dr. JESSE JAMES BRAGA - CRM N°:

37.221 /SP - Médico Coordenador deste PCMSO.

Nome do Médico	CRM N°	UF	Função
Dr. Dr. Reinaldo Silva dos Santos	17147	SP	Médico Examinador
Dr. Guilherme Gonzaga	13798	SP	Médico Examinador
Dr. Daniel Magalhães Hopf	119.323	SP	Médico Examinador
Dra. Ester Andrade Martins	152210	SP	Médico Examinador
Dr. Diego Sandy	181705	SP	Médico Examinador
Dr. Raphael do Prado Soares	175332	SP	Médico Examinador
Dr. Luciano Fusco	61088	SP	Médico Examinador
Dr. Marcus V.V Bruzadin	3853	MS	Médico Examinador
Dr. Antônio Pires Correia	90241	SP	Médico Examinador
Dr. Miguel Dorgan Neto	181657	SP	Médico Examinador
Dra. Lorena Torres Cunha	167344	SP	Médico Examinador
Dr. Estela M. de Jesus	160375	SP	Médico Examinador
ra. Beatriz F. Rosa	52.89380-3	-	Médico Examinador
Dr. Luiz Fernando P. L. de Castro	52.24209-5	-	Médico Examinador

Além dos médicos acima relacionados, também estão designados como médicos examinadores, os médicos de nossas credenciadas.

Alameda Mamoré, 911, Cj. 109 – Alphaville - Barueri, SP | CEP: 06454-040 - Tel. +55 11 4119-1199

Médico Coordenador do PCMSO: Dr. Jesse James Braga – CRM 37.221/SP

Página 10 de 11 | Revisão: 01

TABELÃO DE NOTAS E DE  
Rodríguez Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Paulo Rogério, 100 - Centro - 05501-130  
F. (11) 4622-7700  
Rodríguez Cruz





SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



ANEXO III – CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PCMSO

CAMPANHAS EDUCATIVAS DE SAÚDE	PRAZO PREVISTO*	REALIZADO*
Renovação, Elaboração e integração do PCMSO com o PPRA	Março/2018	
Realização de exames ocupacionais	Mensalmente	
Emissão do relatório anual do PCMSO	Janeiro/2018	
Manter caixa de PS sob a guarda de pessoa treinada	Contínuo	
Outros programas a serem definidos pelo SESMT / área de Segurança da empresa		

\*O controle e atendimento ao cronograma de ações deste programa é de total responsabilidade da empresa.





# PPRA



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

### SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Técnico Responsável: Carlos Roberto Navarro Junior  
MTE/PR: 001519.9

DOCUMENTO BASE

VALIDADE

12 DE MARÇO DE 2017 A 11 DE MARÇO DE 2018

ELABORAÇÃO: ALPHA CARE LABORARE – GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

173896602095941  
AUTENTICACAO  
0802  
1802  
Autenticação  
RS 3.35  
26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICACÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
EVENTE AUTORIZADO

Válido somente com o selo de autenticidade



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Data:	12/03/2017
	Revisão:	
	Número de Páginas:	



## ÍNDICE

HISTÓRICO DAS REVISÕES .....	3
1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA .....	4
1 INTRODUÇÃO .....	5
2 OBJETIVOS DO PROGRAMA .....	6
3 CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	7
METODOLOGIA .....	10
5 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS .....	11
6 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÕES DOS RISCOS AMBIENTAIS .....	15
7 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PREVISTOS .....	18
8 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS .....	19
9 ENCERRAMENTO .....	20
10 CRONOGRAMA DE AÇÕES PROPOSTAS .....	21
RISCOS DE ACIDENTES – QUADROS DE INFORMAÇÕES .....	22
ANEXOS .....	24

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4198-3140 / www.laborare.med.br

ANTÔNIO TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Rua: R. Felipe Cruz - Tabelião  
Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Lazara Rodrigues Cruz

8769960299267  
AUTENTICAÇÃO  
18902

26 OUT 2017

2  
Tel: (11) 4622-7700  
Válido somente  
como meio de  
autenticidade

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Data: 12/03/2017

Revisão: 01

Número de Páginas: 3

Escopo do serviço:  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

HISTÓRICO DE REVISÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
01	12/03/2017	Emissão Original.

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

26 OUT 2017

2017 09 26 14:53:28

9988960209260

18802

AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial

2017 09 26 14:53:28

26 OUT 2017

Valido somente como selo de autenticidade

26 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
CANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Lázara Rodrigues Cruz - Tabeliã  
Pedro Procópio, 100 - Centro - 05501-13  
Lázara Rodrigues Cruz

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 4

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

EMPRESA	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	07.876.589/0001-35
Endereço	Avenida Copacabana 71 Bloco 8 Sala 1
Bairro	Jardim Professor Benoá
Cidade / CEP	Santana de Parnaíba / SP 06502-001
Telefone	(11) 4153-2945
CNAE	6201-5
Ramo de Atividade	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Grau de Risco	2
Quantidade de funcionários	24 Colaboradores entre homens e mulheres



**VALIDADE**

**12 DE MARÇO DE 2017 À 11 DE MARÇO DE 2018**

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
 Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
 Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
 Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos - Lázara Rodrigues Cruz  
 Rua Procópio, 100 - Centro - 05501-130

**26 OUT 2017**

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
**Roberto Rigoni de Lima**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido somente como selo de autenticidade

<b>SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>	
PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 5



## 1. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 do MTE, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

O PPRA tem como objetivo a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, através do desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se sempre em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Por solicitação da **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, realizamos estudos técnicos dos trabalhos realizados pela empresa, cujas considerações apresentamos detalhadamente na sequência.

A avaliação e as recomendações oferecidas constituem-se em parecer técnico e científico das condições levantadas, ficando a adoção de eventuais medidas de correção propostas, sob inteira responsabilidade da empresa. Ao concluirmos esse programa estamos certos de que a sua aplicação criteriosa e adequada terá como resultado uma redução acentuada na ocorrência de fatores ambientais prejudiciais aos trabalhadores, propiciando com certeza melhoria nas condições de trabalho na empresa.

A análise da especificação dos serviços a serem realizados e a elaboração do presente relatório, foram realizadas no mês de março de 2017, pelo Técnico de Segurança do Trabalho Carlos Roberto Navarro Junior registrado no MTE/PR: 001519.9

## 2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este Programa, que compreende um estudo dos riscos aos quais os funcionários da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** estarão expostos ao desenvolver suas atividades nos Setores da Contratante e tem por objetivo o reconhecimento destes e a proposição de medidas que visem atenuá-los ou mesmo eliminar tais riscos, visto que, além de constituir-se direito fundamental do homem, o trabalho em ambiente sadio e agradável traz como consequência aumento de produtividade, melhoria na qualidade do produto final ou do serviço.

O PPRA deverá ser parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados durante a execução de suas atividades, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 www.laborare.med.br



ARTÁRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
R. Dr. Augusto Rodrigues Cruz, 100 - Centro - 05501-130  
Lázara Rodrigues Cruz  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 6

implementadas. Servindo também de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, obrigatório pela NR-7 do MTE.

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### 3.1 Quadro de funções / Descrição do Cargo:

As descrições das funções podem ser consultadas junto a área de Recursos Humanos da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

#### 3.2 Características dos Ambientes de Trabalho

**Administrativo:** Construção em alvenaria, Pé direito de aproximadamente 2,80 metros; Cobertura em laje com forro de gesso; Piso de carpete; Ventilação natural através de janelas; Iluminação natural através de janelas e artificial através de lâmpadas fluorescentes..

**Técnico:** Construção em alvenaria; Pé direito de aproximadamente 2,80 metros; Cobertura em laje; Piso de madeira;

Ventilação natural através de portas e janelas e artificial através de ventilador; Iluminação natural através de janelas e artificial através de lâmpadas fluorescentes

#### 3.3. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Os empregados terão participação efetiva neste programa, através dos seus representantes da CIPA que estiverem em gestão, dando sugestões e informando a administração sobre condições que julgarem de risco.

O documento base, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5 do MTE, sendo uma cópia anexada ao livro de ata dessa comissão.

A NR-5 do MTE estabelece:

(...)

#### DA CONSTITUIÇÃO

5.2 Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes,

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br



ARTÓRIO TABELADO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Augusto Rodrigues Lima - Tabelião  
R. Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Lázara Rodrigues Cruz  
26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
	Revisão:	01
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Número de Páginas:	7



associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

DAS CONTRATANTES E CONTRATADAS

5.46 Quando se tratar de empreiteiras ou empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação desta NR, o local em que seus empregados estiverem exercendo suas atividades.

5.47 Sempre que duas ou mais empresas atuarem em um mesmo estabelecimento, a CIPA ou designado da empresa contratante deverá, em conjunto com as das contratadas ou com os designados, definir mecanismos de integração e de participação de todos os trabalhadores em relação às decisões das CIPA existentes no estabelecimento.

5.48 A contratante e as contratadas, que atuem num mesmo estabelecimento, deverão implementar, de forma integrada, medidas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, decorrentes da presente NR, de forma a garantir o mesmo nível de proteção em matéria de segurança e saúde a todos os trabalhadores do estabelecimento.

5.49 A empresa contratante adotará medidas necessárias para que as empresas contratadas, suas CIPA, os designados e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam as informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de proteção adequadas.

5.50 A empresa contratante adotará as providências necessárias para acompanhar o cumprimento pelas empresas contratadas que atuam no seu estabelecimento, das medidas de segurança e saúde no trabalho.

(...)

A empresa deverá constituir CIPA conforme contrato celebrado entre esta e a empresa contratante.

3.4 SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

As empresas deverão manter, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

A NR-4 do MTE estabelece:

(...)

4.1. As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborarc.med.br

ANTÔNIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
R. Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Petrópolis, 100 - Centro - CEP: 05501-130  
Antonio Lázara Rodrigues Cruz



26 OUT 2017

Valido somente como selo de autenticidade  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



## SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão:	01
	Número de Páginas:	8



4.2. *O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR.*

4.20. *Quando se tratar de empreiteiras ou empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação desta NR, o local em que os seus empregados estiverem exercendo suas atividades.*

(...)

A empresa deverá constituir SESMT conforme contrato celebrado entre esta e a empresa contratante.

## 4. METODOLOGIA

Foi realizada a antecipação dos riscos a que poderão estar expostos os colaboradores da empresa ao desenvolver suas atividades a serviço da sua contratante, com base nas informações fornecidas pelos responsáveis citados.

Com base nesta antecipação de riscos, foram estabelecidas prioridades e metas iniciais de avaliação e controle dos mesmos.

Os riscos aqui previstos, foram reconhecidos e avaliados qualitativamente/quantitativamente, bem como, deverá ser reavaliada a necessidade ou não de readequações em relação às medidas de prevenção inicialmente propostas ao menos uma vez ao ano ou sempre que necessário.

### NOTA IMPORTANTE

*O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ser omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.*

*Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o responsável técnico por esse PPRA, para que possamos dar o andamento adequado ao assunto.*

## 5. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

### 5.1. Estrutura do PPRA

O PPRA descrito nesse Documento Base contém os aspectos estruturais do programa, tais como: O planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas e com os prazos para a sua implantação; a

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.mcd.br

ANTÔNIO PROTÓTIPO DE NOTAS E DE  
Lázara Rodrigues Cruz - Tabelião  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Lázara Rodrigues Cruz - Tabelião  
Prócopio, 100 - Centro - 05501-130

26 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente  
com o selo de  
Autenticidade

**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão:	01
	Número de Páginas:	9



estratégia e a metodologia de ação; a forma de registro; manutenção e divulgação dos dados, bem como, a periodicidade e forma de avaliação do seu desenvolvimento.

**5.2. Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados**

O Documento–Base do PPRA deverá ser mantido arquivado no estabelecimento por um período mínimo de 20 anos, bem como aqueles inerentes ao tema.

O Documento-Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, quando houver, durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

A divulgação dos dados deste PPRA pode ser feita de diversas maneiras dependendo do porte do estabelecimento. Porém, devido às características das atividades da empresa acredita-se que a melhor maneira, seria repassar o conteúdo deste Programa através de reuniões setoriais.

**5.3. Planejamento Anual**

O planejamento anual estabelece metas de trabalho condizentes com todos os funcionários participantes da programação para que possam desempenhar adequadamente suas atividades atinentes à Segurança do Trabalho.

**5.4. Metas**

As metas a serem atingidas determinam o cumprimento da legislação em vigor, com vistas à redução de quaisquer agentes físicos, químicos ou biológicos aos índices considerados aceitáveis.

**5.5. Prioridades**

As prioridades estão de acordo com o Reconhecimento dos Riscos Ambientais e a análise dos resultados da Avaliação Ambiental.

As prioridades, Metas de Avaliação e Controle serão definidas seguindo os seguintes princípios:

- ⇒ Todas as etapas do PPRA serão desenvolvidas segundo um cronograma das ações a serem tomadas quanto ao reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais;
- ⇒ No cronograma estarão definidas as prioridades para controle, levando-se em consideração o potencial dos riscos reconhecidos;
- ⇒ Pelo menos uma vez por ano, serão estabelecidas as metas e prioridades a serem realizadas, bem como uma análise global do PPRA, para avaliação do seu desempenho e realização de ajustes necessários;

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

ANTÔNIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAGUA - SP  
Rua Rodrigues Cruz, Tabelaão nº 100 - Centro - 05501-130  
Z. de Tra Rodrigues Cruz

26 OUT 2017

(11) 4622-7700

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 10

⇒ Após a avaliação, os riscos ambientais serão classificados em 04 (quatro) categorias, segundo o potencial de agressividade, como segue:

**Categorias de Riscos:**

**I – Irrelevante (Controle de Rotina)**

*Para as situações não avaliadas*

⇒ Quando o agente não representa risco potencial de dano à saúde nas condições usuais industriais, descritas em literatura ou pode representar apenas um aspecto de desconforto e não de risco.

*Para situações avaliadas*

⇒ Quando o agente é quantitativamente desprezível frente aos critérios técnicos ou quando se encontra sob controle técnico e abaixo do nível de ação.

**II - De Atenção (Controle Preferencial)**

*Para situações não avaliadas*

⇒ Quando o agente representa um risco moderado à saúde, nas condições usuais, descritas na literatura, não causando efeitos agudos.

⇒ Quando o agente não possui (\*) LT valor-teto, e o valor de LT média ponderada é consideravelmente alto (centenas de ppm)

⇒ Quando não há queixas aparentemente relacionadas com o agente.

*Para situações avaliadas*

⇒ A exposição se encontra sob controle técnico e acima do nível de ação, porém baixo do nível de tolerância.

**III – Crítica (Controle Prioritário)**

*Para situações não avaliadas*

⇒ Quando o agente pode causar efeitos agudos. Possui LT valor-teto, ou valores de LT muito baixo (alguns ppm).

⇒ Quando as práticas operacionais/ condições ambientais indicam aparente descontrole de exposição.

⇒ Quando há possibilidade de deficiência de oxigênio.

⇒ Quando não há proteção cutânea específica no manuseio de substâncias com problemas para a pele.

⇒ Quando há queixas específicas e indicadores biológicos de exposição excedidos.

*Para situações avaliadas*

⇒ A exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do LT – média ponderada.

ALPIA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborarc.med.br

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Rua Maria Antônia, 100 - Centro - 06501-130  
Dr. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Dr. João Lazara Rodrigues Cruz



26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Único  
Autenticação  
RS 3.38

Válido somente  
como selo de  
autenticidade



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 11

**IV – Emergencial (Controle de urgência)**

**Para situações não avaliadas**

- ⇒ Quando envolve exposição a carcinogênicos.
- ⇒ Nas situações aparentes de risco grave e iminente.
- ⇒ Quando há risco aparente de deficiência de oxigênio.
- ⇒ Quando o agente possui efeitos agudos, baixos LT e IDLH (Concentração Imediatamente Perigosa a Vida ou a Saúde) e as práticas operacionais/situações ambientais indicam aparente descontrole de exposição.
- ⇒ Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos.
- ⇒ Quando há exposição cutânea severa à substância com problemas para a pele.

**3.6. Responsabilidades**

**Cabe ao empregador**

⇒ Estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente na Empresa.

**Cabe às Supervisões e Chefias**

- ⇒ Identificar os Riscos Potenciais de sua área de responsabilidade e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.
- ⇒ Tomar todas as providências para a implantação efetiva das medidas necessárias para o controle dos riscos ambientais.
- ⇒ Viabilizar recursos para a execução de modificações destinadas à melhoria das condições de trabalho.
- ⇒ Dar o bom exemplo no cumprimento das Normas de Segurança e Saúde, exigindo o mesmo de seus subordinados.
- ⇒ Sempre que der uma ordem para executar um serviço, tarefa ou atividade, procurar avaliar, eliminar ou minimizar os riscos ambientais existentes.

**Cabe aos empregados**

- ⇒ Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA, como agentes de melhoria, com a permanente vigilância das condições de segurança e saúde nos ambientes de trabalho.
- ⇒ Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem estar físico e mental.
- ⇒ Comunicar à chefia imediata todas as ocorrências de condições de insegurança encontradas, que possam implicar Riscos à Saúde.

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNALBA - SP  
Protopio, 100 - Centro - 05501-130  
Rodríguez Cruz



26 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Válido somente como meio de autenticidade.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão:	01
	Número de Páginas:	12



⇒ Usar sempre os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos e/ou instalados pela Empresa.

5.7. Tipos de Exposição

A determinação dos tipos de exposição ao agente ambiental leva em consideração as definições a seguir:

**Eventual**

⇒ Quando os funcionários estão expostos ao agente de risco com tempo inferior a 30(trinta) minutos do total da jornada de trabalho de 8h;

**Habitual intermitente**

⇒ Quando os funcionários estão expostos ao agente de risco com tempo entre 30(trinta) minutos e 06(seis) horas do total da jornada de trabalho de 8h;

**Habitual permanente**

⇒ Quando os funcionários estão expostos ao agente de risco com tempo superior a 06(seis) horas da jornada de trabalho de 8h.

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Lázara Rodrigues Cruz - Tabelião  
Procópio, 100 - Centro - 05501-130  
Lázara Rodrigues Cruz



26 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé,  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente  
como meio de  
autenticidade

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 13



6. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÕES DOS RISCOS AMBIENTAIS

Para efeito da NR-9 do MTE, que trata do PPRA, em seu item 9.1.5, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos, como segue:

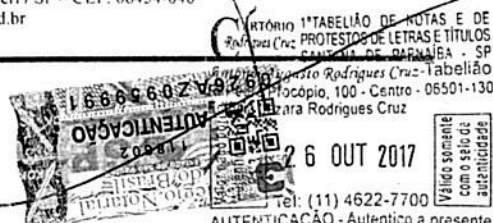
**Agentes Físicos:** São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Devem ser considerados durante as avaliações, os agentes físicos que se apresentam nas seguintes formas de energia: Ruído; Vibração; Pressões Anormais; Temperaturas Extremas; Radiações Ionizantes; Radiação Não Ionizante; Infra-som e Ultra-som.

**Agentes Químicos:** São substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão, conforme abaixo: Poeiras; Fumos; Névoas; Neblina; Gases e Vapores.

**Agentes Biológicos:** São os seguintes os agentes biológicos, que se apresentam nas formas de microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias; Fungos; Bacilos; Parasitas; Protozoários e Vírus, entre outros.

**Riscos de Acidentes:** Para alguns casos específicos, como por exemplo, trabalho em altura, estes foram considerados para fins de avaliação e consequente controle do risco.

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Banerri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br



26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Válido somente  
com o selo de  
autenticidade



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
Escopo do serviço: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão:	01
	Número de Páginas:	14

ABAIXO PLANILHA DE RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
 Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
 Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br



Tel: (11) 4622-7700  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Roberto Rigoni de Lima  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticação

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Data: 12/03/2017

Revisão: 01

Número de Páginas: 15

Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

EMPRESA		SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA										
SETOR		Administrativo										
Risco	Agentes	Fontes Geradoras	Trajetórias Meios de Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos	FUNÇÕES		Medidas de Controle existentes	Intensidade	Medidas de Controle existentes	Intensidade	Medidas de Controle Propostas
Físico	Inexistente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Avaliação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Químico	Inexistente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Biológico	Inexistente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

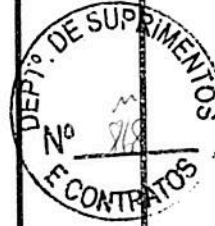
Durante a etapa de reconhecimento dos riscos ambientais, foram realizadas medições pontuais de ruído próximas ao ouvido do trabalhador, onde foram identificados níveis de ruído entre 51,8 dB(A) a 63,7 dB(A), desta forma comprovando o controle da exposição e a inexistência do risco avaliado.

Legenda: NA = Não Aplicável; NH = Não há; GHE = Grupo Homogêneo de Exposição.

EMPRESA		SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA									
SETOR		Técnico									
Risco	Agentes	Fontes Geradoras	Trajetórias Meios de Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos	FUNÇÕES		Medidas de Controle existentes	Intensidade	Medidas de Controle Propostas	
Físico	Inexistente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Avaliação	N/A	N/A	N/A	N/A
Químico	Inexistente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Biológico	Inexistente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Durante a etapa de reconhecimento dos riscos ambientais, foram realizadas medições pontuais de ruído próximas ao ouvido do trabalhador, onde foram identificados níveis de ruído entre 51,8 dB(A) a 63,7 dB(A), desta forma comprovando o controle da exposição e a inexistência do risco avaliado.

Legenda: NA = Não Aplicável; NH = Não há; GHE = Grupo Homogêneo de Exposição.



ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Maimoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

90686602  
AUTENTICAÇÃO  
JUN 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima

Valido somente com o selo de autenticidade.



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 16

### 7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PREVISTOS

Equipamentos de Proteção Disponibilizados e Fornecidos pela SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA aos seus funcionários.

Deverão ser utilizados os EPI's conforme indicados em cada risco/função previsto no item 7 deste PPRA.

NOTA: Outros EPIs os quais não estão relacionados neste documento poderão ser fornecidos, desde que sejam atendidas as exigências da NR-06.



#### IMPORTANTE:

Recomenda-se manter na empresa um arquivo atualizado contendo os CA's – (Certificados de Aprovação) de todos EPI's utilizados pelos funcionários. Todos os EPI's devem atender o estabelecido na Norma Regulamentadora 6.

A empresa possui controle de estoque de EPIs bem como dos CA's dos equipamentos geridos pelo setor de Segurança Industrial.

NOTA: Como medidas de proteções coletivas, no local de trabalho existem capelas, exautores, extintores, hidrantes e para-raios.

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAGUA - SP  
Roberto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Rua Maria Rodrigues Cruz, 100 - Centro - 06501-130

09262620959813  
AUTENTICAÇÃO  
18802

Valido somente com o selo de autenticidade



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 17

### 8. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Todos os equipamentos utilizados para as aferições de ruído são rigorosamente calibrados. Os registros de calibração dos equipamentos seguem anexo ao presente documento.



ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborarc.med.br

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Lázara Rodrigues Cruz - SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antônio Roberto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Bairro Procópio, 100 - Centro - 05501-130



26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 18

## 9. ENCERRAMENTO

O presente Relatório Técnico é composto por folhas numeradas mecanicamente, acrescidas da página de rosto, do índice e mais anexo e se constitui em um documento técnico a ser interpretado de modo conjunto, complementar e iterativo entre todos os seus elementos. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e/ou informadas durante o levantamento, que ocorreu durante o mês de março de 2017.

A responsabilidade técnica pela elaboração do presente documento é do Sr. Carlos Roberto Navarro Junior, devidamente registrado no MTE/PR sob o nº. 001519.9 e restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando sob inteira responsabilidade da SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a implantação, implementação e acompanhamento das medidas aqui propostas.



São Paulo, 12 de Março de 2017 – Emissão original.

Carlos Roberto Navarro Junior  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro/TEM PR: N° 001519.9

Responsável pela implementação do PPRA na  
empresa.

ALPIA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

ARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARANÁ - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelião  
R. Pedro Proença, 100 - Centro - 06501-130



Valor pago por Autenticação: R\$ 3,30  
Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
	Revisão:	01
	Número de Páginas:	19

Escopo:  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**10. CRONOGRAMA DE AÇÕES PROPOSTAS**

ITENS	AÇÃO PLANEJADA	2017-2018 / X - PREVISTO												Data de execução
		Janero	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
NR 7	Manter monitoramento a saúde conforme estabelecido no PCMSO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Ergonomia	Realizar AET e Treinar os trabalhadores quanto levantamento e manuseio de materiais						X							
Acidente	Treinar os trabalhadores conforme NR-01 – Ordens de Serviços	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
NR 05	Atender ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05				X									



*NOTA: OS PRAZOS DO CRONOGRAMA PODERÃO SER ALTERADOS, POR MOTIVOS TÉCNICOS, COM A CIÊNCIA DO COORDENADOR DO PPRA COM O DEVIDO REGISTRO.*



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARRAIBA - SP  
Roberto Rigozi Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. P. ... 100 - Centro - 05501-130  
Ed. ... Lazara Rodrigues Cruz

26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigozi de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 20

**RISCOS DE ACIDENTES – QUADRO DE INFORMAÇÕES**



Perigo	Danos	Modo de Ocorrência	Meio Preventivo
Choque elétrico	Desmaios, PCR / PR	Falha operacional / falha do equipamento	Trabalho somente de pessoas autorizadas e habilitadas e aterramento de máquinas e equipamentos. Conf. NR 10
Exposição a produtos químicos	Irritação das vias respiratórias, absorção pela pele, dermatites	Falha operacional no manuseio de produtos químicos e	Uso dos EPI's e EPC's. Treinamento de Manuseio de Produtos Químicos.
Exposição a partes móveis de máquinas	Ferimentos Leves ou Graves	Falha operacional ou do equipamento	Instruir os funcionários para não colocar as mãos nas máquinas e equipamentos. Apenas fazer o reabastecimento. É importante conhecer a parada de emergência – localização.
Exposição a prensagem/esmagamento de membros	Ferimentos leves / graves	Falha operacional ou do equipamento.	Não operar máquinas e equipamentos, sem estar habilitado e capacitado.
Exposição a Ruído	Incomodo / irritação e perda auditiva induzida por ruído	Uso de máquinas e equipamentos no processo de fabricação.	Uso dos EPI's, monitoramento a saúde.
Exposição a vapores e gases	Irritação das vias respiratórias e obstrução do pulmão	Na pintura de veículos e peças	Uso dos EPI's. Avaliação quantitativa Monitoramento a saúde.
Levantamento e movimentação de materiais	Lesões lombares	Falha operacional (Postura inadequada), durante execução dos trabalhos ou Levantamento de peso excessivo.	Uso de equipamentos de transportar carga (carrinhos). Treinamento sobre movimentação de cargas.
Quedas	Fraturas, ferimentos e escoriações.	Piso impregnado com sabão / liso, piso com defeito, falha operacional	Uso de EPI's e placas indicativas de risco.
Quebra ou queda de lâmpadas	Ferimentos leves	Substituição e/ou limpeza de lâmpadas, falha operacional, queda de lâmpada da luminária, manuseio de materiais	Presilhas nas lâmpadas fluorescentes para evitar quedas.
Trabalho com máquinas e equipamentos	Ferimentos, amputações, lesão no olho	Falha operacional ou do equipamento	Autorização de segurança para funcionários habilitados, aterramento de máquinas e equipamentos.
Trabalhos em	Lesões lombares, dores	Falha de postura e posto de	Móveis e equipamentos

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
 Alameda Manioré, 911 – Conj. 109 – Alphaville Industrial / Barueri / SP – CEP: 06454-040  
 Fone: (11) 4193-3140 - www.laborare.med.br

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 SECRETARIA DE PARRAIBA - SP  
 Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 Pradópolis, 100 - Centro - 06501-130  
 Augusto Rodrigues Cruz

**AUTENTICAÇÃO**  
 18802  
 00286AZ0699993

26 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700  
 Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Roberto Rigoni de Lima  
 REPRESENTANTE AUTORIZADO

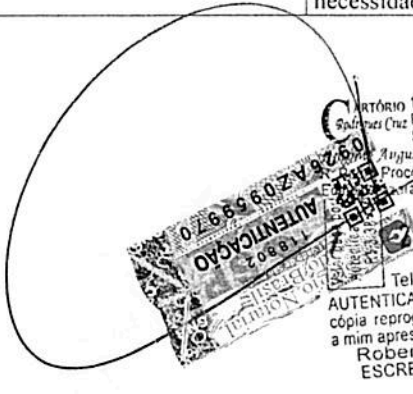
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 1082

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
Nº 8174  
EM CONTRA...

**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 21

terminais de microcomputadores	musculares	trabalho inadequado ou equipamento inadequado	adequados, treinamento de postura, pausa de digitação a cada 60 minutos (50x10).
Incêndios e Explosão por ignição	Ferimentos graves, Queimaduras/Óbitos	Queda de raios, sobrecarga e curto-circuito, falha operacional, vazamento de GLP, faíscas de lixadeira, maçarico, queda de cilindros, líquidos inflamáveis.	Armazenamento adequado de produtos químicos e cilindros, SPDA, aterramento de máquinas e equipamentos, inspeção nas áreas de risco, equipamento de combate a incêndio revisado e brigada treinada.
Acidentes de transito Colisões/Atropelamento/Manobras	Ferimentos leves e graves / óbito	Falha de equipamento/ falha operacional/ transito de máquinas e equipamentos na obra	Motoristas habilitados e qualificados, isolamentos das áreas e proibição de transito na obra sem autorização ou necessidade.


 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 SANTANA DE PARNABA - SP  
 Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 Próximo, 100 - Centro - 08501-130  
 Santa Rita Rodrigues Cruz  
 Tel: (11) 4622-7700  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Roberto Rigoni de Lima  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 24



## ANEXOS





SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data: 12/03/2017
Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Revisão: 01
	Número de Páginas: 25



CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA



*Certificado de Calibração*

Número do Certificado: LCR-149

Data da Calibração: 03/03/2017

Dados do Cliente

Nome: Alpha Care Laborare - Gestão em Saúde Ocupacional Ltda.  
Endereço: Alameda Mamoré, 911 - Alphaville Industrial - Barueri - SP.

Dados do Item Calibrado

Equipamento: Dosímetro de Ruído  
Fabricante: Instrutherm  
Modelo: DOS-600  
Número de Série: 140500179

Dados do Laboratório Executor

Laboratório: CEM do Brasil Instrumentos Tecnológicos Ltda.  
Endereço: Av. Antônio Munhoz Bonilha, 863 - Bairro do Limão - São Paulo - SP  
Telefone: (11)3935-0055  
Email: suporte@100instrumentos.com.br  
Site: www.100instrumentos.com.br



*[Signature]*  
Gerente Técnico  
Carlos Santos

*[Signature]*  
Técnico Executor  
Wagner Oliveira

O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.  
Este certificado é válido apenas para o item acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros.  
Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido em sua forma integral.

Página 17 7

Av. Antônio Munhoz Bonilha, 863 - São Paulo - SP - CEP 02725-000 Brasil  
FONE/FAX: (11) 3935-0055 / 3931-0000  
www.100instrumentos.com.br e-mail: 100instrumentos@100instrumentos.com.br

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 - Conj. 109 - Alphaville Industrial / Barueri / SP - CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborarc.med.br



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Data:	12/03/2017
	Revisão:	01
	Número de Páginas:	26



CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA

Certificado / Ano  
LCR-149 / 2017

Informações Pertinentes à Calibração

Os resultados da calibração são rastreados ao Sistema Internacional de Unidades (SI), por intermédio dos padrões metrológicos nacionais. A calibração está referenciada aos padrões relacionados a seguir.

Tabela 1: Padrões metrológicos utilizados na calibração

Padrão	Origem	Certificado	Número	Ano
Gerador de Sinais	Inmetro	DIMCI	0110	2016
Barômetro - Termohigrômetro	RBC	RBC	139630 - 139631/16	2016
Calibrador Sonoro	A2LA	A2LA	1601271100	2016



**Condições ambientais**  
Temperatura (°C): 25,9  
Umidade (%): 58,0

**Ruído Auto-gerado**

Avaliação da Conformidade

A avaliação da conformidade do dosímetro é realizada através da calibração do equipamento seguindo as recomendações da norma ANSI S1.25 (1991) - Specifications for Personal Noise Dosimeters, e de medidores de nível sonoro classe 2 da norma ANSI S1.4 (1983) - Specification for sound level meters. A abrangência dos testes está de acordo com as recomendações do documento orientativo DOQ-CGCRE-052, que estabelece os requisitos avaliados por laboratórios brasileiros de calibrações eletroacústicas. A calibração é realizada através da aplicação de sinais elétricos diretamente à entrada do dosímetro seguindo as recomendações disponibilizadas pelo fabricante do equipamento. O microfone não foi calibrado. Os sinais elétricos utilizados na calibração foram gerados por um sistema padrão construído para este fim. O sistema de geração de sinais foi calibrado pelo INMETRO de acordo com o certificado da Tabela 1. Os sinais elétricos foram construídos de acordo com os itens normalizados relacionados a seguir. As seguintes características foram avaliadas:

<b>Linearidade de Nível:</b>	Sinal senoidal de 1 kHz variado em amplitude em passos de 5 e 1 dB para identificar a faixa dinâmica na qual o desvio do dosímetro está de acordo com o item 5.6 da ANSI S1.25.
<b>Ponderação em Frequência:</b>	Sinal senoidal de amplitude constante e frequência variável para verificar se o dosímetro está com desvio nas curvas A e/ou C dentro das tolerâncias do item 4.2 da ANSI S1.25.
<b>Detector RMS</b>	Sinal com pulsos tonais de 2 kHz, fator de crista de 3 e período de 25 ms para verificar se o dosímetro está com o detector RMS dentro das tolerâncias do item 8.4.2 da ANSI S1.4.
<b>Ponderação Temporal:</b>	Sinal com pulsos tonais únicos (2 kHz) de duração normalizada para verificar se as ponderações FAST e/ou SLOW estão com desvio dentro das tolerâncias do item 8.4.1 da ANSI S1.4.
<b>Média Temporal:</b>	Sinal senoidal de 4 kHz com pulsos tonais de 53 dB (período 10s) para verificar se o erro do circuito de integração está de acordo com as tolerâncias do item 7.5 da ANSI S1.25.
<b>Dose - Sinal Estável</b>	Sinal estável senoidal (1 kHz) aplicado durante um intervalo de tempo para que a indicação de dose seja avaliada em 10 instantes de tempo, de acordo com o item 7.7 da ANSI S1.25.
<b>Dose - Sinal Pulsante</b>	Sinal aplicado durante 200s, com dois pulsos tonais (1 kHz) de 10s de duração para verificar a indicação de dose, de acordo com o item 7.7 da ANSI S1.25.

Abreviaturas:

Lc(dB)= Nível Critério em dB  
Tc(h)= Tempo critério em horas  
Tx. troca= Taxa de Troca em dB  
Lmax= Nível Máximo em dB

Observações:

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão combinada multiplicada pelo fator de abrangência k=2, o qual corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza expandida de medição foi determinada de acordo com a Terceira Edição Brasileira do "Guia para a Expressão da Incerteza de Medição" (ISO GUM).

Página: 27

Av. Antônio Munhoz Bonilha, 853 - São Paulo - SP - CEP 02725-000 Brasil  
FONE/FAX: (11) 3935-0055 / 3931 0000  
www.100instrumentos.com.br e-mail: 100instrumentos@100instrumentos.com.br

ALPIIA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 - Conj. 109 - Alphaville Industrial / Barueri / SP - CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Rua Antônio Rodrigues Cruz, 100 - Centro - Tabelação  
para Rodrigues Cruz



VALIDO SOMENTE com o selo de autenticidade

(11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Data:	12/03/2017
	Revisão:	01
	Número de Páginas:	27



**CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**

*Teste de Linearidade de Nivel*

Certificado / Ano  
LCR-119 / 2017



Nivel Nominal dB	Nivel Medido dB	Desvio Medido dB	Tolerância +/- dB	Limite Mínimo dB	Limite Máximo dB	Fator de Abrang. k	Incerteza Expandida (dB)
140,0	140,00	0,00	1,00	138,8	141,2	2,00	0,2
139,0	139,00	0,00	1,00	137,8	140,2	2,00	0,2
138,0	138,00	0,00	1,00	136,8	139,2	2,00	0,2
137,0	137,00	0,00	1,00	135,8	138,2	2,00	0,2
136,0	136,00	0,00	1,00	134,8	137,2	2,00	0,2
135,0	135,00	0,00	1,00	133,8	136,2	2,00	0,2
130,0	130,00	0,00	1,00	128,8	131,2	2,00	0,2
125,0	125,10	-0,10	1,00	123,8	126,2	2,00	0,2
120,0	120,10	-0,10	1,00	118,8	121,2	2,00	0,2
115,0	115,10	-0,10	0,50	114,3	115,7	2,00	0,2
110,0	110,10	-0,10	0,50	109,3	110,7	2,00	0,2
105,0	105,10	-0,10	0,50	104,3	105,7	2,00	0,2
100,0	100,10	-0,10	0,50	99,3	100,7	2,00	0,2
95,0	95,10	-0,10	0,50	94,3	95,7	2,00	0,2
90,0	90,10	-0,10	0,50	89,3	90,7	2,00	0,2
85,0	85,00	0,00	0,50	84,3	85,7	2,00	0,2
80,0	80,00	0,00	1,00	78,8	81,2	2,00	0,2
75,0	75,10	-0,10	1,00	73,8	76,2	2,00	0,2
74,0	74,10	-0,10	1,00	72,8	75,2	2,00	0,2
73,0	73,30	0,30	1,00	71,8	74,2	2,00	0,2
72,0	72,40	0,40	1,00	70,8	73,2	2,00	0,2
71,0	71,50	0,50	1,00	69,8	72,2	2,00	0,2
70,0	70,70	0,70	1,00	68,8	71,2	2,00	0,2

Página 1 / 7

Av. Antônio Munhoz Romillo, 803 - São Paulo - SP - CEP 02725-000 Brasil  
 FONE/FAX (11) 3935 0055 / 3931-0030  
 www.100instrumentos.com.br e-mail 100instrumentos@100instrumentos.com.br

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
 Alameda Mamoré, 911 - Conj. 109 - Alphaville Industrial / Barueri / SP - CEP: 06454-044  
 Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

ARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
 Rua Augusto Ribeiro, 100 - Centro - 05501-130  
 Dr. Lázara Rodrigues Cruz

26 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

ROBERTO RIGONI DE LIMA  
 ESCRITAMENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
	Revisão:	01
	Número de Páginas:	28

Escopo:  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



**CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**

Teste do Detector RMS

Certificado / Ano  
LCR-149 /2017



Tipo de Pulso	Fator de Crista	Nível Esperado	Nível Medido	Desvio Calculado	Tolerância Item 8.4.2	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
	FC	dB	dB	dB	dB	k	dB
Tonal	3	-94,0	94,0	0,0	-1 / +1	2,1	0,2
Retangular	+3	94,0	93,8	0,2	-1 / +1	2	0,2
Retangular	-3	94,0	93,8	0,2	-1 / +1	2	0,2

Teste da Ponderação Temporal

Pond. Temporal	Nível do Pulso	Lmax Esperado	Lmax Medido	Desvio Calculado	Tolerância ANSI S1.4	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
F/S	dB	dB	dB	dB	dB	k	dB
Fast	126,0	125,0	123,4	1,6	-2 / +1	4,5	1,1
Fast	116,0	115,0	112,7	2,3	2 / +1	4,5	3,1
Fast	106,0	105,0	102,3	2,7	-2 / +1	4,5	0,8
Fast	96,0	95,0	93,8	1,2	-2 / +1	4,5	0,4
Slow	126,0	121,9	121,3	0,6	-2 / +2	4,5	1,4
Slow	116,0	111,9	111,6	0,3	-2 / +2	4,5	0,8
Slow	106,0	101,9	101,5	0,4	-2 / +2	4,5	1,1
Slow	96,0	91,9	91,8	0,1	-2 / +2	3,3	0,3

Teste da Média Temporal - LAvg

Ponderação: SLOW      Lc(dB): 85      Tx. Troca: 3      Período: 10 s

Duração do Pulso	Resposta ao Pulso	LAvg Esperado	LAvg Medido	Desvio Calculado	Tolerância item 7.5	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	dB	dB	dB	dB	dB	k	dB
1000	40,0	125,0	126,4	1,4	-2,5 / 2,5	2,0	0,2
100	30,0	115,0	116,4	1,4	-2,5 / 2,5	2,9	0,4
10	20,0	105,0	106,4	1,4	-2,5 / 2,5	4,5	0,8
1	10,4	95,4	96,7	1,3	-2,5 / 2,5	2,9	0,4

Teste da Dose - Sinal Pulsante

Nível do pulso (dB): 118      Lc(dB): 85      Tc(h): 8      Tempo de medição: 200 s

Taxa de Troca	Dose Referência	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	%	%	%	%	%	k	%
3	711,1	156,4	153,2	126,9	186,0	2,0	8,2
5	33,7	10,6	11,6	9,5	11,7	2,0	0,2

Página 1 / 7

Av. Antônio Munhoz Bonilha, 863 - São Paulo - SP - CEP 02725-000 Brasil  
FONE/FAX: (11) 3935-0055 / 3931-0000  
www.100instrumentos.com.br e mail: 100instrumentos@100instrumentos.com.br

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 - Conj. 109 - Alphaville Industrial / Barueri / SP - CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

ANTÁRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Augusto Rodrigues Cruz-Tabelião  
Praça Procópio, 100 - Centro - 05501-130  
Lázara Rodrigues Cruz

26 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
PROCURADOR AUTORIZADO

Válido somente com o selo de autenticidade



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
	Revisão:	01
	Número de Páginas:	29

Escopo:  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA

Teste da Dose - Sinal Estável

Certificado / Ano  
ICR-149 / 2017



Nível do sinal(dB) = 118      Taxa de Troca (dB)= 5      Lc(dB)= 85      Tc(h)= 8

Tempo de Medição s	Dose Esperada %	Dose Medida %	Desvio Calculado %	Tolerância - / + %	Fator de Abrang. k	Incerteza Expandida %
30,0	10,1	9,4	0,7	1,0	2,0	0,7
60,0	20,2	19,4	0,8	1,0	2,0	0,8
90,0	30,3	29,3	1,0	1,5	2,0	0,9
120,0	40,4	39,3	1,1	2,0	2,0	1,0
150,0	50,5	48,9	1,6	2,5	2,0	1,0
180,0	60,6	58,9	1,7	3,0	2,0	1,1
210,0	70,7	68,9	1,9	3,5	2,0	1,2
240,0	80,8	78,8	2,0	4,0	2,0	1,2
270,0	90,9	88,5	2,5	4,5	2,0	1,3
300,0	101,0	98,4	2,6	5,1	2,0	1,4

Nível do sinal(dB) = 105      Taxa de Troca (dB)= 3      Lc(dB)= 85      Tc(h)= 8

Tempo de Medição s	Dose Esperada %	Dose Medida %	Desvio Calculado %	Tolerância - / + %	Fator de Abrang. k	Incerteza Expandida %
30,0	10,6	10,7	0,4	1,0	2,0	0,8
60,0	21,2	20,6	0,6	1,1	2,0	0,9
90,0	31,7	30,4	1,4	1,6	2,0	1,0
120,0	42,3	41,4	1,0	2,1	2,0	1,2
150,0	52,9	51,2	1,7	2,6	2,0	1,3
180,0	63,5	62,3	1,2	3,2	2,0	1,4
210,0	74,1	73,1	1,0	3,7	2,0	1,5
240,0	84,7	83,6	1,1	4,2	2,0	1,7
270,0	95,2	94,3	0,9	4,8	2,0	1,8
300,0	105,8	101,7	4,1	5,3	2,0	1,9

Página: 1/2

Av. Antônio Munhoz Bonilha, 863 - São Paulo - SP - CEP 02725-000 Brasil  
FONE/FAX: (11) 3935-0055 / 3931-0000  
www.100instrumentos.com.br e-mail: 100instrumentos@100instrumentos.com.br

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 - Conj. 109 - Alphaville Industrial / Barueri / SP - CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br

ARTIGO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Lazer Rodrigues Cruz - Tabelião  
Rua do Príncipe, 100 - Centro - 06501-130  
Lazer Rodrigues Cruz

26 OUT 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Escopo: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Data:	12/03/2017
	Revisão:	01
	Número de Páginas:	30



**CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**

*Ponderação em Frequência - Curva A*

Certificado / Ano  
LCR-169 / 2017



Freq. Nominal	Nível Esperado	Nível Medido	Desvio Calculado	Tolerância -	Tolerância +	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	dB
20,0	84,5	85,0	0,5	-3,0	3,0	4,5	0,5
25,1	90,3	90,6	0,3	-3,0	3,0	2,5	0,2
31,6	95,6	95,8	0,2	-3,0	3,0	2,0	0,1
39,8	100,4	100,4	0,0	-2,0	2,0	2,5	0,2
50,1	104,8	104,8	0,0	-2,0	2,0	2,5	0,2
63,1	108,8	108,7	-0,1	-2,0	2,0	2,0	0,1
79,4	112,5	112,4	-0,1	-2,0	2,0	2,0	0,1
100,0	115,9	115,7	-0,2	-1,5	1,5	2,5	0,2
125,9	118,9	118,8	-0,1	-1,5	1,5	2,0	0,1
158,5	121,6	121,6	0,0	-1,5	1,5	2,5	0,2
199,5	124,1	124,1	0,0	-1,5	1,5	2,5	0,2
251,2	126,4	126,3	-0,1	-1,5	1,5	2,0	0,1
316,2	128,4	128,3	-0,1	-1,5	1,5	2,0	0,1
398,1	130,2	130,1	-0,1	-1,5	1,5	2,0	0,1
501,2	131,8	131,7	-0,1	-1,5	1,5	2,0	0,1
631,0	133,1	133,1	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
794,3	134,2	134,2	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
1000,0	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
1258,9	135,6	135,7	0,1	-1,5	1,5	2,0	0,1
1584,9	136,0	136,1	0,1	-2,0	2,0	2,0	0,1
1995,3	136,2	136,3	0,1	-2,0	2,0	2,0	0,1
2511,9	136,3	136,4	0,1	-2,5	2,5	2,0	0,1
3162,3	136,2	136,4	0,2	-2,5	2,5	2,0	0,1
3981,1	136,0	136,2	0,2	-3,0	3,0	2,0	0,1
5011,9	135,5	135,8	0,3	-3,5	3,5	2,0	0,1
6309,6	134,9	135,1	0,2	-4,5	4,5	2,0	0,1
7943,3	133,9	134,0	0,1	-5,0	5,0	2,0	0,1
10000,0	132,5	132,2	-0,3	-20,0	5,0	2,0	0,1

Desvio Medido em Relação à Tolerância



Av. Antônio Munhoz Bonilha 853 - São Paulo - SP - CEP 02726-000 Brasil  
FONE/FAX: (11) 3935-0055 / 3931-0000  
www.100instrumentos.com.br e-mail: 100instrumentos@100instrumentos.com.br

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 - Conj. 109 - Alphaville Industrial / Barueri / SP - CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 / www.laborare.med.br



ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
Lázara Rodrigues Cruz  
Procópio, 100 - Centro - 05501-130

26 OUT 2017  
Tel: (11) 4622-7700  
Válido somente com o selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Data:	12/03/2017
	Revisão:	01
	Número de Páginas:	31

Escopo:  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



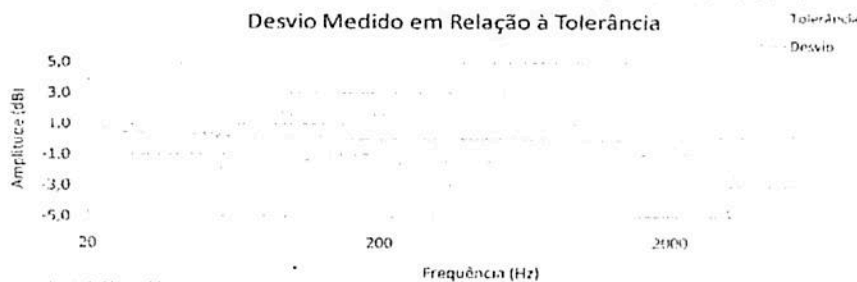
**CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**

*Ponderação em Frequência - Curva C*

Certificado / Ano  
LCR-149 /2017



Freq. Nominal Hz	Nível Esperado dB	Nível Medido dB	Desvio Calculado dB	Tolerância - dB	Tolerância + dB	Fator de Abrang. k	Incerteza Exponencial (dB)
20,0	128,8	129,5	0,7	-3,0	3,0	3,3	0,3
25,1	130,6	131,2	0,6	-3,0	3,0	2,5	0,2
31,6	132,0	132,4	0,4	-3,0	3,0	2,0	0,1
39,8	133,0	133,4	0,4	-2,0	2,0	2,5	0,2
50,1	133,7	134,0	0,3	-2,0	2,0	2,5	0,2
63,1	134,2	134,3	0,1	-2,0	2,0	2,5	0,2
79,4	134,5	134,6	0,1	-2,0	2,0	2,0	0,1
100,0	134,7	134,8	0,1	-1,5	1,5	2,0	0,1
125,9	134,8	134,9	0,1	1,5	1,5	2,0	0,1
158,5	134,9	134,9	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
199,5	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
251,2	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
316,2	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
398,1	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
501,2	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
631,0	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
794,3	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
1000,0	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
1258,9	135,0	135,0	0,0	-1,5	1,5	2,0	0,1
1584,9	134,9	134,9	0,0	-2,0	2,0	2,0	0,1
1995,3	134,8	134,9	0,1	-2,0	2,0	2,0	0,1
2511,9	134,7	134,8	0,1	-2,5	2,5	2,0	0,1
3162,3	134,5	134,6	0,1	-2,5	2,5	2,0	0,1
3981,1	134,2	134,3	0,1	-3,0	3,0	2,0	0,1
5011,9	133,7	133,9	0,2	-3,5	3,5	2,0	0,1
6309,6	133,0	133,2	0,2	-4,5	4,5	2,5	0,2
7943,3	132,0	132,0	0,0	-5,0	5,0	2,0	0,1
10000,0	130,6	130,2	-0,4	-20,0	5,0	2,0	0,1



Página: 7 / 7

Av. Antônio Munhoz Bonilha, 863 - São Paulo - SP - CEP 02725-000 Brasil  
FONE/FAX (11) 3935-0055 / 3931-0900  
www.100instrumentos.com.br e-mail: 100instrumentos@100instrumentos.com.br

ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
Alameda Mamoré, 911 - Conj. 109 - Alphaville Industrial / Barueri / SP - CEP: 06454-040  
Fone: (11) 4193-3140 www.laborare.med.br



Tel: (11) 4622-7700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprogrática, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Roberto Rigoni de Lima  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

1091  
P



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de setembro 2017.
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.
- LOCAL: Rua Marechal Floriano, n.º 905 - 3º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - Centro - Governador Valadares/MG.

## DECLARAÇÃO

### NÃO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM 13 - DAS OBRIGAÇÕES - VI

A empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.876.589/0001-35 com endereço na Avenida Copacabana 71 - Bloco 8 - Sala 1 - Bairro: Jardim Professor Benoá - Santana de Parnaíba / SP - CEP: 06502-001, com base em seu PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais elaborado pela empresa ALPHA CARE LABORARE - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA pelo profissional, Sr. Carlos Roberto Navarro Junior, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego PR n.º 001519.9, DECLARA que não possui em seu quadro colaboradores com exposição a riscos ambientais, portanto sem a necessidade de utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) com base na portaria NR 06 Portaria 3.214/78.

Santana de Parnaíba, 25 de outubro de 2017.



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
Douglas Jefferson-Severo  
RG n.º 29.226.109-3-SSP/SP  
CPF n.º 255.705.148-99  
Diretor

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**C**ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
*Rodrigues Cruz*  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
CEP 66501-130 - Rua Pedro Prud'homme, 100 - Ed. Azara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP  
Tel. (11) 4822-3780 - www.cartorioarodriguescruz.com.br - cartorio@cartorioarodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **DOUGLAS JEFFERSON**  
SEVERO. Dou fe.  
Santana de Parnaíba/SP, 25/10/2017. Em Test. da verdade.  
SANDRA APARECIDA DA SILVA CARMO - ESCRIVENTE  
Etiqueta: 152230 Selos: R\$ 738208  
\*\* Valido somente com selo de autenticidade \*\* Total R\$ 5,82





# SIGCORP

Matriz  
Av. Maria Copacabana, nº 71 - Bloco B - Sala 02 - 16.º Andar, Barra  
CEP: 01242-401 - Santana de Parnaíba / SP  
Tel: (11) 4154-2945  
Fax:  
Suaiza Center, nº 202 - 5º Andar - Comp. SGA - Edifício Alpha Green Business Tower  
Jardim Miroslaw - CEP: 06454-020 - Barueri / SP  
Tel: (11) 4153-1343

[sigcorp.com.br](http://sigcorp.com.br)

À  
**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**  
Rua Marechal Floriano, Nº905 - Centro  
Governador Valadares - CEP: 35010.141

A/C: Depto de Licitações



AR  
 MP

## SEDEX

DV 92886678 9 BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TERMO Nº. 3239**

Aos 30 dias do mês de outubro de 2017 o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES com sede na Rua Marechal Floriano, nº 905 – Centro, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.622.890/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, consoante delegação de competência, neste ato representada pela Sr. JAMIR CALILI RIBEIRO, Secretário Municipal da Fazenda e pelo **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DR. ELIAS DANTAS SOUTO**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto 5.450/2005 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 109/2017 para Registro de Preços nº 92/2017, do processo nº 326/2017, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 10.506 de 08 de março de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

2. Contratação, pelo tipo menor preço por Global, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE “WEB” COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:**

3. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

4. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.

**4.1 Descrição Técnica:**

**Características Geras:**

4.2. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

4.3. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



da contratante.

#### 4.4. Ambiente

4.4.1. A licitante deve disponibilizar à Administração Municipal, equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

- I. Sistema de combate a incêndio;
- II. Proteção contra água;
- III. Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades, detectores de presença e invasão;
- IV. Sistema de Refrigeração;
- V. Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de geradores; e
- VI. Sala Cofre.

#### 4.4.2. Requisito de Segurança, Monitoramento e Controle.

#### 4.4.3 Monitoramento de gama de serviços e condições do ambiente, incluindo:

- I. Conectividade de todo o ambiente contratado;
- II. Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- III. Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
- IV. Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados e voz;
- V. Fornecimento de energia;
- VI. Sistemas de ar-condicionado;
- VII. Sistemas de no-break; e
- VIII. Grupos geradores de energia.

#### 4.4.4. Infraestrutura e Tecnologia

4.4.5. A licitante deve disponibilizar à Administração servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- I. Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
- II. Servidor web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- III. Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- IV. Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, Backup;
- V. Software antivírus para os respectivos servidores devidamente licenciados;
- VI. Reserva mínima de 4 TB em disco para backup;
- VII. Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- VIII. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;
- IX. Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- X. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- XI. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação;

#### XII. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações https.

4.5. Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 1 – Características Gerais e seus subitens nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



4.6. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

4.7 Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.

**5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta estão descritos no Anexo I desta Ata.

5.2. Os dados do fornecedor são os que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E ANÁLISE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOPROPOSTA DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO/NORMATIVA PARA DISCIPLINAS O ISS E O VALOR ADICIONADO	01 MÊS	SERVIÇO	254.831,46	254.831,46
02	CONFIGURAÇÃO DO CADASTRO, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS DADOS CADASTRAIS, CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE TESTES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	01 MÊS	SERVIÇO	254.831,46	254.831,46
03	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA.	10 MESES	SERVIÇO	273.033,71	2.730.337,10
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>3.240.000,02</b>

Empresa vencedora: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Endereço: AV.COPACABANA, 71, BLOCO 08, SALA 01, JARDIM PROF. BENOÁ, SANTANA DE PARNAÍBA/SP

CEP: 06502-001

Telefone: (11) 4153-2945

E-mail: douglas@sigcopr.com.br

Representante legal na assinatura desta Ata SRP: DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Cargo na empresa: DIRETOR

CPF: 255.705.148-99

RG: 29.226109-3

Órgão Expedidor/UF: SSP/SP

Pessoa para contato comercial: DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

**6. VALIDADE DA ATA**

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

## 8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1 O valor estimado é de R\$ 3.240.000,02 (três milhões, duzentos e quarenta mil e dois centavos).

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda.

## 10-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1-O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

10.2-A Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática reserva-se o direito de não permitir a execução do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3-A execução do serviço constantes desta licitação se dará de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



10.4-De posse dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática receberá os serviços provisoriamente, para verificação de quantidades, preços, prazos e outras especificações pertinentes.

10.5-Encontrando irregularidade, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática, fixará o prazo de até 72 (setenta e duas) horas ao licitante vencedor;

10.6-No ato do recebimento provisório, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática emitirá Termo respectivo, e, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, será considerado o recebimento definitivo, caso a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática não manifeste;

10.7-Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para devidas providências sancionatórias.

10.8-Em nenhuma hipótese, será admitida execução do serviço com materiais diferentes das exigências e propostas contidas neste edital.

### 11-DA GARANTIA

11.1-A troca dos produtos, ocasionalmente com defeitos, deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de comunicação formal da PMGV.

### 12-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1-Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

12.2-Atestar a execução do objeto contratado em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura.

12.3-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.

12.4-Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

12.5-Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas.

12.6-Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.

12.7-Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

12.8-Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

Emitir por meio do gestor fiscal do contrato a ordem de serviço e/ou pedido de compra

### 13-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1-A empresa contratada deverá apresentar, no máximo até o 10º(décimo) dia após o início da prestação de serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:

I – Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;

II – Cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;

III – Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – CPCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA específicos para as atividades objeto do contrato;

IV – Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional, periódico ou demissional, dependendo da situação;

V – Comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação;

VI – Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.

13.2-Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



- 13-3-Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- 13-4-Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, primando pela perfeição técnica, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente o serviço, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a PMGV.
- 13.5-Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela PMGV com respeito à execução do objeto.
- 13.6-Indicar, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas aos serviços e atender às demandas da PMGV, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, fornecendo número de telefone e endereço eletrônico ou outros meios igualmente eficazes, conforme cláusula 5.16.
- 13.7-Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da PMGV.
- 13.8-Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da PMGV, durante a sua execução.
- 13.9-Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da PMGV.
- 13.10-Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a PMGV, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 13.11-Encaminhar a PMGV, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato.
- 13-12-Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no Contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a PMGV de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 13.13-Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PMGV decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

#### **14-DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1-Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

#### **15-DO PAGAMENTO**

- 15.1-O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado, mensalmente, pelo Setor de Contabilidade da PMGV, por processo legal, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da nota fiscal/fatura.
- 15.2-Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante ao efetivo fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente, pela Secretaria requisitante.
- 15.3-A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 15.4-O gestor fiscal e/ou a Setor de Contabilidade da PMGV, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, considerando que o prazo de 7 (sete) dias úteis será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 15.5-Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade da PMGV, assim como aquelas que não corresponderem a itens efetivamente fornecidos ou reembolsos devidos;
- 15.6-O pagamento devido pela PMGV será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, a critério da PMGV.
- 15.7-Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará a PMGV plena, geral e irreatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



### 16-ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1-É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 17-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1-Não aceitar/retirar a nota de empenho;

17.1.2-Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

17.1.3-Ensejar o retardamento da execução do objeto.

17.1.4-Fraudar na execução do contrato.

17.1.5-Comportar-se de modo inidôneo.

17.1.6-Cometer fraude fiscal.

17.1.7-Não manter a proposta.

17.1.8-A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.9-Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

17.1.10-Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

17.1.11-Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.1.12-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

17.1.13-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

17.1.14-Impedimento de licitar e contratar com o Município.

17.1.15-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.1.16-Nos casos de rescisão unilateral, por culpa da CONTRATADA, a multa corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

17.1.17-Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.1.18-Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.1.19-Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação.

17.1.20-Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.21-As multas definidas nas Cláusulas (itens) anteriores não serão aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou força maior, previsto no art. 393 do Código Civil e seu parágrafo único.

17.2-Do ato de aplicação das penalidades, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, conforme disposto no artigo 109, inciso I, letra "f", da Lei nº 8.666/93.

17.3-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sob pena de ser descontado do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) pela CONTRATANTE ou, ainda, de ser cobrado judicialmente, nos termos do parágrafo 1º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

17.4-A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**




**18-CONDIÇÕES GERAIS**

18.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

**Governador Valadares, 30 de outubro de 2017.**

  
**ELIAS DANTAS SOUTO**  
Procurador Geral do Município

  
**JAMIR CALILI RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

  
**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**  
Fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



Ofício n. 0972/2017/DSC/SMA

Governador Valadares, 23 de novembro de 2017.

**Ao Senhor**  
**BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Comunicação e Serviços Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**

**Assunto:** Publicação na Imprensa Oficial; Pregão P. nº 000109/2017.

Senhor Diretor,  
Solicitamos a gentileza de providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 000109/2017, sendo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, nos termos infra determinados:

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TERMO 3239). PREGÃO PRESENCIAL Nº 000109/2017. PROCESSO Nº 000326/2017. O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato da ata de registro de preços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, 30/10/2017. EMPRESA VENCEDORA: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 3.240.000,02 (três milhões, duzentos e quarenta mil, e dois centavos). Governador Valadares/MG, 23 de novembro de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.**

Respeitosamente,

  
**Rinará Pereira Figueiredo**  
**Diretora de Departamento**

  
**Suely Rodrigues Moreira**  
**Gerente de Departamento**

*Reubi*  
*23/11/2017*  
*Stabella*

23155

SECRETARIA  
1ª CÂMARA  
Fls. 1102  
SERVIÇOS GERAIS

DEPT. DE SUPRIMENTOS  
Nº 894  
E CONTRATOS



**PREFEITURA**  
GOVERNADOR VALADARES

**Diário Oficial Eletrônico**

Governador Valadares-MG

Governador Valadares, 23 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 910 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Comunicação e Serviços Gerais**  
**Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo**

**LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, ETC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG, através do Departamento de Suprimentos e Contratos, comunica a todos que na Publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Diário Eletrônico do Município dia 27/10/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de materiais para readequação da subestação elétrica do Hospital Municipal, devido à um aumento de carga, necessário para a instalação de um tomógrafo, a seguinte alteração: Onde se lê “ dotação orçamentária nº 00730-149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (02.10.01.10.302.1012.2.141.3390.39.00.730 149) vigente da Secretaria Municipal de Saúde.” leia-se “dotação orçamentária nº 00727-149 MATERIAL DE CONSUMO (02.10.01.10.302.1012.2.141.3393.30.00.727 149) vigente da Secretaria Municipal de Saúde.”. Publique-se. Governador Valadares, 22 de novembro de 2017. (a) Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.

**Extrato da Ata de Registro de Preços (Termo 3239).** Pregão Presencial Nº 000109/2017. PROCESSO Nº 000326/2017. O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato da ata de registro de preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Licença de Softwares de Última Geração, em Ambiente "Web" com sua Operacionalização Integralmente Realizada Via Internet para a Modernização da Administração Tributária Municipal, destinados a Inteligência Fiscal, Controle da Ação Fiscal e Gestão de Cobrança de Receita Tributária, incluindo Implantação, Conversão, Treinamento e Suporte, para a Secretaria Municipal de Fazenda. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, 30/10/2017. Empresa Vencedora: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda, no valor de R\$ 3.240.000,02 (três milhões, duzentos e quarenta mil, e dois centavos). Governador Valadares/MG, 23 de novembro de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

**RETIFICAÇÃO**

No AVISO DO PREGÃO Nº 132/2017, publicado no DOU de 03/11/2017, Seção 3, pág. 184, "onde se lê" Nilza Rodrigues Office Eireli, referentes aos itens 02, 03, 08, 10, 12, 14, 15 e 19 e Idea Tecnologia Ltda referente aos itens 11 e 13. "Leia-se" Nilza Rodrigues Office Eireli, referentes aos itens 02, 03, 08, 10, 12, 14 e 19 e Idea Tecnologia Ltda referente ao item 11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017  
Repetição**

A Prefeitura Municipal de Cristais/MG republica o extrato de edital referente ao Proc. Licit: 137/2017 Pregão Presencial nº 067/2017. Objeto: Aquisição de veículo automotor zero km para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Obras, critério de aceitabilidade: Menor preço unitário, com abertura das propostas para o dia 04/12/2017 às 15h00min na Sede desta Prefeitura, situada à Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 01, Centro. (e-mail: licitacao@cristais.mg.gov.br; telefone (35)3835-2202). Data: 21 de novembro de 2017.

MATTHEUS HENRIQUE ROGANA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**

Processo Licitatório nº 47/2017  
Torna público que fará realizar no dia 06 de Dezembro de 2017 às 14h00m Processo Licitatório nº 047/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017. Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica quente - CBUQ, e RR-IC (emulsão asfáltica) para utilização em vias públicas do Município de Dom Bosco - MG, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço <http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/edital/edital-2017-em-andamento/informacoes-de-segunda-a-sexta-das-08h00m-a-11h00m-e-das-13h00m-a-17h00m>, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: [licitadombosco@hotmail.com](mailto:licitadombosco@hotmail.com), tel: (38) 3675 7037.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

Processo Licitatório nº 48/2017

Torna público que fará realizar no dia 07 de Dezembro de 2017 às 09h30m Processo Licitatório nº 048/2017 - Pregão Presencial nº 042/2017. Objeto: registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de materiais para manutenção dos consultórios Odontológico da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço <http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/itais/edital-2017-em-andamento/informacoes-de-segunda-a-sexta-a-08h00m-a-11h00m-e-das-13h00m-a-17h00m>, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: [licitadombosco@hotmail.com](mailto:licitadombosco@hotmail.com), tel: (38) 3675 7037.

Dom Bosco-MG, 23 de novembro de 2017.  
ANTÔNIO MESSIAS CORREIA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 75/2017**

Processo nº 290/2017.

O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 075/2017 Registro de preço de combustíveis e óleo lubrificante. Data e horário da sessão: 07/12/2017, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).

**PREGÃO Nº 76/2017**

Processo nº 291/2017

O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 076/2017 Registro de preço de futuras aquisições de complemento e suplemento alimentar para pacientes em tratamento. Data e horário da sessão: 08/12/2017, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).

**PREGÃO Nº 77/2017**

Processo nº 292/2017

O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 077/2017 Registro de preço de para futuras aquisições de pês e bolos para atender as unidades administrativas do município. Data e horário da sessão: 11/12/2017, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/idx.html>, pelo código 00032017112400231

**PREGÃO Nº 78/2017**

Processo nº 293/2017

O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 078/2017 Registro de preço de prestação de serviço de sonorização. Data e horário da sessão: 11/12/2017, às 16:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).

Espera Feliz-MG, 23 de novembro de 2017.  
JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017**

Torna Público A Realização Do Processo Licitatório nº 058/2017 - Pregão Presencial N 021/2017 - Edital N 029/2017 - Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustível Óleo Diesel S10 E Arla 32 (Agente Redutor Líquido De Óxido De Nitrogênio Automotivo), De Forma Parcelada Para Abastecimento Da Frota De Veículos, Máquinas E Implementos Da Prefeitura Municipal De Eugenópolis - Mg - Data Da Atuação: 23/11/2017 - Data E Hora Da Sessão De Julgamento E Entrega Dos Envelopes Proposta E Documentação: 09:00 Horas Do Dia 07/12/2017 - Dotações Oramentárias:

- 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.021.2.0004;
- 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.021.2.0006;
- 3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.174.2.0021;
- 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.177.2.0022;
- 3.3.90.30.00.2.03.00.20.601.078.2.0027;
- 3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.021.2.0040;
- 3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.239.2.0048;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.15.451.021.2.0059;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.15.452.325.2.0061;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.15.452.575.2.0060;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.22.661.347.2.0065;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.26.451.535.2.0070;
- 3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.486.2.0079;
- 3.3.90.30.00.2.09.00.10.302.428.2.0092;
- 3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.428.2.0085;
- 3.3.90.30.00.2.09.01.10.305.429.2.0095;
- 3.3.90.30.00.2.09.01.10.304.428.2.0089;
- 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.483.2.0118;
- 3.3.90.30.00.2.11.00.23.695.576.2.0097;
- 3.3.90.30.00.2.14.00.12.361.188.2.0110;
- 3.3.90.30.00.2.13.00.18.541.541.2.0108;
- 3.3.90.30.00.2.04.27.812.224.2.0036;
- 3.3.90.30.00.2.16.08.243.483.2.0074

O Edital Poderá Ser Adquirido Pelos Interessados Junto Ao Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Eugenópolis, Na Praça Angelo Rafael Barbutto, Nº 58, Centro, Das 08:00 As 11:00 E Das 13:00 As 16:00 Horas Nos Dias Úteis - Tel. (32) 37241133.

VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 120/17**

Processo de Licitação nº. 0152/17 -MOD. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, UAB - Universidade Aberta do Brasil e Serviço de Manutenção e Assistência Técnica Permanente no CFTV - Circuito Fechado de Televisão do Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa Pereira. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/12/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br). Edital disponível no site: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

EUGÊNIO VILELA JUNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3239/2017  
O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato da ata de registro de preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Licença de Softwares de Última Geração, em Ambiente "Web" com sua Operacionalização Integralmente Realizada Via Internet para a Modernização da Administração Tributária Municipal, destinados a Inteligência Fiscal, Controle da Ação Fiscal e Gestão de Cobrança de Receita Tributária, incluindo Implantação, Conversão, Treinamento e Suporte, para a Secretaria Municipal de Fazenda. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura,

30/10/2017. Empresa Vencedora: SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda, no valor de R\$ 3.240.000,02 (três milhões, duzentos e quarenta mil, e dois centavos).

Governador Valadares, 23 de novembro de 2017.  
MARCOS ANTONIO DIAS SAMPAIO  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º TA do contrato 199/14, TP 006/14. PMI e Slump Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Acréscimo de 24,0179% ao contrato. DATA: Em 23 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 62017  
AO CONTRATO Nº 62016 - SME X RIBEIRO ALVIM  
ENGENHARIA LTDA**

Fund. Legal: concorrência nº035/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e no P.A. nº 12863/2015. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias. Processo disponível para consulta no Departamento de Suprimentos da PMI - (31)3829-8203.

**EXTRTO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 62017 AO  
CONTRATO Nº 752016 - SME X DELTA ENGENHARIA E  
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

Fund. Legal: Concorrência nº. 032/15, Lei Federal nº 8.666/93 e no P.A. nº 10899/15. Objeto: acréscimo de R\$402.213,65. Processo disponível para consulta no Departamento de Suprimentos da PMI - (31)3829-8203.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017**

O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 096/2017, PROCESSO 223/2017, cujo objeto consiste na Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares, POR DESCONTO, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, para distribuição gratuita a população, com entrega parcelada, mediante contrato de fornecimento contínuo a ser celebrado com o município de Itabira/MG, por um período de 06 (seis) meses ou até o término do valor empenhado, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 06/12/2017 às 08 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 06/12/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) a partir do dia 24/11/2017 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31)3839-2200 - 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE AVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON Nº 077/2017, PROCESSO Nº 166/2017, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para serviço de confecção de 55.000 (cinquenta e cinco mil) cartões com dados variáveis, para impressão de guias de IPTU, para o exercício de 2018, destinados ao município de Itabira/MG. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 06/12/2017, às 08:30 horas e início da disputa do pregão será dia 06/12/2017, às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou na Coordenadoria de Contratos da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, pelo email [contratositabira@yahoo.com.br](mailto:contratositabira@yahoo.com.br), telefone: (31) 3839-2518 / (31) 3839-2244, de 2ª a 6ª feira, de 12:00 às 17:00 horas.

Itabira, 23 de novembro de 2017.  
DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**

PL 065/2017 - Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado com o Fundo Nacional de Saúde, proposta nº 11423.338000/1160-03. Abertura dos envelopes: Dia 11/12/2017, às 09h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura na Praça Frei Wenceslau, 01 Centro. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou pelo tel: (33) 3532-1101.

REGINALDO MEDICI PEREIRA DA COSTA  
Presidente de CPL



SFS000  
25157



# Município de Governador Valadares



## REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RC: SMF/008/2017

Data de emissão: 04/12/2017

Nº/Orgão: 02

Nº/Unidade/Setor: 07 SMF / DTA

Responsável:  
Valdir Macedo Lopes

### 01. OBJETO DO PAC:

Execução da contratação de softwares de última geração, em ambiente WEB com sua operacionalização integralmente realizada via internet para modernização da administração tributária municipal, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança da receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme as especificações da ata de registro de preços termo nº 3239

TOTAL	MENSAL
RS 3.240.000,02	1 mês 254.831,46 10 meses 273.033,71

1.1 FONTE DO RECURSO: Próprio

1.2 Resultado da consulta ao Almoarifado: Em Falta (x) Qtde. Insuficiente ( ) Não se aplica ( )

### 1.3 Documento final:

(x) Contrato ( ) Ata Aditivo nº \_\_\_\_ / Contrato nº \_\_\_\_

1.3.1 Nº de meses: 1.3.2 Data Inicial 1.3.3 Data final

1.3.4 Fiscal do contrato/ata:

### 1.3.5 Objeto do contrato:

Execução da contratação de softwares de última geração, em ambiente WEB com sua operacionalização integralmente realizada via internet para modernização da administração tributária municipal, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança da receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme as especificações da ata de registro de preços termo nº 3239

1.4 Gov. Valadares

*Valdir Macedo Lopes*  
Diretor do Departamento de Administração e Arrecadação

### 1.5 Dotação Orçamentária:

02.07.04.123.0401.2.037 3390.39.00(173)100

1.5.2 Responsável pela informação:

Gov. Valadares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Valdir Macedo Lopes*  
Diretor do Departamento de Administração e Arrecadação  
DTA/SMF

1.6

Governador Valadares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

*Jamir Calili Ribeiro*  
Jamir Calili Ribeiro  
Secretário Municipal da Fazenda

### 02. Reservado a JUCOR:

Autorização: \_\_\_\_\_

Gov. Valadares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass./Ident.:

### 03. Reservado aos secretários: SMF, SMED e SMS:

Disponibilidade Financeira: sim

Gov. Valadares, 04/12/17

Ass./Ident.:

*Jamir Calili Ribeiro*  
Jamir Calili Ribeiro  
Secretário Municipal da Fazenda

### 04. Reservado ao Departamento de Orçamento da SEPLAN:

Reduzido da dotação e Fonte	Saldo	Valor Reservado	N. Reserva:
(173)100	975.608,94	782.696,63	556

Observação: RESERVADO ATE 31/12/17

Responsável pela informação:

Gov. Valadares, 11/12/17

Ass./Ident.:

*Fernando Alves da Silva*  
Gerente de Orçamento Programático  
SEPLAN-PMGV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Contratos



# Município de Governador Valadares



## REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RC: SMF/008/2017

Data de emissão: 04/12/2017

Nº/Órgão: 02

Nº/Unidade/Setor: 07 SMF / DTA

Responsável:  
Valdir Macedo Lopes

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Configuração do Sistema e análise do código tributário municipal e legislação de desenvolvimento econômico. Proposta de minuta de legislação/normativa para disciplinas o ISS e o valor adicionado.	01 mês	Serviço	254.831,46	254.831,46
02	Configuração do cadastro, conversão e crítica dos dados cadastrais, criação de ambiente de testes capacitação e treinamento.	01 mês	Serviço	254.831,46	254.831,46
03	Licenciamento de uso de software, destinados à inteligência fiscal, controle de ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária.	10 meses	Serviço	273.033,71	2.730.377,10
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
				Valor Estimado	

Gov. Valadares,

*Jamir Calili Ribeiro*  
 Jamir Calili Ribeiro

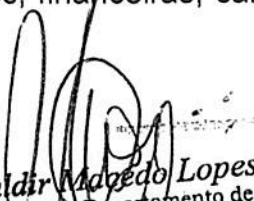
*Valdir Macedo Lopes*  
 Valdir Macedo Lopes  
 Diretor de Departamento de  
 Tributação e Arrecadação  
 DTA/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Departamento de Suprimentos e Contratos



## JUSTIFICATIVA

A contratação do software para a modernização da administração tributária municipal se faz necessário para que se possa fazer uma gestão tributária eficaz e eficiente, onde o planejamento tributário seja feito de forma inteligente e com as ferramentas adequadas para diminuir a sonegação e promover a justiça fiscal, sem muito desgaste e em uma amplitude que alcance principalmente os grandes contribuintes, exemplos: bancos, financeiras, cartórios, construção civil, operadoras de cartões de créditos...etc.

  
**Valdir Macedo Lopes**  
Diretor do Departamento de  
Tributação e Arrecadação  
DTA/SMF

  
**Jamir Calili Ribeiro**  
Secretário Municipal da Fazenda  
PMGV



SESDOC RCS.  
25157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TERMO Nº. 3239**



Aos 30 dias do mês de outubro de 2017 o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES com sede na Rua Marechal Floriano, nº 905 – Centro, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.622.890/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, consoante delegação de competência, neste ato representada pela Sr. JAMIR CALILI RIBEIRO, Secretário Municipal da Fazenda e pelo **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DR. ELIAS DANTAS SOUTO**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto 5.450/2005 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 109/2017 para Registro de Preços nº 92/2017, do processo nº 326/2017, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 10.506 de 08 de março de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

2. Contratação, pelo tipo menor preço por Global, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:**

3. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

4. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.

**4.1 Descrição Técnica:**

Características Geras:

4.2. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

4.3. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores

10

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



da contratante.

#### 4.4. Ambiente

4.4.1. A licitante deve disponibilizar à Administração Municipal, equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

- I. Sistema de combate a incêndio;
- II. Proteção contra água;
- III. Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades, detectores de presença e invasão;
- IV. Sistema de Refrigeração;
- V. Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de geradores; e
- VI. Sala Cofre.

#### 4.4.2. Requisito de Segurança, Monitoramento e Controle.

#### 4.4.3 Monitoramento de gama de serviços e condições do ambiente, incluindo:

- I. Conectividade de todo o ambiente contratado;
- II. Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- III. Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
- IV. Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados e voz;
- V. Fornecimento de energia;
- VI. Sistemas de ar-condicionado;
- VII. Sistemas de no-break; e
- VIII. Grupos geradores de energia.

#### 4.4.4. Infraestrutura e Tecnologia

4.4.5. A licitante deve disponibilizar à Administração servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- I. Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
- II. Servidor web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- III. Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- IV. Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, Backup;
- V. Software antivírus para os respectivos servidores devidamente licenciados;
- VI. Reserva mínima de 4 TB em disco para backup;
- VII. Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- VIII. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;
- IX. Softwares para segurança da Informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- X. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- XI. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação;

#### XII. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações https.

4.5. Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 1 – Características Gerais e seus subitens nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

DEPT. DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS  
Nº 902  
1110

4.6. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

4.7 Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta estão descritos no Anexo I desta Ata.

5.2. Os dados do fornecedor são os que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E ANÁLISE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOPROPOSTA DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO/NORMATIVA PARA DISCIPLINAS O ISS E O VALOR ADICIONADO	01 MÊS	SERVIÇO	254.831,46	254.831,46
02	CONFIGURAÇÃO DO CADASTRO, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS DADOS CADASTRAIS, CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE TESTES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	01 MÊS	SERVIÇO	254.831,46	254.831,46
03	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA.	10 MESES	SERVIÇO	273.033,71	2.730.337,10
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>3.240.000,02</b>

Empresa vencedora: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Endereço: AV.COPACABANA, 71, BLOCO 08, SALA 01, JARDIM PROF. BENOÁ, SANTANA DE PARNAIBA/SP

CEP: 06502-001

Telefone: (11) 4153-2945

E-mail: douglas@sigcopr.com.br

Representante legal na assinatura desta Ata SRP: DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Cargo na empresa: DIRETOR

CPF: 255.705.148-99

RG: 29.226.109-3

Órgão Expedidor/UF: SSP/SP

Pessoa para contato comercial: DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

## 6.. VALIDADE DA ATA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2 A pedido do fornecedor.

## 8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- 8.1 O valor estimado é de R\$ 3.240.000,02 (três milhões, duzentos e quarenta mil e dois centavos).

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda.

## 10-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 10.1-O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.
- 10.2-A Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática reserva-se o direito de não permitir a execução do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3-A execução do serviço constantes desta licitação se dará de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



- 10.4-De posse dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática receberá os serviços provisoriamente, para verificação de quantidades, preços, prazos e outras especificações pertinentes.
- 10.5-Encontrando irregularidade, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática, fixará o prazo de até 72 (setenta e duas) horas ao licitante vencedor;
- 10.6-No ato do recebimento provisório, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática emitirá Termo respectivo, e, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, será considerado o recebimento definitivo, caso a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática não manifeste;
- 10.7-Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para devidas providências sancionatórias.
- 10.8-Em nenhuma hipótese, será admitida execução do serviço com materiais diferentes das exigências e propostas contidas neste edital.

## 11-DA GARANTIA

- 11.1-A troca dos produtos, ocasionalmente com defeitos, deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de comunicação formal da PMGV.

## 12-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1-Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 12.2-Atestar a execução do objeto contratado em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura.
- 12.3-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- 12.4-Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 12.5-Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a tercelros ou por irregularidades constatadas.
- 12.6-Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.
- 12.7-Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.
- 12.8-Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- Emitir por meio do gestor fiscal do contrato a ordem de serviço e/ou pedido de compra

## 13-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1-A empresa contratada deverá apresentar, no máximo até o 10º(décimo) dia após o início da prestação de serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:
- I - Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;
  - II - Cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;
  - III - Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - CPCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA específicos para as atividades objeto do contrato;
  - IV - Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional, periódico ou demissional, dependendo da situação;
  - V - Comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação;
  - VI - Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.
- 13.2-Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



- 13-3-Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- 13-4-Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, primando pela perfeição técnica, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente o serviço, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a PMGV.
- 13.5-Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela PMGV com respeito a execução do objeto.
- 13.6-Indicar, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas aos serviços e atender às demandas da PMGV, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, fornecendo número de telefone e endereço eletrônico ou outros meios igualmente eficazes, conforme cláusula 5.16.
- 13.7-Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da PMGV.
- 13.8-Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da PMGV, durante a sua execução.
- 13.9-Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da PMGV.
- 13.10-Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a PMGV, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 13.11-Encaminhar a PMGV, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato.
- 13-12-Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no Contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a PMGV de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 13.13-Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PMGV decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

## 14-DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1-Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

## 15-DO PAGAMENTO

- 15.1-O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado, mensalmente, pelo Setor de Contabilidade da PMGV, por processo legal, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da nota fiscal/fatura.
- 15.2-Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante ao efetivo fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente, pela Secretaria requisitante.
- 15.3-A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 15.4-O gestor fiscal e/ou a Setor de Contabilidade da PMGV, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, considerando que o prazo de 7 (sete) dias úteis será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 15.5-Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade da PMGV, assim como aquelas que não corresponderem a itens efetivamente fornecidos ou reembolsos devidos;
- 15.6-O pagamento devido pela PMGV será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informado pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, a critério da PMGV.
- 15.7-Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará a PMGV plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



**16-ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1-É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo na execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1-Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 17.1.1-Não aceitar/retirar a nota de empenho;
- 17.1.2-Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 17.1.3-Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 17.1.4-Fraudar na execução do contrato.
- 17.1.5-Comportar-se de modo inidôneo.
- 17.1.6-Cometer fraude fiscal.
- 17.1.7-Não mantiver a proposta.
- 17.1.8-A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.1.9-Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 17.1.10-Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 17.1.11-Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 17.1.12-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 17.1.13-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 17.1.14-Impedimento de licitar e contratar com o Município.
- 17.1.15-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.1.16-Nos casos de rescisão unilateral, por culpa da CONTRATADA, a multa corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 17.1.17-Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 17.1.18-Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 17.1.19-Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação.
- 17.1.20-Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.1.21-As multas definidas nas Cláusulas (itens) anteriores não serão aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou força maior, previsto no art. 393 do Código Civil e seu parágrafo único.
- 17.2-Do ato de aplicação das penalidades, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, conforme disposto no artigo 109, inciso I, letra "f", da Lei nº 8.666/93.
- 17.3-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sob pena de ser descontado do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) pela CONTRATANTE ou, ainda, de ser cobrado judicialmente, nos termos do parágrafo 1º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 17.4-A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.5-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

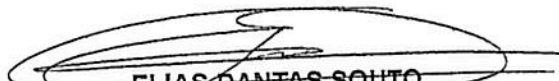


**18-CONDIÇÕES GERAIS**

18.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Valadares, 30 de outubro de 2017.

  
**ELIAS DANTAS SOUTO**  
Procurador Geral do Município

  
**JAMIR CALILI RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

  
**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**  
Fornecedor



515006 → 30597

**DEPTº. DE SUPRIMENTOS**  
No 908  
CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 140/2017 QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**



O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 20.622.890/0001-80 com sede na Rua Marechal Floriano, 905, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Jamir Calili Ribeiro e pelo Procurador Geral do Município Dr. **Elias Dantas Souto**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.876.589/0001-35, com sede nesta cidade, na Avenida Copacabana nº 71, Bloco 8, Sala 01, Jd. Professor Benoá, CEP: 06.502-001, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 04/08/1978, portador do CPF: 255.705.148-99, e do RG: 29.226.109-3, SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marques do Herval nº 37, apt. 13, 1º andar, Centro, CEP: 12.080-250, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente; conforme **Processo Licitatório 326/2017** de 26/07/2017, modalidade **Pregão Presencial 109/2017** de 25/10/2017, o presente Contrato que reger-se-á segundo as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

- SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL INTEGRANTE DO PROCESSO 326/2017 e ANEXO I - DO CONTRATO.

1.2-Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

1.3-Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º - A Secretaria Municipal da Fazenda, atuará como gestor e fiscal da execução do serviço contratual.

§2º - A Secretaria Municipal da Fazenda atestará a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

§3º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela PMGV, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§4º - A PMGV não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

§5º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n. 8.666/93.

Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da PMGV, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da PMGV, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas a PMGV e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

A PMGV e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei n. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

A PMGV reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

A PMGV reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Qualquer tolerância por parte da PMGV, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a PMGV exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PMGV e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PMGV, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a PMGV o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela PMGV ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da PMGV, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado a PMGV, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PMGV, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

§1º - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela PMGV, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela PMGV a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

§2º - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



ou chegar ao conhecimento da PMGV, este comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a PMGV a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante a PMGV, nos termos desta cláusula.

**§3º** - Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da PMGV, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a PMGV, mediante a adoção das seguintes providências:

dedução de créditos da **CONTRATADA**;  
medida judicial apropriada, a critério da PMGV.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Execução**

São condições de execução deste Contrato:

A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela PMGV.

caberá notificação à **CONTRATADA** para qualquer ocorrência que infrinja as condições e prazos estabelecidos pela PMGV, em especial quando houver divergência entre os valores praticados.

Havendo diferença em desfavor da PMGV, a **CONTRATADA** deverá restituir os valores cobrados a maior por meio de crédito financeiro a favor da PMGV na nota fiscal/fatura no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da constatação do erro.

O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização da PMGV, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas a PMGV e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejará a rescisão contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações das Partes**

I. A **CONTRATADA** obriga-se a:

Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da **CONTRATADA** e deste Contrato.

Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do serviço contratado.

Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, primando pela perfeição técnica, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente o serviço, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a PMGV.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

1ª CÂMARA  
Fls. 1120  
DEPT. DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS  
Nº 912

Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela PMGV com respeito à execução do objeto.

Indicar, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas aos serviços e atender às demandas da PMGV, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, fornecendo número de telefone e endereço eletrônico ou outros meios igualmente eficazes.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da PMGV.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da PMGV, durante a sua execução.

Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da PMGV.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a PMGV, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Encaminhar a PMGV, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato da PMGV.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada neste Contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a PMGV de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PMGV decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

A empresa contratada deverá apresentar, no máximo até o 10º(décimo) dia após o início da prestação de serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:

- I - Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;
- II - Cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;
- III - Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - CPCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa específicos para as atividades objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



IV - Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional, periódico ou demissional, dependendo da situação;

V - Comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação;

VI - Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os os empregados.

A PMGV obriga-se a:

Emitir, por meio do gestor/fiscal do contrato a ordem de serviços e ou pedidos de compra.

Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

Atestar a execução do objeto contratado em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do Contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas.

Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do Contrato.

Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

Transmitir ao contratado, por meio do gestor/fiscal de contrato da PMGV, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares ao Termo de Referência.

Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas desustentabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Do Preço e da Forma de Pagamento**

Pela prestação dos serviços, a PMGV pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 3.240.000,02 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais e dois centavos)**, conforme Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, constante do **Processo Licitatório 326/2017** de 26/07/2017, modalidade **Pregão Presencial 109/2017** de 25/10/2017.

§1º - O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

§2º - Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão efetuados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato, o que será atestado pela PMGV/ Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



Municipal da Fazenda, no documento fiscal correspondente, tendo como base relatório operacional a ser encaminhado pela **CONTRATADA**.

§3º - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado, mensalmente, pelo Setor de Contabilidade da PMGV, por processo legal, em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

§4º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

§5º - A PMGV e o seu Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, considerando que o prazo de 30 (trinta) dias úteis será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§6º - O pagamento devido pela PMGV será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma, a critério da PMGV.

§7º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** dará a PMGV, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§8º - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 02.07.04.123.0401.2.037 3390.39.00 (173) 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Vigência**

Este Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura, em 14/12/2017 e com término em 14/12/2018, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual**

**O presente Contrato poderá ser rescindido:**

Por ato unilateral e escrito da PMGV, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a PMGV responderá pelo preço estipulado na Cláusula Sétima, devido em face dos serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, de

Contratada que:

Não aceitar/retirar a nota de empenho;

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição.

Ensejar o retardamento da execução do objeto.

Fraudar na execução do objeto.

Comportar-se de modo inidôneo.

Cometer fraude fiscal.

Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PMGV, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, de Contratada que:

Não aceitar/retirar a nota de empenho;

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição.

Ensejar o retardamento da execução do objeto.

Fraudar na execução do objeto.

Comportar-se de modo inidôneo.

Cometer fraude fiscal.

Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PMGV, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As multas definidas nas Cláusulas (itens) anteriores não serão aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou força maior, previsto no art. 393 do Código Civil e seu parágrafo único.

Do ato de aplicação das penalidades, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, conforme disposto no artigo 109, inciso I, letra "f", da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sob pena de ser descontado do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) pela CONTRATANTE ou, ainda, de ser cobrado judicialmente, nos termos do parágrafo 1º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

§1º - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§2º - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Pagamento de Multas e Penalidades**

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela PMGV à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 783 do NCPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela PMGV.

§1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a PMGV poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA.

§2º - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a PMGV por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação Contratual**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n. 326/2017, Pregão Presencial n.109/2017, exigindo-se, para a sua execução, rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação**

O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, *Diário Oficial do estado* e *Diário Oficial da União*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro**

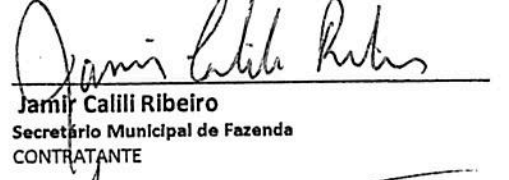
As partes elegem o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

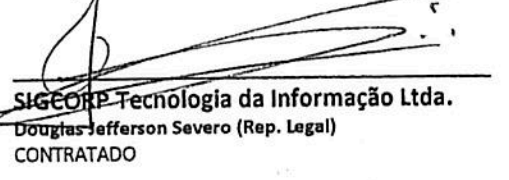
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 14 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**André Luiz Coelho Merlo**  
Prefeito de Governador Valadares  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Elias Dantas Souto**  
Procurador Geral do Município  
Por delegação de competência

  
\_\_\_\_\_  
**Jamir Calili Ribeiro**  
Secretário Municipal de Fazenda  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.**  
Douglas Jefferson Severo (Rep. Legal)  
CONTRATADO



ESTADO DO MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES



ANEXO I - CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000109/2017

Processo: 000326 / 2017

Contrato Nº 000140/2017

Empresa: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Endereço: AVENIDA COPACABANA, 71 - JARDIM PROFESSOR BENOA - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06520001

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
J0001	00001	00000932	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para configuração do sistema e análise do código tributário municipal e legislação de desenvolvimento econômico proposta de minuta de legislação/normativa para disciplinas o IIS e o valor adicionado	MES		1,000	254.831,4600	254.831,46
00002	00001	00000932	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para configuração do cadastro, conversão e crítica dos dados cadastrais, criação de ambiente de testes	MES		1,000	254.831,4600	254.831,46
00003	00001	00000932	capacitação e treinamento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para licenciamento de uso de software, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária.	MES		10,000	273.033,7100	2.730.337,10

Valor Total: 3.240.000,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

MEMORANDO: SMA/DSC/SC/663/2017

Em, 26 de dezembro de 2017



Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para publicação no Diário Oficial do Município o seguinte extrato:

Extrato do Contrato 140/2017, firmado entre o Município de Governador Valadares e a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, o qual rege os serviços especializado na licença de softwares de última geração, em ambiente "Web" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, com vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura ocorrida em 14/12/2017 e com termino em 14/12/2018, o valor da elaboração do serviço é de R\$ 3.240.000,02 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais e dois centavos).

Após publicação, fineza encaminhar a este Departamento, original da mesma para ser anexada ao processo.

Atenciosamente,

Rinaara Pereira Figueiredo  
Departamento de Suprimentos e Contratos

Suely Rodrigues Moreira  
Gerência de Compras

Stênio P. Duarte  
MATRÍCULA: 130.710

Sr.  
Bruno Ferreira dos Santos  
Departamento de Comunicação e Serviços Gerais  
Rua Marechal Floriano nº 905, 3º andar – Centro.

RECEBEMOS  
Gov. Valadares, 26/12/2017 17:40h.  
Protocolo (SISDOC): 31145



Extrato do Contrato 140/2017, firmado entre o Município de Governador Valadares e a empresa **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, o qual rege os serviços especializado na licença de softwares de última geração, em ambiente "Web" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, com vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura ocorrida em 14/12/2017 e com termino em 14/12/2018, o valor da elaboração do serviço é de R\$ 3.240.000,02 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais e dois centavos).

- **HOMOLOGAÇÃO PE 0059/2017 - O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0059/2017 - PAC 0621/2017 - Registro de preços para aquisição de móveis de escritório destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos . Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (AMERICANA MÁQUINAS LTDA - EPP nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 73.392,50) Valor Total da licitação R\$ 73.392,50 (setenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Governador Valadares, 26 de dezembro de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.**

- **HOMOLOGAÇÃO PE 00070/2017 - O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00070/2017 - PAC 000766/2017 - Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a Secretaria Municipal de Obras. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (AGD COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME nos lotes 11, 13 e 14 no valor total de R\$ 3.300,00, LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP no lote 12 no valor total de R\$ 779,68 e MUNDIAL PNEUS ITABERÁ- EIRELI-EPP nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 97.358,00) Valor Total da licitação R\$ 101.437,68 (cento e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Governador Valadares, 21 de dezembro de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

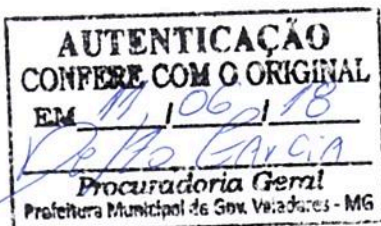


PROCURAÇÃO

**ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI nº M947172 SSP/MG e do CPF nº 546.591.246-49, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de prefeito, outorga ao **Dr. ELIAS DANTAS SOUTO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG 88.048, portador do CPF 035.959.026-88, domiciliado nesta cidade, **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, os poderes da cláusula *ad judicium*, para o Foro em geral, e especialmente para, representar todos os direitos e interesses da Outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada, podendo, portanto, requerer, alegar, assinar, impugnar, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências legais, acompanhar os feitos até final e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, e praticar, ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

A presente procuração outorga ao Procurador acima descrito, os poderes específicos para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e alvarás, nomear preposto nos termos do art.843, parágrafo 1º da CLT, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2017.




  
André Luiz Coelho Merlo  
Prefeito Municipal



### SUBSTABELECIMENTO

Considerando o mandato de procuração em anexo e a autorização para substabelecê-lo, **SUBSTABELEÇO**, com reservas, aos colegas: **Dr. Alexandre Carlos Albino**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 83.138; **Dr.ª Ana Carla Dias**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG nº 128.076; **Dr. André Santana Zioto**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 122.433; **Dr.ª Elaine Cristina Freitas Loureiro**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG nº 139.139; **Dr.ª Fabiana Guerra Monteiro de Castro**, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB/MG nº 66.798; **Dr.ª Fablene Salvador Machado**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MG nº 90.310; **Dr. Geraldo Coelho Martins**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 102.992; **Dr. Henrique Cotta Ferreira Soares**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 128.650; **Dr. Heraldo Couzzi Lyra**, brasileiro, viúvo, inscrito na OAB/MG nº 66.351; **Dr.ª Kellys Quintino Ribeiro**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG nº 124.129; **Dr. Marcio Berto Alexandrino de Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG nº 121.673; **Dr. Mario Henrique Barroso Andrade**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG nº 113.200; **Dr. Michell Henriques Guerra**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 80.008; **Dr.ª Pamella Gonçalves Munhen**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG nº 109.240; **Dr. Samuel de Freitas Costa**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG nº 175.758; todos com endereço na Rua Marechal Floriano, 905 – 5º. andar – Centro, Governador Valadares – MG, os poderes a mim concedidos no referido instrumento de mandato de procuração, exceto os poderes de confessar, transigir, desistir, fazer acordos e firmar compromissos.

Governador Valadares, 26 de abril de 2018.

  
**Dr. Elias Dantas Souto**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 88.048



Processo n. 1041547

### TERMO DE JUNTADA

Em 15 de junho de 2018, juntei às fls. 175 a 182 deste processo o documento protocolizado sob o n. 4310210/2018, apresentado pela Sra. Michelle Aparecida Figueiredo e Souza e às fls. 183 a 1131 o documento protocolizado sob o n. 4314210/2018, apresentado pelo Sr. André Luiz Coelho Merlo, por meio da Procuradora Geral Adjunta Consultiva, em cumprimento ao despacho do Conselheiro às fls. 165/167.

  
Darlene Luz Souza

### TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Em 15 de junho de 2018, encaminho os presentes autos conclusos ao Conselheiro, em cumprimento ao despacho às fls. 165/167.

  
Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora  
Secretaria da Primeira Câmara

**Processo n.º:** 1041547  
**Natureza:** Denúncia  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
**Denunciante:** Diretriz Informática Eireli  
**Denunciado:** André Luiz Coelho Merlo - Prefeito

Ao Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência SURICATO

Considerando a documentação de fls. 175/1131 apresentada pelo Município de Governador Valadares e em complemento ao despacho por mim exarado às fls. 165/167, encaminho os presentes autos a esta Unidade Técnica para que verifique se há outros elementos que possam ser extraídos das informações constantes dos documentos a fim de apurar a existência de eventual superfaturamento no valor do Contrato n.º 140/2017, celebrado entre o Município de Governador Valadares e a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Ato contínuo, remeter os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para que proceda à análise da petição inicial de denúncia, dos documentos instrutórios e esclarecimentos da municipalidade, devendo, para tanto, pormenorizar (1) a(s) suposta(s) irregularidade(s) encontrada(s), (2) o(s) critério(s), (3) a(s) evidência(s), (4) a quantificação de dano ao erário para fins de ressarcimento (se for o caso) e (5) o(s) responsável(is).

Tal análise técnica deverá abarcar os pontos abordados na denúncia, além de outros achados de ordem pública que entender pertinentes.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro em exercício Hamilton Coelho*



Após, os autos devem ser remetidos para o Ministério Público junto a este Tribunal para manifestação preliminar, com fulcro no disposto no § 3º do art. 61 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em 26/6/18.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



**PROCESSO Nº** 1.041.547  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
**EXERCÍCIO:** 2018

Senhora Diretora,

Tratam os autos da denúncia formulada pela empresa Diretriz Informática Eireli, por meio da qual foram apontadas irregularidades no Pregão Presencial nº 109/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares, objetivando a contratação de empresa especializada na licença de softwares, destinados à modernização da administração tributária municipal, inclusive dos serviços de implantação, conversão, treinamento e suporte.

A empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 07.876.589/0001-35, vencedora do certame, celebrou o Contrato nº 140/2017, no valor de R\$ 3.240.000,02 (Três milhões, duzentos e quarenta mil reais e dois centavos), conforme informado pelo jurisdicionado no SICOM.

Através do despacho de fls. 166/167, o Conselheiro Relator formulou dois quesitos a serem respondidos por esta Unidade Técnica e à fl. 1.133, determinou que se verificasse a existência de outros elementos que pudessem ser extraídos da documentação encaminhada pelo Município de Governador Valadares, fls. 175/1.131, a fim de apurar eventual superfaturamento no valor do contrato celebrado com a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Em cumprimento ao despacho de fls. 166/167, apresentamos as informações referentes aos quesitos formulados:

- 1) *Os preços cobrados pelas empresas existentes no mercado, por serviços idênticos ou similares aos do Contrato nº 140/2017, dos Municípios do Estado de Minas Gerais, em especial dos Municípios do mesmo porte e/ou próximos a Governador Valadares.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



Inicialmente, convém destacar que o Município de Governador Valadares, com população estimada em 279.665 habitantes<sup>1</sup>, se situa entre os quinze maiores<sup>2</sup> do Estado de Minas Gerais, sendo o único município deste porte na Região de Planejamento do Rio Doce.

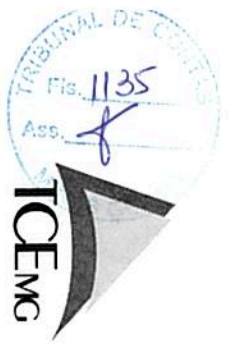
Assim sendo, para subsidiar a tomada de decisão sobre adequação dos preços contratados pelo Município de Governador Valadares para a prestação de serviços informatizados, a pesquisa desta Unidade Técnica considerou municípios acima de 100 mil habitantes, em todas as regiões do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de ofertar um conjunto maior de informações.

De acordo com pesquisa realizada no SICOM, as contratações informadas pelos jurisdicionados deste Tribunal, cuja descrição dos objetos se assemelha aos serviços contratados pelo Município de Governador Valadares, são apresentados na tabela a seguir:

---

<sup>1</sup> Estimativa para 2016 - IBGE

<sup>2</sup> Faixa XVIII - população acima de 156.216 habitantes, conforme classificação por faixas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Ibirité, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Poços de Caldas, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas, Uberaba e Uberlândia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Diretoria Geral  
 Superintendência de Controle Externo  
 Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



Tabela 1 – Contratos para aquisição de licenças de software e prestação de serviços – Municípios acima de 100 mil habitantes – 2013/2018

ÓRGÃO	POPULAÇÃO*	LICITAÇÃO (Exercício)	CONTRATADO	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL	VALOR DO CONTRATO (R\$)	RECEITA TRIBUTÁRIA** (R\$)	VLR. CONTRATO/REC. TRIBUTÁRIA (%)
Prefeitura Municipal de Governador Valadares	279.665	2017	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE WEB, COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGENCIA FISCAL, C CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INTELIGÊNCIA ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO CADASTRO DE "SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS COM SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DOS CADASTROS E CONTROLE INTEGRADO DA COBRANÇA", SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, VISANDO A GESTÃO INTEGRADA DOS CADASTROS DA DÍVIDA E DA COBRANÇA, SINCRONIZADO AOS CADASTROS DA ADMINISTRAÇÃO, COM TODAS AS SU	3.240.000,02	47.667.301,69	6,80
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	145.535	2014	GIXONLINE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIOS E SISTEMA DE LIVRO ELETRÔNICO, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS (NFS-E) E CADASTRO MOBILIÁRIO INTELIGENTE PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE.	720.000,00	24.531.057,97	2,94
Prefeitura Municipal de Betim	422.354	2017	EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURAZA.	2.376.933,33	81.172.120,23	2,93
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	14.535	2014	EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURAZA.	660.000,00	24.531.057,97	2,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



ÓRGÃO	POPULAÇÃO*	LICITAÇÃO (Exercício)	CONTRATADO	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL	VALOR DO CONTRATO (R\$)	RECEITA TRIBUTÁRIA** (R\$)	VL.R. CONTRATO/REC. TRIBUTÁRIA (%)
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas	164.912	2015	EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O ISSON, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DO USO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	990.000,00	40.273.017,07	2,46
Prefeitura Municipal de Patos de Minas	149.856	2014	INVEST SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (ATENDIMENTO AO CIDADÃO) DE APLICATIVOS NA NUVEM PÚBLICA, HOSPEDADAS E BASEADAS EM ASSINATURA, EM UM MODELO DE LICENCIAMENTO DE ASSINATURA VIA CONTRATO DE LICENÇA DO PROVEDOR DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A INTELIGÊNCIA ADMINISTRATIVA COMTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO SUPORTE MANUTENÇÃO SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO CADASTRO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS COM SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DOS CADASTROS E CONTROLE INTEGRADO DA COBRANCA SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO VISANDO A GESTÃO INTEGRADA DOS CADASTROS DA DÍVIDA E DA COBRANCA SINCRONIZADO AOS CADASTROS DA ADMINISTRAÇÃO COM TOD CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPE RACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL, COM VISTAS A	365.670,00	16.365.737,60	2,23
Prefeitura Municipal de Itabira	118.481	2015	EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPE RACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL, COM VISTAS A	1.152.000,00	51.936.453,33	2,22
Prefeitura Municipal de Passos	113.807	2014	IBAM-INST BRAS ADM MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPE RACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL, COM VISTAS A	216.000,00	10.653.151,28	2,03





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Diretoria Geral  
 Superintendência de Controle Externo  
 Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



ÓRGÃO	POPULAÇÃO*	LICITAÇÃO (Exercício)	CONTRATADO	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL	VALOR DO CONTRATO (R\$)	RECEITA TRIBUTÁRIA** (R\$)	VLR. CONTRATO/REC. TRIBUTÁRIA (%)
Prefeitura Municipal de Ubatuba	112.186	2016	VERSATILE CONS.TECNOLOGIA DA INFORMACAO ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA NA IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA QUE PERMITA A ESCRITURACAO ELETRONICA DAS NOTAS FISCAIS EM AMBIENTE WEB (LOCALCAO SOFTWARE).	180.499,99	10.911.186,34	1,65
Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano	109.857	2014	BENEFIX SISTEMAS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP (APPLICATION SERVICE PROVIDER), TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL, COM VISTAS À DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	148.500,00	9.047.606,33	1,64
Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano	109.857	2015	SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE UM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA E FISCAL - DAMEF. RECURSO PRÓPRIO.	132.000,00	10.244.602,39	1,29
Prefeitura Municipal de Barbacena	135.829	2015	SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECIFICO, COM FUNCIONALIDADES ASSECURATORIAS AO EFICIENTE PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF - DE QUE TRATA A CONSTITUICAO FEDERAL, ARTS.158, IV E 161, E A LEI Nº1830/2009 DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	144.000,00	13.037.800,69	1,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



ÓRGÃO	POPULAÇÃO*	LICITAÇÃO (Exercício)	CONTRATADO	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL	VALOR DO CONTRATO (R\$)	RECEITA TRIBUTÁRIA** (R\$)	VLR. CONTRATO/REC. TRIBUTÁRIA (%)
Prefeitura Municipal de Governador Valadares	279.665	2016	E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA, SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE PROTOCOLO E PROCESSOS, SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO NA INTERNET, COM SESSAO PERMANENTE DO SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS	499.500,00	46.134.278,00	1,08
Prefeitura Municipal de Sabará	135.196	2017	SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELLI	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITACAO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA APURACAO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF COM DISPONIBILIZACAO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE UM GERENCIAMENTO ELETRONICO DA DECLARACAO DE MOVIMENTACAO ECONOMICA FISCAL DANIEF, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO DE INDICES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	150.000,00	14.114.315,01	1,06
Prefeitura Municipal de Uberaba	325.279	2017	SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELLI - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA APURACAO DO VAF - VALOR ADICIONAL FISCAL, COM DISPONIBILIZACAO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE UM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA DECLARAÇÃO DE MONTANTES DE RECEITAS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORARIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADACAO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA.	690.000,00	78.161.662,50	0,88
Prefeitura Municipal de Muriaé	107.916	2017	EICON CONTROLES INTELEGENTES DE NEGOCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA APURACAO DO VAF - VALOR ADICIONAL FISCAL, COM DISPONIBILIZACAO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE UM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA DECLARAÇÃO DE MONTANTES DE RECEITAS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORARIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADACAO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA.	274.856,00	57.967.075,50	0,47

\* Estimativa para 2016 - IBGE

\*\* Receita Tributária arrecadada no exercício da licitação/Fontes: SICOM/ Tableau Painel Suricato. Visualizado em 12/06/2018, às 14h:50m





### ANÁLISE

Através da busca por palavras chaves, contidas na descrição do objeto contratual pactuado entre a Prefeitura Municipal de Governador Valadares e a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda., foram identificados na base de dados do SICOM os contratos possivelmente similares ao contrato denunciado.

Tendo em vista as informações da Tabela 1, entendemos que não é possível opinar sobre a adequação dos valores contratados com base na descrição sucinta dos objetos pactuados, tendo em vista que, para este tipo de prestação de serviços, existem especificações que não podem ser visualizadas através da base de dados disponível a este Tribunal, mas que impactam diretamente nos preços ofertados tais como: volume de dados, fabricante e versão dos sistemas, linguagem dos programas.

Verificamos, também, que não existe um padrão na correlação entre as variáveis: população e valor do contrato.

Contudo, considerando que a prestação de serviços em análise se destina a atender às atividades fiscais e tributárias do Município de Governador Valadares, em especial, no que diz respeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e à Nota Fiscal eletrônica, entendemos pertinente a correlação entre o custo da contratação e a efetiva arrecadação da receita tributária<sup>3</sup> dos municípios relacionados na Tabela 1, uma vez que o volume dos recursos financeiros geridos seria um dos critérios para determinar a complexidade dos sistemas informatizados a serem contratados.

Neste sentido, **podemos afirmar que o valor do contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares, R\$3.240.000,02, além de ser o maior em valor monetário, dentre os municípios relacionados na Tabela 1, representa, também, o maior valor percentual em relação à receita tributária arrecadada, 6,80%**, sendo que municípios com arrecadação tributária<sup>4</sup> **superior** à de Governador Valadares, quais sejam: Betim, Itabira, Muriaé e Uberaba, apresentaram valores percentuais máximos e mínimos de 2,93% (Betim) e 0,47% (Muriaé), respectivamente.

<sup>3</sup> Receitas Tributárias pesquisadas: Subalíneas 1113.05.01- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; 1911.40.00 – Multas e Juros do Imposto sobre Serviços – ISS; 1913.13.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; 1931.13.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS.

<sup>4</sup> Idem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



2) *Os preços cobrados pela empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda. por serviços idênticos ou similares aos do Contrato nº 140/2017, dos Municípios do Estado de Minas Gerais, em especial dos Municípios do mesmo porte e/ou próximos a Governador Valadares.*

Conforme pesquisa realizada nas bases de dados disponíveis<sup>5</sup> nesta Unidade Técnica, verificamos que a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 07.876.589/0001-35, foi aberta em 24/11/2005, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, pelos Sr. (a) CARLOS ALBERTO GUIMARÃES TOLOI e RENATA FERRI CATIBI, Sócios- Administradores.

Atualmente, são sócios da empresa a Sra. RENATA FERRI CATIBI e o Sr. DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, com participação no capital social de 70% e 30%, respectivamente.

Com referência aos contratos celebrados entre os municípios mineiros e a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 07.876.589/0001-35, no período de 2013 a abril de 2018<sup>6</sup>, constam no SICOM os seguintes instrumentos informados pelos jurisdicionados deste Tribunal:

<sup>5</sup> Receita Federal do Brasil e Cadastro Nacional de Empresas

<sup>6</sup> Última remessa dados em 25/05/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Diretoria Geral  
 Superintendência de Controle Externo  
 Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



Tabela 2 - Contratos - SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda./CNPJ 07.876.589/0001-35

Município	Região de Planejamento	População*	Exercício	Modalidade licitação Informada	Processo Licitatório	Nº do Contrato	Data do Contrato	Prazo de execução	Descrição do Objeto do Contrato	Valor do Contrato
São Joaquim de Bicas	Central	29.674	2013	Não informado	01000000 0045 - 2013	78	17/05/2013	12 meses	LICENCA DE USO DE SISTEMA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSAO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS E DEMAIS SERVICOS CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN- ISS DE BANCOS PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO MUNICIPIO	159.200,00
Conceição do Mato Dentro	Central	18.160	2014	Dispensa ou Inexigibilidade	01000000 0174 - 2014	239	22/09/2014	3 meses	FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSAO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS E DEMAIS SERVICOS CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN- ISS DE BANCOS PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO MUNICIPIO	117.120,00
Alvorada de Minas	Central	3.669	2015	Licitação	62 - 2015	90	18/05/2015	12 meses	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA	412.604,82
Conceição do Mato Dentro	Central	18.160	2015	Licitação	01000000 0052 - 2015	68	20/05/2015	12 meses	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONVERSOR DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS E PARAMETRIZAÇÃO	371.320,00
Parapoeba**	Central	24.273	2015	Pregão Presencial	02000000 0105	Não informado	Não informado	Não informado	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB", CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ONLINE EM PLATAFORMA WEB	193.950,00
Igarapé	Central	40.468	2015	Licitação	01000000 0205 - 2014	3	14/01/2015	12 meses	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB", CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ONLINE EM PLATAFORMA WEB	78.000,00
Brumadinho	Central	38.373	2016	Dispensa ou Inexigibilidade	00000018 2016 - 2016	102016	01/03/2016	6 meses	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ONLINE EM PLATAFORMA WEB	81.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



Município	Região de Planejamento	População*	Exercício	Modalidade Licitação Informada	Processo Licitatório	Nº do Contrato	Data do Contrato	Prazo de execução	Descrição do Objeto do Contrato	Valor do Contrato
Brumadinho	Central	38.373	2017	Licitação	00000034 2016 - 2016	152017	03/02/2017	12 meses	AFORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE EMISSAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA ON LINE EM PLATAFORMA WEB CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	174.200,00
Governador Valadares	Rio Doce	279.665	2017	Licitação	000326 - 2017	140	14/12/2017	12 meses	OPERACIONALIZACAO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGENCIA FISCAL	3.240.000,02
<b>Total</b>										<b>4.714.444,84</b>

\*População estimada para 2016 - IBGE

\*\*Os dados do contrato não foram informados pelo jurisdicionado no SICOM. As informações extraídas são do Relatório de Licitações do Sicom Consulta.

Fontes: SICOM. Visualizado em 12/06/2018, às 14h:46m





Do valor total de contratos celebrados entre os municípios mineiros e a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 4.714.444,84 (Tabela 2), verificamos que no período de 2013 a 2018<sup>7</sup>, os valores empenhados somaram R\$ 6.326.518,20, considerando-se também os Termos Aditivos, e os valores pagos totalizaram R\$ 3.116.082,44.

**Tabela 3 - Pagamentos - SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.**

Municípios	Total de Pagamentos 2013/2018 (R\$)
Alvorada de Minas	303.919,10
Brumadinho	325.350,00
Conceição Do Mato Dentro	1.065.939,94
Governador Valadares	509.662,92
Igarapé	296.860,48
Paraopeba	443.950,00
São Joaquim De Bicas	170.400,00
<b>Total Geral</b>	<b>3.116.082,44</b>

Fonte: Sicom Consulta

Verificamos, ainda, que a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda. possui uma filial ativa, CNPJ 07.876.589/0003-05, na cidade de Barueri/SP, aberta em 26/09/2016, e que os sócios compõem o quadro societário de outra empresa denominada CENTRAL DA NFE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.095.315/0001-74, aberta em 07/07/2011, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, cuja Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) declarada é "Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet".

Na consulta realizada por esta Unidade Técnica no SICOM, não foram detectadas despesas realizadas por jurisdicionados deste Tribunal que contenham o CNPJ das empresas SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda. - FILIAL e Central da NFE TECNOLOGIA LTDA.

#### ANÁLISE

No período de 2013 a 2017, foram localizados no SICOM dez contratos celebrados entre a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda. e os municípios mineiros relacionados na Tabela 2.

<sup>7</sup> Dados visualizados em 03/07/2018, às 15h:28m.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



O valor do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Valadares, R\$3.240.000,02, é o maior dentre as contratações dessa empresa com outros municípios mineiros e, aproximadamente, oito vezes o valor do contrato celebrado com o Município de Alvorada de Minas, de R\$ 412.604,82. O valor do Contrato nº 140/2017 corresponde, isoladamente, a 68,72% do valor total de contratos da empresa no Estado de Minas Gerais, segundo dados do SICOM.

Em todos os contratos demonstrados na Tabela 2, a prestação de serviços se destina a atender às atividades fiscal tributárias municipais, em especial, no que diz respeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e à Nota Fiscal eletrônica.

Com base nos argumentos técnicos utilizados na análise do quesito anterior, comparamos o valor dos contratos e a receita tributária<sup>8</sup> arrecadada no exercício da licitação, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 4 – Valores contratuais X Receita Tributária arrecadada – Empresa SIGCORP e Municípios mineiros**

Município	Exercício	Descrição do Objeto do Contrato	Valor do Contrato	Receita Tributária	Vlr. Contrato/Rec. Tributária (%)
São Joaquim de Bicas	2013	LICENCA DE USO DE SISTEMA	159.200,00	4.397.931,66	3,62
Conceição do Mato Dentro	2014	FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSAO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS E DEMAIS SERVICOS	117.120,00	25.676.556,93	0,46
Alvorada de Minas	2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN- ISS DE BANCOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	412.604,82	8.800.676,93	4,69
Conceição do Mato Dentro	2015	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA	371.320,00	16.547.509,16	2,24
Paraopeba	2015	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONVERSOR DE	193.950,00	1.323.346,34	14,66

<sup>8</sup> Receitas Tributárias pesquisadas: subálneas 1113.05.01- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; 1911.40.00 – Multas e Juros do Imposto sobre Serviços – ISS; 1913.13.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; 1931.13.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



Município	Exercício	Descrição do Objeto do Contrato	Valor do Contrato	Receita Tributária	Vir. Contrato/Rec. Tributária (%)
Igarapé	2015	DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS E PARAMETRIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB",	78.000,00	4.458.312,23	1,75
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA	81.000,00		0,71
Brumadinho	2016	ONLINE EM PLATAFORMA WEB		11.438.673,27	
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA ON-LINE EM PLATAFORMA WEB	81.000,00		0,71
Brumadinho	2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA ON LINE	174.200,00	14.890.829,15	1,17
Governador Valadares	2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL	3.240.000,02	47.667.301,69	6,80

Fonte: SICOM Consulta. Visualizado em 12/06/2018, às 14h:46m



No presente caso, o Município de Paraopeba se destaca pelo valor da contratação, equivalente a 14,66% da Receita Tributária<sup>9</sup> arrecadada, informada no SICOM, percentual bastante elevado em comparação com os valores apresentados nas Tabelas 1 e 2.

O Município de Governador Valadares com o percentual de 6,8%, é o segundo maior, seguidos das contratações cujos valores se encontram entre 4,69% (Alvorada de Minas) e 0,46% (Conceição do Mato Dentro).

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nos termos do despacho de fl. 1.133, o Conselheiro Relator determinou que se verificasse a existência de outros elementos que pudessem ser extraídos da documentação encaminhada pelo Município de Governador Valadares, fls. 175/1.131, a fim de apurar eventual superfaturamento no valor do contrato celebrado com a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Conforme a denúncia, fl. 4 v., o valor total estimado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 109/2017 foi de R\$4.079.760,00 (Quatro milhões, setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), para os primeiros 12 meses de contrato e teve, por base, as cotações de preços fornecidas pelas empresas EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA, BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA e SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, nos valores de R\$4.585.280,00; R\$4.094.000,00 e R\$3.560.000,00, respectivamente.

Verificamos que na Ata do Pregão Presencial nº 109/2017, de 06/09/2017, fl. 891, participaram do certame as seguintes empresas:

Tabela 5 – Empresas participantes		
Empresa	Proposta de preços	Fls.
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	3.671.784,00	767
EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA <sup>10</sup>	4.046.000,00	769
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	3.560.000,00	728
VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	781.200,00	806
AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	788.640,00	809
ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	744.000,00	812

Fonte: Processo nº 1.041.547

<sup>9</sup> Idem N.R. nº 6

<sup>10</sup> A empresa aparece com nomes diferentes na proposta e na ATA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Diretoria Geral*  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO*



De acordo com a Ata, fl. 891, as três empresas que ofertaram preços menores foram desclassificadas “pois apresentaram propostas de preços em desconformidade com o edital, que possui três itens com valores separados, e as empresas citadas acima só apresentaram um item global”.

Considerando a estimativa de preços da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, com base nas cotações apresentadas pelas empresas EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA, BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - que não participou do Pregão Presencial nº 109/2017, e SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, e considerando, ainda, a expressiva diferença entre os preços ofertados pelas empresas desclassificadas e as que permaneceram no certame, realizamos uma pesquisa para identificar os contratos celebrados por estas últimas, exclusive a vencedora SIGCORP, cujos contratos já foram relacionados na Tabela 2.

Tabela 6 - Contratos - EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA

Exercício	Órgão	Licitação	Objeto contratual	Valor do contrato
2014	Prefeitura Municipal de Cataguases	Pregão presencial	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	240.000,00
2014	Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Pregão presencial	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	957.600,00
2014	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Pregão presencial	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	660.000,00
2014	Prefeitura Municipal de Sarzedo	Pregão presencial	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA TRIBU TACAO MUNICIPAL, COM ENFASE NA IMPLANTACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA E GERENCIAMENTO DA ARRECADACAO T RIBUTARIA (ISSQN) C/IMPL, TREINAMENTO E SUPORTE	598.800,00
2015	Prefeitura Municipal de Itaúna	Pregão presencial	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADACAO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA PERÍODO DE 12 DOZE MESES	588.000,00
2015	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas	Pregão presencial	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADADAÇÃO E GERIR O ISSQN, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DO USO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA O VALOR ESTIMADO PARA O PRESENTE PROCESSO É DE R\$ 1.071.600,00 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO RESERVADA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 982.300,00.	990.000,00
2016	Prefeitura Municipal de Itabira	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A INTELIGÊNCIA ADMINISTRATIVA COMTEMPLANDO IMPLANTACAO TREINAMENTO SUPORTE MANUTENCAO SANEAMENTO E CONSOLIDACAO DO CADASTRO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA RECUPERACAO DE ATIVOS COM SANEAMENTO E CONSOLIDACAO DOS CADASTROS E CONTROLE INTEGRADO DA COBRANCA SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO VISANDO A GESTAO INTEGRADA DOS CADASTROS DA DIVIDA E DA COBRANCA SINCRONIZADO AOS CADASTROS DA ADMINISTRACAO	1.152.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



Exercício	Órgão	Licitação	Objeto contratual	Valor do contrato
2016	Prefeitura Municipal de Pará de Minas	Pregão presencial	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORARIO DE SOFTWARE PARA A MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA, TRIBUTARIA E ECONOMICO-FISCAL PELO PERIODO DE 12 MESES.	777.600,00
2017	Prefeitura Municipal de Betim	Pregão presencial	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIOS E SISTEMA DE LIVRO ELETRÔNICO, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS (NFS-E) E CADASTRO MOBILIÁRIO INTELIGENTE PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE.	2.376.933,33

Fonte: SICOM. Dados visualizados em 03/07/2018, às 15h:30m

Tabela 7 - Contratos - BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Exercício	Órgão	Licitação	Nº do Contrato	Objeto contratual	Valor do contrato
2014	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano	Pregão presencial	277	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP (APPLICATION SERVICE PROVIDER), TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL, COM VISTAS A DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS IMPLANTACAO E OPERA CIONALIZACAO DE SISTEMA DE INFORMATICA NA MODALIDA DE ASP (APPLICATION SERVICE PROVIDER) E OUTROS.	148.500,00
2014	Prefeitura Municipal de Frutal	Pregão presencial	3314	CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA COM VISTAS A DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.	204.000,00
2015	Prefeitura Municipal de Barbacena	Pregão presencial	57	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA COM VISTAS A DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.	408.000,00

Fonte: SICOM. Dados visualizados em 03/07/2018, às 15h:30m



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Diretoria Geral*  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO*



Com referência à empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, que ofertou a proposta no valor de R\$3.671.784,00 e cujo representante se retirou antes do término da sessão, conforme a Ata de fl. 891, foram identificados na pesquisa realizada por esta Unidade Técnica, 104 contratos celebrados com diversos municípios mineiros, dos quais 51 contratos apresentaram valor menor que R\$ 50.000,00; 48 estão entre R\$ 50.000,00 a R\$ 200.000,00, e 5 estão acima de R\$ 200.000,00, conforme demonstramos a seguir:



### ANÁLISE

A quase totalidade dos contratos das empresas que forneceram a cotação de preços para a estimativa da despesa no Pregão Presencial nº 109/2017, EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA e BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, Tabelas 6 e 7, referem-se à prestação de serviços na área tributária municipal e tem similaridade com o objeto do contrato questionado nestes autos.

Quanto a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, que participou do certame com a proposta de R\$3.671.784,00 e cujo representante se retirou antes do término da sessão, os objetos contratuais informados pelos jurisdicionados deste Tribunal ao SICOM se referem ao fornecimento de sistemas informatizados e a prestação de serviços de implantação, treinamento e manutenção, sendo que na área tributária, em especial, foi localizado o Contrato nº 121/2016, celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Valadares, no valor de R\$499.500,00.

Destaca-se, na comparação dos valores encontrados, diferenças expressivas entre os valores das cotações de preços fornecidas pelas empresas participantes do Pregão Presencial nº 109/2017 e os contratos celebrados por estas com diversos municípios mineiros, conforme demonstramos a seguir:

Tabela 9 - Contratos - E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (em Reais)

Empresa	Cotação de Preços	Valor Proposta PP 109/2017	Maior valor contrato	Município contratante	Menor valor contrato	Município contratante
SIGCORP	3.560.000,00	3.560.000,00	412.604,82	Alvorada de Minas	78.000,00	Igarapé
EICON	4.585.280,00	4.046.000,00	2.376.933,33	Betim	240.000,00	Cataguases
E & L		3.671.784,00	960.000,00	Três Corações	283.000,00	João Monlevade
BENEFIX	4.094.000,00		408.000,00	Barbacena	148.500,00	Coronel Fabriciano

Fonte: SICOM. Dados visualizados em 03/07/2018, às 15h:30m



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



Tabela 8 - Contratos - E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Exercício	Órgão	Licitação	Nº do Contrato	Objeto contratual	Valor do contrato
2015	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Pregão presencial	59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	283.000,00
2015	Prefeitura Municipal de Três Corações	Pregão presencial	79	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA.	960.000,00
2016	Prefeitura Municipal de Governador Valadares	Pregão presencial	121	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSOS, SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA INTERNET, COM SESSÃO PERMANENTE DO SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS	499.500,00
2017	Prefeitura Municipal de Almenara	Pregão presencial	24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CESSAO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUCAO INTEGRADA DE INFORMATICA E SERVICOS DE MANUTENCAO MENSAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	349.999,86
2017	Prefeitura Municipal de Manhuaçu	Pregão presencial	190	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PÚBLICA E DE PRESTACAO DE SERVICOS GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	414.000,00





### CONCLUSÃO

O Município de Governador Valadares, com população estimada em 279.665 habitantes<sup>11</sup>, é o único município deste porte<sup>12</sup> na Região de Planejamento do Rio Doce. Neste sentido, para responder ao primeiro quesito formulado no despacho de fl. 166.v, foram considerados os dados informados no SICOM de municípios com mais de 100 mil habitantes, em todas as regiões do Estado de Minas Gerais, objetivando ofertar um conjunto maior de informações.

Para responder ao segundo quesito, foram pesquisados todos os contratos celebrados pela empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda. com os municípios mineiros.

Quanto à determinação contida no despacho de fl. 1.133, realizamos a comparação entre os valores estimados para o Pregão Presencial nº 109/2017, as propostas apresentadas pelos licitantes e os valores dos contratos celebrados pelos participantes com outros municípios mineiros.

Assim, concluímos com base nos dados apresentados nas Tabelas 1 e 9, que:

1. Não é possível opinar sobre a adequação dos valores contratados com base na descrição, no SICOM, dos objetos pactuados, tendo em vista que, para este tipo de prestação de serviços, existem especificações que não podem ser visualizadas através da base de dados disponível a este Tribunal, mas que impactam diretamente nos preços ofertados tais como: volume de dados, fabricante e versão dos sistemas, linguagem dos programas. (Tabelas 1 e 2)
2. Verificamos que não existe um padrão de correlação entre as variáveis: população e valor do contrato. (Tabelas 1 e 2)
3. A prestação de serviços em análise se destina a atender às atividades fiscal tributárias do Município de Governador Valadares, em especial, no que diz respeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e à Nota Fiscal eletrônica. Assim, entendemos pertinente a correlação entre o custo da contratação e a efetiva arrecadação

---

<sup>11</sup> Estimativa para 2016-IBGE

<sup>12</sup> Faixa XVIII - população acima de 156.216 habitantes, conforme classificação por faixas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. As outras cidades são: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Divinópolis, Ibirité, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Poços de Caldas, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas, Uberaba e Uberlândia.

da receita tributária<sup>13</sup>, uma vez que o volume dos recursos financeiros geridos seria um dos critérios para determinar a complexidade dos sistemas informatizados a serem contratados. (Tabelas 1 e 4)

4. Decorre do entendimento acima exposto, a constatação de que o Contrato nº 140/2017, celebrado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares, no valor de R\$3.240.000,02 (Três milhões, duzentos e quarenta mil e dois centavos), **além de ser o maior em valor monetário, representa, também, o maior valor percentual em relação à receita tributária<sup>14</sup> arrecadada, 6,80%, dentre todos os municípios relacionados nas Tabela 1.** Importa destacar que nos municípios com arrecadação tributária superior à de Governador Valadares, quais sejam: Betim, Itabira, Muriaé e Uberaba, apresentaram valores percentuais máximos e mínimos de 2,93% (Betim) e 0,47% (Muriaé), respectivamente

5. Nos municípios em que a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda. celebrou contratos de prestação de serviços, o valor do contrato celebrado pelo Município de Governador Valadares representa o segundo maior percentual da receita tributária arrecadada, 6,80%, seguido das contratações cujos valores se encontram entre 4,69% (Alvorada de Minas) e 0,46% (Conceição do Mato Dentro). (Tabela 4)

6. **O valor do contrato celebrado entre a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda. e a Prefeitura Municipal de Governador Valadares, R\$3.240.000,02, é o maior dentre as contratações dessa empresa com outros municípios mineiros e, aproximadamente, oito vezes o valor do contrato celebrado com o Município de Alvorada de Minas, de R\$ 412.604,82.** (Tabela 2)

7. O valor do Contrato nº 140/2017 **corresponde a 68,72% do valor total de contratos da empresa no Estado de Minas Gerais,** segundo dados do SICOM. (Tabela 2)

8. Do valor total de contratos celebrados entre os municípios mineiros e a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 4.714.444,84, verificamos que no período de 2013 a 2018, os valores empenhados somaram R\$ 6.326.518,20, considerando-se também os Termos Aditivos, e os valores pagos totalizaram R\$ 3.116.082,44. (Tabela 3)

<sup>13</sup> Receitas Tributárias pesquisadas: Subalíneas 1113.05.01- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; 1911.40.00 – Multas e Juros do Imposto sobre Serviços – ISS; 1913.13.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; 1931.13.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS.

<sup>14</sup> Idem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



9. Foram identificadas **diferenças expressivas entre o valor das cotações de preços fornecidas pelas empresas participantes no Pregão Presencial nº 109/2017 e os contratos celebrados por estas com diversos municípios mineiros.** (Tabelas 5 a 9)

É o relatório.

Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2018

Jacqueline Soares Gervásio Vianna de Paula  
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização Integrada dos Municípios  
TC 1574-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria Geral  
Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO



**PROCESSO Nº** 1.041.547  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
**EXERCÍCIO:** 2018

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Em atendimento à determinação do Conselheiro Relator à fl. 1133, encaminho os autos a essa Coordenadoria, uma vez respondidos os quesitos de fls. 165/167, com a complementação de fl. 1133, pelo relatório do Núcleo de Fiscalização Integrada dos Municípios.

Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2018.

Milena de Brito Alves  
Diretora do Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato



PROCESSO Nº: 1041547  
NATUREZA: DENÚNCIA  
DENUNCIANTE: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ANO REF.: 2018

### EXAME INICIAL

#### I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Denúncia oferecida por Diretriz Informática Eireli, em face de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 109/2017 (Processo Licitatório nº 326/2017), instaurado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada na licença de software de última geração, em ambientes “WEB” com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados à inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte”*.

O presente processo foi autuado como Denúncia e distribuído ao Conselheiro Substituto Hamilton Coelho (fls. 163/164).

O Relator determinou as seguintes intimações (fls. 165/167):

- 1) do Prefeito Municipal de Governador Valadares, André Luiz Coelho Merlo, para encaminhar cópias de todos os documentos das fases interna e externa do Pregão Presencial nº 109/2017, do contrato e dos documentos relativos aos pagamentos realizados para a empresa contratada;
- 2) da Pregoeira, Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, para prestar esclarecimentos sobre cláusulas do edital;



3) do Secretário Municipal de Administração, Marcos Antônio Dias Sampaio (responsável pela assinatura do edital), para que esclareça os motivos pelos quais foi utilizado o sistema de registro de preços e qual dispositivo do Decreto Municipal nº 10.506/2017 foi utilizado para fundamentar a utilização do SRP.

Foi determinado também (fls. 165/167) o envio de alguns documentos dos autos ao SURICATO – Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – para apurar a existência de eventual superfaturamento no valor do Contrato nº 140/2017, celebrado entre o Município de Governador Valadares e a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.

Devidamente intimados, o Prefeito de Governador Valadares, André Luiz Coelho Merlo, manifestou-se, por meio de sua procuradora, à fl. 183 e juntou a documentação de fls. 184/185 e fls. 200/1131, a Pregoeira, Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, manifestou-se às fls. 175/182 e fls. 192/199, e o Secretário Municipal de Administração, Marcos Antônio Dias Sampaio, manifestou-se às fls. 186/191.

O SURICATO manifestou-se às fls. 1134/1145.

Os autos foram encaminhados a esta Unidade Técnica para exame, em cumprimento ao despacho de fls. 1133/1133v.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.1 Da análise dos fatos denunciados**

#### **II.1.1 Da adoção do Sistema de Registro de Preços –SRP**

A empresa denunciante alega que não é possível a contratação de serviços de informática através do sistema de registro de preços, tendo em vista a ausência de previsão legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Informa que o Decreto Municipal nº 10.506/2017, que regulamentou o SRP no âmbito municipal, transcreveu o art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, em que dispõe sobre as hipóteses em que poderá ser utilizado o SRP.

Ressalta que as características dos serviços de informática, especialmente “a cessão de direito de uso de softwares para área pública, envolvendo implantação, migração, conversão de dados, treinamento, suporte e manutenção mensal”, não se enquadram nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.506/2017, não podendo utilizar o SRP para licitar serviços de informática.

Ao concluir, ressalta a falta de proporcionalidade e razoabilidade na utilização do Sistema de Registro de Preços, alegando que, ainda que o SRP fosse possível para os serviços de informática, a contratação realizada não está coerente e desobedece aos princípios legais básicos que norteiam Administração Pública.

**Defesa de Marcos Antônio Dias Sampaio (Secretário Municipal de Administração) – fls. 186/191:**

O defendente alega (fls. 186/191) que a regra geral é a contratação via SRP, sendo a previsão do art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, norma cogente, de observância obrigatória e que só pode deixar de se utilizar quando conseguir comprovar que a sua adoção é impossível e inviável.

Descreve decisões do Tribunal de Contas da União no sentido de que é possível a Administração utilizar o SRP para contratação de bens e serviços de informática e ainda transcreve algumas publicações de adesões feita pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais a Ata de Registro de Preços para contratação de serviço de licença de software.

**Análise:**

O Sistema de Registro de Preços foi colocado à disposição do administrador público como uma das melhores ferramentas que dispõe a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Administração Pública, para combater a morosidade e burocracia no processo de compras, o que contribui para o Processo de Modernização Administrativa.

Dentro do aspecto legal, especialmente, na Lei Federal nº 8.666/93, tem-se as seguintes normas concernentes ao Sistema de Registro de Preços:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II – ser processadas através de sistema de registro de preço;

§ 1º – O registro de preço será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§3º - O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (Grifo Nosso.)

O sistema de registro de preços é o processo de aquisição de bens e serviços de uso comum e frequente na organização. Por intermédio de uma única licitação, realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes conceitua o Sistema de Registro de Preço da seguinte forma<sup>1</sup>:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para **eventual e futura contratação** pela Administração. (Grifo Nosso.)

<sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preço e Pregão Presencial e Eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 31.



No registro de preços será elaborada uma Ata, com um determinado prazo de validade, onde constará o registro formal do produto ou serviço, da marca, do preço e da empresa vencedora, que disponibilizará, durante o prazo estabelecido na Ata, o produto ou serviço, de acordo com as especificações registradas, sem a necessidade de um novo certame licitatório, ou seja, com a simples adesão. Por isso a Administração só irá adquirir o que necessitar durante o prazo da Ata.

Mais uma vez, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes descreve a respeito<sup>2</sup>:

Nesse sentido, pertence à história a velha máxima segundo a qual vencer uma licitação resultava em mera expectativa de Direito. Na atualidade, os atos de revogação e anulação de licitações são considerados tecnicamente formais, com ônus, para os agentes envolvidos, de demonstrar a legalidade e a regularidade do ato praticado. Essa demonstração deverá ter uma justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços é sui generis procedimento da licitação, porque a Administração vincula-se, em termos, à proposta do licitante vencedor, na exata medida em que, juridicamente, ele – o licitante – também se vincula.

Nesse sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello assevera sobre o assunto<sup>3</sup>:

O "registro de preços" é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Nesse caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

Já Diógenes Gasparini comenta<sup>4</sup>:

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preço e Pregão Presencial e Eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 33 e 34.

<sup>3</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2005, p. 530.

<sup>4</sup> GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Editora Saraiva, 2005, p. 450.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



O registro de preços é válido pelo tempo máximo de um ano, conforme referido no edital. Isso significa que os proponentes dos preços registrados são obrigados, durante esse tempo, a fornecer os bens e a prestar os serviços cujos preços foram registrados pelos valores arquivados, sempre que a Administração Pública os solicitar.

Esta Corte de Contas já teve oportunidade de se manifestar a respeito, no Processo Administrativo nº 493.017, da lavra do Conselheiro Moura e Castro, na Sessão do dia 31/10/2006:

Processo Administrativo. Registro de preços e parcelamento de compras. A Lei de Licitações cuida, em seu art. 15, da possibilidade, sempre que possível, de as compras serem processadas pelo sistema de registro de preços (inciso II) ou serem subdivididas em tantas parcelas quantas forem necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade (inciso IV). O registro de preços é o sistema pelo qual, através da licitação-modalidade concorrência ou de pregão, a Administração seleciona as propostas de preços unitários a serem utilizadas nas aquisições futuras. Nesse caso, a Administração tem a possibilidade de estipular um quantitativo estimado, pode adquirir os bens que tiverem seus preços registrados na medida da sua necessidade, e não tem o dever de contratar a totalidade dos quantitativos registrados. Com o registro de preços, a Administração poderá obter propostas mais vantajosas, em vista da economia de escala. O §1º do art. 23 da Lei de Licitações trata da possibilidade de divisão do objeto a ser contratado em várias licitações com vistas a ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa. Para isto é necessária a análise prévia do mercado para que a divisão do objeto amplie efetivamente a competitividade e viabilize a contratação pelo melhor preço à vista da realidade do mercado e das peculiaridades de ordem técnica. (...) [Deve ser] preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto licitado.

Esta forma de compra diferencia-se das convencionais em sua fase final, onde ao invés de adjudicar o objeto, apenas registra-se o valor da aquisição em ata. Isto obedecendo à ordem de classificação das propostas, para futura realização de contratos convenientes à administração.

A grande vantagem deste processo consiste no melhor gerenciamento das aquisições a serem realizadas, permitindo um maior controle da administração de materiais, contribuindo para a não realização de estoques desnecessários, onerosos ou que possam sofrer deterioração ou até mesmo problemas com a armazenagem. Ou seja, as aquisições são efetuadas somente nas quantidades estritamente necessários e em períodos oportunos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



A especificação do objeto nas concorrências ou no pregão para registro de preços deverá figurar no edital em quantidades estimadas para consumo periódico do órgão licitante.

O quantitativo constante no edital é apenas um parâmetro, para o fornecedor, que serve para a realização da planilha de custo dos produtos a serem por ele oferecidos. É também um filtro no que diz respeito a sua capacidade de fornecimento, inibindo a participação de fornecedores que não tenham estrutura para atender o objeto licitado.

Na fase de habilitação do processo licitatório através do sistema de registro de preços, poderão ser solicitados Atestados de Fornecimento do Objeto, de quantias iguais ou superiores as estipuladas pelo edital.

Ao término do processo licitatório, é lavrada a ata, registrando-se o preço cotado pela empresa(s) vencedora(s) do certame.

O registro na ata, não gera a obrigação de aquisição mensal, periódica ou da totalidade do objeto, na verdade a Administração está desobrigada até mesmo de realizar a aquisição, e durante o período de vigência da ata poderá o objeto ser adquirido através de compra direta ou via processo licitatório compatível com a quantidade a ser adquirida.

O fornecedor por sua vez está obrigado a fornecer apenas a quantidade do objeto estipulado no edital, portanto poderá fornecer além do consignado por livre e espontânea vontade.

Com este sistema a administração pública pode, a partir de um contrato de fornecimento bem feito e uma boa gestão de materiais, acabar com a ineficiência da máquina pública no tocante às compras que geram prejuízos incalculáveis ao erário público.

O objetivo do presente certame analisado é a contratação de uma empresa para **modernizar a Administração Tributária Municipal**, por meio de software de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



última geração, em ambiente “web”, com sua operacionalização integralmente realizada via internet. O serviço inclui além do licenciamento de uso de software destinado à inteligência fiscal, o controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, além da implantação, conversão e crítica de dados cadastrais, treinamento, capacitação e suporte.

Veja-se que não se trata de uma contratação eventual e futura, mas sim imediata e que satisfaça as necessidades permanentes relacionadas à Administração Tributária do Município de Governador Valadares. O serviço a ser contratado é individualizado e específico para o Município de Governador Valadares. Até mesmo porque, o serviço de instalação de software para o funcionamento de um sistema informatizado destinado à inteligência fiscal como um todo não é instantâneo e não pode ser um serviço eventual, mas sim um serviço que requer continuidade e permanência, o que não caracteriza o Sistema de Registro de Preços.

Veja-se que o serviço foi contratado por um período de 12 meses, o que por si só, já demonstra a ausência de eventualidade, pois se trata de um serviço permanente que requer instalação, planejamento, capacitação, treinamento e suporte. Assim, a sistemática e a metodologia do objeto licitado são compatíveis com o Sistema de Registro de Preços.

Aliás, na Ata de Registro de Preços (fls. 1093/1100) não se registrou produto ou serviço de uso comum que possa ser utilizado pela Administração em uma eventualidade e em um futuro próximo. O serviço a ser prestado é certo, determinado e previsível.

Quanto às decisões juntadas pelo defendente, verifica-se que se tratam de contratações para registro de preço **somente para licenciamento de software**, sem a especificidade de um serviço como aquele relacionado a um sistema informatizado destinado à inteligência fiscal de um município. O serviço de licença pelo uso de software é um serviço padronizado, que apresenta sempre as mesmas especificações, podendo variar apenas a quantidade. Neste caso, cabe o Sistema de Registro de Preços. Esses tipos de contratações são diferentes do caso ora analisado.



Assim, esta Unidade Técnica entende que o Sistema de Registro de Preços não se encaixa à proposta de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares.

### II.1.2 Das evidências de superfaturamento do Contrato nº 140/2017

A denunciante aponta como irregular os valores do Contrato nº 140/2017, advindo do Pregão Presencial nº 109/2017, pois alega que esses valores são *“excessivamente superiores aos pagos nos últimos anos pela contratação de parte do OBJETO e, principalmente aos praticados no mercado para o OBJETO todo”*.

Ela faz uma comparação entre o Processo Licitatório nº 296/2014, Pregão Presencial 97/2014 com o Processo Licitatório nº 326/2017, Pregão Presencial nº 109/2017 e afirma que os objetos de ambos, quando analisados os Termos de Referência, são similares e consistem, tão somente, na informatização de parte das atividades da Tributação e Arrecadação das Receitas Municipais.

Aponta que a estimativa de preço e disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, disposta no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 109/2017, previa um valor de R\$ 4.079.760,00 para os primeiros 12 meses de contrato, o que daria uma despesa mensal de R\$ 339.980,00.

Esse valor foi alcançado por meio da cotação de preços oferecida por 03 empresas (Eicon Solução de Conhecimento Público e Privado Ltda., Benefix Sistemas e Gestão de Negócios Ltda. e Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.). Questiona o fato de a empresa Actcon, atual prestadora de serviços da Prefeitura de Governador Valadares, não ter sido chamada para a cotação de preços e demonstra que o valor proposto por ela, na licitação, foi de R\$ 744.000,00, o que reduziria o valor estimado consideravelmente se a cotação também tivesse sido realizada com ela.

Pondera que três empresas que não foram convidadas a cotar o objeto do certame e que apresentaram propostas de preços inferiores ao estimado (entre



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



R\$744.000,00 e R\$788.640,00) foram desclassificadas. E das três empresas classificadas para a fase de lances, duas participaram da cotação de preços e a que não participou, E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA., desistiu de apresentar lances, saindo do certame, mas apresentando comportamentos duvidosos, como narrado na peça inicial da denúncia.

Aduz que a desclassificação das três empresas ocorreu pela falta de clareza que apresentou o edital quanto à devida apresentação da proposta.

Explicita que a diferença entre o valor ofertado pela vencedora do certame, SIGCORP, e a ACTCON, fornecedora do município, de parte do objeto, desde 2014, é gritante, perfazendo um valor mensal de R\$208.000,00, um valor semestral de R\$1.496.000,00, um valor anual de R\$2.496.000,00 e um valor por 48 meses de R\$9.984.000,00.

Informa que a licitante foi privilegiada em relação aos demais licitantes, pois apresentou documentação incorreta e depois lhe foi dada a oportunidade de apresentar a documentação correta fora do prazo estipulado. Tal privilégio não foi dado às três empresas desclassificadas pelo fato de elas apresentarem propostas de preços em desconformidade com o edital. Elas não tiveram a oportunidade de retificarem suas propostas, posteriormente, para participarem da fase de lances.

A denunciante compara o contrato firmado entre a SIGCORP e o Município de Governador Valadares (Contrato nº 142/2017) com o contrato de objeto semelhante firmado entre essa mesma empresa e o Município de Marília – SP:

Entretanto, no referido município, o valor mensal ficou em R\$ 20.548,00 e o total contratual anual em R\$ 226.800,00, ou seja, o valor ANUAL do Município de Marília/SP é inferior ao valor MENSAL do Contrato 140/2017 do município de Governador Valadares/MG que ficou em R\$ 273.033,71. Vale destacar que são cidades de porte e estruturas semelhantes, que as licitações ocorreram em 2017, os contratos foram assinados em 2017 e os Termos de Referência apresentam muitas semelhanças, mesmo com tudo isso, é injustificável, ilógico e incoerente a existência de valores tão díspares.

Em seguida, a denunciante faz comparações entre o Contrato nº 140/2017 e outros contratos celebrados, com objetos semelhantes ao analisado, e que possuem



valores bem inferiores ao realizado entre a empresa SIGCORP e o Município de Governador Valadares.

**Defesa de Michelle Aparecida Figueiredo e Souza (Pregoeira do Município de Governador Valadares) – fls. 175/182:**

A defendente alega que pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Administração Municipal deveria exigir que as propostas comerciais fossem oferecidas de acordo com a exigência do item 1.3 do Termo de Referência e que a empresa denunciante apresentou proposta incompleta, sem todos os itens exigidos no referido item do edital e por isso a sua proposta foi desclassificada. Além do mais, informa que *“o Anexo II do edital previa que o licitante deveria preencher a proposta comercial com o objeto licitado de forma detalhada, o que não foi cumprido pelo licitante, ora denunciante”*.

Aduz que foi permitido à empresa vencedora do certame, SIGCORP, apresentar o recibo de entrega de escrituração contábil relativo ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, após a sessão realizada em 06/09/2017, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93. O objetivo foi esclarecer o Balanço Patrimonial (SPED Fiscal) apresentado pela empresa SIGCORP e que a documentação juntada teve a finalidade de complementar outro documento já existente no processo licitatório.

Transcreve decisões de Tribunais e trechos de doutrina, justificando que é possível a juntada de documento que explique ou complemente outro preexistente, a fim de sanar a falta ou preencher declaração com lacunas.

Ao final, a defendente esclarece que *“(…) a Cláusula 16.9 do edital licitatório aduz que “as normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados”. Assim, não seria legal esta pregoeira desclassificar a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda em razão de dívida surgida com a apresentação do Balanço Patrimonial (SPED Fiscal)”*.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



**Análise:**

Cabe averiguar sobre a existência de superfaturamento no Contrato nº 140/2017 celebrado entre o Município de Governador Valadares e a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda..

A empresa denunciante aponta diversos indícios de direcionamento da licitação, que levam a suspeitar de um possível superfaturamento da contratação realizada. Vejamos:

Verifica-se que as empresas convidadas a realizarem a cotação de preço do serviço a ser contratado apresentaram valores altos e aproximados, sendo eles:

- Eicon Solução de Conhecimento Público e Privado Ltda.: R\$ 4.585.280,00;
- Benefix Sistemas e Gestão de Negócios Ltda. : R\$ 4.094.000,00;
- Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.: R\$ 3.560.000,00.

Diante disso, o valor estimado para a despesa, segundo consta no edital do Processo Licitatório nº 326/2017, Pregão Presencial nº 109/2017, foi de R\$ 4.079.760,00.

Em primeiro lugar, chama a atenção o fato de esse valor (R\$ 4.079.760,00) ser muito superior ao valor contratado, em 2014, entre a Prefeitura de Governador Valadares e a empresa Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda. (R\$ 291.000,00) que ainda presta serviço semelhante ao licitado ao município.

Em análise ao Termo de Referência do edital do Processo Licitatório nº 296/2014 (fls. 52/79), pode-se verificar que parte do objeto é semelhante ao processo licitatório ora em análise, existindo itens a mais e outros a menos ao se comparar os termos de referência dos dois certames. Em geral, a maior diferença entre eles é a inclusão das tarefas relacionadas ao VAF (Valor Adicionado Fiscal) no Edital do Processo Licitatório nº 326/2017, Pregão Presencial nº 109/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Em consulta ao SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) – fls. 1160/1161, constata-se que houve pagamento da Prefeitura Municipal de Governador Valadares à empresa Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda., no presente exercício de 2018, referente ao terceiro e segundo termo aditivo do Contrato nº 141/14, Processo Licitatório nº 296/14. Verifica-se que são pagamentos mensais, no valor de R\$ 26.318,13. Já para a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda., vencedora do certame em análise, no valor de R\$ 3.240.000,02, os pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares, neste exercício, perfazem um valor total de R\$ 1.328.764,05, sendo duas parcelas de R\$ 5.096,63 e as demais parcelas, dois valores mensais de R\$ 249.734,83 e três valores mensais de R\$ 273.033,71.

Essa diferença de valores entre as duas prestadoras de serviços é bastante significativa, principalmente quando se trata de serviços semelhantes, considerando que a maior diferença entre os dois contratos diz respeito à inclusão do serviço relacionado ao VAF. Serviço esse que, por mais caro que seja, não corresponde à diferença de valor existente na contratação das duas empresas (Actcon e Sigcorp).

Assim, é questionável o fato de o valor estimado para a despesa do Processo Licitatório analisado e o valor contratado com a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. ser muito superior ao valor contratado com a empresa Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda.

Outra questão apontada é o fato de três empresas que apresentaram proposta com valores bem inferiores ao cotado, terem sido desclassificadas por não seguirem a forma de apresentação da proposta. São as seguintes propostas:

- Versatile Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli – ME :  
R\$ 781.200,00
- Actcon Soluções Web Ltda. EPP: R\$ 744.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



- Agilis Comércio e Produtos de Tecnologia da Informação Eireli –  
ME : R\$ 788.640,00

Verifica-se que essas três empresas não participaram da cotação de preços, foram as únicas a apresentarem valores bem inferiores ao cotado e ao valor estimado da despesa (R\$ 4.079.760,00) e ainda foram as únicas desclassificadas do certame.

Dessas três empresas desclassificadas, o maior valor (R\$ 788.640,00) proposto para todo o serviço a ser contratado, é bem menor que a metade do valor contratado com a empresa vencedora do certame – Sigcorp (R\$ 3.240.000,02), o que já é um grande indício de superfaturamento.

Conforme a ata da Primeira Sessão do Pregão Presencial nº 109/2017, que ocorreu em 06/09/2017, a desclassificação dessas três empresas se deu pelo fato de elas terem apresentado proposta de preço em apenas um item global e não em três itens com valores separados, tendo sido consignado na ata que estas empresas estavam em desconformidade com o edital.

Na defesa de Michelle Aparecida Figueiredo e Souza (pregoeira), ela alega que as propostas deveriam ser preenchidas conforme a exigência do item 1.3 do Termo de Referência. Este item do Termo de Referência detalha e descreve o objeto dividido em três itens. Porém, no Anexo II (Modelo de Proposta Comercial), na descrição do objeto, consta apenas um item. No modelo da proposta existe o espaço para preenchimento de um item só e este deve ser preenchido com a descrição detalhada do objeto ofertado.

Sabe-se que o licitante deve cumprir fielmente o edital, de forma que a proposta a ser oferecida deve ser preenchida conforme o modelo de proposta comercial constante do edital.

Assim, diante do fato de três empresas terem apresentado proposta com descrição de apenas um item e três empresas terem apresentado proposta detalhando o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



objeto em 3 itens, pode-se concluir que o edital não restou claro, apresentando dúvidas aos licitantes.

Além do mais, é razoável a apresentação da proposta comercial com apenas 1 item, como fizeram as empresas desclassificadas, pois além de o modelo de proposta comercial constar espaço para apresentação de apenas 1 item, o Pregão é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Curioso, também, o fato de não ter sido dada a oportunidade de correção da apresentação da proposta às três empresas que foram desclassificadas (Versatile Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli – ME; Actcon Soluções Web Ltda. EPP; Agilis Comércio e Produtos de Tecnologia da Informação Eireli – ME), ou mesmo de a pregoeira ter aberto uma diligência para verificar o fato ocorrido, visto que em favor da empresa vencedora do certame (Sigcorp) foi aberta uma diligência (ata de fl. 896) para que ela apresentasse documentação faltante para validação do Balanço Patrimonial da empresa.

Percebe-se, assim, que a empresa vencedora do certame foi favorecida em detrimento das demais participantes, pois pôde apresentar documentação faltante, após o prazo estabelecido no edital. Trata-se, pois, de mais um indício de direcionamento do processo licitatório que conduz à suspeita de superfaturamento.

A empresa denunciante também apresentou relevantes comparações de contratações realizadas por outras Prefeituras Municipais com a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. e, também, com outras empresas que prestam serviços similares, demonstrando que o valor contratado entre a Prefeitura Municipal de Governador Valadares e a empresa Sigcorp é exorbitantemente maior em relação às demais contratações semelhantes.

Em uma análise mais detalhada do edital do Pregão Presencial nº 108/2017, pregão realizado pela Prefeitura Municipal de Marília/SP, pode-se perceber que o termo de referência do edital (fls. 126/137v) é bastante semelhante com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



o termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 109/2017 (ora analisado), certame realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares.

Primeiramente, cabe ressaltar que em ambos os processos licitatórios acima citados, foi vencedora do certame e contratada a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.

Relevante ponderar que os dois certames foram realizados no exercício de 2017 e que os dois municípios, Governador Valadares e Marília, são municípios de porte semelhante e população aproximada.

A descrição sumária do objeto de ambos os certames, apesar de se referirem ao mesmo tipo de serviço, são diferentes, senão vejamos:

Objeto do Pregão Presencial nº 108/2017 (Município de Marília – SP):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE TOMADOR E PRESTADOR DE SERVIÇO, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E CADASTRO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS, E DEMAIS FUNCIONALIDADES PREVISTAS NO PRESENTE MEMORIAL, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, EM AMBIENTE WEB.

Objeto do Pregão Presencial nº 109/2017 (Município de Governador Valadares):

Contratação, pelo tipo menor preço Global, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE “WEB” COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DDE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Verifica-se que as descrições dos objetos encontram-se diferentes, porém, é interessante observar que o texto do termo de referência de ambos os certames é **literalmente** igual em vários itens. Nesses itens, percebe-se que existem apenas algumas modificações entre eles, como de disposição do texto, por exemplo, constando, às vezes, um subitem a mais ou a menos em um deles.

Dessa forma, segue, abaixo, os itens dos editais que se **assemelham**

**literalmente:**

	<u>Edital de Governador Valadares</u>	<u>Edital de Marília</u>
Módulo de Cadastro de Contribuintes	item 2.4	item 1
Módulo de Notas Fiscais Eletrônicas	item 2.16	item 2
Módulo de Escrituração de Serviços Prestados	item 2.5	item 3
Módulo de Escrituração de Serviços Tomados	item 2.6	item 4
Módulo de Contadores	item 2.8	item 5
Módulo de Escrituração de Serviços da Construção Civil para Prestadores de Serviços	item 2.7	item 6
Módulo de Escrituração de Bancos	item 2.24	item 7
Módulo do Simples Nacional	item 2.14	item 8
Mecanismo Específico que registre as alterações do Histórico de Regime do Contribuinte	item 2.21	item 10

Veja-se que o edital de Marília possui alguns itens a mais que o de Governador Valadares não tem e vice-versa. Percebe-se que existem itens que não estão iguais nos dois editais, mas que se assemelham, possuindo serviços equivalentes. O que mais diferencia os dois editais é a inclusão do serviço do VAF (Valor Adicionado Fiscal) no certame de Governador Valadares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



No que diz respeito ao valor contratado, o Município de Marília firmou contrato com a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda., em outubro de 2017, pelo valor de R\$ 226.800,00, tendo o contrato vigência de 12 meses (fls. 111/114v.). Já o Município de Governador Valadares registrou em Ata de Registro de Preços os preços da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 109/2017 - Sigcorp - (fls. 1093/1100), também em outubro de 2017, no valor de R\$ 3.240.000,02, sendo que o contrato com a referida empresa foi firmado em dezembro de 2017, tendo vigência de 12 meses (fls. 1116/1126).

Os dois municípios firmaram contrato com a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda., no mesmo período, para prestação de serviços semelhantes com uma diferença de R\$ 3.013.200,00 no valor contratado.

Mesmo se considerarmos que o edital do certame de Governador Valadares inclui alguns serviços a mais que o edital do município de Marília, como o VAF (Valor Adicionado Fiscal), chama a atenção a diferença dos valores contratados. É questionável se o serviço extra que consta no edital do Pregão Presencial nº 109/2017, de Governador Valadares, como o relacionado ao VAF corresponde a um montante de R\$ 3.013.200,00.

Com a finalidade de averiguar o valor do serviço relacionado ao VAF (Valor Adicionado Fiscal), esta Unidade Técnica pesquisou outros editais de processos licitatórios de diversos municípios, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço relacionado ao VAF.

A Prefeitura Municipal de Betim/MG realizou o Pregão Presencial nº 02/2017, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Betim – PMB, na apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do imposto sobre a circulação de mercadorias e prestação de serviços – ICMS, a ser destinada aos mesmo, conforme discriminado nos anexos”. (edital às fls. 1163/1181)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Em análise ao edital do Pregão Presencial nº 02/2017, verifica-se que os serviços relacionados ao VAF são bem mais extensos e detalhados que aqueles dispostos no edital do certame do Pregão Presencial nº 109/2017 (itens 2.25 do edital), realizado pelo Município de Governador Valadares.

Conforme consulta realizada no SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), foi vencedora do Pregão Presencial nº 02/2017, do Município de Betim, a empresa RD Assessoria Fiscal Ltda., com o valor homologado de R\$ 540.000,00, para a prestação de serviços por 12 meses (fls. 1182/1184).

O Município de Betim é maior que o Município de Governador Valadares e possui quase que o dobro da população de Governador Valadares. Veja-se que o valor contratado somente para o serviço relacionado ao VAF foi de R\$ 540.000,00.

Se considerarmos o valor do contrato que a empresa Sigcorp firmou com o município de Marília (R\$ 226.800,00) como parâmetro de valor para o mesmo serviço contratado pelo Pregão Presencial nº 109/2017, com exceção do serviço relacionado ao VAF, resta R\$ 3.013.200,02, para o pagamento dos serviços relacionados ao VAF e alguns serviços extras que não se encontram no edital de Marília, uma vez que o valor contratado entre a Sigcorp e o Município de Governador Valadares é de R\$ 3.240.000,02.

Mesmo se considerarmos que os serviços relacionados ao VAF nos editais de Governador Valadares e Betim não são exatamente iguais, a diferença dos valores R\$540.000,00 (serviço do VAF contratado pelo município de Betim) e R\$3.013.200,02 (serviço do VAF de Governador Valadares, considerando esse valor como parâmetro, conforme acima explicado) é extremamente alta e exorbitante.

Ainda assim, pegando o valor da maior proposta desclassificada no Pregão Presencial nº 109/2017, R\$ 788.640,00, da empresa Agilis Comércio e Produtos de Tecnologia da Informação Eireli – ME, e somando ao valor do serviço relacionado ao VAF contratado pelo município de Betim, R\$ 540.000,00, chega-se ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



valor de R\$ 1.328.640,00. Tal valor não chega a ser nem a metade da metade do valor (R\$ 1.620.000,01) contratado pelo Município de Governador Valadares com a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. (R\$ 3.240.000,02).

Dessa forma, considerando o valor de R\$ 1.328.640,00 como parâmetro para o serviço que foi contratado pelo Município de Governador Valadares, por meio do Pregão Presencial nº 109/2017, pode-se considerar e inferir que o contrato firmado com a empresa vencedora do certame – Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. está acima do valor de mercado em pelo menos R\$ 1.911.360,02 (R\$ 3.240.000,02 - R\$ 1.328.640,00).

Corroborando a análise desta Unidade Técnica, o SURICATO - Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – realizou um estudo (fls. 1134/1145) a fim de se apurar um superfaturamento no Contrato nº 140/2017, firmado pelo Município de Governador Valadares, e concluiu que o valor contratado é muito acima do valor de outros contratos semelhantes existentes entre os municípios mineiros.

Segundo esse estudo, com os dados informados pelo SICOM, verifica-se que não foi possível **apurar** a existência de eventual superfaturamento no valor do Contrato nº 140/2017, firmado entre o Município de Governador Valadares e a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. Isso porque, os dados referentes aos objetos pactuados existentes na base de dados do SICOM são insuficientes para se opinar sobre a adequação dos valores contratados, uma vez que algumas especificações do objeto não podem ser visualizadas no sistema, como “volume de dados, fabricante e versão dos sistemas, linguagem dos programas”.

Porém, conforme o estudo realizado, verifica-se que apesar de na análise técnica do SURICATO não identificar o valor de um superfaturamento do contrato nº 140/2017, **ficou constatado que o valor contratado entre o Município de Governador Valadares e a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. é excessivamente alto em relação aos demais contratos analisados**, tendo sido apontada as seguintes correlações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



✓ O Contrato nº 140/2017 *“além de ser o maior em valor monetário, representa, também, o maior valor percentual em relação à receita tributária arrecadada, 6,80%, dentre todos os municípios relacionados na Tabela 1.”* (fls. 1135/1136v.);

✓ *“Nos municípios em que a empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda. celebrou contratos de prestação de serviços, o valor do contrato celebrado pelo Município de Governador Valadares representa o segundo maior percentual da receita tributária arrecadada, 6,80%, seguido das contratações cujos valores se encontram entre 4,69% (Alvorada de Minas) e 0,46% (Conceição do Mato Dentro). (Tabela 4)”* (fls. 1139v e 1140);

✓ O valor do Contrato nº 140/2017 (R\$ 3.240.000,02) é o maior dentre as contratações realizadas entre a Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. com outros municípios mineiros, sendo, aproximadamente, oito vezes o valor do contrato celebrado com o Município de Alvorada de Minas (R\$ 412.604,82). (Tabela 2 – fls. 1138);

✓ O valor do Contrato nº 140/2017 equivale a 68,72% do valor total dos contratos da empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. no Estado de Minas Gerais. (Tabela 2 – fls. 1138);

✓ O valor total dos contratos firmados entre a Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. com os municípios de Minas Gerais é de R\$ 4.714.444,84 e entre 2013 e 2018, considerando os Termos Aditivos, os valores empenhados somaram R\$ 6.326.518,20 e os valores pagos perfizeram o montante de R\$ 3.116.082,44 (Tabela 3 – fls. 1139);

✓ *“Foram identificadas diferenças expressivas entre o valor das cotações de preços fornecidas pelas empresas participantes no Pregão Presencial nº 109/2017 e os contratos celebrados por estas com diversos municípios mineiros”*. (Tabela 5 a 9 – fls. 1140v/1143).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Assim, diante do exposto, esta Unidade Técnica concluiu que o contrato firmado entre o Município de Governador Valadares e a empresa vencedora do certame – Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. possui um valor extremamente alto em relação aos demais contratos semelhantes acima analisados, podendo-se inferir que está acima do valor de mercado em pelo menos R\$ 1.911.360,02, uma vez que o valor contratado foi de R\$ 3.240.000,02 ao passo que o valor parâmetro foi de R\$ 1.328.640,00.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que é procedente a presente denúncia, pois são irregulares os seguintes apontamentos, passíveis de aplicação de multa e ressarcimento ao erário, nos termos do art. 83, I, c/c o art. 85, II e art. 86 da Lei Orgânica desta Corte:

- 1) Adoção do Sistema do Registro de Preços para a presente licitação;
- 2) O Contrato nº 140/2017 está acima do valor de mercado em pelo menos R\$ 1.911.360,02, inferindo-se pela existência de superfaturamento do objeto pactuado;

Assim, após a manifestação preliminar do Ministério Público de Contas (art. 61, § 3º do Regimento Interno desta Casa), os responsáveis pelo certame, André Luiz Coelho Merlo, Prefeito Municipal de Governador Valadares, Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, Pregoeira do Município e Marcos Antônio Dias Sampaio, Secretário de Administração do Município, devem ser citados para apresentarem defesa em relação às irregularidades assinaladas, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.

3ª CFM, 25 de setembro de 2018.

  
Leticia Avila Serra Borges  
Analista de Controle Externo  
TC 2796-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



PROCESSO Nº: 1041547  
NATUREZA: DENÚNCIA  
DENUNCIANTE: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ANO REF.: 2018

Em 25/07/2018 encaminho os autos ao Ministério Público de Contas.

Antônio da Costa Lima Filho  
Coordenador da 3ª CFM  
TC – 779-7

Município: 3127701 - Governador Valadares

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 05/09/2018 12:31:55

Crerios de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce nº do Erro, Mês até: Dezembro, Credor (Nome ou Documento): Actcon, Conta Bancária:

## Relação de Despesas

Orgão	Nº do Empenho	Ordem de Pagamento		Credor	Valor			Pagamento (A - B - C + B)	Fonte de Recurso	Conta Bancária	Valor Liquidado
		Número	Data		Retenção (A)	Antecipação (B)	Anulação (C)				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	634	314651	13/07/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
Especificação: Exceto Serviço da Dívida / ..SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E											
634	301829	20/02/2017		ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
Especificação: Exceto Serviço da Dívida / ..SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E											
47	320864	14/09/2017		ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09
Especificação: Exceto Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA											
10910	328564	21/12/2017		ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
Especificação: Exceto Serviço da Dívida / .....TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D											
47	303928	16/03/2017		ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.427,10	100	1-0166-X/283159-7	4.427,10
Especificação: Exceto Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA											

CFRWD GEN  
3ª Coord. Municipal  
Fl. nº 1158  
VISTO  
A

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	10910	328010	12/12/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
				<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D								
	47	306406	18/04/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,10	100	1-0166-X/283159-7	4.427,10
				<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA								
	47	312065	12/06/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,10	100	1-0166-X/283159-7	4.427,10
				<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA								
	47	322535	17/10/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09
				<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA								
	47	313277	23/06/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09
				<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA								
	634	320863	14/09/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
				<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / ..SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E								
	634	306404	18/04/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
				<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / ..SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E								
	47	317629	15/08/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09
				<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA								

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas pelas jurisdições e não contém quaisquer julgamentos expedidos pelo TCEMG.

CFMIDCEM  
3ª Coord. Municipal  
Fl. nº. 11584  
VISTO



**SICOM**  
Sistema Integrado de Contas dos Municípios

**CONSULTA**  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	10910	324801	09/11/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13	
				<b>Especificação:</b> Exceção Serviço da Dívida / ..... TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D								
	47	328011	12/12/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.425,06	100	1-0166-X/283159-7	4.425,06	
				<b>Especificação:</b> Exceção Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA								
	47	322534	17/10/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09	
				<b>Especificação:</b> Exceção Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA								
	634	317628	15/08/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13	
				<b>Especificação:</b> Exceção Serviço da Dívida / .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E								
	634	309499	18/05/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13	
				<b>Especificação:</b> Exceção Serviço da Dívida / .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E								
	634	322536	17/10/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13	
				<b>Especificação:</b> Exceção Serviço da Dívida / .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E								
	634	313276	23/06/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13	
				<b>Especificação:</b> Exceção Serviço da Dívida / .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E								
	47	312067	12/06/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.427,10	100	1-0166-X/283159-7	4.427,10	
				<b>Especificação:</b> Exceção Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACA								

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



**SICOM**  
Sistema Integrado de Gestão de Municípios

**CONSULTA**  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**TCFEMG**  
TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE MATO GROSSO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	634	303929	16/03/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
	47	324802	09/11/2017	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09
				<b>Especificação: Exceção Serviço da Dívida / ..SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1411/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL DE INFORMACOES E</b>							
				<b>Especificação: Exceção Serviço da Dívida / .....04 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACAO</b>							
				<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.513,56</b>			<b>364.513,56</b>

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas Jurisdicionadas e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3127701 - Governador Valadares

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 25/09/2018 10:28:33

Crerícios de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio DoceNº do Erro, Mês até: Julho, Credor (Nome ou Documento): Actcon, Conta Bancária:

## Relação de Despesas

Orgão	Nº do Empenho	Ordem de Pagamento		Credor	Valor			Pagamento (A - B - C + B)	Fonte de Recurso	Conta Bancária	Valor Líquido
		Número	Data		Retenção (A)	Antecipação (B)	Anulação(C)				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	2	303589	14/03/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13	
<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / ..... TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14 , CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D											
	2	309546	14/05/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13	
<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / ..... TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14 , CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D											
	1	309545	14/05/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09	
<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....05 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACAO											
	5398	312585	21/06/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	100	1-0166-X/283159-7	2.951,38	
<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....05 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZAC											
	1	309688	24/05/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09	
<b>Especificação:</b> Exceto Serviço da Dívida / .....05 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACAO											

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

VISTO

CFMIDCEM  
3º Coord. Municipal  
Fl. nº. 1160  
A.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	2	311786	14/06/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
				<b>Especificação:</b> Excelto Serviço da Dívida / ..... TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D							
	1	306328	06/04/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09
				<b>Especificação:</b> Excelto Serviço da Dívida / .....05 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACAO							
	2	309689	24/05/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
				<b>Especificação:</b> Excelto Serviço da Dívida / ..... TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D							
	1	303590	14/03/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09
				<b>Especificação:</b> Excelto Serviço da Dívida / .....05 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACAO							
	1	312584	26/06/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	1.475,71	100	1-0166-X/283159-7	1.475,71
				<b>Especificação:</b> Excelto Serviço da Dívida / .....05 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACAO							
	1	301175	14/02/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.427,09	100	1-0166-X/283159-7	4.427,09
				<b>Especificação:</b> Excelto Serviço da Dívida / .....05 TERMO ADITIVO DO PAC 543/16 DE 09/12/16 REF AO CONTRATO N181/13, 09/12/13, PREGAO 258/13 DE 22/11/13 PAC 592 REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTACAO, ATUALIZACAO							
	2	309690	24/05/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
				<b>Especificação:</b> Excelto Serviço da Dívida / ..... TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D							
	2	306327	06/04/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13
				<b>Especificação:</b> Excelto Serviço da Dívida / ..... TERCEIRO .SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D							

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos expedidos pelo TCEMG

VISTO

CFM/DCEM  
3ª Coord. Municipal  
Fl. nº. 1160V  
A

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	2	315051	17/07/2018	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	26.318,13	100	1-0166-X/283159-7	26.318,13	
<b>Especificação:</b> Excelo Serviço da Dívida / .....TERCEIRO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/14 DE 01/08/14, PAC 296/14 DE 05/06/14 PREGAO 97/14 DE 09/07/14 , CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PORTAL D													
<b>Total por Órgão</b>												<b>210.789,45</b>	<b>210.789,45</b>

3ª Coord. Municipal  
Fl. nº. 1161  
VISTO

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo ICEMG

Município: 3127701 - Governador Valadares

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 25/09/2018 10:30:15

Crerícios de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce nº do Erro, Mês até: Julho, Credor (Nome ou Documento): SIGCORP, Conta Bancária:

## Relação de Despesas

Orgão	Nº do Empenho	Ordem de Pagamento		Credor	Valor			Pagamento (A - B - C + B)	Fonte de Recurso	Conta Bancária	Valor Liquidado
		Número	Data		Retenção (A)	Antecipação (B)	Anulação (C)				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	506	315031	19/07/2018	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	273.033,71	100	1-0166-X/283159-7	273.033,71
Especificação: Excelo Serviço da Dívida / ...SERVICOS ESPECIALIZADO NA LICENCA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERACAO, EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZACAO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNI											
506	310215	29/05/2018		SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	273.033,71	100	1-0166-X/283159-7	273.033,71
Especificação: Excelo Serviço da Dívida / ...SERVICOS ESPECIALIZADO NA LICENCA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERACAO, EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZACAO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNI											
506	307320	16/04/2018		SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	249.734,83	100	1-0166-X/283159-7	249.734,83
Especificação: Excelo Serviço da Dívida / ...SERVICOS ESPECIALIZADO NA LICENCA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERACAO, EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZACAO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNI											
506	303584	08/03/2018		SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	249.734,83	100	1-0166-X/283159-7	249.734,83
Especificação: Excelo Serviço da Dívida / ...SERVICOS ESPECIALIZADO NA LICENCA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERACAO, EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZACAO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNI											
506	312046	19/06/2018		SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	273.033,71	100	1-0166-X/283159-7	273.033,71
Especificação: Excelo Serviço da Dívida / ...SERVICOS ESPECIALIZADO NA LICENCA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERACAO, EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZACAO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNI											
506	307321	16/04/2018		SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	5.096,63	100	1-0166-X/283159-7	5.096,63
Especificação: Excelo Serviço da Dívida / ...SERVICOS ESPECIALIZADO NA LICENCA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERACAO, EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZACAO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNI											

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelo jurisdicionado e não contém quaisquer julgos de valor expedidos pelo TCEMG.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	506	303583	08/03/2018	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.096,63	100	1-0166-X/283159-7	5.096,63	
Especificação: Exceto Serviço da Dívida / ...SERVICOS ESPECIALIZADO NA LICENCA DE SOFTWARES DE ULTIMA GERACAO, EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZACAO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNI													
<b>Total por Órgão</b>										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.328.764,05</b>

CFMIDCEM  
3ª Coord. Municipal  
Fl. nº 1162 v. 1

VISTO  
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente a contabilidade transmitida nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - PMB, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE É FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, A SER DESTINADA AOS MESMOS, CONFORME DISCRIMINADO NOS ANEXOS.**
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
Dia 06/11/2017 de 09h00min às 09h30min.
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DE DISPUTA DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
Dia 06/11/2017 às 09h30min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, térreo, sala 17-C, Bairro Brasília, em Betim/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** TELEFONE (31) 3512-3129 / 3512-3044 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [cpl@betim.mg.gov.br](mailto:cpl@betim.mg.gov.br).



PREFEITURA DE  
**BETIM**  
CIDADE DO BEM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO POR LOTE

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - PMB, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE É FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, A SER DESTINADA AOS MESMOS, CONFORME DISCRIMINADO NOS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE BETIM, CNPJ Nº 18.715.391/0001-96, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasiléia, em Betim, por intermédio do (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, nomeados pelas **Portarias GAPR nº 005/2017, de 17/01/2017 e nº 011/2017 de 23/01/2017**, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 3.902, de 09/12/2003, Lei Municipal nº 4.977, de 22/04/10, Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 127 de 14/08/07, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 11.488, de 15/06/07, Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/15, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Betim - PMB, na apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, conforme discriminado nos anexos.
- 1.2 - Será firmado Contrato com a vencedora da licitação, definindo-se, desde já, que o fornecimento será efetuado de forma **parcelada**.

## 2 - DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 - Os representantes das licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de:
- 2.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.1.1.1- Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "2.1.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2.1.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 2.1.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 2.1.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 2.1.5 - Comprovação de condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa, expedida pela Junta Comercial competente.
- 2.2 - O Licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, facultado o preenchimento por escrito no início da sessão pública do credenciamento do pregão constante do Anexo V.
- 2.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 2.4 - Os pregoantes que não credenciarem representantes, ou que porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, incluir no envelope a que se refere à proposta de preços, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02.
- OBSERVAÇÃO - Somente será analisada nesta fase a capacidade legal do representante para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.**



### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.2 - **Os interessados em participar da licitação deverão ler atentamente o Edital completo, observando especialmente a exigência de documentação complementar, que será motivo de desclassificação/inabilitação. A empresa arrematadora do(s) respectivo(s) certame(s) que deixar de apresentar qualquer dos documentos, sabedora da exigência, estará sujeito a processo administrativo, com aplicação das penalidades previstas na Lei e no Edital.**
- 3.3 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 3.4 - Serão asseguradas, às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Lei Complementar nº 127 de 14/08/07, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 4.977, de 22/04/10, bem como, no caso de participação de Cooperativas, as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488 de 15/06/07.
- 3.5 - Não será aceita a participação de empresas:
- 3.5.1 - Que estiverem suspensas, impedidas de licitar ou contratar com a Administração, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração.
- 3.5.2 - Em consórcios ou grupos de empresas.
- 3.5.3 - Que estejam em concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.5.3.1- Apenas será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente a certidão de concessão de recuperação judicial válida, comprovando a homologação judicial do plano de recuperação em vigência.
- 3.5.4 - Que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários quer minoritários;
- 3.5.5 - Cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(am) servidor(es) público(s) do Município de Betim-MG, conforme vedação no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1- Os documentos de Habilitação e da Proposta Comercial deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a), **juntamente com o credenciamento**, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017  
"PROPOSTA COMERCIAL"  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017  
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, seja pela suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal; e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, todavia a simples apresentação da proposta pressupõe que não existem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5 - DA FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

5.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1 - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 5.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8 - declarar o vencedor;
- 5.1.9 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10 - elaborar a ata da sessão;



5.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

6.1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

6.1.1 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal é a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.1.2 - O licitante será responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.1.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer lances.

6.1.4 - As Microempresas (ME), as Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Cooperativas, deverão comprovar no credenciamento, se são "ME", "EPP", ou Cooperativa, conforme previsto no item 2.1.5.

## 7 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, em nenhuma hipótese, dando-se início à conferência das propostas.

7.2 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e ou neste edital.

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio analisarão cada uma, frente às exigências do edital:

8.1.1 - O(A) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.1.2 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.1.3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pela equipe de apoio, com a anuência do licitante.

8.2 - O (A) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que:

8.2.1 - Não contenham as especificações do objeto licitado, compra ou serviço, com indicação precisa da marca e modelo do produto ofertado.

8.2.2 - Não indicar o preço global para cada lote, em moeda nacional corrente.

8.2.3 - Que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

8.2.4 - Com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.5 - No caso de não apresentar amostras solicitadas, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.6 - No caso de não apresentar documentos para habilitação, ou requeridos em diligência necessários à instrução do processo, no prazo estabelecido.

8.2.7 - No caso de não apresentar os documentos complementares na proposta comercial, quando for o caso, previstos no Anexo I.

**8.3 - A proposta deverá explicitar:**

8.3.1 - A proposta deverá ser apresentada indicando o nome e o CNPJ da empresa em 01 (uma) via, processada em computador, numerada e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que consiste:

8.3.2 - O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas.

8.3.3 - Preço total do lote, em moeda nacional corrente, expresso em algarismos e por extenso, incluídos todos os encargos e despesas.

8.3.4 - Ocorrendo discrepância entre os preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

8.3.5 - Especificação clara e detalhada do fornecimento ofertado, com indicação precisa da marca, modelo e origem (nacional ou estrangeira, indicando o país de origem), se for o caso, preço unitário e total de cada lote e preço global para o lote.

8.3.6 - Apresentar juntamente com a proposta os documentos complementares, quando for o caso, previstos nos Anexos.



PREFEITURA DE  
**BETIM**  
CIDADE DO BEM

#### 8.4 - Lances Verbais

- 8.4.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 8.4.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.4.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
- 8.4.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### 9 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

##### 9.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.

- 9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 9.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6.1 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores à partir da terceira casa decimal, se apresentados.
- 9.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

- 9.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.9 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 9.10 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), no endereço citado na fl.1 deste edital, até às 16 (dezesesseis) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial, conforme **Anexos I e II, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.
- 9.11 - No caso do Pregão por lotes, para efeito de ajuste do preço de cada item do lote ao preço final vencedor do pregão, deverá ser aplicado o mesmo índice redutor do preço global apresentado inicialmente pelo licitante, ou seja:
- $$\text{Preço final do item} = \frac{\text{Lance final} \times \text{Preço do item da Proposta Escrita}}{\text{Preço global da proposta escrita}}$$
- 9.12 - Vencido o prazo, e a não entrega na proposta adequada, fica facultada à Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro(a), a inclusão de quadro analítico adequando os valores conforme fórmula acima, ressaltando que implicará na submissão do licitante ao disposto no mesmo.
- 9.13 - Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "documentação de Habilitação" na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido este prazo, os mesmos serão incinerados.
- 9.14 - Se no credenciamento não houver comprovação, informando que se trata de "ME", "EPP", ou Cooperativa, o pregoeiro não poderá aplicar a preferência prevista na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, LC nº 147 de 07/08/2014 e Lei Federal nº 11.488 de 15/06/07.
- 9.15 - Em conformidade com os artigos 44 e 45 da LC nº 123/06 e com o art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, uma vez verificado o empate, ou seja, naquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou Cooperativas que possuam receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, é garantido às mesmas o direito à oferta de lance inferior ao arrematado.
- 9.15.1 - O (A) Pregoeiro(a) solicitará às empresas participantes classificadas como ME, EPP ou Cooperativas, que atendam ao disposto no item anterior de lances, no



prazo máximo de 05 (cinco) minutos após enviada a solicitação, sob pena de preclusão, de acordo a Lei Complementar nº 123/06 e LC 147/14 de 07/08/14.

- 9.15.2 - No caso de equivalência de valores das propostas das ME's, EPP's ou Cooperativas, dentro da faixa de 5% (cinco por cento) acima do valor arrematado, considera-se como 1ª (primeira) aquela que primeiro tiver ofertado a sua proposta inicial no sistema.
- 9.15.3 - Concluída esta etapa, ou não havendo concorrência de ME's, EPP's, ou Cooperativas, o Pregoeiro(a) encerrará o lote, dando prosseguimento aos demais, se houver.
- 9.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda ao Edital. Neste caso poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar com o licitante para a obtenção de preço melhor.
- 9.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

### 10.1 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica que consistirá em:

- 10.1.1 - Registro de empresário individual.
- 10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- 10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 10.1.5 - Cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, dentro do prazo de validade, emitida pelo órgão competente da sede da licitante. Não será aceito protocolo de revalidação.

### 10.2 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso, que consistirá em:

- 10.2.1 - Certificado de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.

10.2.2 - Prova de regularidade, através da Certidão Negativa de Débitos, ou de positiva com efeito de negativa, dentro de prazo de validade, para com as Fazendas:

10.2.2.1 - Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social/INSS);

10.2.2.2 - Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.2.2.3 - Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas.

10.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho, em obediência ao artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, dispositivo acrescentado pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.2.3.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – e a positiva com efeito de negativa serão disponibilizadas em páginas eletrônicas oficiais da Justiça do Trabalho, na internet, conforme abaixo:

- Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

- Conselho Superior da Justiça do Trabalho: [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)

- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Minas Gerais: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br).

10.2.4 - Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor - Anexo IV).

### 10.3 - Documentação relativa à Qualificação Técnica que consistirá em:

10.3.1- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento, a CONTENTO, dos fornecimentos semelhantes ao objeto deste pregão.

10.3.1.1 - O atestado deverá conter nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato do declarante que atesta os serviços da Contratada, viabilizando eventual apuração de veracidade.

### 10.4 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira, que consistirá em:

10.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.4.2 - Declaração de Responsabilidade de Comunicação de Fato Superveniente impeditivo da habilitação no processo (Anexo VI).

10.5 - Os documentos exigidos para a fase de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos membros da Comissão de Licitação.



- 10.5.1 - Serão admitidas cópias simples sem a autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Comissão de Licitação/Pregoeiro, para conferência, até 15 minutos antes do horário designado para o Pregão.**
- 10.5.2 - Serão inabilitados os Licitantes que apresentarem cópia simples sem autenticação por tabelião de notas ou por membros da Comissão de Licitação.**
- 10.6 - Nos casos de documentos sem estipulação do prazo de validade, a Comissão de Licitação aceitará aqueles emitidos até 90 (noventa) dias corridos, anteriores à data de abertura desta licitação, não se aplicando este dispositivo aos atestados de capacidade técnica.
- 10.7 - Cada licitante poderá representar apenas uma empresa licitante, a qual ficará obrigada pelas declarações do seu preposto.
- 10.8 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da Matriz ou da Filial do licitante. Não serão aceitos parte de documentos da Matriz e parte da Filial.
- 10.9 - **Os documentos relacionados nos subitens 10.1.1 a 10.1.5 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", vez que serão apresentados para credenciamento neste Pregão.**
- 10.10 - Documentos complementares, quando for o caso, previstos nos Anexos.
- 10.11 - As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 30 da Lei Municipal nº 4.977 de 22 de Abril 2010.
- 10.12 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.
- 10.13 - A declaração do vencedor de que trata o subitem 10.12 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 10.14 - A não regularização da documentação, no prazo e condições previstas nos subitens anteriores, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 11.1 - Dos atos do (a) Pregoeiro (a) ou da autoridade competente do Município de Betim, cabem: Recurso, nos termos da legislação aqui citada.
- 11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.4 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.
- 11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.
- 11.5.1 - Os recursos e/ou impugnações deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, através do protocolo eletrônico contendo dia e horário, na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.6 - Até dois dias úteis antes da data final do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.6.1 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.6.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## 12 - DO PAGAMENTO

- 12.1 - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA em **até 30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo RECEBIMENTO DE TODO PRODUTO E/OU SERVIÇO DA RESPECTIVA NOTA. Se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Betim, o vencimento prorrogar-se-á ao primeiro dia útil subsequente.
- 12.2 - A "CONTRATADA" ressarcirá ao Município de Betim as despesas com Bancos e Cartórios, nos cancelamentos de títulos indevidamente levados a protesto, sem prejuízo das indenizações e penalidades cabíveis.

### 13 - DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

- 13.1 - O Município de Betim-MG convocará os adjudicatários para assinar em 48:00 (quarenta e oito) horas os respectivos Contratos, conforme Minuta anexa, que é parte integrante deste Edital.
- 13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo adjudicatário, por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município de Betim.
- 13.3 - Convocado, na forma dos subitens 13.1 e 13.2, o adjudicatário que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item 13.5 subsequente.
- 13.4 - Na hipótese do subitem 13.3, o Município de Betim convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 13.5 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita às seguintes penalidades:
- 13.5.1 - Advertência.
- 13.5.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 13.5.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Betim e descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002), no caso de não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 13.6 - As sanções previstas nos subitens 13.5.1 e 13.5.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.5.2, pelo(a) Prefeito(a) Municipal ou Ordenador de Despesas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.7 - O atraso injustificado da "CONTRATADA", para efetuar o fornecimento, sujeitará à multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.
- 13.8 - A Contratada se compromete a substituir, reparar ou repor o material/produto, que apresentem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90, em especial os artigos de 12 a 20.



- 13.9 - A Licitante Vencedora/Contratada deverá apresentar, quando for o caso de produtos e/ou equipamentos passivos de garantia, declaração de garantia mínima contra defeitos de fabricação estabelecida pelo fabricante do produto, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, com data de início a partir da entrega dos equipamentos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990.
- 13.10 - A "CONTRATADA" não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto do Contrato, sem a concordância do Município, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma "CONTRATADA" pela execução satisfatória do fornecimento correspondente.
- 13.11 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Betim pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

14.1.1 - ANEXO I - Do Objeto.

14.1.2 - ANEXO II - Especificação do Objeto-Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

14.1.3 - ANEXO III - Carta de Credenciamento.

14.1.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração.

14.1.5 - ANEXO V - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação.

14.1.6 - ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade.

14.1.7 - ANEXO VII - Declaração de Cumprimento das Funcionalidades do Sistema.

14.1.9 - ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

14.2 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada via *e-mail* [cpl@betim.mg.gov.br](mailto:cpl@betim.mg.gov.br), telefone (31) 3512-3129 ou (31) 3512-3044, até o segundo dia útil antecedente à data final de recebimento de propostas.

14.3 - A resposta do (a) Pregoeiro (a) aos pedidos de esclarecimento será divulgada via *e-mail* [cpl@betim.mg.gov.br](mailto:cpl@betim.mg.gov.br).

14.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 14.5 - É facultado ao (a) PREGOEIRO(A), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a veracidade das informações prestadas e documentações apresentadas especialmente no ANEXO I, estando a licitante participante sujeito as penalidades impostas pela lei.
- 14.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.7 - A Licitante Vencedora apresentará previamente a assinatura do Contrato o comprovante de que prestou garantia contratual, correspondente a **3% (três por cento)**, inclusive complemento referido no parágrafo 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso, mediante apresentação de cópia de apólice ou equivalente, em vigor.
- 14.8 - A Licitante Vencedora prestará garantia nos termos do artigo 56, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a Licitante opte pelo depósito em dinheiro, este deverá realizar-se em nome da **Prefeitura Municipal de Betim, no Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta nº 74.970-2, Banco 01.**
- 14.9 - Reserva-se ao (a) PREGOEIRO(A), quando for o caso, o direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação do(a) Pregoeiro(a), entregando-as no local, dia e horário estipulado, sob pena de desclassificação
- 14.10 - A Licitante Vencedora deverá apresentar amostra do produto em embalagem original devidamente lacrada e etiquetada, idêntica a que será fornecida durante toda vigência do Contrato, de acordo com as respectivas especificações técnicas.
- 14.10.1 - As referidas amostras deverão ser entregues mediante recibo, no local indicado pelo (a) pregoeiro (a) ou pela equipe técnica, na data aprezada, devendo a licitante identificar cada amostra indicando: número do item, lote, número do PAC, número da Licitação e nome da empresa.
- 14.11 - O extrato do presente Edital e dos Atos Decisórios pertinentes a esta licitação serão publicados no "Órgão Oficial" do Município de Betim-MG. As demais publicações serão realizadas de acordo com a legislação vigente.**
- 14.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, nos termos da legislação vigente.

Betim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Pregoeiro(a)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO I**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - É objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Betim - PMB, na apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, conforme discriminado neste Anexo e no Anexo II.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - Buscar o aumento do universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município, manutenção dos cadastros existentes, garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização dos contribuintes/contabilistas através de uma ampla divulgação e orientação quanto à declaração do VAF. Conforme descrição detalhada dos serviços a seguir:

2.1.1 - VAF-A - Acompanhamento da entrega das informações do VAF-A, pelas empresas estabelecidas no município e recebidas pela repartição pública estadual, relativos ao exercício em apuração. Conferência e cobrança dos formulários VAF-A, referentes às empresas que deixaram de entregar as informações no prazo legal, bem como, as informações negativas ou zeradas.

2.1.2 - VAF-B - Acompanhamento da apuração feita, com referência aos valores decorrentes de transações feitas entre produtores rurais que farão parte do formulário VAF-B emitido pela repartição pública estadual, referente ao exercício em apuração.

2.1.3 - CRÉDITOS PRÓPRIOS - Apuração dos valores decorrentes de toda circulação de mercadorias com "diferimento" referente ao exercício em apuração, emitidos pela repartição fiscal.

2.1.4 - CRÉDITOS EXTERNOS - Verificar se todas as empresas de transporte coletivo e transporte de cargas, bem como, empresas concessionárias de energia elétrica, telefonia e outras, informaram os valores correspondentes ao município.

2.2 - A Licitante deverá dispor de sistema via WEB – internet, para facilitar e otimizar a geração de informação do VAF a ser executado no município, para apuração do VAF buscando meios de agilizar os dados dos contribuintes, acompanhamento de leis, emissão de relatórios, gráficos, planilhas com comparativos do VAF atual com o VAF anterior e conferência de todos os dados lançados e outros serviços afins, como também os itens da Lei Robin Hood para acompanhamento do município.



- 2.2.1 - A operacionalização, hospedagem e manutenção do Sistema serão de responsabilidade da Licitante.
- 2.2.2 - Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas será necessário que a Licitante hospede o referido sistema em equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de disponibilidade, integridade e confiabilidade das informações.
- 2.2.3 - Garantia Tecnológica - Ao final do Contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a Licitante deverá garantir o direito de acesso à consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do sistema por um período de 90 (noventa) dias.
- 2.2.4 - A Licitante deverá garantir a atualização tecnológica do sistema ofertado, mantendo-o em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal, sem ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.
- 2.2.5 - A Licitante deverá fornecer durante toda vigência do contrato o serviço de Suporte Técnico. Entende-se, por Suporte técnico, o serviço prestado através de meios de comunicação, de operação, manutenção e suporte de sistemas computacionais, com objetivo de identificação e solução de problemas ligados ao uso do Software, além de atualizações, customizações ou parametrizações que se fizerem necessárias ao sistema conforme legislação vigente, e garantir o uso ininterrupto do sistema. A Licitante deve disponibilizar técnicos e operadores treinados nos módulos do sistema que irão atuar na supervisão, orientando os usuários na utilização dos sistemas.
- 2.2.6 - O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:
- 2.2.6.1 - IMPORTAÇÕES: Importar dados dos Arquivos de Contribuintes Ativos e de Retorno DAMEF/VAF, originados dos Arquivos enviados pela SEF-MG;
- 2.2.6.2 - Relatório: "Relatório de Contribuintes": por inscrição estadual, razão social, bairro, CEP, atividade econômica;
- 2.2.6.3 - Contribuintes: Cadastramento de Contribuintes e seus respectivos Contadores;
- 2.2.6.4 - Declarações: Declarações do VAF entregues à SEF-MG, com suas informações correspondentes, bem como, Valores, Responsáveis e todo Histórico de cada contribuinte;
- 2.2.6.5 - Dados mensais dos itens mais importantes da Lei Robin Hood, N° 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, bem como, índices, transferências, etc;

- 2.2.6.6 - VAF Negativo: Filtrar todos os contribuintes que informaram VAF Negativo, para posterior cobrança junto aos contadores do município;
- 2.2.6.7 - VAF Zerado: Filtrar todos os contribuintes que informaram VAF Zerado, para posterior cobrança junto aos contadores do município;
- 2.2.6.8 - Contribuintes por Contador: Listagem de todos os contadores cadastrados com seus respectivos Contribuintes, e com a situação atual de cada um dos mesmos;
- 2.2.6.9 - Contribuintes Omissos: Filtrar todos os contribuintes que não informaram o VAF, para posterior cobrança junto aos contadores do município;
- 2.2.6.10 - Declarações por CNAEF/Responsável: Listagem de todas as declarações aceitas pela SEF/MG;
- 2.2.6.11 - Declarações Recusadas: Listagem de todas as declarações não aceitas pela SEF-MG; para posterior cobrança junto aos contadores do município;
- 2.2.6.12 - VAF – Comparativo: Comparação de dois Exercícios consecutivos, VAF A Próprio, VAF Zerado, VAF à Menor e à Maior, e VAF Negativo, de todos os contribuintes ativos que informaram suas declarações, demonstrando suas diferenças;
- 2.2.6.13 - ESPELHO DA DAMEF/VAF: Relatórios:
- 2.2.6.13.1 - VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF);
  - 2.2.6.13.2 - DAMEF COMPLETA;
  - 2.2.6.13.3 - DAMEF - ENTRADAS;
  - 2.2.6.13.4 - DAMEF - SAÍDAS;
  - 2.2.6.13.5 - VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS;
  - 2.2.6.13.6 - HISTÓRICO DE TRANSMISSÕES REALIZADAS.
- 2.2.6.14 - GERAÇÃO DE OFÍCIOS AUTOMATIZADOS: Inconsistências:
- 2.2.6.14.1 - CONTRIBUINTES OMISSOS;
  - 2.2.6.14.2 - VAFS ZERADOS;
  - 2.2.6.14.3 - VAFS NEGATIVOS;
  - 2.2.6.14.4 - DECLARAÇÕES RECUSADOS;
  - 2.2.6.14.5 - COMPARATIVOS VAFS À MENOR.
- 2.2.6.15 - Ranking por atividade econômica/contribuinte: Listagem decrescente do VAF dos contribuintes ativos que informaram suas declarações;
- 2.2.6.16 - Crédito Externo: Listagem de todas as transações feitas pelo município destinatário para o município de origem, para posterior cobrança;
- 2.2.6.17 - VAF A Próprio: Resultado de todas as declarações informadas pelos contribuintes ativos do Município;



- 2.2.6.18 - VAF A por Logradouro: Valor crescente ou decrescente por Logradouro de todo VAF A do Município;
- 2.2.6.19 - VAF B Débito: Valor creditado de todos os municípios devedores para o município em questão;
- 2.2.6.20 - VAF B Espelho: Valor do município declarante para todos os municípios credores;
- 2.2.6.21 - VAF Próprio por Atividade Econômica: VAF relativo a cada Atividade Econômica cadastrada;
- 2.2.6.22 - Índice: Apuração Final dos índices, Provisório e Definitivo, para a parcela do repasse do ICMS do estado para os municípios;
- 2.2.6.23 - Gráficos comparativos em Porcentagem: Ano Anterior / Ano Atual;
- 2.2.6.24 - Alteração de Senha;
- 2.2.6.25 - Autorização de Municípios para Usuários;
- 2.2.6.26 - Cadastro de: Grupos/Municípios/Pessoas/Usuários/Operador de Sistema;
- 2.2.6.27 - Permissões de acesso para: Grupos/Usuários;
- 2.2.6.28 - Vinculação de Usuários à Grupos;
- 2.2.6.29 - Todos os Relatórios deverão ter opção de exportação para planilhas tipo EXCEL.

2.3 - As empresas licitantes deverão apresentar no envelope da proposta de preços Declaração através de documento conforme ANEXO VII, declarando que o seu sistema atende 100% dos itens do Sistema (via web) acima citados.

2.4 - Acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, após publicação dos índices provisórios, dos procedimentos e elaboração de recursos, quando for o caso, bem como, fazer pedidos de revisões do índice definitivo publicado.

2.5 - Atividades da Licitante e Cronograma de trabalho: visando a prestação de serviços à Prefeitura Municipal, e objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda na apuração do VAF, são necessárias as seguintes atividades da Licitante a serem executadas, seguindo o cronograma exposto ao final:

2.5.1 - Alinhamento e planejamento para o ano e treinamento de funcionários do município: alinhamento presencial com a equipe que irá trabalhar na apuração do VAF na prefeitura e equipe da Licitante, com objetivo de explicar o trabalho a ser feito no ano e estabelecer metas. Treinamento dos funcionários que irão trabalhar especificamente no VAF e sistema via web. Nessa atividade também inclui o trabalho feito junto aos Contadores para melhorar a qualidade do preenchimento das declarações e entendimento da importância do VAF para o município.

Durante o período da atividade a Licitante deverá realizar reuniões quinzenais periodicamente na Prefeitura Municipal de Betim.

2.5.1.1 - Serão treinados o total de até 10 (dez) servidores municipais, sendo estipulado um prazo mínimo de 8 (oito) horas e no máximo 16 (dezesesseis) horas em cada treinamento, devendo ser realizado em um período máximo de 3 (três) meses após a assinatura do contrato.

2.5.2 - Prestação de serviço e apuração dos retornos: auditoria dos arquivos de retorno DAMEF/VAF enviados pela Secretaria Municipal da Fazenda de MG, com a importação dos dados para o sistema via web, retorno a retorno, buscando aumentar o número de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município; analisar e propor soluções para as inconsistências do VAF: VAFs negativos, VAFs zerados, VAFs a menor, contribuintes omissos, declarações recusadas e indícios de erro; emissão de relatório contendo as correções ou justificativas que devem ser feitas por cada Contribuinte (Contadores ou Responsáveis) para transmissão das Declarações Retificadoras; e oficialização sobre as correções e justificativas aos Contadores e seus respectivos Contribuintes. Além disso essa atividade também deve englobar o acompanhamento dos índices dos demais critérios da Lei Robin Hood. Este trabalho deve ser realizado através do sistema via web e de presença da Licitante em reuniões semanais de nivelamento periodicamente, na Prefeitura Municipal de Betim, durante o período da atividade.

2.5.3 - Recurso do Índice Provisório: após publicação dos índices provisórios, se realiza a conferência de todos os dados lançados, os comparativos com planilhas de anos anteriores e todos os procedimentos necessários para elaboração de recurso, se necessário. Durante esse período a Licitante deverá realizar reuniões semanais periodicamente na Prefeitura Municipal de Betim.

2.5.4 - Elaboração de Apresentação e Relatório: ao final dos trabalhos, será elaborado um relatório síntese contemplando o detalhamento do serviço executado, premissas adotadas, resultados obtidos e orientações para o trabalho no próximo ano. Ao final da elaboração, será feita a apresentação presencial às partes interessadas da prefeitura, com a entrega do relatório em uma via impressa e uma via digital.

2.5.5 - Cronograma: períodos para cada atividade detalhada e explicada acima.

ATIVIDADES	MESES											
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Alinhamento e planejamento para o ano												
Treinamento de até 10 servidores												
Sistematização dos retornos												
Recurso do índice Provisório												
Elaboração de Apresentação e Relatório												



2.6 - As atividades acima indicadas serão realizadas em estrita observância às normas técnicas aplicáveis e com o uso de equipamentos e recursos de fronteira tecnológica, de forma que garanta a qualidade da informação, indispensável para as atividades a serem executadas.

### 3 - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 - DO PRAZO

- 3.1.1 - O prazo da prestação de serviços, objeto da presente Licitação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos em vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 3.1.2 - A duração do presente Contrato fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 3.1.3 - O prazo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço.
- 3.1.4 - Ocorrendo a prorrogação do Contrato após os 12 (doze) meses, os valores desta contratação poderão ser reajustados, aplicando-se a variação do índice IGP-M da FGV ou outro índice que o substitua em caso de extinção, tomando-se como base o valor e a data da assinatura do Contrato.
- 3.1.5 - A Licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no §1º. do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.1.6 - No valor contratual estão incluídas todas e quaisquer despesas da Licitante, necessárias à execução dos serviços, bem como despesas com pessoal, materiais, transporte, impostos e obrigações sociais e trabalhistas.

#### 3.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.2.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº.:
- a) **07.02.04.129.0039.2096. 339039- 010000** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), para o exercício de 2017, com previsão para o exercício em 2018, na Dotação equivalente.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 - Firmar Contrato de prestação de serviços, com o município de Betim, pelo prazo estipulado no item 3.1 deste anexo, conforme normas e condições estabelecidas na presente licitação, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Legislação Complementar em vigor.



- 4.2 - O Município de Betim-MG convocará os adjudicatários para assinar em 48:00 (quarenta e oito) horas os respectivos Contratos, conforme Minuta anexa, que é parte integrante deste Edital.
- 4.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente por dano causado a servidores do Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento.
- 4.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.
- 4.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros.
- 4.6 - Efetuar a prestação de serviços, conforme condições estabelecidas no item 2.
- 4.7 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 - O "CONTRATANTE" efetuará os pagamentos à "CONTRATADA" em até 30 (trinta) dias APÓS a medição e verificação pelos fiscais do Contrato da execução dos serviços descritos, com encaminhamento da Nota Fiscal / Nota Fiscal Fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo RECEBIMENTO DE TODO MATERIAL E/OU SERVIÇO DA RESPECTIVA NOTA, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Betim.
- 5.2 - O efetivo pagamento das Notas Fiscais/Faturas estará condicionado à apresentação do documento constante no subitem \_\_\_\_\_ do presente Contrato.

## 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, deste Município, expedir as autorizações de prestação de serviços à "Licitante", receber, conferir e atestar as Notas Fiscais / Notas Fiscais Faturas expedidas pela mesma, encaminhando-as para pagamento e zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
- 6.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Betim ou modificação o objeto da contratação.
- 6.3 - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da Prefeitura Municipal de Betim deverão ser solicitadas formalmente pela Licitante à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## 7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.



PREFEITURA DE  
**BETIM**  
CIDADE DO BEM

## 8 - DA PROPOSTA

8.1 - A proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Pregão, no presente Anexo e no Anexo II, devendo cotar preço unitário e total por lote.

## 9 - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.1 - A empresa Licitante que arrematar o(s) lote(s) deve apresentar, juntamente com o envelope de habilitação, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

9.1.1 - Para fins de habilitação no procedimento licitatório, as empresas deverão apresentar no envelope da habilitação, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente tenha executado serviços semelhantes aos definidos nos itens deste Anexo com eficácia do Serviço, tendo sido entregue resultados satisfatórios, de crescimento dos índices em questão.

9.1.2 - Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar um mínimo de capacidade da empresa licitante em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o Objeto, sem comprometer a competitividade do certame.

9.1.2.1 - Exige-se que a empresa apresente Atestado de Capacidade Técnica (Declaração emitida em papel timbrado do órgão público ou privado a quem a empresa prestou serviço).

9.1.2.2 - Este documento deverá ser assinado pelo representante legal do órgão público ou privado e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado que comprove(m) ter executado conforme descrito no ITEM 2 deste de forma satisfatória.

9.1.3 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) conter o nome, telefone, endereço dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a Contratante possa manter contato com os declarantes.

## 10 - DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento será efetuado considerando o **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo observados os valores unitários, os quais não poderão ser superiores que a média de mercado.

10.2 - Será vencedora a Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, desde que esteja de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos e ofertar o **menor preço global por lote**.

## 11 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

11.1 - Outras condições conforme Edital de Pregão.

Betim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**PREGOEIRO (A)**



Coord. Municipal  
Fl. nº. 1175  
VISTO  
da

PREFEITURA DE  
**BETIM**  
CIDADE DO BEM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## ANEXO II

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE: A				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	541553999	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em apuração do VAF, conforme termo de referência.	1	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE "A": R\$</b>				



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

AO  
MUNICÍPIO DE BETIM

**Atenção: Comissão Permanente de Licitação**  
Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20\_\_

A (nome da empresa), CNPJ nº , ..... , com sede na ..... , neste ato representada pelo(s) ( diretores ou sócios com qualificação completa – nome RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão , endereço).

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr.(es) , (nome RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão , endereço),

a quem confere(m) poderes especiais para, junto a Prefeitura Municipal de Betim – MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação Pregão presencial acima identificada, podendo desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber e apresentar documentos, dando tudo por bom firme e valioso.

Betim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

-----  
(Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa, sobre carimbo)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., neste ato, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso:)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de ..... de 20\_\_

.....  
Qualificação do representante legal (ex.: sócio gerente)

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

suprimentos@betim.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3512-3147

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO  
MUNICÍPIO DE BETIM

**Atenção: Comissão Permanente de Licitação**  
Ref.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na Rua/AV. ...., ...../MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... CI nº ....., CPF nº ....., estado civil ....., DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Legível e Assinatura

**(este modelo deverá ser entregue junto com o credenciamento)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declara que a mesma se responsabiliza, sob as penas cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Betim-MG, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

CPF : .....

RG : .....



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA**

Declaramos que o sistema ofertado nesta proposta comercial atende a todas as funcionalidades obrigatórias conforme **ITEM 2.2.6.**, de forma ordenada, ou seja, ocorre sequencialmente, e garantimos a comprovação de que sua operacionalização se dá integralmente em tempo real, via WEB, armazenando todas as operações e suas informações e resguardando os dados históricos conforme descrito nas regras obrigatórias de funcionamento abaixo:

- a. Permitir importação dos dados dos Arquivos dos Contribuintes Ativos e de Retorno DAMEF/VAF, originados dos Arquivos enviados pela SEF-MG;
- b. Permitir a emissão de relatório de contribuintes por inscrição estadual, razão social, bairro, CEP e atividade econômica;
- c. Permitir o cadastramento de Contribuintes e seus respectivos Contadores;
- d. Permitir declarações do VAF entregues à SEF-MG, com suas informações correspondentes, bem como, Valores, Responsáveis e todo Histórico de cada contribuinte;
- e. Permitir disponibilizar dados mensais dos itens mais importantes da Lei Robin Hood, Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, bem como, índices, transferências, etc;
- f. Permitir Filtrar todos os contribuintes que informaram VAF Negativo, para posterior cobrança junto aos contadores do município;
- g. Permitir Filtrar todos os contribuintes que informaram VAF Zerado, para posterior cobrança junto aos contadores do município;
- h. Permitir listar todos os contadores cadastrados com seus respectivos Contribuintes, e com a situação atual de cada um dos mesmos;
- i. Permitir filtrar todos os contribuintes que não informaram o VAF, para posterior cobrança junto aos contadores do município;
- j. Permitir listagem de todas as declarações aceitas pela SEF/MG;

- k. Permitir listagem de todas as declarações não aceitas pela SEF-MG; para posterior cobrança junto aos contadores do município;
- l. Permitir a comparação de dois Exercícios consecutivos, VAF A Próprio, VAF Zerado, VAF à Menor e à Maior, e VAF Negativo, de todos os contribuintes ativos que informaram suas declarações, demonstrando suas diferenças;
- m. Permitir disponibilizar Relatórios (Espelho da DAMEF/VAF) SENDO:
- VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF);
  - DAMEF COMPLETA;
  - DAMEF – ENTRADAS;
  - DAMEF – SAÍDAS;
  - VAF – DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS;
  - HISTÓRICO DE TRANSMISSÕES REALIZADAS.
- GERAÇÃO DE OFÍCIOS AUTOMATIZADOS:** Inconsistências:
- CONTRIBUINTES OMISSOS;
  - VAFS ZERADOS;
  - VAFS NEGATIVOS;
  - DECLARAÇÕES RECUSADOS;
  - COMPARATIVOS VAFS À MENOR.
- n. Permitir Exibir (Ranking por atividade econômica/contribuinte) Listagem decrescente do VAF dos contribuintes ativos que informaram suas declarações;
- o. Permitir exibir a Listagem de todas as transações feitas pelo município destinatário para o município de origem (Crédito externo), para posterior cobrança;
- p. Permitir apresentar resultado de todas as declarações informadas pelos contribuintes ativos do município - **VAF A Próprio**;
- q. Permitir apresentar **VAF A por Logradouro**: Valor crescente ou decrescente por Logradouro de todo VAF A do Município;
- r. Permitir **VAF B Débito**: Valor creditado de todos os municípios devedores para o município em questão;
- s. Permitir **VAF B Espelho**: Valor do município declarante para todos os municípios credores;
- t. Permitir **VAF Próprio por Atividade Econômica**: VAF relativo a cada Atividade Econômica cadastrada;
- u. Permitir apuração final dos índices, Provisório e Definitivo, para a parcela do repasse do ICMS do estado para os municípios;
- v. Permitir exibir **Gráficos comparativos em Porcentagem**: Ano Anterior / Ano Atual;



- w. Permitir a alteração de Senha;
- x. Permitir a autorização de Municípios para Usuários;
- y. Permitir cadastro de Grupos/Municípios/Pessoas/Usuários/Operador de Sistema;
- z. Permitir conceder **Permissões de acesso para:** Grupos/Usuários;
- aa. Permitir vinculação de Usuários à Grupos;
- bb. Permitir que todos os Relatórios deverão ter opção de exportação para planilhas tipo EXCEL.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Identidade:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", O MUNICÍPIO DE BETIM, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADA", A EMPRESA \_\_\_\_\_, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE BETIM, CNPJ Nº 18.715.391/0001-96**, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, CEP 32600-412, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. VITTORIO MEDIOLI** e presentes o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, **SR. BRUNO FERREIRA CYPRIANO** e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS, **SR. GILMAR LEMBI MASCARENHAS**.

**1.2 - CONTRATADA**

Razão social :  
Endereço :  
Telefone/fax:  
CNPJ Nº :  
Inscrição Estadual :  
Representante Legal :  
CPF :

**1.3 - FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 40/2017**, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 3.902, de 09/12/2003, na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**2.1 - DO OBJETO**

2.1.1 - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços \_\_\_\_\_.

**2.2 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.2.1 - CONFORME ITEM 2 DO ANEXO I.



### CLÁUSULA III - DO VALOR, PREÇO, PRAZO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 - DO VALOR

3.1.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

3.1.2 - O saldo remanescente deste Contrato será utilizado no exercício subsequente.

#### 3.2 - DOS PREÇOS

3.2.1 - CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

#### 3.3 - DO PRAZO

3.3.1 - O prazo do presente Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos em vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.3.2 - A duração do presente Contrato fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

3.3.3 - Em caso de atraso de pagamento superior aos 30 (trinta) dias estabelecidos na forma do item 6.1., incorrerá em atualização monetária medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo IPCA (IBGE) *pro rata die*, tomando-se como base o índice do mês corrente.

#### 3.4 - DO REAJUSTAMENTO

3.4.1 - Ocorrendo a prorrogação do prazo do presente contrato o mesmo poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo IPCA (IBGE), da mesma forma qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "D" da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93.

#### 3.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.5.1 - As despesas decorrentes da prestação de serviço e do fornecimento, objeto do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) da \_\_\_\_\_ para o exercício de 20\_\_.

### CLÁUSULA IV - DA GARANTIA À EXECUÇÃO

4.1 - A CONTRATADA prestará garantia na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do artigo 56, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a CONTRATADA opte pelo depósito em dinheiro, este deverá realizar-se em nome da Prefeitura Municipal de Betim, no Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta nº 74.970-2, Banco 01.

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - CONFORME ANEXO I.

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA em **até 30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo RECEBIMENTO DE TODO PRODUTO E/OU SERVIÇO DA RESPECTIVA NOTA. Se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Betim, o vencimento prorrogar-se-á ao primeiro dia útil subsequente.

6.2 - O efetivo pagamento das Notas Fiscais/Faturas estará condicionado à apresentação do documento constante no subitem \_\_\_\_\_ do presente Contrato.

## CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1 - CONFORME ANEXO I.

## CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - CONFORME ANEXO I.

## CLÁUSULA IX - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A "CONTRATADA" não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto do Contrato, sem a concordância do Município, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma "CONTRATADA" pela execução satisfatória do fornecimento correspondente.

## CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência.

10.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Betim e descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002), no caso de não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA DE  
**BETIM**  
CIDADE DO BEM

10.2 - As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.1.2, pelo(a) Prefeito(a) Municipal ou Ordenador de Despesas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 - O atraso injustificado da "CONTRATADA" para efetuar o fornecimento, sujeitará a mesma à multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII, XVIII e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos.

#### **CLÁUSULA XII - DA INDENIZAÇÃO**

12.1 - Ocorrendo a rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor do fornecimento até a data da rescisão, se houver, desde que observado o item 11.2 da CLÁUSULA XI do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA XIII - DO REGIME LEGAL**

13.1 - O presente Contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 3.902, de 09/12/2003, no Decreto Municipal nº 19.854, de 09/02/04, na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação complementar em vigor.

#### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BETIM, DE DE 2017

VITTORIO MEDIOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO FERREIRA CYPRIANO  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GILMAR LEMBI MASCARENHAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

PAC 40-17 PP 02-17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL-VAF - AVF - 12-06-17 e 23-06-17 - Rogério - SEFPLAGOOP

Município: 3106705 - Betim

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 28/03/2018 18:47:56 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 25/09/2018 10:15:21

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Período: Anual

## Detalhamento do Procedimento Licitatório

Dados do Processo	
Unidade Responsável pela Abertura e Execução do Procedimento Licitatório: 01006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ E GESTAO	
Nº do Processo / Exercício: 40 / 2017	Nº da Modalidade: 2
Modalidade: 5 - Pregão presencial	Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços
Natureza do Procedimento: 1 - Normal	Processo por Lote: Sim
Tipo de Licitação: 1 - Menor Preço	Critério Desempate: Não
Regime de Execução: -	Destinação Exclusiva de ME / EPP: 2 - Não
Cláusula de Prorrogação: NÃO INFORMADO	Subcontratação: 2 - Não
Prazo de Execução: 1 - Dias	Critério Empenho Subcontratação: 2 - Não
Forma de Pagamento: 30 DIAS	Limite contratação: 2 - Não
Critério de Adjudicação: 3 - Outros	
Critério de Aceitabilidade de Preços: NÃO INFORMADO	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL-VAF JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE É FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO ICMS, A SER DESTINADO AOS MESMOS.	

Publicidade dos Atos				
Fase	Descrição	Data	Nome do Veículo	Renúncia a Prazo Recursal
Abertura	Abertura do Processo Administrativo	08/06/2017	-	Sim
	Edital / Convite	06/11/2017	-	Sim
	Diário Oficial	18/10/2017	-	Sim
	Publicação 1	17/10/2017	ÓRGÃO OFICIAL PREFEITURA DE BETIM	Sim
	Publicação 2	06/11/2017	ÓRGÃO OFICIAL PREFEITURA DE BETIM	Sim
	Abertura de Propostas	06/11/2017	-	Sim
Habilitação	-	30/11/2017	-	Sim

Vencedores						
Nome	Documento	Nº do lote	Nº do Item	Desconto em Tabela	Taxa de adm. ou Acréscimo	Valor Homologado
RD ASSESSORIA FISCAL LTDA	04398291000179	1	54155	-	-	540.000,00
				Subtotal		540.000,00
				Total		540.000,00

Comissão de Licitação / Pregoeiro - Equipe de Apoio						
Ato de Nomeação	Data do Ato de Nomeação	Período de Vigência	Nome	CPF	Atribuição	Natureza do Cargo
Portaria - Especial - 5	17/01/2017	17/01/2017 a 17/01/2018	JOSE RAIMUNDO HILARIO	418.570.386-49	2 - Membro / Equipe de Apoio	1 - Servidor Efetivo
			KATIA CRISTIA MOREIRA RIBEIRO	051.903.566-63	2 - Membro / Equipe de Apoio	1 - Servidor Efetivo
			VITTORIO MEDIOLI	253.590.966-91	2 - Membro / Equipe de Apoio	1 - Servidor Efetivo
			GILSILENE DA SILVA PONCIANO	655.849.026-91	6 - Pregoeiro	1 - Servidor Efetivo

**Comissão de Licitação / Pregoeiro - Equipe de Apoio**

Ato de Nomeação	Data do Ato de Nomeação	Período de Vigência	Nome	CPF	Atribuição	Natureza do Cargo
Portaria - Especial - 5	17/01/2017	17/01/2017 a 17/01/2018	KEMILE TACIANA C TEIXEIRA	046.718.256-60	6 - Pregoeiro	1 - Servidor Efetivo
			MARIA LUCIA MOREIRA DE FARIA	109.081.376-72	6 - Pregoeiro	1 - Servidor Efetivo

**Responsáveis**

Tipo de Responsabilidade	Nome	CPF
Autorização para abertura do procedimento licitatório	GILMAR MARTINS SOARES	432.706.466-15
Emissão do edital	GILSILENE DA SILVA PONCIANO	655.849.026-91
Pesquisa de preços	GILMAR LEMBI MASCARENHAS	264.210.896-15
Informação de existência de recursos orçamentários	ROGERIA CALAZANS M SILVA	273.797.016-49
Condução do procedimento licitatório	GILSILENE DA SILVA PONCIANO	655.849.026-91
Homologação	VITTORIO MEDIOLI	253.590.966-91
Adjudicação	GILSILENE DA SILVA PONCIANO	655.849.026-91
Publicação em órgão Oficial	GILSILENE DA SILVA PONCIANO	655.849.026-91
Avaliação de Bens	-	-
Parecer Técnico	-	-
Parecer Jurídico - Edital	BRUNO FERREIRA CYPRIANO	037.065.536-27
Parecer Jurídico - Julgamento	-	-
Parecer Jurídico - Outros	-	-

**Recursos Orçamentários**

Dotação Orçamentária	Valor
02.00007002.04.129.0039.2096.3.3.90.39.100	583.100,00
<b>Total</b>	<b>583.100,00</b>

**Habilitados / Credenciados - Habilitação Fiscal**

Nome	Documento	Nº e Data de Validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Nº e Data de Validade da Certidão de Regularidade do INSS	Nº e Data de Validade da Certidão de Regularidade do FGTS
RD ASSESSORIA FISCAL LTDA	043.982.910-00179	-	2541.2F22.42B.7695 - 01/11/2017	2017072805531448114812 - 26/08/2017

**Habilitação Jurídica**

Nome	Órgão de Registro	Número e Data do Registro	Registro CVM	Número e UF da Inscrição Estadual
RD ASSESSORIA FISCAL LTDA	1 - Cartório de registro civil de pessoas jurídicas	11111 - 06/11/2017	-	-

**Objeto Social:** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Prestação de serviço de assessoria técnica tributária e fiscal.

**Quadro Societário**

CNPJ	Razão Social	Documento	Nome	Tipo Participação
04.398.291/0001-79	RD ASSESSORIA FISCAL LTDA	483.695.786-91	ROGERIO DALARIVA	2 - Demais membros do quadro societário
		483.695.786-91	ROGERIO DALARIVA	1 - Representante Legal

**Legislação Municipal para Licitação**

Tipo Decreto	Número	Data de Edição	Data de Publicação
Contratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	-	-	-
Pregão	-	-	-

Município: 3106705 - Betim

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 28/03/2018 - 18:47:56 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 09/08/2018 10:03:15

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Período: Anual

### Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 01006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ E GESTAO	
Nº / Exercício do Contrato: 1748009217 / 2017	Data da Assinatura: 13/12/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 13/12/2017 até 13/12/2018
Veículo de Publicação: Órgão Oficial	Data da Publicação: 26/12/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 40 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL-VAF JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE E FATOR DETERMINANTE DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NA PARCELA DO ICMS, A SER DESTINADO AOS MESMOS.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: PARCELADO	
Forma de Pagamento: 30 DIAS	Prazo de Execução: 12 MESES
Multa Rescisória: 10%	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Multa Inadimplemento: 10%	Valor da Rescisão: -
Data da Rescisão do Contrato: -	

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
540.000,00	0,00	0,00	540.000,00

Contratados	
Nome	Documento
RD ASSESSORIA FISCAL LTDA	04.398.291/0001-79

Responsável Legal	
Contratado	CPF
ROGERIO DALARIVA	483.695.786-91
Contratante	CPF

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
02.00007002.04.129.0039.2096.3.3.90.39.100	45.000,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS EM APURACAO DO VAF. UN	UNIDADE	1,0000	540.000,0000	540.000,00
<b>Total</b>				<b>540.000,00</b>

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
<b>Total</b>					

Apostilamentos				
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
<b>Total</b>				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo*



Processo n. 1041547  
Natureza: Denúncia  
Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Exercício: 2015  
Referência: Expediente nº 5792018 da Secretaria da Primeira Câmara, que encaminha documento protocolado sob o n. 0004790910/2018, por meio do qual o Prefeito Municipal de Governador Valadares, Sr. André Luiz Coelho Merlo, requer a juntada do instrumento de procuração e vista dos autos.

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino a juntada aos autos da documentação em referência, devendo esta Secretaria tomar as providências cabíveis e necessárias ao seu cumprimento.

Defiro o pedido de vista, para extração de cópias pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, com as cautelas de praxe.

Tribunal de Contas, 04 de outubro de 2018

Conselheiro Durval Ângelo  
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara



**Exp.:** 579/2018 - SEC/1ª Câmara  
**Da:** Secretaria da Primeira Câmara  
**Para:** Conselheiro Durval Angelo  
**Ref.:** Processo n. 1041547  
**Em:** 27/09/2018

Senhor Conselheiro Relator,

Recebido nesta Secretaria o documento protocolizado sob o n. 4790910/2018, apresentado pela Sra. Marcela Lemos Carvalho, OAB/MG 188.211 submeto-o à consideração de V. Exa., juntamente com os autos aos quais se refere.

Respeitosamente,

  
Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora  
Secretaria da Primeira Câmara

OFÍCIO Nº



Belo Horizonte/MG, 30 de Agosto de 2018

Prezado Senhor Doutor Conselheiro Durval Ângelo,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar procuração e substabelecimentos para que seja dado conhecimento a respeito do atual andamento/acompanhamento do processo nº 1.041.547, bem como para que sejam realizadas cópias dos documentos em que constem manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Pronta a oferecer quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, subscrevo com reiterados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MARCELA LEMOS CARVALHO

OAB/MG 188.211

Ilmo. Sr.

Durval Ângelo

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabáglia, 1315 – Luxemburgo

Belo Horizonte - MG

CEP 30380-435



0004790910 / 2018

GOVERNADOR VALADARES

30/08/2018 17:45

TC/EMG PROTOCOLO 30/AGO/2018 17:45 0047909 MAIO 10

  
Roberto A. Teixeira

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



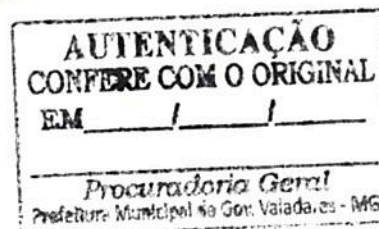
## PROCURAÇÃO

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.622.890/0001-80, com sede na Rua Marechal Floriano, 905, Centro, Governador Valadares, representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI nº M947172 SSP/MG e do CPF nº 546.591.246-49 residente e domiciliado nesta cidade, na condição de prefeito, outorga ao **Dr. ELIAS DANTAS SOUTO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG 88.048, portador do CPF 035.959.026-88, domiciliado nesta cidade, **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, os poderes da cláusula *ad judicium*, para o Foro em geral, e especialmente para, representar todos os direitos e interesses da Outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada, podendo, portanto, requerer, alegar, assinar, impugnar, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências legais, acompanhar os feitos até final e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, e praticar, ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

A presente procuração outorga ao Procurador acima descrito, os poderes específicos para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e alvarás, nomear preposto nos termos do art.843, parágrafo 1º da CLT, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do artigo 105 do CPC, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2017.

  
**André Luiz Coelho Merlo**  
Prefeito Municipal





## PROCURAÇÃO

**ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI nº M947172 SSP/MG e do CPF nº 546.591.246-49, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de prefeito, outorga ao **Dr. ELIAS DANTAS SOUTO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG 88.048, portador do CPF 035.959.026-88, domiciliado nesta cidade, **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, os poderes da cláusula *ad judicium*, para o Foro em geral, e especialmente para, representar todos os direitos e interesses da Outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada, podendo, portanto, requerer, alegar, assinar, impugnar, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências legais, acompanhar os feitos até final e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, e praticar, ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

A presente procuração outorga ao Procurador acima descrito, os poderes específicos para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e alvarás, nomear preposto nos termos do art.843, parágrafo 1º da CLT, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2017.


  
**André Luiz Coelho Merlo**  
Prefeito Municipal



## SUBSTABELECIMENTO

Considerando o mandato de procuração em anexo e a autorização para substabelecê-lo, **SUBSTABELEÇO**, com reservas, à colega: **Dr.ª Marcela Lemos Carvalho**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/MG 188.211, carteira de identidade n.º 14395721-00, CPF nº 05030601511, com endereço na Avenida Olegário Maciel, nº 2.345, sala 705 – Lourdes, Belo Horizonte/MG, os poderes a mim concedidos no referido instrumento de mandato de procuração, constante dos autos, exceto os poderes de confessar, transigir, desistir, fazer acordos e firmar compromissos, para atuar no processo nº **1.041.547**, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Governador Valadares, 23 de agosto de 2018.

  
**Elias Dantas Souto**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 88.048

**SUBSTABELECIMENTO**



**MARCELA LEMOS CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **OAB/MG 188.211**, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** à estagiária **PAULA VITÓRIA DE SOUZA LIMA**, **OAB/MG 52.133-E**, brasileira, integrante do escritório **AFONSO & HENRIQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente registrado na OAB/MG sob o nº 5.341, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 2.345, 7º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30.180-112, telefone (31) 3291-7152, endereço eletrônico, [advocacia@afonsohenriques.adv.br](mailto:advocacia@afonsohenriques.adv.br), os poderes conferidos pelo **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** para a realização de todos os atos intrínsecos ao acompanhamento do Processo de nº 1.041.547 que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

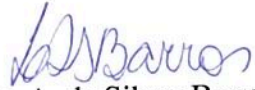
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.

*Marcela Lemos*  
**Marcela Lemos Carvalho**  
**OAB/MG 188.211**

Processo n. 1041547

**TERMO DE JUNTADA**

Em 05 de outubro de 2018, juntei à fl. 1186 deste processo o Exp. 579/2018 – SEC/1ª Câmara e às fls. 1187/1191, o documento protocolizado sob o n. 4790910/2018, apresentado pelo Sr. André Luiz Coelho Merlo, Prefeito Municipal de Governador Valadares, por meio de seus procuradores, em cumprimento ao despacho de fl. 1185.

  
Liliane A. da Silvas Barros



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo n.: 1041547  
Natureza: Denúncia  
Denunciante: Diretriz Informática Eireli  
Denunciada: Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Referência: Exp.: 606/2018 – SEC/1ª Câmara que encaminha documento protocolizado sob o nº 4972110/2018, apresentado pelo Sr. Ludmar Santana de Paiva representante legal da empresa Diretriz Informática Eireli.

À Secretaria da Primeira Câmara

Junte-se aos autos a documentação em referência.

**Após transcorrido o prazo para cumprimento do despacho à fl. 1.185,** encaminhe-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise técnica da documentação em referência.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para sua manifestação.

Tribunal de Contas, 09 de outubro de 2018

Conselheiro Durval Ângelo  
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara



**Exp.:** 606/2018 - SEC/1ª Câmara  
**Da:** Secretaria da Primeira Câmara  
**Para:** Conselheiro Durval Ângelo  
**Ref.:** Processo n. 1041547  
**Em:** 08/10/2018

Senhor Conselheiro Relator,

Recebido nesta Secretaria o documento protocolizado sob o n. 4972110/2018, apresentado pelo Sr. Ludmar Sant'Anna de Paiva, submeto-o à consideração de V. Exa., juntamente com os autos aos quais se refere.

Informo-lhe, por oportuno, que o processo em referência aguarda o cumprimento do despacho de fl. 1.185 no que toca à intimação da parte.

Respeitosamente,

  
Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora  
Secretaria da Primeira Câmara

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CLÁUDIO COUTO TERRÃO, PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO nº 1041547

Protocolo nº 34959



0004972110 / 2018

GOVERNADOR VALADARES

03/10/2018 13:23

TCEMG PROTOCOLO 03/OUT/2018 13:23 0049721 MAG 10

A **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, 86, Vila Verônica, CEP 37.026-480, Varginha/MG, por meio de seu Administrador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o que segue:

Em 18/05/18 foi protocolada junto à esta Corte **denúncia** em face das irregularidades verificadas:

- 1) Na utilização pelo **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG** da sistemática do **Registro de Preços - SRP** no Processo Licitatório nº 326/2017, Pregão Presencial nº 109/2017, vencido pela empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto versava sobre **sistemas de informática**; bem como
- 2) Nas evidências de superfaturamento do **Contrato 140/2017**, advindo do Processo Licitatório nº 326/2017, Pregão Presencial nº 109/2017 do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**,

Foram apresentados indícios de superfaturamento que projetavam os grandes danos ao erário que poderiam advir da execução do Contrato 140/2017.

Conforme ficou evidenciado no **tópico 2.2** da referida denúncia, no qual foram expostas detalhadamente as fortes evidências de superfaturamento do Contrato 140/2017, os danos ao erário realmente estão ocorrendo a cada mês.

Para comprovar as alegações, juntamos à presente uma planilha referente à arrecadação de ISSQN do Município de Governador Valadares/MG de janeiro a agosto de 2018; na qual se pode aferir o prejuízo estimado com a contratação da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Solicitamos desta Corte detida atenção às Notas Explicativas constantes na planilha, que traduzem a real situação pela qual passa o Município de Governador Valadares/MG após a contratação da aludida empresa.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a juntada da planilha anexa, aos autos do Processo em epígrafe, fazendo dela prova das alegações constantes na denúncia.

Termos em que,  
Pede deferimento.

De Varginha/MG para Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2018.



**LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA**  
Representante Legal  
CPF nº 399.737.358-20

# Arrecadação de ISSQN - Município de Governador Valadares - Ano 2018



		Previsão												Arrecadado												
		2018				2018				2018				2018												
		R\$ 40.000,00,00				R\$ 29.908.608,76				R\$ 0,00				R\$ 164.686,61				2018								
		R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				2018								
1.1.1.8.02.03.01	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Principal																									2018
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
R\$ 3.550.505,00	R\$ 3.605.175,59	R\$ 3.451.381,93	R\$ 3.718.975,17	R\$ 3.764.242,17	R\$ 3.864.802,22	R\$ 3.955.456,47	R\$ 3.998.070,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.1.1.8.02.03.02	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Multas E Juros																									2018
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
R\$ 54.334,50	R\$ 36.503,70	R\$ 27.529,75	R\$ 37.918,10	R\$ 1.366,69	R\$ 3.962,15	R\$ 1.037,83	R\$ 2.033,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.1.1.8.02.03.03	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Dívida Ativa																									2018
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
R\$ 421.262,01	R\$ 1.039.481,54	R\$ 257.789,92	R\$ 652.536,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,25	R\$ 32.863,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.1.1.8.02.03.04	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E Juros																									2018
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
R\$ 38.226,28	R\$ 34.353,72	R\$ 189.407,60	R\$ 63.968,09	R\$ 5.745,43	R\$ 45.104,60	R\$ 22.465,55	R\$ 22.335,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Total</b>		<b>R\$ 45.050.000,00</b>																								<b>2018</b>
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
R\$ 4.064.327,79	R\$ 4.715.514,55	R\$ 3.926.109,20	R\$ 4.473.397,46	R\$ 3.771.354,29	R\$ 3.913.868,97	R\$ 3.979.197,10	R\$ 4.055.302,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Prejuízo na troca de sistema de ISSQN pela PMGV(\*) R\$ 1.459.626,06  
 Perda de Arrecadação Estimada: R\$ 986.862,32  
 Valor pago a maior pela prestação de serviços: R\$ 2.446.488,38

(\*) prejuízo estimado somente nos primeiros 4 meses de prestação de serviços pelo SIGCORP

**Média Mensal Arrecadação:**  
 Empresa anterior à SIGCORP R\$ 4.294.837,25  
 Serviço Prestado pela SIGCORP R\$ 3.929.930,74

**Custo Prestação de Serviços no Período:**  
 R\$ 105.272,52

**Perda de Arrecadação Estimada no Período:**  
 R\$ 1.459.626,06

**Pagamento a Maior pela Prestação de Serviços:**  
 R\$ 986.862,32

**R\$ 7.339.465,14**

Este é o prejuízo estimado com a contratação da empresa SIGCORP no período de 12 meses.

**Notas Explicativas:**

- O sistema da SIGCORP foi implantado em 01/04/2018, isto significa que o imposto arrecadado em maio foi apurado ainda pelo sistema da empresa anterior (ACTCON);
- A conta 1.1.1.8.02.03.01 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Principal) apresenta um leve aumento a partir de maio de 2018 (ver item 4 das notas explicativas);
- A conta 1.1.1.8.02.03.02 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Multas E Juros) houve uma queda acentuada a partir de maio de 2018, o que significa a ineficiência em calcular os pagamentos em atraso ou que os contribuintes passaram a pagar sem atraso, o que é muito estranho;
- A conta 1.1.1.8.02.03.03 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Dívida Ativa), contabilizou uma média de recebimento de janeiro a abril de R\$ 592.000,00, e após a implantação do sistema da SIGCORP esta média no período de maio a agosto reduziu para R\$ 8.275,00. Da a entender que os valores recebidos da Dívida Ativa estão sendo contabilizados na conta 1.1.1.8.02.03.01 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Principal), de forma a inflar a arrecadação, não caracterizando a queda no item principal da receita do ISSQN;
- A conta 1.1.1.8.02.03.04 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Multas e Juros) parece confirmar a explicação do item anterior, tendo em vista por exemplo que em Jun/18 foi contabilizada uma receita de multas e juros no valor de R\$ 45.104,60 e o valor principal da dívida ativa no mesmo mês foi de R\$ 0,00, ou seja, não é possível que valor zero de dívida gere multas e juros;
- Os dados acima apresentam uma contratação muito mais onerosa para o município de Governador Valadares, ineficiente e ainda a grave possibilidade de manipulação das informações de forma a esconder o dano causado ao erário.



Processo n. 1041547

**TERMO DE JUNTADA**

Em 11 de outubro de 2018, juntei à fl. 1194 deste processo o o Exp. 606/2018 – SEC/1ª Câmara e às fls. 1195/1196 o documento protocolizado sob o n. 4972110/2018, apresentado pelo Sr. Ludmar Sant'Anna de Paiva.

  
Liliane A. da Silva Barros



Processo n.: 1041547

**CERTIDÃO**

Certifico que foi disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 16/10/2018 a Intimação de n. 18049/2018 ao Sr. ANDRE LUIZ COELHO MERLO e seus procuradores.

Tribunal de Contas, 16 de outubro de 2018.

  
Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora  
Secretaria da Primeira Câmara



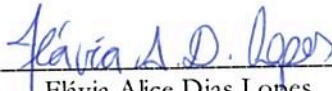
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Processo n. 1041547  
Data: 08/11/2018

## TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) 3ª CFM - 3ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS em cumprimento à determinação de fl(s). 1193.

  
\_\_\_\_\_  
Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



**PROCESSO Nº:** 1041547  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**DENUNCIANTE:** DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
**ANO REF.:** 2018

Trata-se de Denúncia oferecida por Diretriz Informática Eireli, em face de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 109/2017 (Processo Licitatório nº 326/2017), instaurado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada na licença de software de última geração, em ambientes “WEB” com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados à inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte”*.

Após a análise técnica dos fatos, por esta Unidade Técnica (fls. 1146/1184), o denunciante juntou a manifestação de fls. 1195/1195v. e o documento de fl. 1196.

Os autos foram encaminhados a esta Unidade Técnica para exame da documentação juntada, em cumprimento ao despacho de fls. 1193.

O denunciante junta uma planilha demonstrando a arrecadação de ISSQN do Município de Governador Valadares (fl. 1196), demonstrando um prejuízo estimado com a contratação da empresa SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Tal planilha, elaborada pelo denunciante, retrata a arrecadação do ISSQN do município no período de janeiro a agosto de 2018. No rodapé, o denunciante explica a referida planilha, demonstrando que a prestação de serviço realizada pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



empresa contratada SIGCORP é ineficiente e falha, de forma a causar sérios danos ao erário:

Notas explicativas:

1. O sistema da SIGCORP foi implantado em 01/04/2018, isto significa que o imposto arrecadado em maio foi apurado ainda pelo sistema da empresa anterior (ACTCON);
2. A conta 1.1.1.8.02.03.01 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal) apresenta um leve aumento a partir de maio de 2018 (ver item 4 das notas explicativas);
3. A conta 1.1.1.8.02.03.02 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multa E Juros) houve uma queda muito acentuada a partir de maio de 2018, **o que significa a ineficiência em calcular os pagamentos em atraso ou que os contribuintes passaram a pagar sem atraso**, o que é muito estranho;
4. A conta 1.1.1.8.02.03.03 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa), contabilizou uma média de recebimento de janeiro a abril de R\$ 592.000,00, e após a implantação do sistema da SIGCORP esta média no período de maio a agosto reduziu para R\$ 8.275,00. **Dá a entender que os valores recebidos da Dívida Ativa estão sendo contabilizados na conta 1.1.1.8.02.03.01 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal), de forma a inflar a arrecadação, não caracterizando a queda no item principal da receita do ISSQN;**
5. A conta 1.1.1.8.02.03.04 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multa e Juros) parece confirmar a explicação do item anterior, tendo em vista por exemplo que em jun/18 foi contabilizada uma receita de multas e juros no valor de R\$ 45.104,60 e o valor principal da dívida ativa no mesmo mês foi de R\$ 0,00, ou seja, não é possível que valor zero de dívida gere multas e juros;
6. Os dados acima apresentam uma contratação muito mais onerosa para o município de Governador Valadares, **ineficiente e ainda a grave possibilidade de manipulação das informações de forma a esconder o dano causado ao erário. (Grifo nosso.)**

Importante destacar, que o denunciante não informou a fonte de onde foram extraídas as informações constantes na planilha apresentada.

Ainda assim, conforme os dados apresentados, percebe-se que, o que o denunciante quis demonstrar é que o serviço prestado pela empresa contratada, SIGCORP, não está sendo eficiente, uma vez que a arrecadação do ISSQN não traduz a realidade, e da forma que está sendo feito, vem trazendo sérios danos ao erário.

A presente denúncia analisada, apontou duas irregularidades, sendo elas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



- 1) Falha na adoção do Sistema de Registro de Preço;
- 2) Evidências de superfaturamento do Contrato nº 140/2017 .

Tais irregularidades foram devidamente analisadas no Relatório de fls. 1146/1184 e dizem respeito a falhas na licitação e contratação da empresa SIGCORP realizada pelo Município de Governador Valadares.

A documentação juntada pelo denunciante não comprova as alegações levantadas na presente denúncia, não corroborando para prova de superfaturamento do contrato. As informações trazidas retratam a ineficiência e má prestação do serviço contratado, refere-se, pois, à execução contratual.

Diante do exposto, esta Unidade Técnica ratifica na íntegra o Exame Inicial de fls. 1146/1184, devendo os autos serem encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar (art. 61, § 3º do Regimento Interno desta Casa). Em seguida, os responsáveis pelo certame, André Luiz Coelho Merlo, Prefeito Municipal de Governador Valadares, Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, Pregoeira do Município e Marcos Antônio Dias Sampaio, Secretário de Administração do Município, devem ser citados para apresentarem defesa em relação às irregularidades assinaladas, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.

3ª CFM, 28 de novembro de 2018.

  
Leticia Avila Serra Borges  
Analista de Controle Externo  
TC 2796-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS  
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



**PROCESSO Nº:** 1041547  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**DENUNCIANTE:** DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
**ANO REF.:** 2018

Em 28/11/2018, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas.

  
Antônio da Costa Lima Filho  
Coordenador da 3ª CFM  
TC - 779-7



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello*

---

**Processo nº:** 1.041.547  
**Natureza:** Denúncia  
**Relator:** Conselheiro Durval Ângelo  
**Denunciante:** Diretriz Informática Eireli  
**Denunciada:** Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
**Edital:** Pregão Presencial nº 109/2017

## MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator,

Versam os presentes autos sobre **Denúncia** ofertada por *Diretriz Informática Eireli*, fls. 01/12, em face do **Processo Licitatório nº 326/2017 – Pregão Presencial nº 109/2017**, deflagrado pela Prefeitura de Governador Valadares, objetivando a contratação de empresa especializada de *softwares* de última geração, em ambiente “web”, com operacionalização integralmente realizada via internet visando a modernização da administração tributária municipal, destinado a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.

Os relatórios técnicos da 3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal, às fls. 1.146/1.156 e 1.200/1.201, que este *Parquet* corrobora, apontaram as seguintes irregularidades:

- Falha na adoção do Sistema de Registro de Preços;
- Evidências de superfaturamento do Contrato nº 140/2017.

Assim, este Ministério Público de Contas entende que há de se observar, neste momento processual, os corolários constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV da CR/88, c/c artigo 307 da Resolução TCE nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), com a conseqüente citação dos responsáveis para que apresentem suas defesas processuais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello*

---

*Ex positis*, pugna este representante do Ministério Público Especial, pela **CITAÇÃO** do Sr. André Luiz Coelho Merlo, Prefeito Municipal de Governador Valadares; do Sr. Marcos Antônio Dias Sampaio, Secretário Municipal de Administração; e da Sra. Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, Pregoeira do Município, para querendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa escrita, em observância aos corolários constitucionais de ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Magna Carta de 1988, c/c art. 307 da Resolução TCE nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).

Por fim, requer a **intimação pessoal** deste representante do Ministério Público de Contas acerca da decisão que eventualmente indefira, no todo ou em parte, o pedido acima arrolado.

Após o cumprimento das medidas de praxe, pugna pelo envio à Unidade Técnica para manifestação e posterior retorno dos autos a este Órgão Ministerial, para manifestação em sede de parecer conclusivo, nos termos dos artigos 152 e 153 da Resolução TCE nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).

Entranhe-se, registre-se, certifique-se e encaminhem-se à Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas, visando à tramitação de praxe.

É a **MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL** preliminar.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019.

**Marcílio Barenco Corrêa de Mello**  
**Procurador do Ministério Público de Contas**  
(Documento assinado digitalmente)

**Processo nº:** 1041547

**Natureza:** Denúncia

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Governador Valadares

**Exercício:** 2018

**Responsável:** Sr. André Luiz Coelho Merlo, Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antônio Dias Sampaio, Secretário Municipal de Administração, e Sra. Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, Pregoeira.

À Secretaria da 1ª Câmara

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa estabelecido no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988, determino a **citação do Sr. André Luiz Coelho Merlo, Prefeito Municipal, do Sr. Marcos Antônio Dias Sampaio, Secretário Municipal de Administração, e da Sra. Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, Pregoeira**, devendo ser-lhe enviada cópia deste despacho, para que, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias** (art. 307 c/c o artigo 311 ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas), apresente defesa e/ou documentos acerca das irregularidades apontadas na Denúncia (fls. 01 a 12), pela Unidade Técnica (fls. 1134 a 1156 e 1200 a 1201) e pelo Ministério Público de Contas (fl. 1203).

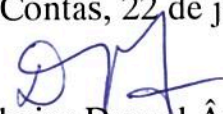
Cientifique-se os responsáveis de que a defesa e/ou os documentos deverão ser encaminhados por eles ou por procurador devidamente constituído, com apresentação da procuração original, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte.

Manifestando-se os responsáveis, encaminhem-se os autos a Unidade Técnica para reexame. Após conclusão da análise, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Cumprida as determinações, devem os autos retornar a este Gabinete.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2019.



Conselheiro Durval Ângelo  
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 1295/2019 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito,


Comunico-lhe que o Conselheiro Durval Ângelo, Relator do processo autuado sob o n. 1041547 – Denúncia, em despacho disponibilizado em 01/02/2019, determinou a **citação** de V. Exa. para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresente defesa e/ou documentos acerca das irregularidades apontadas na denúncia de fls. 01 a 12, cópia anexa; pelos relatórios da Unidade Técnica disponibilizados em 05/07/2018, 26/09/2018 e 28/11/2018, e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disponibilizado em 21/01/2019.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos) estão disponíveis no Portal do TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Secretaria Virtual”, ícone “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, V. Exa. deverá informar a seguinte chave de acesso: 872073820.

Cientifico-lhe que o prazo ora concedido pode ser acompanhado no Portal acima indicado – no campo “Busca por Processo”, no quadro de “Ofício(s)” – e que, caso ainda seja necessário ter acesso ao inteiro teor do processo, este estará à disposição, durante o prazo estipulado, na Secretaria, no horário das 08:00 às 18:00.

Informo-lhe, por fim, que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído, devendo ser apresentadas junto ao Protocolo, no horário das 08:00 às 18:00, ou por meio do serviço de Protocolo Postal nas agências dos Correios.

Respeitosamente,

  
Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora  
Secretaria da Primeira Câmara

Exmo. Sr.  
André Luiz Coelho Merlo  
Prefeito Municipal de Governador Valadares  
lasb

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)

Secretaria da 1ª Câmara – Av. Raja Gabaglia, 1315 – Luxemburgo – 30380-435 – BH/MG – (31)3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 1296/2019 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário,

Comunico-lhe que o Conselheiro Durval Ângelo, Relator do processo autuado sob o n. 1041547 – Denúncia, em despacho disponibilizado em 01/02/2019, determinou a **citação** de V. Sa. para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresente defesa e/ou documentos acerca das irregularidades apontadas na denúncia de fls. 01 a 12, cópia anexa; pelos relatórios da Unidade Técnica disponibilizados em 05/07/2018, 26/09/2018 e 28/11/2018, e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disponibilizado em 21/01/2019.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos) estão disponíveis no Portal do TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Secretaria Virtual”, ícone “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, V. Sa. deverá informar a seguinte chave de acesso: 872973823.

Cientifico-lhe que o prazo ora concedido pode ser acompanhado no Portal acima indicado – no campo “Busca por Processo”, no quadro de “Ofício(s)” – e que, caso ainda seja necessário ter acesso ao inteiro teor do processo, este estará à disposição, durante o prazo estipulado, na Secretaria, no horário das 08:00 às 18:00.

Informo-lhe, por fim, que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por V. Sa. ou por procurador regularmente constituído, devendo ser apresentadas junto ao Protocolo, no horário das 08:00 às 18:00, ou por meio do serviço de Protocolo Postal nas agências dos Correios.

Atenciosamente,

  
Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora  
Secretaria da Primeira Câmara

Ilmo. Sr.

Marcos Antônio Dias Sampaio  
Secretário Municipal de Administração de Governador Valadares

lasb

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)

Secretaria da 1ª Câmara – Av. Raja Gabaglia, 1315 – Luxemburgo – 30380-435 – BH/MG – (31)3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 1297/2019 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

Senhora Pregoeira,

Comunico-lhe que o Conselheiro Durval Ângelo, Relator do processo autuado sob o n. 1041547 – Denúncia, em despacho disponibilizado em 01/02/2019, determinou a **citação** de V. Sa. para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresente defesa e/ou documentos acerca das irregularidades apontadas na denúncia de fls. 01 a 12, cópia anexa; pelos relatórios da Unidade Técnica disponibilizados em 05/07/2018, 26/09/2018 e 28/11/2018, e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disponibilizado em 21/01/2019.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos) estão disponíveis no Portal do TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Secretaria Virtual”, ícone “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, V. Sa. deverá informar a seguinte chave de acesso: 872473821.

Cientifico-lhe que o prazo ora concedido pode ser acompanhado no Portal acima indicado – no campo “Busca por Processo”, no quadro de “Ofício(s)” – e que, caso ainda seja necessário ter acesso ao inteiro teor do processo, este estará à disposição, durante o prazo estipulado, na Secretaria, no horário das 08:00 às 18:00.

Informo-lhe, por fim, que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por V. Sa. ou por procurador regularmente constituído, devendo ser apresentadas junto ao Protocolo, no horário das 08:00 às 18:00, ou por meio do serviço de Protocolo Postal nas agências dos Correios.

Atenciosamente,

Flávia Alice Dias Lopes  
Diretora  
Secretaria da Primeira Câmara

Ilma. Sra.  
Michelle Aparecida Figueiredo e Souza  
Pregoeira do Município de Governador Valadares  
lasb

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)

Cadastre-se no sistema **PUSH** e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)

Secretaria da 1ª Câmara – Av. Raja Gabaglia, 1315 – Luxemburgo – 30380-435 – BH/MG – (31)3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Processo n. 1041547


Data: 18/02/2019

## TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 1295/2019.

*Ivanir*

Ivanir Areias Rosendo

PRÉFÉRER COM LETRA DE FORMA		<b>AR</b>	
CEMG - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA		TAIRE 15 FEV 2019	
Num. Ofício: 1295/2019	Proc. Doc.: 1041547		
Destinatário: ANDRE LUIZ COELHO MERLO		PAIS / PAYS	
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO - 905 - PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO 35010140 - GOVERNADOR VALADARES - MG		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Mat.: 90162			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Adriano Xavier Campos Castro</i>		DATE DE LIVRATION 15/02/19	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		11 FEV 2019	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICADA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Walberleão L. de Oliveira</i> Matricula 8415241-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	



Executor: I.A.R.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Processo n. 1041547

Data: 20/02/2019

## TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 1296/2019.

Liliane Aparecida da Silva Barros

CEMG - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA		19 FEV 2019	
Num. Ofício: 1296/2019	Proc. Doc.: 1041547		
Destinatário: MARCOS ANTONIO DIAS SAMPAIO		PAÍS / PAYS	
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO - 330 - LOURDES 35030150 - GOVERNADOR VALADARES - MG		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Mat: 51214		EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 11/02/19	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BRASILEIRA 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Marli Gonçalves		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ROBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			



Executor: L.A.S.B.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Processo n. 1041547

Data: 11/03/2019

### TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 1297/2019.

*R. Gonçalves*

Renata Gonçalves de Faria e Santos

CEMG - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA		AR	28 FEV 2019
Num. Ofício: 1297/2019	Proc. /Doc.: 1041547		PAÍS / PAYS
Destinatário: MICHELLE APARECÍDIA FIGUEIREDO E SOUZA		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Endereço: AVENIDA DOUTOR PAULC DE SOUSA LIMA - 281 - APTO 102 CIDADE NOVA 35063007 - GOVERNADOR VALADARES - MG		EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Mat.: 90162			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Michelle A.F. e Souza</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 22/02/2019	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / TIMBRE DE DESTINATION AC - GOVERNADOR VALADARES 22 FEV 2019 GOVERNADOR VALADARES/MG	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RECEPTEUR MICHELLE AP. FIGUEIREDO E SOUZA	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 10969493	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>MZ</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	



Executor: R.G.F.E.S.

**Processo nº:** 1041547

**Natureza:** Denúncia

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Governador Valadares

**Exercício:** 2018

**Responsável:** Sr. André Luiz Coelho Merlo, Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antônio Dias Sampaio, Secretário Municipal de Administração, e Sra. Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, Pregoeira.

**Referência:** Documento protocolizado sob o nº 5784710/2019, apresentado pelo Sr. Ludmar Sant'Anna de Paiva, Diretriz Informática Eireli

À Secretaria da 1ª Câmara

Junte-se a documentação ao Processo em referência.

Em seguida e após manifestação dos responsáveis acerca do despacho de citação às fls. 1204, reitero a determinação de encaminhar os autos a Unidade Técnica para reexame. Após conclusão da análise, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial de Contas.

Cumprida as determinações, devem os autos retornar a este Gabinete.

Tribunal de Contas, 01 de abril de 2019.



Conselheiro Durval Ângelo  
Relator



pjt/n



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara




**Exp.:** 194/2019 - SEC/1ª Câmara  
**Da:** Secretaria da Primeira Câmara  
**Para:** Conselheiro Durval Angelo  
**Ref.:** Processo n. 1041547  
**Em:** 20/03/2019

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Recebido nesta Secretaria o documento protocolizado sob o n. 5784710/2019, apresentado pelo Sr. Ludmar Sant'Anna de Paiva, Diretriz Informática Eireli, submeto-o à consideração de V. Exa.

Informo por oportuno, que os autos se encontram nesta Secretaria com abertura de vista às partes.

Respeitosamente,

  
Robson Eugênio Pires  
Diretor  
Secretaria da Primeira Câmara

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CLÁUDIO COUTO TERRÃO, PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO nº 1041547

Protocolo nº 34959



0005784710 / 2019

GOVERNADOR VALADARES

18/03/2019 16:05

TC/EMC PROTOCOLO 18/MAR/2019 16:05 0057847 MAD 10

*Dire*

A **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, 86, Vila Verônica, CEP 37.026-480, Varginha/MG, por meio de seu Administrador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o que segue:

Em 18/05/18 foi protocolada junto à esta Corte **denúncia** em face das irregularidades verificadas:

- 1) Na utilização pelo **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG** da sistemática do **Registro de Preços - SRP** no Processo Licitatório nº 326/2017, Pregão Presencial nº 109/2017, vencido pela empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto versava sobre **sistemas de informática**; bem como
- 2) Nas evidências de superfaturamento do **Contrato 140/2017**, advindo do Processo Licitatório nº 326/2017, Pregão Presencial nº 109/2017 do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**,

Foram apresentados indícios de superfaturamento que projetavam os grandes danos ao erário que poderiam advir da execução do Contrato 140/2017.



Conforme ficou evidenciado no **tópico 2.2** da referida denúncia, no qual foram expostas detalhadamente as fortes evidências de superfaturamento do Contrato 140/2017, os danos ao erário realmente estão ocorrendo a cada mês.

Para comprovar as alegações, em **03/10/2018**, foi juntada uma planilha referente à arrecadação de ISSQN do Município de Governador Valadares/MG de **janeiro a agosto de 2018**, na qual se poderia aferir o prejuízo estimado com a contratação da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

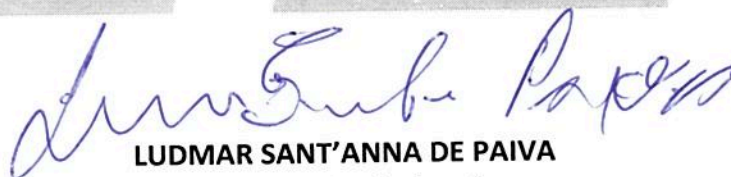
Neste momento, juntamos à presente a referida **planilha atualizada compreendendo todo ano de 2018**, evidenciando o prejuízo anual suportado pelo Município de Governador Valadares/MG com a contratação da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Solicitamos desta Corte detida atenção às **Notas Explicativas** e a **análise comparativa** constantes na planilha, que traduzem a real situação pela qual passa o Município de Governador Valadares/MG após a contratação da aludida empresa.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a juntada da planilha atualizada anexa, aos autos do Processo em epígrafe, fazendo dela prova das alegações constantes na denúncia.

Termos em que,  
Pede deferimento.

De Varginha/MG para Belo Horizonte/MG, 06 de março de 2019.



**LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA**

Representante Legal  
CPF nº 399.737.358-20



## Arrecadação de ISSQN - Município de Governador Valadares - Ano 2018

		Previsão												Arrecadado																								
		2017				2018				2018				2018				2018																				
		Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	S	O	N	D	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	S	O	N	D	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	S	O	N	D	
1.1.1.8.02.03.01	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Principal	R\$ 40.000,000,00												R\$ 45.961.112,63																								
Janeiro		R\$ 3.550,505,00	R\$ 3.605,175,59	R\$ 3.451,381,93	R\$ 3.718,975,17	R\$ 3.764,242,17	R\$ 3.864,802,22	R\$ 3.955,456,47	R\$ 3.998,070,21	R\$ 3.896,129,23	R\$ 4.032,893,59	R\$ 3.990,045,80	R\$ 4.133,435,25																									
1.1.1.8.02.03.02	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Multas E Juros	R\$ 420.000,00												R\$ 205.687,11																								
Janeiro		R\$ 54,334,50	R\$ 36,503,70	R\$ 27,529,75	R\$ 37,918,10	R\$ 1.366,69	R\$ 3.962,15	R\$ 1.037,83	R\$ 2.033,89	R\$ 11,607,27	R\$ 7.890,27	R\$ 7.655,63	R\$ 13.847,33																									
1.1.1.8.02.03.03	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Dívida Ativa	R\$ 4.000,000,00												R\$ 3.641.227,38																								
Janeiro		R\$ 421,262,01	R\$ 1.039,481,54	R\$ 257,789,92	R\$ 652,536,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,25	R\$ 32,863,36	R\$ 65,764,54	R\$ 127,460,51	R\$ 308,937,98	R\$ 734,894,17																									
1.1.1.8.02.03.04	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E Juros	R\$ 630.000,00												R\$ 609.030,75																								
Janeiro		R\$ 38,226,28	R\$ 34,353,72	R\$ 189,407,60	R\$ 63,968,09	R\$ 5,745,43	R\$ 45,104,60	R\$ 22,465,55	R\$ 22,335,12	R\$ 16,639,37	R\$ 35,225,94	R\$ 55,533,88	R\$ 80,025,17																									
	<b>Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Total</b>	<b>R\$ 45.050.000,00</b>												<b>R\$ 50.417.057,87</b>																								
Janeiro		R\$ 4.064,327,79	R\$ 4.715,514,55	R\$ 3.926,109,20	R\$ 4.473,397,46	R\$ 3.771,354,29	R\$ 3.913,868,97	R\$ 3.979,197,10	R\$ 4.055,302,58	R\$ 3.990,140,41	R\$ 4.203,470,31	R\$ 4.362,173,29	R\$ 4.962,201,92																									

### Média Mensal Arrecadação:

Empresa anterior à SIGCORP	R\$ 4.294.837,25
Serviço Prestado pela SIGCORP	R\$ 4.154.713,61

### Custo Prestação de Serviços no Período:

R\$ 744.000,00

Pregão 109/2017 - V. Mensal Proposta: (R\$ 62,000)

Valor Mensal SIGCORP: R\$ 273.033,7

Perda de Arrecadação Estimada no Período:

R\$ 1.681.483,70

Pagamento a Maior pela Prestação de Serviços:

R\$ 2.532.404,52

**R\$ 4.213.888,22**

Este é o prejuízo estimado com a contratação da empresa SIGCORP no ano de 2018.

Prejuízo na troca de sistema de ISSQN pela PMGV(\*)

Perda de Arrecadação Estimada:	R\$ 1.681.483,70
Valor pago a maior pela prestação de serviços:	R\$ 2.532.404,52
	<b>R\$ 4.213.888,22</b>

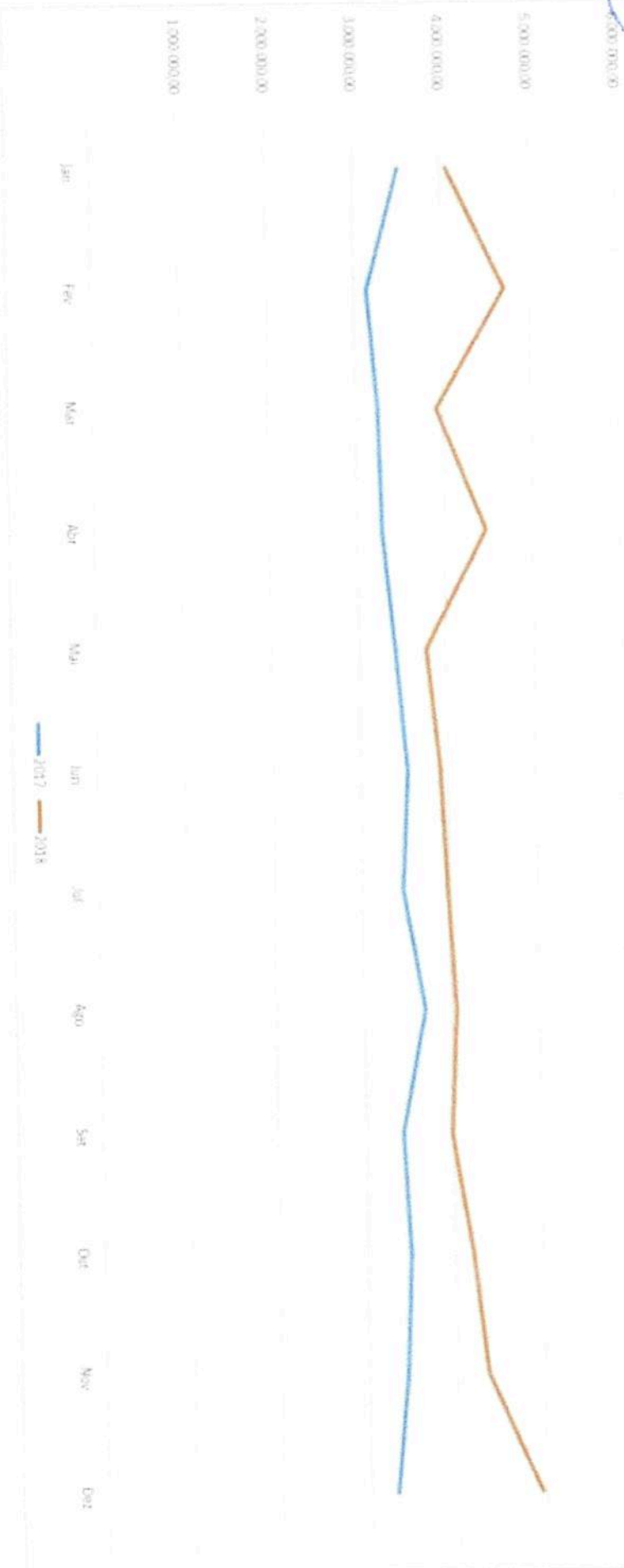
(\*) Prejuízo estimado considerando a média de arrecadação no primeiro quadrimestre (Actcon) comparado com a média do 2º e 3º quadrimestre (SIGCORP)



**Notas Explicativas:**

1. O sistema da SIGCORP foi implantado em 01/04/2018, isto significa que o imposto arrecadado em abril foi apurado (março) ainda pelo sistema da empresa anterior (ACTCON);
2. A conta 1.1.1.8.02.03.01 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Principal) apresenta um leve aumento a partir de maio de 2018 (ver item 4 das notas explicativas);
3. A conta 1.1.1.8.02.03.02 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Multas E Juros) houve uma queda muito acentuada a partir de maio de 2018, o que significa a ineficiência em calcular os pagamentos em atraso ou que os contribuintes passaram a pagar sem atraso, o que é muito estranho;
4. A conta 1.1.1.8.02.03.03 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Dívida Ativa), contabilizou uma média de recebimento de jan a abr de R\$ 592.000,00, e após a implantação do sistema da SIGCORP esta média no período de mai a ago reduziu para R\$ 8.275,00. Dá a entender que os valores recebidos da Dívida Ativa estão sendo contabilizados na conta 1.1.1.8.02.03.01 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Principal), de forma a inflar a arrecadação, não caracterizando a queda no item principal da receita do ISSQN;
5. A conta 1.1.1.8.02.03.04 (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros) parece confirmar a explicação do item anterior, tendo em vista por exemplo que em jun/18 foi contabilizada uma receita de multas e juros no valor de R\$ 45.104,60 e o valor principal da dívida ativa no mesmo mês foi de R\$ 0,00, ou seja, não é possível que valor zero de dívida gere multas e juros;
6. Os dados acima apresentam uma contratação muito mais onerosa para o município de Governador Valadares, ineficiente e ainda a grave possibilidade de manipulação das informações de forma a esconder o dano causado ao erário.

## Comparativo Arrecadação 2017/2018



### Observações:

1. Nota-se que após a implantação do novo sistema de gestão do ISSQN a arrecadação diminuiu a curva de crescimento, podendo ser observado pela diminuição entre as linhas do gráfico;
2. No mês de dezembro, apresenta um crescimento substancial em relação a novembro, em decorrência de um valor arrecadado de dívida ativa no total de R\$ 815.000,00.



### Crescimento Arrecadação no comparativo quatrimestral 2017/2018



#### Observações:

1. O crescimento da arrecadação no comparativo quadrimestral (2017/2018) apresenta 30% de crescimento relativo à empresa anterior à SIGCORP, sendo que o crescimento médio pós migração foi de 19,5%;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Processo n. 1041547

Data: 02/04/2019

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 1212/1218, protocolizada sob o n.º 5784710/2019, encaminhada por DIRETRIZ CONSULTORIA & SISTEMAS, em cumprimento à determinação de fl(s). 1212.

Luana Soares Ramos do Prado



Executor: L.S.R.P.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 08/04/2019 faço o encerramento do volume nº 4 do processo nº 1041547, contendo 319 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:  
CONTINUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS SOB OS N. 4310210/2018 E 4314210/2018

---

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA  
LILIANE APARECIDA DA SILVA BARROS